



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



CONCORRÊNCIA Nº002/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO
ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME
PROJETO BÁSICO.**

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

MEMORANDO

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Após diligências internas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, foi apurado as necessidades, especificações e quantitativos dos objetos que ora se pretende contratar.

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize ao Setor de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para *contratação de empresa para a construção de estádio municipal de Nova Colinas – MA, conforme Projeto Básico*.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento da infraestrutura esportiva do Município de Nova Colinas/MA, visando proporcionar à população um espaço adequado para a prática de atividades esportivas, recreativas e eventos comunitários. A ausência de estrutura apropriada para realização de competições e atividades esportivas limita o desenvolvimento do esporte local, reduzindo oportunidades de inclusão social, lazer e promoção da qualidade de vida da população, especialmente de crianças, adolescentes e jovens.

O Município de Nova Colinas/MA apresenta carência de equipamentos públicos voltados ao esporte e ao lazer, situação que impacta diretamente no incentivo às práticas esportivas e no desenvolvimento de projetos sociais e educacionais relacionados ao esporte. Nesse contexto, o investimento na infraestrutura esportiva municipal representa importante ação de interesse público, contribuindo para a promoção da cidadania, integração comunitária e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao bem-estar social.

A execução dos serviços requer conhecimentos técnicos especializados na área de engenharia civil, envolvendo etapas específicas que demandam planejamento, mão de obra qualificada, equipamentos adequados e observância às normas técnicas e de segurança vigentes. Dessa forma, a contratação de empresa especializada é indispensável para assegurar a adequada execução da obra, garantindo qualidade, segurança, eficiência e durabilidade da infraestrutura a ser implantada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Além dos benefícios sociais e esportivos, a realização da obra contribuirá para a valorização urbana do município, possibilitando a realização de campeonatos, eventos esportivos e atividades comunitárias, fortalecendo o convívio social e ampliando as oportunidades de lazer para a população. A execução do empreendimento também promoverá impactos positivos na economia local, por meio da geração de empregos diretos e indiretos e da movimentação do comércio e dos serviços durante o período de execução dos trabalhos.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, considerando os benefícios sociais, esportivos, econômicos e urbanos que serão proporcionados ao Município de Nova Colinas/MA e à sua população.

Este processo está previsto no Plano Anual de Contratações de 2026 e segue os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

A contratação está devidamente fundamentada em um Estudo Técnico Preliminar, que analisa a necessidade de manutenção das edificações e justifica a terceirização como a melhor alternativa para garantir a qualidade e durabilidade dos serviços prestados à população.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para o objeto acima descritos, conforme especificação no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco em anexo.

Respeitosamente,

Nova Colinas – MA, 21 de abril de 2026.

JOSE DOS REIS REGO GOMES
JOSE DOS REIS REGO GOMES

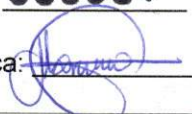
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria nº 003



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000004**

Rubrica: 

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

JOSE DOS REIS REGO GOMES - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.



Problema Resumido

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de construção do Estádio Municipal de Nova Colinas/MA surge da falta de infraestrutura adequada para a prática de esportes e realização de eventos comunitários na região. Atualmente, a população local não dispõe de um espaço apropriado que atenda às normas de segurança e conforto para atividades esportivas e culturais. Essa carência impacta negativamente o desenvolvimento social e a promoção de saúde e bem-estar da comunidade, além de limitar o potencial de integração social e lazer.

Os principais beneficiários dessa iniciativa são os moradores de Nova Colinas, incluindo jovens, atletas amadores, escolas e grupos comunitários que buscam um local para a prática esportiva e realização de eventos. A percepção comum entre esses grupos é a de que a ausência de um estádio adequado restringe oportunidades de desenvolvimento esportivo e cultural, além de limitar a capacidade de atrair eventos que possam fomentar a economia local.

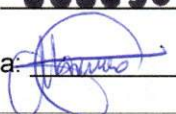
A construção do estádio é de interesse público, pois espera-se que traga diversos benefícios, como a promoção da saúde através da prática esportiva, a redução da ociosidade entre jovens, e o fortalecimento do senso de comunidade. Além disso, a infraestrutura adequada pode atrair eventos regionais, gerando receita e incentivando o turismo. A longo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000005**

Rubrica: 

prazo, o estádio contribuirá para o desenvolvimento social e econômico da região, justificando o investimento público na sua construção.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos para a construção do Estádio Municipal de Nova Colinas/MA é essencial para garantir que a obra atenda às necessidades da comunidade e seja realizada de forma eficiente e competitiva. Abaixo estão os requisitos indispensáveis para a contratação:

- **Capacidade de Público:** O estádio deve ter capacidade para acomodar, no mínimo, 5.000 espectadores, com assentos numerados e acessibilidade para pessoas com deficiência.
- **Infraestrutura de Campo:** O campo deve ser de grama natural ou sintética, com dimensões oficiais de 105 metros de comprimento por 68 metros de largura, atendendo aos padrões da FIFA.
- **Iluminação:** O sistema de iluminação deve permitir a realização de eventos noturnos, com luminárias que garantam uma iluminação mínima de 500 lux em todo o campo.
- **Vestiários e Sanitários:** Devem ser construídos vestiários para dois times e árbitros, além de sanitários públicos adequados para o público, incluindo acessibilidade para pessoas com deficiência.
- **Segurança:** O projeto deve incluir sistemas de segurança, como saídas de emergência sinalizadas, extintores de incêndio e câmeras de vigilância.
- **Estacionamento:** Deve haver um estacionamento com capacidade mínima para 200 veículos, incluindo vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- **Área de Imprensa:** O estádio deve contar com uma área destinada à imprensa, equipada com cabines de transmissão e infraestrutura de comunicação.
- **Sustentabilidade:** A construção deve incorporar práticas sustentáveis, como sistemas de captação de água da chuva e uso de materiais ecoeficientes.
- **Conformidade Legal:** A obra deve atender a todas as normas técnicas e regulamentos vigentes, incluindo segurança do trabalho e normas ambientais.
- **Prazo de Execução:** O projeto deve ser concluído no prazo máximo de 24 meses a partir da data de início das obras.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MODULAR PRÉ-FABRICADA

Descrição: Contratação de uma empresa especializada em construção modular para a execução do estádio, utilizando módulos pré-fabricados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000006**

Rubrica:

Vantagens:

- Redução significativa no tempo de construção.
- Menor geração de resíduos.
- Controle de qualidade em ambiente fabril.
- Facilidade de expansão futura.

Desvantagens:

- Limitações de design e personalização.
- Necessidade de transporte especializado para módulos.
- Dependência de fornecedores específicos para módulos.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURAS METÁLICAS

Descrição: Empresa especializada em estruturas metálicas para a construção do estádio, garantindo resistência e flexibilidade.

Vantagens:

- Rapidez na montagem e conclusão da obra.
- Alta durabilidade e resistência a intempéries.
- Ideal para grandes vãos livres, comuns em estádios.
- Facilidade de desmontagem e reaproveitamento.

Desvantagens:

- Custo inicial elevado.
- Necessidade de manutenção específica contra corrosão.
- Dependência de mão de obra especializada.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL

Descrição: Empresa especializada em construção sustentável, utilizando materiais ecológicos e técnicas de baixo impacto ambiental.

Vantagens:

- Redução do impacto ambiental e possibilidade de certificações.
- Economia de energia e recursos a longo prazo.
- Valorização do projeto por práticas sustentáveis.
- Inovação e modernidade no projeto.

Desvantagens:

- Custo inicial potencialmente mais alto.
- Disponibilidade limitada de materiais na região.
- Necessidade de mão de obra especializada em técnicas sustentáveis.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA
Folha: **000007**
Rubrica:

A solução escolhida para a construção do Estádio Municipal de Nova Colinas/MA, utilizando estruturas modulares pré-fabricadas, apresenta diversos benefícios técnicos. O desempenho esperado dessas estruturas é elevado, devido à precisão e qualidade controlada durante a fabricação em ambiente industrial. Isso garante uma construção mais rápida e eficiente, com menor risco de atrasos. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, pois as estruturas modulares podem ser adaptadas para se integrar harmoniosamente ao contexto urbano e às necessidades específicas do município.

A facilidade de implementação é um dos principais atrativos dessa solução. A construção modular permite uma montagem rápida e simplificada no local, reduzindo significativamente o tempo de obra e minimizando o impacto no entorno. Essa abordagem também oferece escalabilidade, permitindo futuras expansões ou adaptações do estádio conforme a demanda da população e o crescimento da cidade. Assim, a solução se mostra flexível e preparada para atender necessidades futuras sem grandes intervenções.

Do ponto de vista operacional, a manutenção das estruturas modulares é facilitada pela padronização dos componentes, o que simplifica o processo de substituição e reparo. A confiabilidade é outro ponto forte, já que os materiais utilizados são projetados para oferecer durabilidade e resistência às condições climáticas da região. A adaptabilidade da solução ao contexto local é garantida pela possibilidade de personalização dos módulos, permitindo que o estádio reflita a identidade cultural e as necessidades específicas da comunidade de Nova Colinas.

Economicamente, a construção modular pré-fabricada apresenta um excelente custo-benefício. O controle de qualidade na fabricação reduz desperdícios e retrabalhos, resultando em economia de recursos. O retorno sobre o investimento é potencializado pela redução dos prazos de construção e, conseqüentemente, dos custos indiretos associados. Além disso, a eficiência administrativa é aprimorada, pois a previsibilidade do processo construtivo facilita o planejamento e a gestão do projeto.

No que se refere ao interesse público, a solução modular atende de forma eficaz as expectativas da comunidade, oferecendo um espaço esportivo moderno e funcional em menor tempo. A escolha por essa alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado devido à sua rapidez de execução, flexibilidade e capacidade de atender às especificidades locais. Dessa forma, a construção do estádio não apenas promove o desenvolvimento esportivo e social da região, mas também reforça o compromisso da administração pública com soluções inovadoras e eficientes.



QUANTITATIVOS E VALORES

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de tabelas oficiais que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimava de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.



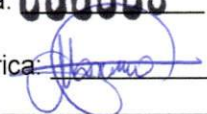
PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: **000008**

Rubrica: 

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, permite uma abordagem técnica mais adequada para a construção do estádio municipal através de módulos pré-fabricados. Essa modalidade possibilita que cada etapa do projeto, como fundações, estrutura modular, instalações elétricas e hidráulicas, seja tratada de forma específica, garantindo que empresas especializadas em cada área possam participar do processo. Isso assegura que cada parte da obra seja executada por profissionais com expertise específica, aumentando a qualidade técnica do projeto.

Além disso, o parcelamento em lotes distintos promove maior competitividade entre os fornecedores, uma vez que empresas de diferentes segmentos podem participar da licitação apenas para os lotes em que possuem maior competência. Isso pode resultar em melhores preços e condições, gerando economia de escala e otimizando os recursos públicos. A possibilidade de contratar diferentes fornecedores para cada lote também reduz riscos, pois a falha de um fornecedor não compromete a totalidade do projeto.

Por fim, essa modalidade facilita a gestão e o acompanhamento da obra, permitindo um controle mais eficaz sobre cada etapa do processo. A responsabilidade técnica fica mais clara, pois cada fornecedor é responsável por sua parte específica, o que melhora a coordenação e a execução do projeto. Assim, o parcelamento atende ao interesse público ao garantir uma construção eficiente, econômica e de alta qualidade.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para a construção modular pré-fabricada do estádio municipal de Nova Colinas/MA busca alcançar os seguintes resultados:

Economicidade:

A solução modular pré-fabricada permite uma redução significativa nos custos de construção devido à padronização e produção em escala. A economia é obtida pela diminuição do tempo de obra e pela redução de desperdícios de materiais.

Otimização de recursos:

A utilização de módulos pré-fabricados otimiza o uso de recursos humanos, pois requer menos mão de obra no local. Além disso, a precisão na fabricação dos módulos reduz o desperdício de materiais. Financeiramente, a previsibilidade dos custos é maior, evitando surpresas orçamentárias.

Eficiência e eficácia:

A construção modular acelera o processo de edificação, permitindo que o estádio esteja operacional em menor tempo. A eficácia é garantida pela qualidade controlada dos módulos, que são produzidos em ambiente fabril, assegurando conformidade com os padrões de qualidade.

Indicadores ou metas mensuráveis:

1. Redução de 30% no tempo total de construção em comparação com métodos tradicionais.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA
Folha: **000009**
Rubrica:

2. Diminuição de 20% nos custos totais do projeto.
3. Aumento de 25% na produtividade da equipe de construção.
4. Redução de 15% no desperdício de materiais durante a obra.

Esses indicadores permitirão avaliar a eficácia da solução escolhida e garantir que os objetivos da contratação sejam alcançados.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a construção modular pré-fabricada do estádio municipal, é essencial garantir a adequação do terreno, incluindo nivelamento e drenagem, para suportar as estruturas modulares. Além disso, deve-se assegurar a infraestrutura elétrica adequada, considerando a instalação de sistemas de iluminação e energia que atendam às especificações dos módulos pré-fabricados. A logística de transporte e acesso ao local deve ser planejada para permitir a chegada e movimentação dos módulos e equipamentos pesados, garantindo vias de acesso amplas e estáveis.

Outra providência crucial é a obtenção de todas as licenças e autorizações ambientais e de construção necessárias, assegurando que o projeto esteja em conformidade com as normas locais de construção e sustentabilidade. Isso inclui verificar a compatibilidade dos materiais pré-fabricados com as exigências ambientais e de segurança da região. A capacitação técnica de servidores para a fiscalização e acompanhamento da montagem dos módulos também pode ser necessária, garantindo que a execução siga os padrões de qualidade e segurança previstos.

Por fim, é importante prever a instalação de sistemas de comunicação e segurança, como câmeras e redes de dados, que possam ser integrados aos módulos pré-fabricados. Isso assegura que o estádio atenda às necessidades operacionais e de segurança desde o início de sua operação. A integração desses sistemas deve ser planejada em conjunto com a empresa contratada, garantindo compatibilidade e funcionalidade plena.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a construção do estádio municipal por meio de módulos pré-fabricados é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. A opção por uma construção modular pré-fabricada oferece uma série de vantagens que eliminam a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

Primeiramente, os módulos pré-fabricados são projetados para serem instalados de forma rápida e eficiente, reduzindo a necessidade de serviços adicionais de construção civil que seriam comuns em métodos tradicionais. A fabricação em ambiente controlado garante que todos os componentes necessários sejam entregues prontos para montagem, minimizando a dependência de insumos ou peças adicionais.

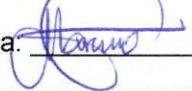
Além disso, a natureza padronizada e integrada dos módulos pré-fabricados assegura que todas as partes do estádio, desde a estrutura até os acabamentos, sejam compatíveis e funcionem em conjunto sem a necessidade de ajustes ou complementos externos. Isso elimina a necessidade de contratações para adequações prediais ou serviços de instalação específicos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: **000010**

Rubrica: 

Por fim, a escolha por módulos pré-fabricados geralmente inclui um pacote completo que abrange desde o projeto até a instalação final, garantindo que todos os aspectos da construção sejam cobertos pela empresa contratada, sem a necessidade de contratações suplementares para que a solução funcione plenamente.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo de Energia

A construção modular pré-fabricada pode demandar energia significativa durante a fase de montagem e operação, mas permite a utilização de tecnologias de eficiência energética.

Uso de Materiais

O uso de materiais pré-fabricados pode reduzir o desperdício, mas ainda assim há a necessidade de gestão adequada dos insumos utilizados.

Geração de Resíduos

A construção modular tende a gerar menos resíduos que métodos tradicionais, mas é essencial planejar a reciclagem e o descarte adequado dos materiais.

Viabilidade Local

Nova Colinas pode enfrentar desafios logísticos devido ao porte do município e infraestrutura disponível, impactando o transporte e instalação dos módulos.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar o uso de equipamentos e sistemas com alta eficiência energética para reduzir o consumo durante a montagem e operação.

Selecionar fornecedores que utilizem materiais sustentáveis e que tenham políticas de redução de desperdício.

Implementar um plano de gestão de resíduos que inclua a logística reversa e a reciclagem dos materiais utilizados.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para otimizar o transporte e a instalação dos módulos, reduzindo custos e impactos ambientais.

Verificar a necessidade de licenciamento ambiental específico para a construção modular, definindo claramente se a responsabilidade é da Administração ou do contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: **000011**

Rubrica:



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Nova Colinas – MA, 13 de abril de 2026.

JOSE DOS REIS REGO GOMES

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria nº 003



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000012

Rubrica

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.



Equipe de Planejamento

JOSE DOS REIS REGO GOMES - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.



Objeto Detalhado

Construção de estádio municipal de Nova Colinas – MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA
Folha: **000013**
Rubrica:

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Inadequação do projeto executivo às condições do terreno

Etapas	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Retrabalhos, aumento de custos, atrasos relevantes no cronograma por incompatibilidade das fundações e estruturas previstas com as condições geotécnicas reais do local.

Ações Preventivas

Responsável

Execução de sondagens e estudos prévios detalhados do solo antes da elaboração do projeto executivo.

Contratação, se necessário, de consultoria especializada em geotecnia para análise e validação dos projetos.

Ações de Contingência

Responsável

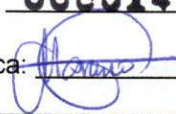
Ajuste imediato do projeto executivo em caso de identificação de incompatibilidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000014**

Rubrica: 

Negociação de reequilíbrio contratual limitado ao estritamente necessário caso haja mudanças essenciais.

Risco Médio - Baixa capacidade técnica da empresa contratada para execução da obra

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Baixa

Dano

Execução de obra em padrão insatisfatório, risco de paralisação, aumento de custos com correções futuras ou até abandono da obra.

Ações Preventivas

Responsável

Exigência de comprovação de atestados de capacidade técnica compatíveis para obras similares já executadas.

Verificação de regularidade técnica e situação financeira das empresas participantes.

Ações de Contingência

Responsável

Adoção imediata de processos sancionatórios e rescisão contratual caso constatada incapacidade técnica ou inexecução total/parcial.

Chamada do segundo colocado ou nova licitação célere, conforme legislação aplicável.

Risco Médio - Paralisação ou atraso da obra por eventos climáticos extremos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Estagnação dos serviços, impacto no cronograma, possível acréscimo de custos indiretos e atrasos na entrega do estádio.

Ações Preventivas

Responsável

Planejamento do cronograma considerando os períodos de maior incidência de chuvas e restrições climáticas locais.

Previsão de cláusulas contratuais específicas para manejo de paralisações não imputáveis ao contratado.

Ações de Contingência

Responsável

Reprogramação do cronograma físico-financeiro.

Avaliação criteriosa de pedidos de reequilíbrio econômico decorrentes de paralisações por caso fortuito/força maior devidamente comprovados.

Nova Colinas – MA, 15 de abril de 2026.


JOSE DOS REIS REGO GOMES

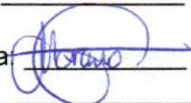
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria nº 003



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000015**

Rubrica: 

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos termos da tabela constante do Projeto em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação se enquadra como Obra Comum de Engenharia nos termos do inciso XII do Art. 6º da Lei 14.133/2021, combinado com o inciso XXI alínea “a” do mesmo artigo, já que se trata de serviços a ser executado de forma padronizável em termos de desempenho e qualidade.

1.3. Por se tratar de um objeto certo, a ser entregue a administração o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

1.6. Concluído o objeto em sua totalidade será emitido termo de Recebimento do objeto, que será anexado a este contrato, caracterizando assim o fim da vigência do contrato.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, no Projeto Básico apêndice deste Termo de Referência.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e no Estudo Técnico Preliminar a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: **000016**

Rubrica: 

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente contratação não há exigência de indicação de marca específica para os produtos que serão utilizados pela empresa, ou vedação destas, ficando a critério do fornecedor, durante a execução dos serviços, utilizar as marcas/fabricantes, sempre de primeira linha que atenda as especificações do objeto.

4.3. Amostra

4.3.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostra.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não será exigida na presente contratação

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Art. 96, 97 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

4.6.2. A Garantia será no percentual de 5% do valor do contrato;

4.6.3. A garantia nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021 deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis contados da data inicial da vigência do contrato, excepcionada a hipótese de escolha da modalidade Seguro-Garantia, que deverá ser prestada anteriormente à assinatura do contrato, como condição para sua celebração.

4.6.4. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato.

4.6.5. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá efetuar o depósito em conta específica e com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

4.6.6. É obrigação da CONTRATADA fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.

4.6.7. A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do contrato, no prazo de 10 (dez) úteis, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/repactuações realizados mediante apostila ao contrato.

4.6.8. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

4.6.8.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo CONTRATANTE, do valor apurado ou fixado conforme cláusulas pertinentes deste contrato.

4.6.8.2. Cobertura de prejuízos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo.

4.6.8.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

4.6.8.4. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei nº 10.406/2002).

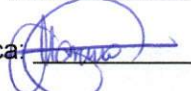
4.6.9. No caso de penalidade imposta pelo CONTRATANTE, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo CONTRATANTE, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000017**

Rubrica: 

4.6.10. Sancionada a CONTRATADA, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.

4.6.11. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados no item 4.6.8 deste termo, obriga-se a CONTRATADA a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

4.6.12. Em caso de alteração do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.

4.6.13. Expirada a vigência do Contrato, não havendo pendências contratuais ou quanto à sua execução, após emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o CONTRATANTE oficializará à CONTRATADA, estabelecendo o prazo de 10(dez) dias úteis para a solicitação da devolução da garantia prestada quando da assinatura da avença.

4.6.14. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 4.6.8, observada a legislação que rege a matéria.

4.6.15. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.6.16. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.6.17. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.6.18. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.6.19. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.6.20. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.21. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.6.22. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022

4.6.23. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.6.24. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.25. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

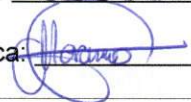
4.6.26. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000018**

Rubrica: 

4.6.27. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente neste Termo de Referência.

4.7. Vistoria

4.7.1. Não há obrigatoriedade de realização de visita para a contratação, embora o conhecimento prévio as condições locais para a realização dos serviços são fundamentais para melhor formular os preços e para melhor execução do contrato.

4.7.2. O município de Nova Colinas - MA está localizado no estado do Maranhão, na Região Nordeste do Brasil. Ele integra a mesorregião do Sul Maranhense e está situado na microrregião de Balsas, reconhecido como um dos principais polos de agronegócio do Maranhão e do Nordeste do Brasil. Nova Colinas - MA encontra-se a aproximadamente 719,1 km da capital do estado, São Luís.

4.7.3. O acesso ao município pode ser realizado por via terrestre, principalmente pela MA-402, que liga a capital a diversos municípios da região. A partir de São Luís, o trajeto é feito pela BR-135 até a entrada da MA-132, seguida até o destino. A estrada é asfaltada e, em geral, apresenta condições adequadas para deslocamento, podendo a depender da época apresentar deterioração do asfalto, devido o decurso do tempo ou pela ausência de manutenção adequada.

4.8. Dos benefícios a ME/EPP

4.8.1. Não será concedido tratamento favorecido a ME/EPP, nos termos do inciso I do § 1.º do artigo 4.º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura da Ordem de serviços.

5.2. O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviços, salvo atraso de pagamentos que justifiquem a suspensão da obra ou caso fortuito que impossibilite a realização dos serviços.

5.3. A ordem de serviços, bem como quaisquer outras comunicações, serão encaminhadas a contratada por meio do e-mail informado na Proposta Comercial, sendo considerada como recebida no dia seguinte ao envio, ficando sob total responsabilidade da empresa a verificação de seu e-mail ou comunicar formalmente a Administração possível mudança dele.

5.4. Antes da emissão da Ordem de serviços o Município poderá convocar a contratada para uma reunião presencial no município para conhecimento da situação atual, e para tratar qualquer outro assunto pertinente a execução e gestão do contrato.

5.5. A contratada será responsável pela retirada da Licença Ambiental para a Construção, ou a dispensa desta, Alvará de Construção, Instalação e Funcionamento do canteiro de obras, e da ART de execução junto ao CREA, os quais devem ser apresentados no mesmo prazo de que trata o item 5.1 deste estudo.

5.6. Havendo atraso devidamente comprovado por parte dos órgãos emissores dos documentos citados anteriormente, fica interrompido o prazo de que trata o item 5.7.1 deste estudo.

5.7. A contratada será também a responsável pela obtenção do HABITE-SE junto ao Órgão competente.

5.8. A Prefeitura não fornecerá áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como água e energia elétrica, devendo ser declarado pelo Licitante.

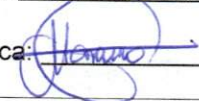
5.9. Não será de responsabilidade da Prefeitura a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000019**

Rubrica: 

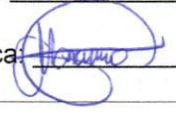
- 5.10. A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.
- 5.11. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 5.12. Os salários e seguros dos empregados e demais verbas salariais, ligados a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA.
- 5.13. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisórios.
- 5.14. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a contratante, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário;
- 5.15. O Fiscal, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada;
- 5.16. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 5.17. Se houver alguma pendência a ser realizada pela contratada, que não foi cumprida no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, é necessário a justificativa por parte da contratada, para a não execução da pendência, para que a contratante possa estabelecer novo prazo e após o cumprimento da pendência por parte da contratada, lavrar o Termo de Recebimento Definitivo;
- 5.18. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);
- 5.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 5.20. Durante dois (02) anos após o recebimento definitivo dos serviços, a contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições oriundas de uma má execução ou emprego de materiais de má qualidade ou que não tenham sido aplicados conforme recomendações do fabricante que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da contratante.
- 5.21. A CONTRATADA deverá possuir, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda destes. Caso seja necessário deixá-los na Instituição, o local deverá ser indicado pelo CONTRATANTE, porém de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.22. Ter equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, boa qualidade ou de primeira linha, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, bem como, disponibilizar condições adequadas para eventuais serviços realizados em altura, como utilização de caminhão e cesto aéreo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000020**

Rubrica: 

5.23. Será responsabilidade da contratada efetuar a remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes dos serviços de acordo com as exigências dos órgãos competentes do município, depositando os mesmos em contentores apropriados.

5.24. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e deve atender rigorosamente aos padrões especificados, as normas da ABNT e possuir garantia de prazo estabelecido pelo fabricante;

5.25. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a empresa CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

5.26. A empresa CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao Prédio objeto da intervenção; também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

5.27. O transporte de cargas especiais deve ser feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas, serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

5.28. No caso em que a empresa CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela deverá recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.

5.29. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.30. Deve ser atendido prontamente quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação nos prazos estipulados.

5.31. Os prazos para resposta as solicitações da administração serão de 48 horas, salvo quando estipulado prazo maior na solicitação.

5.32. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

5.33. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

5.34. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.35. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.36. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000021**

Rubrica: 

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. As mensagens eletrônicas de que trata o item anterior será encaminhada para o e-mail da futura contratada informada na carta Proposta, sendo considerado como recebida um dia após o momento do envio, ficando a cargo da mesma o monitoramento de suas caixas de mensagens, bem como a comunicação formal de possível mudança.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente indicados por meio de atos próprios da Autoridade Competente.
- 6.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.8. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 6.9. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 6.10. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 6.11. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 6.12. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.13. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.14. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000022**

Rubrica: 

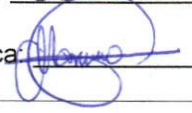
- 6.15. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 6.16. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.17. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.18. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 6.19. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 6.20. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.
- 6.21. O fiscal técnico do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.22. O fiscal técnico do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.23. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.24. O fiscal do contrato informará ao seu superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.25. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.26. O fiscal do contrato comunicará ao seu superior, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.27. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.28. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao seu superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.29. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.30. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000023**

Rubrica: 

6.31. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.32. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.33. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.34. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.35. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.36. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os serviços deverão ser medidos de acordo com o cronograma físico financeiro da Obra.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da medição, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.1.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

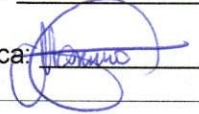
7.1.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000024**

Rubrica: 

materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.1.17. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.22. No recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhado dos relatórios e produtos exigidos, a Administração terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificar a conformidade dos documentos com o contrato e autorizar a liquidação da despesa.

7.2.2. A nota fiscal deverá conter as informações básicas que permitam sua conferência, tais como: dados do contrato, valor a ser pago, período de execução dos serviços e identificação do contratante e da contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000025**

Rubrica: _____



7.2.3. Se forem identificados erros, omissões ou documentos incompletos, o prazo de liquidação será interrompido, e a contratada será notificada para realizar as correções necessárias. O prazo será reiniciado após a regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

7.2.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada e à confirmação de que os serviços foram executados conforme previsto no contrato e atestados pelo fiscal designado.

7.2.5. Caso sejam identificadas pendências ou irregularidades que impeçam a liquidação, a Administração poderá reter o pagamento até a resolução da situação, podendo adotar medidas administrativas adicionais, se necessário.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior,

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA.

7.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

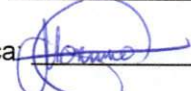
7.4.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000026**

Rubrica: 

8.0. Cessão de crédito

8.1.1. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

9.0. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência na sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

9.2. Garantia da Proposta

9.2.1. Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

9.2.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.2.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.4. Na modalidade caução em dinheiro deverá ser realizada na conta bancária específica, tendo como beneficiário a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

9.3. Habilitação

9.3.1. Os documentos para fins de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, serão aqueles comumente exigidos na Lei 14.133/2021, conforme descrito no edital.

9.3.2. Para fins da comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** será exigido a comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), a serem analisados a parti das demonstrações contábeis na forma do edital.

9.3.3. A empresa deve ainda apresentar os demais documentos exigidos no edital.

9.3.4. Quanto a Qualificação Técnica a empresa deverá apresentar:

9.3.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.3.4.2. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.3.4.3. Indicação formal dos Responsáveis técnicos pela execução dos Serviços que deverá ser um no mínimo 01 Engenheiro Civil, ou Arquiteto, detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Técnico –



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000027**

Rubrica: 

CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, que demonstre que eles já tenham executados obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.3.4.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.3.4.5. Declaração emitida pelo Município, por representante devidamente que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, seu representante legal, ou outro profissional por ela designado, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas deles.

9.3.4.6. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.3.5. Sob nenhuma hipótese serão aceitos atestados genéricos, sendo entendido como aqueles que não contenham quantidades, características e prazo e que ocorreu o fornecimento.

9.3.6. As licitantes, quando e se solicitadas, pelo Agente de Contratação deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram realizados os fornecimentos.

9.3.7. Deverão constar dos atestados de capacidade técnica, ou das certidões expedidas pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras; local de execução; nome do contratante e da CONTRATADA; nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA; especificações técnicas da obra e os quantitativos executados. Não serão aceitos atestados de Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

9.3.8. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, detentores dos atestados apresentados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

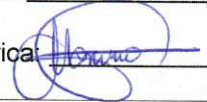
9.3.9. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: **000028**

Rubrica: 

9.3.10. As licitantes, quando e se solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato e notas fiscais que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.3.11. No caso de apresentação pela licitante, de Atestados de qualificação, tanto técnico profissional, quanto técnico operacional, referente a prestação de serviços oriundos de subcontratação deverá estar acompanhada da autorização da subcontratação pelo órgão contratante e cópia do contrato da subcontratação.

10.0. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. Durante a vigência do contrato é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo máximo aceitável para a presente contratação será de R\$
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Nova Colinas – MA, 20 de abril de 2026.


JOSE DOS REIS REGO GOMES

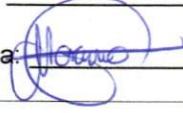
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria nº 003



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: **000029**

Rubrica: 

ANEXO II – PROJETO BASICO

O REFERIDO PROJETO E SUAS APENDICES ESTAO ANEXADO AO FINAL DESTE EDITAL



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas nº 01, quadra 26 A - Renascença I - São Luís / ALA
Fone/Fax: (98) 3243-5157 / E-Mail: hidroele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidroele.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS – MA

**OBJETO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO
REGO RIBEIRO- NEGÃO**

VOLUME – I - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

VOLUME – II - MEMORIAL DESCRITIVO

VOLUME – III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VOLUME IV - PEÇAS GRÁFICAS

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

MAURO
ROGERIO
MARANHA
O
PINTO:064
79650387

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
MARANHAO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHAO
PINTO:06479650387 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado
PF A3
Método: Eu sou o autor
deste documento
Local:
Data: 2026-02-13
14:20:05.00

JANEIRO/2026



Hidraele-Projetos e Serviços LTDA
CNPJ: 23.697.021/0001-66
Rua das Avencas, Quadra 26 A, n.º 01, Renascença, CEP: 65.077-620 - São Luís - ALA - Brasil
Tel.: 55(0**98) 3243-5157 | E-mail: hidroele@hidraele.com.br



SUMÁRIO

I – Planilhas Orçamentárias.....	4
II MEMORIAL DESCRITIVO.....	5
LOCALIZAÇÃO	5
ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS	6
ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	6
DESCRIÇÃO DO OBJETO	6
OBJETIVO	7
JUSTIFICATIVA	7
CONCLUSÃO.....	8
III – Especificações Técnicas.....	9
INFORMAÇÕES GERAIS	9
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	10
2. IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO.....	12
2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	
Af_03/2022_ps	13
2.2 Tapume com telha metálica. Af_03/2024	14
2.3 Locação de container para sanitário – 2,30 x 4,30 M – altura 2,50 M	15
2.4 Locação de container para escritório – 2,30 x 6,00 m – altura 2,50 m.....	15
3. SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA	16
3.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.	16
3.2 FORNECIMENTO DE ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO, COM TRANSPORTE ATÉ 10 km.....	17
3.3 Carga, manobra e descarga de solos em caminhão basculante 10 m³.....	18
3.4 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO – PROCTOR NORMAL	19
3.5 Locação convencional de obra com gabarito de tábuas corridas.....	19
4. CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA - DRENAGEM.....	22
4.1 Escavação manual de valas.....	22
4.2 Reaterro manual de valas com compactação mecânica	23
4.3 Dreno subsuperficial com tubo pead perfurado dn 100 mm.	23
4.4 Caixa enterrada hidráulica em alvenaria – 0,80 x 0,80 x 0,60	24
4.5 Tubulação pvc dn 150 mm – rede de encaminhamento.	25
5. CAMPO DE FUTEBOL - GRAMADO.....	25
5.1 Fornecimento de terra vegetal (granel)	25
6 CAMPO DE FUTEBOL - MURETA E ALAMBRADO DO CAMPO	29
6.1 Escavação manual de vala para fundação da mureta	29
6.2 Lastro de concreto magro – espessura 3 cm	30
6.3 Fundação em concreto ciclópico fck = 15 MPa.	30
6.4 Execução de alvenaria da mureta - alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.....	31
6.5 Pintura da mureta com tinta látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos.	31
6.6 Alambrado estruturado em tubos de aço galvanizado com tela galvanizada.	32
6.7 Portão de abrir / giro em gradil metálico – completo	33



7 CAMPO DE FUTEBOL - ITENS ESPECÍFICOS	34
7.1 Banco de reserva (búrica) em estrutura metálica galvanizada – completo	34
7.2 Fornecimento e instalação de traves de futebol de campo oficial – completo	34
8 EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ALVENARIA ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO	36
8.1 Fundações das arquibancadas	36
8.2 Estrutura em alvenaria estrutural e concreto armado	37
8.3 Pintura dos pisos e superfícies das arquibancadas	38
8.4 Instalação de guarda-corpo metálico	39
9 EXECUÇÃO DO VESTIÁRIO EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO	40
9.1 Fundações	40
9.2 Estrutura em concreto armado	41
9.3 Alvenarias e divisórias	42
9.4 Cobertura	42
9.5 Pavimentação e revestimentos (pisos, paredes e tetos)	43
9.6 Esquadrias e sistema de pintura (paredes, tetos e elementos)	45
9.7 Instalações (elétricas, hidrossanitárias, reservação e esgotamento)	46
10 EXECUÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO	49
11 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA – ÁREA COMUM (ACESSOS E CIRCULAÇÃO)	50
11.1 Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-92 50	
11.2 Execução de piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm.	51
12 EXECUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ALVENARIA ESTRUTURAL	53
12.1 Escavação manual de valas para viga baldrame	53
12.2 Execução da fundação em concreto armado – viga baldrame	54
12.3 Execução de alvenaria estrutural em blocos de concreto	55
12.4 Execução de vigas de amarração em concreto armado	56
12.6 Execução de revestimento e pintura	57
13 EXECUÇÃO DA FACHADA PRINCIPAL EM CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO EM ACM	58
13.1 execução da fundação e estrutura de concreto armado da fachada	58
13.2 Execução da estrutura metálica de cobertura da fachada	59
13.3 Execução do telhamento em aço galvanizado	60
13.4 Execução do revestimento em painel de ACM	60
13.5 Execução de calhas e rufos em chapa galvanizada	62
13.6 Execução de alvenaria, revestimento e pintura da fachada	63
13.7 Instalação do portão metálico de correr	64
13.8 Execução das instalações elétricas da fachada	64
14 EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CAMPO DE FUTEBOL	66
14.2 Instalação de postes de concreto armado	68
14.3 Instalação de transformador de distribuição	68
14.4 Execução da rede subterrânea de distribuição elétrica	69
14.5 Instalação do quadro de distribuição e dispositivos de proteção	70
14.6 Execução do sistema de iluminação do campo (postes + cruzetas/suportes + projetores + fotocélula)	70
15 EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EXTERNA DO CAMPO	73
15.2 Instalação de registro de gaveta em latão	74
15.3 Execução de caixa hidráulica enterrada	75
15.4 Instalação de torneiras externas	76
15.5 Execução das conexões hidráulicas (tês e adaptadores)	76
IV - Peças Gráficas	77



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua dos Aracatás, nº 01, quadra 28 - Renascerça I - São Luís / MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 / E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

I – Planilhas Orçamentárias



Hidraele-Projetos e Serviços LTDA

CNPJ 23.697.031/0001-68
Rua dos Aracatás, Quadra 28 A, n.º 01, Renascerça, CEP: 65.077-620 - São Luís - MA - Brasil
Tel.: 55(0**98) 3235-5557 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br



II MEMORIAL DESCRITIVO



LOCALIZAÇÃO

O município de Nova Colinas está situado na Mesorregião Sul Maranhense e na Microrregião Chapadas das Mangabeiras, no estado do Maranhão, região Nordeste do Brasil. A sua sede urbana está localizada aproximadamente nas coordenadas latitude 7°06'36" S e longitude 46°15' W.

O território do município faz divisa com os seguintes municípios: Fortaleza dos Nogueiras ao Norte e Leste; Balsas ao Leste e ao Sul; Riachão a Oeste e ao Sul; Feira Nova do Maranhão ao Norte/Oeste.

Encontra-se a aproximadamente 688 km da capital São Luís, o acesso é por rodovia, com percurso feito por meio de trechos das rodovias BR-135 e BR-226 até a cidade de Barra do Corda, e posteriormente por estradas estaduais (MA-012, MA-132 e MA-006) até Nova Colinas.



ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS

Nova Colinas apresenta relevo predominantemente plano a suavemente ondulado, característica comum do sul maranhense, o que favorece a implantação de obras de infraestrutura urbana. O clima é tropical, com estação chuvosa concentrada nos primeiros meses do ano e período seco bem definido, fatores que devem ser considerados no planejamento do cronograma físico da obra.

A vegetação predominante é típica de áreas de transição entre Cerrado e formações vegetais regionais, já bastante antropizadas nas áreas urbanas. O solo, em geral, apresenta condições adequadas para edificações, desde que respeitados os critérios técnicos de fundação definidos em projeto.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município possui economia baseada principalmente em atividades do setor primário, com destaque para a agricultura familiar e a pecuária de pequeno e médio porte, além do comércio e dos serviços locais. A população apresenta forte vínculo com práticas esportivas e culturais, especialmente o futebol, que se destaca como importante elemento de integração social, lazer e identidade comunitária.

A existência de equipamentos públicos de esporte e lazer é fundamental para a promoção da inclusão social, da melhoria da qualidade de vida e do fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude, ao esporte amador e às atividades comunitárias.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Memorial Descritivo refere-se à **Construção do Estádio Municipal de Nova Colinas**, localizado no município de Nova Colinas, Estado do Maranhão. Servindo de subsídio técnico para processos administrativos, de planejamento e de execução da obra.



O espaço destinado à construção do estádio municipal conta com uma área de 14.311,85 m² e receberá a construção do estádio municipal Raimundo Nonato Rego Ribeiro, um equipamento público destinado à prática esportiva, realização de eventos e atividades recreativas. O estádio será projetado para atender às normas técnicas vigentes, proporcionando segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade aos usuários, o projeto prevê campo em grama esmeralda, alambrado em tubos de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, arquibancadas em alvenaria estrutural, vestiários equipados, banheiro público e estacionamento. Além de uma área urbanizada, acessível que dará suporte ao público.

OBJETIVO

Este projeto tem como principal objetivo proporcionar à população de Nova Colinas-MA o acesso a um espaço esportivo estruturado que estimule a prática de atividades físicas, promova hábitos de vida saudáveis, incentive a formação esportiva de crianças, jovens e adultos, e favoreça a integração social por meio do esporte e do lazer.

Entre os objetivos específicos, destacam-se:

- Incentivar a prática esportiva e hábitos saudáveis;
- Fortalecer o esporte amador e as competições locais e regionais;
- Disponibilizar um espaço adequado para eventos esportivos e culturais;
- Contribuir para a inclusão social de crianças, jovens e adultos;
- Valorizar a infraestrutura urbana do município;
- Estimular o desenvolvimento social e econômico local.

JUSTIFICATIVA

O município de Nova Colinas, localizado no sul do Estado do Maranhão, apresenta características socioeconômicas típicas dos municípios de pequeno porte do interior maranhense, com economia baseada predominantemente em atividades do setor primário, comércio local e serviços públicos.



O esporte, em especial o futebol, ocupa papel importante na vida social do município funcionando como instrumento de lazer, integração social e incentivo à convivência comunitária, sobretudo entre crianças e jovens.

A construção do Estádio Municipal de Nova Colinas justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer. Atualmente, a carência de infraestrutura adequada limita a realização de atividades esportivas organizadas e eventos de maior porte.

Tais limitações, reforça a necessidade de investimentos estruturantes que promovam a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a ocupação saudável do tempo livre da população. Nesse contexto, a implantação de equipamentos esportivos adequados contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, à juventude e ao desenvolvimento social.

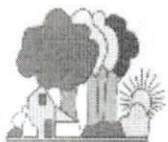
Além disso, o equipamento poderá fomentar a economia local por meio da realização de eventos, campeonatos e atividades que movimentem o comércio e os serviços do município.

CONCLUSÃO

A implantação do Estádio Municipal de Nova Colinas constitui uma ação estratégica para o desenvolvimento social, esportivo e urbano do município. A obra proporcionará um espaço adequado, seguro e acessível para a prática esportiva e para a convivência comunitária, atendendo às necessidades da população local.

Dessa forma, o empreendimento reforça o compromisso do poder público com a melhoria da qualidade de vida e a valorização do esporte, consolidando-se como um equipamento público de relevante interesse coletivo para o município de Nova Colinas – MA.





III – Especificações Técnicas

INFORMAÇÕES GERAIS

A presente Especificação Técnica tem por finalidade estabelecer as diretrizes, condições gerais e critérios específicos que orientarão a execução das obras e serviços destinados à implantação do estádio municipal Raimundo Nonato Rego Ribeiro, incluindo toda a estrutura do campo, arquibancadas, melhorias urbanísticas, infraestrutura complementar, instalações e serviços correlatos. O documento assegura que todas as etapas sejam executadas dentro dos padrões de qualidade, segurança, desempenho, funcionalidade e durabilidade exigidos para obras de infraestrutura urbana e equipamentos públicos de uso coletivo.

O escopo desta obra contempla a execução e acompanhamento de todos os itens e subitens previstos na planilha orçamentária.

Cada etapa é essencial para garantir a segurança da população, a durabilidade das estruturas e o pleno atendimento ao objetivo central do empreendimento. Assim, o acompanhamento técnico rigoroso de todos os itens — desde os serviços preparatórios até as instalações finais — é indispensável para assegurar que o ambiente seja executado conforme projeto e apto ao uso público.

A execução dos serviços deverá observar todas as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, especialmente aquelas relacionadas a obras civis, pavimentação, estruturas de concreto, drenagem, instalações elétricas, acessibilidade, impermeabilização, revestimentos e segurança. As instruções do projeto, as condições contratuais e as legislações municipais e estaduais aplicáveis devem ser cumpridas rigorosamente. Sempre que houver necessidade de esclarecimentos ou ajustes técnicos, a CONTRATADA deverá solicitar manifestação formal da Fiscalização.

Os materiais, equipamentos e sistemas utilizados nesta obra deverão **possuir** qualidade comprovada, certificação, rastreabilidade e conformidade com normas.



Substituições só serão permitidas mediante aprovação prévia da CONTRATANTE, incluindo apresentação de catálogos, certificados ou ensaios que atestem equivalência técnica.



A Fiscalização da CONTRATANTE exercerá o controle técnico, administrativo e de qualidade de todas as fases da obra, **podendo** impugnar, paralisar ou exigir a reconstrução de **serviços** executados em desacordo com as especificações, projetos ou normas. Caberá à CONTRATADA realizar correções, recomposições ou substituições necessárias sem qualquer ônus adicional ao contratante, incluindo demolições, remoções, ajustes e reparos decorrentes de falhas de execução ou materiais inadequados.

Todas as atividades previstas na planilha orçamentária compreendem, salvo indicação contrária, o fornecimento completo de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, armazenamento, montagem, ensaios, testes de funcionamento, ferramentas e demais despesas acessórias necessárias à perfeita conclusão dos serviços.

Por fim, ressalta-se que a presente Especificação Técnica segue a mesma itenização e hierarquia adotadas na planilha orçamentária do contrato, garantindo a correspondência direta entre descrições técnicas, quantitativos e custos. Tal estrutura proporciona maior clareza, transparência, rastreabilidade e controle físico-financeiro durante toda a execução das obras de implantação do estádio municipal.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Este item compreende a administração local da obra, contemplando a disponibilização de equipe técnica qualificada composta por Engenheiro Civil de Obras Pleno e Encarregado Geral de Obras, responsáveis pelo planejamento, coordenação, supervisão, controle e acompanhamento técnico de todas as etapas executivas da construção do Estádio Municipal Raimundo Nonato Rego Ribeiro.



A administração local constitui elemento essencial para garantir que os serviços sejam executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas vigentes, cronograma físico-financeiro e condições contratuais, assegurando qualidade, segurança, desempenho e durabilidade da obra.



Engenheiro Civil de Obras Pleno

O Engenheiro Civil deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sendo o responsável técnico pela execução da obra, com as seguintes atribuições mínimas:

- Planejar, coordenar e supervisionar tecnicamente todas as atividades da obra;
- Garantir a execução dos serviços em conformidade com os projetos executivos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- Acompanhar o cronograma físico-financeiro, propondo ajustes quando necessário;
- Elaborar relatórios técnicos, medições, diários de obra e demais documentos técnicos;
- Orientar tecnicamente a equipe de execução;
- Solicitar esclarecimentos técnicos à Fiscalização sempre que necessário;
- Assegurar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, conforme NR-18 e demais normas aplicáveis;
- Acompanhar ensaios, testes e controles tecnológicos;
- Garantir a qualidade dos serviços executados;
- Responsabilizar-se tecnicamente pela obra mediante emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
-

Encarregado Geral de Obras

O Encarregado Geral de Obras será o responsável pela supervisão direta das atividades operacionais no canteiro, atuando como elemento de ligação entre a equipe técnica e os operários, com as seguintes atribuições mínimas:

- Coordenar e supervisionar diretamente as equipes de trabalho;
- Distribuir tarefas conforme orientação técnica do Engenheiro Civil;



- Controlar a execução dos serviços conforme especificações técnicas;
- Garantir a correta utilização de materiais, ferramentas e equipamentos;
- Verificar a qualidade dos serviços executados;
- Controlar a presença e produtividade das equipes;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Informar ao Engenheiro responsável quaisquer ocorrências técnicas relevantes;
- Auxiliar no controle de cronograma e sequência executiva.

A administração local deverá ser mantida durante todo o período de execução da obra, desde a mobilização inicial até a conclusão final dos serviços.

O Engenheiro Civil deverá realizar acompanhamento sistemático da obra, promovendo o planejamento das atividades, controle da execução e verificação da conformidade técnica dos serviços.

O Encarregado Geral deverá permanecer no canteiro de obras em tempo compatível com o porte e complexidade da obra, supervisionando continuamente a execução dos serviços e garantindo o cumprimento das orientações técnicas.

A equipe de administração local deverá:

- Garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Assegurar que os serviços sejam executados conforme projetos e especificações técnicas;
- Controlar o uso adequado de materiais e equipamentos;
- Garantir o cumprimento das normas técnicas e de segurança;
- Assegurar a organização e funcionamento adequado do canteiro de obras;
- Manter atualizado o diário de obra;
- Apoiar a Fiscalização no acompanhamento técnico da obra.

2. IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO

A implantação do canteiro de obras compreende o fornecimento, instalação, montagem e manutenção das estruturas provisórias necessárias ao adequado funcionamento da obra, incluindo placa de identificação, tapumes de proteção, instalações administrativas e sanitárias, conforme previsto na planilha



orçamentária, atendendo às exigências das normas técnicas, de segurança do trabalho e da Fiscalização.

O canteiro deverá ser implantado em local definido em projeto ou aprovado pela Fiscalização, garantindo segurança, organização, funcionalidade e condições adequadas de trabalho durante toda a execução da obra.

A execução deverá atender às disposições da NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, bem como demais normas aplicáveis.

2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps

Fornecimento, confecção e instalação de placa de identificação da obra, conforme modelo e dimensões estabelecidas pelo órgão contratante e, quando aplicável, pelo manual de comunicação visual do Governo Federal ou da Caixa Econômica Federal.

A placa tem como finalidade promover a identificação oficial da obra, contendo informações institucionais, técnicas e financeiras.

Materiais

- Chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,50 mm;
- Estrutura de sustentação em madeira serrada ou equivalente estrutural;
- Pontaletes de madeira ou estrutura metálica de fixação;
- Parafusos, pregos, arruelas e elementos de fixação;
- Concreto para fixação dos apoios, quando necessário;
- Adesivo vinílico, pintura ou impressão digital conforme padrão exigido.

Os materiais deverão apresentar resistência adequada às intempéries e durabilidade compatível com o prazo da obra.

Método executivo

Inicialmente deverá ser definido o local de instalação da placa, em posição visível ao público, preferencialmente voltada para a via principal de acesso, conforme orientação da Fiscalização.

Deverão ser executadas as escavações necessárias para instalação dos elementos de sustentação, garantindo profundidade suficiente para assegurar estabilidade e resistência à ação do vento.



Os pontaletes deverão ser fixados em solo por meio de engastamento direto ou blocos de concreto.

A placa deverá ser fixada rigidamente à estrutura de sustentação, garantindo perfeito nivelamento, prumo e estabilidade.

A instalação deverá assegurar que a placa permaneça íntegra, legível e estável durante todo o período de execução da obra.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção, conservação e eventual substituição da placa em caso de danos.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de placa instalada, em conformidade com o projeto e aprovada pela Fiscalização.

2.2 Tapume com telha metálica. Af_03/2024

Este serviço consiste na execução de fechamento perimetral provisório da obra, com a finalidade de garantir o isolamento da área, segurança dos trabalhadores e do público, controle de acesso e proteção contra interferências externas.

Materiais

- Estrutura de sustentação em madeira ou aço;
- Telhas metálicas galvanizadas ou zincadas;
- Elementos de fixação;
- Portões de acesso, quando necessário.

Método executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação do perímetro do tapume, conforme definido em projeto ou orientação da Fiscalização.

Os montantes deverão ser instalados com espaçamento adequado, garantindo estabilidade estrutural.

As telhas metálicas deverão ser fixadas verticalmente ou conforme definido, de modo contínuo, sem aberturas que comprometam a segurança.

O tapume deverá possuir altura mínima conforme exigido pela NR-18, garantindo isolamento eficaz da área da obra.

Deverá ser mantido em bom estado de conservação durante toda a execução da obra.



A medição será realizada por metro quadrado (m²) de tapume executado, instalado e aprovado pela Fiscalização.

2.3 Locação de container para sanitário – 2,30 x 4,30 M – altura 2,50 M

Este serviço compreende a locação, instalação e manutenção de container sanitário destinado ao atendimento dos trabalhadores da obra, contendo instalações sanitárias completas, conforme exigido pela NR-18.

Características mínimas

O container deverá possuir:

- 3 bacias sanitárias;
- 4 chuveiros;
- 1 lavatório;
- 1 mictório;
- Instalações hidráulicas e sanitárias completas;
- Ventilação adequada;
- Iluminação;
- Piso lavável e impermeável.

Método executivo

O container deverá ser posicionado em local adequado, nivelado e com fácil acesso.

Deverá ser conectado às redes provisórias de água, esgoto e energia elétrica.

A CONTRATADA deverá garantir condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e funcionamento durante todo o período da obra.

A medição será realizada por mês (mês) de locação efetiva, conforme previsto em planilha.

2.4 Locação de container para escritório – 2,30 x 6,00 m – altura 2,50 m

Este serviço compreende a locação e manutenção de container destinado ao funcionamento do escritório da obra, utilizado para atividades administrativas, técnicas e de fiscalização.



Características mínimas

O container deverá possuir:

- Estrutura metálica resistente;
- Piso adequado;
- Cobertura estanque;
- Ventilação adequada;
- Instalação elétrica com iluminação e tomadas;
- Condições adequadas de uso administrativo.

Método executivo

O container deverá ser instalado em local previamente definido, nivelado e com acesso adequado. Deverá permanecer em perfeitas condições de uso durante toda a execução da obra.

Critérios de medição

A medição será realizada por mês (mês) de locação efetiva, conforme previsto em planilha orçamentária.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA

Esta etapa compreende a execução dos serviços de limpeza mecanizada do terreno com trator de esteiras, incluindo remoção da camada vegetal, vegetação rasteira, raízes e materiais orgânicos, seguida da execução de regularização do terreno por meio da execução de aterro com material predominantemente argiloso, devidamente transportado, espalhado em camadas sucessivas e compactado mecanicamente até atingir grau mínimo de compactação equivalente a 100% da energia do Proctor Normal, conforme ABNT NBR 7182 e NBR 5681, garantindo condições adequadas de estabilidade, suporte e conformação geométrica do terreno para implantação das estruturas e demais elementos do estádio.

3.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.

execução da limpeza mecanizada do terreno, compreendendo a remoção da camada vegetal superficial, vegetação rasteira, arbustos, raízes e pequenas



árvores com diâmetro inferior a 0,20 m, preparando o terreno para execução das etapas subsequentes da obra.

Equipamentos

- Trator de esteiras com lâmina frontal compatível com o serviço;
- Equipamentos auxiliares, quando necessário.

Método executivo

Inicialmente deverá ser realizada a delimitação da área a ser limpa, conforme projeto e orientação da Fiscalização.

A limpeza deverá ser executada por meio de trator de esteiras equipado com lâmina frontal, promovendo a remoção completa da vegetação superficial, raízes e materiais orgânicos.

A camada vegetal removida deverá ser transportada para local previamente definido pela Fiscalização ou destinada a local ambientalmente adequado, respeitando a legislação ambiental vigente.

Deverá ser garantida a remoção completa de materiais orgânicos que possam comprometer a estabilidade do solo e dos aterros futuros.

A superfície resultante deverá apresentar condições adequadas para execução dos serviços de terraplenagem.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente limpa e aprovada pela Fiscalização.

3.2 Fornecimento de argila ou barro para aterro/reaterro, com transporte até 10 km

fornecimento de material argiloso adequado para execução de aterros e regularização do terreno, incluindo escavação, carga, transporte e descarga no local da obra.

Materiais

O material deverá ser predominantemente argiloso, isento de:

- Matéria orgânica;
- Raízes;
- Entulhos;
- Materiais instáveis ou inadequados.



Deverá apresentar características geotécnicas adequadas à compactação e estabilidade.

Método executivo

O material deverá ser proveniente de jazida adequada e aprovado pela Fiscalização. Deverá ser transportado por caminhões basculantes e depositado em local previamente definido. O espalhamento e compactação serão executados conforme especificado no item de execução de aterro.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6502 – Rochas e solos;
- ABNT NBR 7182 – Ensaio de compactação Proctor;
- ABNT NBR 5681 – Controle tecnológico de aterros.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m^3) de material fornecido e aplicado.

3.3 Carga, manobra e descarga de solos em caminhão basculante 10 m^3

Este serviço compreende as operações de carga, transporte interno, manobra e descarga de solos e materiais granulares, utilizando equipamentos mecânicos adequados.

Equipamentos

- Pá carregadeira;
- Caminhão basculante com capacidade de 10 m^3 .

Método executivo

A carga deverá ser realizada com pá carregadeira, garantindo operação segura e eficiente.

O transporte deverá ser realizado em caminhões basculantes adequados.

A descarga deverá ser realizada em local previamente definido, de forma controlada e segura.

Deverão ser adotadas medidas para evitar perdas de material durante o transporte.

Critérios de medição



A medição será realizada por metro cúbico (m^3) de material movimentado.

3.4 Execução e compactação de camada final de aterro – proctor normal

Este serviço compreende o espalhamento, regularização e compactação de material argiloso para execução de aterro, formando base adequada para implantação das estruturas e demais elementos da obra.

Equipamentos

- Motoniveladora;
- Rolo compactador;
- Caminhão-pipa;
- Equipamentos auxiliares.

Método executivo

O material deverá ser espalhado em camadas com espessura máxima de 20 cm. Cada camada deverá ser devidamente umedecida, quando necessário, para atingir a umidade ótima de compactação.

A compactação deverá ser executada utilizando rolo compactador adequado, até atingir no mínimo 100% da energia do Proctor Normal.

Deverá ser garantida a uniformidade e regularidade da superfície.

Deverão ser realizados ensaios de controle de compactação sempre que solicitado pela Fiscalização.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 7182 – Ensaio Proctor;
- ABNT NBR 5681 – Controle tecnológico de aterros;
- ABNT NBR 9604 – Execução de aterros.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m^3) de aterro executado e compactado.

3.5 Locação convencional de obra com gabarito de tábuas corridas

Este serviço compreende a execução da locação convencional da obra, consistindo na materialização, no terreno, da posição exata dos eixos, alinhamentos, níveis e limites



definidos em projeto, por meio da implantação de gabaritos contínuos constituídos por tábuas corridas fixadas em pontaletes de madeira, espaçados conforme especificação.

A locação tem como finalidade transferir com precisão as dimensões e referências do projeto para o campo, assegurando o correto posicionamento das estruturas, fundações, elementos construtivos e demais componentes da obra.

Materiais

Deverão ser utilizados materiais com resistência e estabilidade adequadas, incluindo:

- Tábuas de madeira serrada, com espessura mínima de 2,5 cm e largura mínima de 15 cm;
- Pontaletes de madeira com seção mínima de 5 cm x 5 cm, ou conforme necessário para garantir estabilidade;
- Sarrafos e travamentos complementares;
- Pregos, parafusos ou elementos de fixação adequados;
- Linha de nylon ou arame recozido;
- Estacas de madeira para marcação auxiliar.

A madeira utilizada deverá estar em boas condições, sem empenamentos excessivos ou deterioração que comprometa a precisão da locação.

Equipamentos

Deverão ser utilizados equipamentos adequados à execução dos serviços topográficos, incluindo:

- Estação total, teodolito ou nível topográfico;
- Trena metálica ou eletrônica;
- Nível de mangueira ou nível óptico;
- Prumo de centro;
- Ferramentas manuais.

A locação deverá ser executada sob responsabilidade de profissional habilitado, com acompanhamento técnico.

Método executivo

Inicialmente deverão ser identificados e conferidos, no terreno, os marcos de referência e coordenadas definidos no projeto topográfico.



Deverão ser implantados os eixos principais da obra, com base nas coordenadas e dimensões fornecidas em projeto.

Na sequência, deverão ser cravados os pontaletes de madeira no solo, em espaçamento máximo de 2,00 m, formando estrutura rígida e estável.

Sobre os pontaletes deverão ser fixadas tábuas corridas, formando gabaritos contínuos, posicionados paralelamente aos alinhamentos da obra.

As tábuas deverão ser instaladas em nível e devidamente travadas, garantindo estabilidade e permanência durante toda a fase de execução das fundações e infraestrutura.

Sobre os gabaritos deverão ser marcados, com precisão, os eixos da obra, utilizando pregos, entalhes ou marcações adequadas.

Deverão ser esticadas linhas de nylon entre os pontos marcados, materializando com precisão os alinhamentos e limites das estruturas.

A locação deverá considerar:

- Eixos estruturais;
- Alinhamentos das edificações;
- Limites de fundações;
- Referências de níveis;
- Limites de escavação.

Deverá ser garantida precisão compatível com as exigências da obra, sendo responsabilidade da CONTRATADA a verificação contínua da locação durante a execução.

Os gabaritos deverão ser mantidos íntegros até a conclusão das etapas estruturais correspondentes.

Como previsto na composição SINAPI, o gabarito poderá ser reutilizado em até 2 utilizações, desde que mantidas suas condições de precisão e estabilidade.

Controle de qualidade

Deverão ser verificados os seguintes aspectos:

- Conferência dimensional com o projeto;
- Verificação de alinhamento e esquadro;
- Verificação de níveis;
- Estabilidade dos gabaritos;



- Integridade das marcações.

Quaisquer divergências deverão ser corrigidas antes do início das escavações ou execução das fundações.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de gabarito efetivamente implantado, correspondente ao comprimento total das linhas de gabarito executadas, instaladas e aprovadas pela Fiscalização.

4. CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA - DRENAGEM

Este serviço compreende a execução completa do sistema de drenagem subsuperficial do campo de futebol em grama natural, constituído por escavação manual de valas drenantes, instalação de drenos subsuperficiais com tubos perfurados em PEAD, envolvimento com material drenante e manta geotêxtil, execução de caixas de inspeção e instalação de tubulações de encaminhamento em PVC para condução das águas coletadas até o sistema de drenagem pluvial. O sistema tem como finalidade promover o rebaixamento do nível de saturação do solo, coletando e conduzindo adequadamente as águas infiltradas, preservando a estabilidade do subleito, evitando encharcamento e garantindo as condições adequadas de uso e durabilidade do gramado.

4.1 Escavação manual de valas

Compreende a escavação manual de valas destinadas à implantação do sistema de drenagem subsuperficial, conforme alinhamentos, dimensões e profundidades definidas em projeto.

As valas serão executadas com seção típica de 0,40 m de largura por 0,40 m de profundidade, ou conforme definido em projeto executivo.

Equipamentos

- Ferramentas manuais (pás, enxadas, picaretas);
- Equipamentos auxiliares;
- Equipamentos de nivelamento.

Método executivo



Inicialmente deverá ser realizada a locação dos eixos das valas, conforme projeto de drenagem.

A escavação deverá ser executada manualmente, respeitando rigorosamente as dimensões e declividades estabelecidas, garantindo fundo regular e uniforme.

O material escavado deverá ser depositado ao lado da vala para posterior reaproveitamento no reaterro ou removido, conforme orientação da Fiscalização.

O fundo da vala deverá apresentar superfície regular, sem materiais soltos ou instáveis.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 12266 – Execução de valas para assentamento de tubulações;
- ABNT NBR 5681 – Controle tecnológico de aterros.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de material escavado, conforme projeto e aprovado pela Fiscalização.

4.2 Reaterro manual de valas com compactação mecânica

Este serviço compreende o reaterro das valas após instalação dos drenos e tubulações, incluindo espalhamento e compactação do material.

Método executivo

O reaterro deverá ser executado em camadas sucessivas com espessura máxima de 20 cm.

Cada camada deverá ser compactada utilizando compactador mecânico tipo percussão ("sapo mecânico") ou equipamento equivalente.

Deverá ser garantida compactação adequada, evitando recalques futuros.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 5681 – Controle tecnológico de aterros;
- ABNT NBR 7182 – Ensaio de compactação.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de material utilizado.

4.3 Dreno subsuperficial com tubo pead perfurado dn 100 mm.



Este serviço compreende a execução de dreno subsuperficial, composto por tubo corrugado perfurado em PEAD, envolvido com material drenante (brita) e manta geotêxtil, destinado à coleta e condução da água infiltrada no solo.

Seção típica da vala drenante: 0,40 m x 0,40 m.

Materiais

- Tubo corrugado perfurado em PEAD DN 100 mm;
- Brita nº 1 ou nº 2;
- Manta geotêxtil não tecido (mínimo 150 g/m²).

Método executivo

Após a escavação da vala, deverá ser executada camada inicial de brita com espessura mínima de 5 cm.

O tubo drenante deverá ser assentado sobre a camada de brita, respeitando declividade mínima de 0,5%.

Na sequência, deverá ser executado o envolvimento completo do tubo com brita.

O conjunto deverá ser envolvido com manta geotêxtil, formando elemento filtrante.

A manta deverá envolver completamente o material drenante, evitando colmatção.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 9649 – Projeto de redes de drenagem;
- ABNT NBR 12553 – Geotêxteis;
- Manual DNIT – Drenagem.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de dreno executado.

4.4 Caixa enterrada hidráulica em alvenaria – 0,80 x 0,80 x 0,60

Trata-se da execução de caixas de inspeção e coleta, destinadas à interligação e manutenção do sistema de drenagem.

Materiais

- Tijolos cerâmicos maciços;
- Argamassa de assentamento;
- Argamassa de revestimento;



- Concreto para fundo;
- Tampa em concreto ou ferro fundido.

Método executivo

Deverá ser executada escavação conforme dimensões da caixa.

O fundo deverá ser executado em concreto simples.

As paredes deverão ser executadas em alvenaria de tijolos maciços.

Internamente deverá ser aplicado revestimento impermeável.

Crítérios de medição

A medição será realizada por unidade (un) de caixa executada.

4.5 Tubulação pvc dn 150 mm – rede de encaminhamento.

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de tubulação em PVC DN 150 mm para condução das águas coletadas pelo sistema drenante até o ponto de descarte.

Materiais

- Tubos PVC série R DN 150 mm;
- Conexões;
- Material de assentamento.

Método executivo

Os tubos deverão ser assentados sobre base regularizada.

Deverá ser garantido alinhamento e declividade adequados.

As conexões deverão ser estanques.

Crítérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de tubulação instalada.

Após execução completa, o sistema permitirá:

- drenagem eficiente do campo;
- prevenção de encharcamento;
- aumento da vida útil do gramado;
- estabilidade estrutural do campo.

5. CAMPO DE FUTEBOL - GRAMADO

5.1 Fornecimento de terra vegetal (granel)



000055

Assinatura

Compreende o fornecimento de terra vegetal natural, a ser utilizada como camada superficial para suporte e desenvolvimento do sistema radicular da grama.

Características do material

A terra vegetal deverá apresentar as seguintes características:

- Solo fértil, rico em matéria orgânica estabilizada;
- Textura areno-argilosa ou franco-arenosa;
- Isenta de pedras, entulhos, raízes, materiais orgânicos em decomposição ou contaminantes;
- PH adequado ao desenvolvimento de gramíneas (entre 5,5 e 7,0);
- Boa permeabilidade e capacidade de retenção de umidade.

A Fiscalização poderá exigir análise agrônômica do material.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de terra vegetal fornecida.

5.2 Carga, manobra e descarga de material

Descrição do serviço

Este serviço compreende a carga do material com pá carregadeira, transporte interno e descarga no local de aplicação.

Equipamentos

- Pá carregadeira;
- Caminhão basculante.

Método executivo

A carga deverá ser realizada mecanicamente, evitando segregação do material.

O descarregamento deverá ocorrer em local previamente definido, evitando perdas e contaminação.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³).

5.3 Transporte de material em caminhão basculante

Descrição do serviço

Este serviço compreende o transporte da terra vegetal até o local da obra.



Método executivo

O transporte deverá ser realizado em caminhões basculantes, respeitando as normas de transporte e segurança.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico por quilômetro ($m^3 \times km$).

5.4 Execução da camada vegetal e plantio de grama em placas.

Este serviço compreende o espalhamento, regularização e preparação da camada de terra vegetal e o plantio de grama natural em placas, formando cobertura vegetal uniforme do campo de futebol.

As espécies admitidas são:

- Grama Esmeralda (Zoysia japonica)
- Grama São Carlos
- Grama Curitibana

Preferencialmente será utilizada grama esmeralda, devido à sua maior resistência ao pisoteio e menor exigência de manutenção.

Materiais

- Terra vegetal selecionada;
- Placas de grama natural;
- Água para irrigação inicial.

As placas deverão apresentar:

- Sistema radicular desenvolvido;
- Ausência de pragas;
- Ausência de falhas;
- Espessura uniforme.

Equipamentos

- Ferramentas manuais;
- Carrinhos de mão;
- Equipamentos de irrigação;
- Rolo compactador leve, quando necessário.

Método executivo



Preparação da superfície

A superfície deverá estar previamente:

- drenada;
- regularizada;
- nivelada;
- compactada;
- livre de materiais estranhos.

Deverá ser executada camada de terra vegetal com espessura média entre 5 cm e 10 cm, conforme projeto.

A terra deverá ser espalhada uniformemente e regularizada.

Regularização e nivelamento

Deverá ser executado o nivelamento fino da superfície, garantindo:

- superfície plana;
- declividade adequada para drenagem superficial;
- ausência de depressões.

Plantio da grama

As placas de grama deverão ser assentadas manualmente, diretamente sobre a camada de terra vegetal.

As placas deverão ser posicionadas justapostas, sem espaçamentos entre si.

As juntas deverão ser alternadas, evitando alinhamento contínuo.

Deverá ser pressionada levemente a superfície para garantir contato com o solo.

Compactação leve

Poderá ser utilizado rolo compactador leve, quando necessário, para garantir aderência das placas ao solo.

Irrigação inicial

Após o plantio, deverá ser executada irrigação abundante, garantindo umidade adequada ao enraizamento.

A irrigação deverá ser mantida diariamente até o estabelecimento completo da grama.

Controle de qualidade

Deverão ser verificados:

- uniformidade do plantio;



- ausência de falhas;
- nivelamento adequado;
- aderência das placas;
- condições fitossanitárias.

A Fiscalização poderá rejeitar áreas com falhas ou execução inadequada.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de grama efetivamente plantada, implantada e aprovada pela Fiscalização.

6 CAMPO DE FUTEBOL - MURETA E ALAMBRADO DO CAMPO

compreende a execução da infraestrutura perimetral do campo de futebol, constituída por fundação em concreto ciclópico, mureta em alvenaria de blocos de concreto, pintura de proteção e instalação de alambrado metálico com estrutura em tubos de aço galvanizado e tela de arame galvanizado, incluindo portões metálicos de acesso.

A mureta e o alambrado têm como finalidade:

- delimitar fisicamente o campo;
- garantir segurança dos usuários e espectadores;
- conter lateralmente as camadas do sistema do gramado;
- proteger o campo contra invasões;
- servir de base estrutural para fixação do alambrado.

6.1 Escavação manual de vala para fundação da mureta

A vala deverá possuir dimensões conforme projeto estrutural, sendo tipicamente:

- largura mínima: 20 a 30 cm
- profundidade mínima: 30 a 50 cm

ou conforme definido em projeto.

Equipamentos

- Ferramentas manuais;
- Equipamentos auxiliares de nivelamento.

Método executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação do eixo da mureta.



A escavação deverá ser executada manualmente, garantindo fundo regular, nivelado e sem materiais soltos.

O fundo deverá apresentar capacidade de suporte adequada.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m^3) de material escavado.

6.2 Lastro de concreto magro – espessura 3 cm

Este serviço compreende a execução de camada de concreto magro sobre o fundo da vala, destinada à regularização da superfície e apoio da fundação.

Materiais

- Concreto magro com consumo mínimo de cimento de $150 \text{ kg}/m^3$.

Método executivo

O concreto deverá ser lançado sobre o fundo da vala previamente limpo.

A camada deverá possuir espessura mínima de 3 cm.

A superfície deverá ser regularizada e nivelada.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m^2).

6.3 Fundação em concreto ciclópico $f_{ck} = 15 \text{ MPa}$.

Este serviço compreende a execução da fundação contínua da mureta, em concreto ciclópico, constituído por concreto simples com incorporação de pedra de mão.

Materiais

- Concreto $f_{ck} = 15 \text{ MPa}$;
- Pedra de mão (até 30% do volume);
- Água;
- Cimento Portland.

Método executivo

O concreto deverá ser lançado sobre o lastro previamente executado, garantindo apoio uniforme e contínuo ao longo de toda a extensão da fundação. As pedras de mão deverão ser incorporadas de forma homogênea ao concreto, respeitando o limite máximo de 30% do volume total, assegurando completo



envolvimento pelo material cimentício. A superfície superior deverá ser regularizada e nivelada, garantindo plano adequado para execução da alvenaria subsequente.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³).

6.4 Execução de alvenaria da mureta - alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Este serviço compreende a execução da mureta em alvenaria de blocos vazados de concreto, com espessura de 9 cm.

Altura típica da mureta: 40 cm a 70 cm, conforme projeto.

Materiais

- Blocos de concreto 9 x 19 x 39 cm;
- Argamassa de assentamento;
- Água.

Método executivo

Os blocos deverão ser assentados com argamassa, garantindo alinhamento, prumo e nivelamento.

As juntas deverão possuir espessura uniforme.

A alvenaria deverá ser executada de forma contínua ao longo do perímetro do campo.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de mureta executada.

6.5 Pintura da mureta com tinta látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos.

Este serviço compreende a aplicação de pintura com tinta látex acrílica econômica sobre superfícies de alvenaria da mureta perimetral, com a finalidade de proteção superficial, uniformização estética e aumento da durabilidade do substrato.

Materiais

- Tinta látex acrílica econômica, conforme ABNT NBR 15079;
- Água limpa para diluição, conforme recomendação do fabricante;



- Materiais auxiliares para preparação e aplicação.

Método executivo

A superfície deverá estar seca, limpa, isenta de poeira, graxa, eflorescências, partículas soltas ou quaisquer substâncias que prejudiquem a aderência da tinta. Imperfeições deverão ser previamente corrigidas e a superfície deverá apresentar uniformidade e coesão adequadas.

A tinta deverá ser homogeneizada antes da aplicação e diluída conforme especificações do fabricante. A aplicação deverá ser realizada em duas demãos uniformes, respeitando o intervalo de secagem entre demãos, garantindo cobertura contínua, sem falhas, escorrimientos ou manchas.

A pintura deverá apresentar acabamento homogêneo, com perfeita aderência ao substrato e resistência compatível com as condições de exposição da estrutura.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada e aprovada pela Fiscalização.

6.6 Alambrado estruturado em tubos de aço galvanizado com tela galvanizada.

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de alambrado metálico perimetral sobre a mureta do campo, constituído por montantes, travessas e escoras em tubos de aço galvanizado e fechamento em tela de arame galvanizado, com a finalidade de proteção, delimitação e segurança da área esportiva.

Materiais

- Tubos de aço galvanizado, montantes com diâmetro de 2" e travessas e escoras com diâmetro de 1 1/4";
- Tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, malha quadrada 5 x 5 cm;
- Elementos de fixação galvanizados;
- Materiais complementares para fixação e estabilização.

Os materiais deverão possuir galvanização uniforme e estar isentos de falhas, deformações ou processos corrosivos.

Método executivo



Os montantes deverão ser fixados rigidamente à estrutura da mureta ou fundação, respeitando alinhamento, prumo e espaçamento conforme projeto executivo, garantindo estabilidade estrutural do conjunto.

As travessas e escoras deverão ser instaladas de modo a conferir rigidez ao sistema, formando estrutura contínua e resistente às ações de vento e esforços mecânicos.

A tela galvanizada deverá ser fixada à estrutura metálica com elementos apropriados, mantendo adequado tensionamento, alinhamento e continuidade, sem folgas ou deformações que comprometam o desempenho do sistema.

O conjunto deverá apresentar estabilidade, alinhamento e uniformidade, garantindo sua função de fechamento e proteção perimetral.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de alambrado executado, medido pela área efetiva instalada e aprovada pela Fiscalização.

6.7 Portão de abrir / giro em gradil metálico – completo

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de portão metálico de abrir, tipo giro, executado em gradil com barras verticais em metalon redondo de 3/4", com requadro estrutural metálico, destinado ao controle de acesso ao campo.

Materiais

- Porta em metalon de aço carbono com barras verticais em metalon redondo de 3/4";
- Dobradiças metálicas reforçadas;
- Dispositivos de fechamento e travamento;
- Elementos de fixação.

Os materiais deverão estar isentos de defeitos, deformações e processos corrosivos.

Método executivo

O portão deverá ser instalado conforme alinhamento definido em projeto, com fixação rígida aos elementos estruturais de suporte, garantindo estabilidade, prumo e nivelamento adequados.



As dobradiças deverão ser instaladas de forma a permitir funcionamento suave e adequado do conjunto, sem interferências ou desalinhamentos.

O portão deverá apresentar perfeito funcionamento, garantindo abertura e fechamento adequados, sem deformações ou folgas que comprometam sua funcionalidade e segurança.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de portão instalado, completo e aprovado pela Fiscalização.

7 CAMPO DE FUTEBOL - ITENS ESPECÍFICOS

7.1 Banco de reserva (búrica) em estrutura metálica galvanizada – completo

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de banco de reserva destinado ao abrigo de atletas e equipe técnica, executado em estrutura metálica tubular galvanizada, com cobertura em policarbonato alveolar, bancos metálicos e fechamento posterior, conforme dimensões e especificações de projeto.

Materiais

- Estrutura principal em tubos de aço galvanizado, com montantes em tubos Ø 4" e suportes em tubos Ø 2";
- Bancos executados em tubos galvanizados Ø 1 ½", com assento em chapa galvanizada nº 14;
- Cobertura em policarbonato alveolar, espessura mínima de 8 mm, com dimensões de 7,00 m x 2,00 m;
- Fechamento posterior em chapa galvanizada nº 18;
- Elementos de fixação galvanizados;
- Acabamento em pintura automotiva PU, resistente às intempéries.

Todos os materiais deverão apresentar proteção anticorrosiva e estar em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

Método executivo

A instalação deverá ser realizada em local previamente definido em projeto, sobre base com condições adequadas de nivelamento e capacidade de suporte.



A estrutura deverá ser posicionada conforme alinhamento e orientação definidos, garantindo estabilidade, nivelamento e perfeito assentamento. A fixação deverá ser executada por meio de chumbadores, parafusos ou outros dispositivos adequados ao sistema estrutural de apoio, garantindo resistência às ações de uso e intempéries.

Após a instalação, deverá ser verificado o correto posicionamento, estabilidade e integridade da estrutura, garantindo pleno funcionamento e segurança de utilização.

Critérios de medição

A medição será realizada por unidade (un) de banco de reserva fornecido, instalado e aprovado pela Fiscalização.

7.2 Fornecimento e instalação de traves de futebol de campo oficial – completo

fornecimento e instalação de conjunto de traves oficiais para campo de futebol, executadas em tubos de aço galvanizado, incluindo rede de nylon com proteção UV, conforme dimensões regulamentares.

Materiais

- Estrutura em tubos de aço galvanizado;
- Conjunto com dimensões oficiais de 7,32 m (largura) x 2,44 m (altura) x 1,50 m (profundidade);
- Rede em fio 100% nylon, com proteção contra radiação UV;
- Elementos de fixação e ancoragem;
- Acabamento com pintura de proteção.

Os materiais deverão apresentar resistência mecânica adequada, proteção anticorrosiva e conformidade com padrões esportivos oficiais.

Método executivo

As traves deverão ser instaladas nos pontos definidos no projeto do campo, respeitando rigorosamente o alinhamento e posicionamento em relação ao eixo longitudinal e transversal do campo.



A fixação deverá ser executada por meio de chumbamento direto, encaixe em dispositivos previamente embutidos ou sistema equivalente, garantindo estabilidade estrutural e resistência aos esforços decorrentes do uso.

Após a instalação, deverá ser realizada a fixação da rede de nylon, garantindo tensionamento adequado e completa fixação ao perímetro da estrutura.

O conjunto deverá apresentar estabilidade, alinhamento e conformidade com as dimensões regulamentares.

Critérios de medição

A medição será realizada por unidade (un) de conjunto de traves fornecido, instalado e aprovado pela Fiscalização.

8 EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ALVENARIA ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO

Compreende a execução das arquibancadas do estádio, constituídas por sistema estrutural misto em alvenaria estrutural e concreto armado, incluindo fundações, elementos estruturais verticais e horizontais, lajes, degraus, acabamentos e instalação de guarda-corpo metálico de proteção, conforme projeto estrutural.

A estrutura deverá garantir estabilidade, resistência mecânica, segurança e durabilidade compatíveis com as cargas permanentes e acidentais previstas para estruturas destinadas à acomodação de público.

8.1 Fundações das arquibancadas

Esta etapa refere-se à execução das fundações das arquibancadas, constituídas por sapatas corridas e vigas baldrame em concreto armado, destinadas à transferência das cargas estruturais ao solo de fundação.

Materiais

- Concreto estrutural com resistência característica mínima de $f_{ck} = 30 \text{ MPa}$;
- Aço CA-50 e CA-60 conforme especificação de projeto estrutural;
- Madeira serrada ou compensado para formas;
- Materiais para lastro e regularização do fundo das escavações.

Método executivo



As escavações deverão ser executadas conforme dimensões e cotas definidas em projeto estrutural, garantindo fundo regular, nivelado e com capacidade de suporte compatível com as cargas previstas.

As formas deverão ser montadas com rigidez suficiente para manter o posicionamento e geometria dos elementos estruturais durante o lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser posicionadas conforme detalhamento estrutural, respeitando espaçamentos, cobrimentos mínimos e condições de ancoragem.

O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento mecânico adequado, garantindo completa compactação, eliminação de vazios e adequada aderência às armaduras.

Após o lançamento, deverá ser garantido o correto processo de cura do concreto, assegurando o desenvolvimento da resistência mecânica prevista em projeto.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto.

CrITÉRIOS de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária e serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização.

8.2 Estrutura em alvenaria estrutural e concreto armado

Esta etapa compreende a execução da estrutura das arquibancadas, incluindo elevação das paredes em alvenaria estrutural, execução de vigas, pilares, degraus e lajes em concreto armado, formando o sistema estrutural de sustentação das arquibancadas.

Materiais

- Blocos estruturais de concreto com dimensões de 19 x 19 x 39 cm;
- Argamassa de assentamento;
- Concreto estrutural com resistência característica mínima de $f_{ck} = 30$ MPa;
- Aço CA-50 e CA-60 conforme especificação estrutural;
- Materiais para formas.



Método executivo

A alvenaria estrutural deverá ser executada conforme modulação e alinhamentos definidos em projeto, garantindo prumo, nivelamento e adequada amarração entre os elementos.

Os pontos definidos em projeto deverão ser grauteados, assegurando o correto preenchimento dos vazios e integração estrutural com as armaduras previstas.

Os elementos estruturais em concreto armado, incluindo vigas, degraus e lajes, deverão ser executados conforme detalhamento estrutural, com montagem adequada das formas e armaduras.

O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento mecânico, garantindo homogeneidade, resistência e durabilidade da estrutura.

Após a concretagem, deverá ser assegurada a cura adequada, garantindo o desenvolvimento da resistência prevista.

A estrutura deverá apresentar conformidade geométrica, estabilidade e capacidade resistente compatível com o uso previsto.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6118 – Estruturas de concreto armado;
- ABNT NBR 15961 – Alvenaria estrutural;
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária e serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização.

8.3 Pintura dos pisos e superfícies das arquibancadas

Pintura das superfícies das arquibancadas, incluindo pisos e degraus, com tinta acrílica apropriada para superfícies cimentícias, com finalidade de proteção e acabamento.

Materiais

- Fundo preparador para superfícies cimentícias;
- Tinta acrílica para pisos, conforme especificação técnica;
- Materiais auxiliares de aplicação.

Método executivo



As superfícies deverão estar limpas, secas, isentas de poeira, partículas soltas, óleos ou quaisquer substâncias que prejudiquem a aderência da pintura.

Deverá ser aplicado fundo preparador, garantindo uniformização da absorção e melhor aderência da tinta.

A pintura deverá ser executada em três demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem entre aplicações, garantindo cobertura contínua e acabamento homogêneo.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m^2) de superfície efetivamente pintada e aprovada pela Fiscalização.

8.4 Instalação de guarda-corpo metálico

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de guarda-corpo metálico em aço galvanizado, destinado à proteção e segurança dos usuários nas arquibancadas.

Materiais

- Tubos de aço galvanizado;
- Elementos de fixação;
- Materiais para ancoragem estrutural.

Método executivo

O guarda-corpo deverá ser instalado conforme alinhamentos definidos em projeto, com fixação rígida à estrutura de concreto das arquibancadas, garantindo estabilidade, resistência e segurança.

As conexões deverão assegurar a integridade estrutural do conjunto, garantindo resistência às cargas horizontais previstas em norma.

O conjunto deverá apresentar alinhamento, nivelamento e acabamento compatíveis com sua função de proteção.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de guarda-corpo instalado e aprovado pela Fiscalização.



9 EXECUÇÃO DO VESTIÁRIO EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Descrição do serviço

Este macro serviço compreende a execução completa da edificação destinada ao vestiário do estádio, incluindo fundações, estrutura em concreto armado, alvenarias de vedação e divisórias, cobertura, pavimentação, revestimentos, esquadrias, pintura, instalações elétricas, hidrossanitárias e sanitárias, reservação e sistema de tratamento de esgoto, conforme projeto arquitetônico, estrutural e complementares.

A edificação deverá garantir desempenho estrutural, funcionalidade, estanqueidade, durabilidade e segurança, atendendo às condições de uso previstas para edificações públicas de apoio esportivo.

9.1 Fundações

Esta etapa compreende a execução das fundações da edificação, constituídas por sapatas isoladas e vigas baldrame em concreto armado, destinadas à adequada transferência das cargas estruturais ao solo.

Materiais

- Concreto estrutural com resistência característica mínima de $f_{ck} = 30 \text{ MPa}$;
- Aço CA-50 e CA-60 conforme detalhamento estrutural;
- Madeira serrada ou compensado para execução das formas;
- Emulsão asfáltica para impermeabilização.

Método executivo

As escavações deverão ser executadas conforme dimensões e cotas estabelecidas em projeto estrutural, garantindo apoio em solo com capacidade de suporte compatível.

As formas deverão ser montadas de modo a assegurar estabilidade geométrica durante o lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser posicionadas conforme detalhamento estrutural, respeitando cobrimentos mínimos e condições de ancoragem.



O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento mecânico adequado, assegurando compacidade, homogeneidade e resistência estrutural. Após a cura inicial, deverá ser executada a impermeabilização das vigas baldrame com emulsão asfáltica, garantindo proteção contra umidade ascendente.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária e serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização.

9.2 Estrutura em concreto armado

Esta etapa compreende a execução dos elementos estruturais da edificação, incluindo pilares, vigas e lajes em concreto armado, responsáveis pela estabilidade e resistência da edificação.

Materiais

- Concreto estrutural com resistência característica mínima de $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$;
- Aço CA-50 e CA-60;
- Formas em madeira compensada plastificada ou resinada;
- Elementos de escoramento.

Método executivo

As formas deverão ser executadas conforme geometria definida em projeto estrutural, assegurando estanqueidade e estabilidade durante o lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser montadas conforme detalhamento estrutural, respeitando cobrimentos e posicionamento previstos.

O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento adequado, garantindo preenchimento completo das formas e envolvimento total das armaduras.

A cura deverá ser realizada conforme recomendações normativas, garantindo o desenvolvimento da resistência estrutural prevista.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária e serviços aprovados pela Fiscalização.



9.3 Alvenarias e divisórias

Esta etapa compreende a execução das alvenarias de vedação e divisórias internas da edificação, utilizando blocos cerâmicos e painéis estruturais, conforme projeto arquitetônico.

Materiais

- Blocos cerâmicos;
- Argamassa de assentamento;
- Elementos de fixação e reforço.

Método executivo

As alvenarias deverão ser executadas conforme alinhamentos e modulação definidos em projeto arquitetônico, garantindo prumo, nivelamento e adequada amarração entre elementos.

As divisórias serão em painéis de concreto armado pré moldadas e deverão ser fixadas adequadamente à estrutura, assegurando estabilidade e integração com os demais elementos construtivos.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária.

9.4 Cobertura

Esta etapa compreende a execução da estrutura de cobertura, incluindo estrutura de trama metálica, telhamento, rufos, chapins e forro interno.

Materiais

- Estrutura metálica em aço;
- Telhas em PVC rígido;
- Elementos de fixação;
- Chapins e rufos em concreto;
- Forro em régua de PVC.

Método executivo

A estrutura de cobertura deverá ser instalada conforme projeto estrutural, garantindo alinhamento, estabilidade e adequada fixação aos elementos estruturais.



As telhas deverão ser instaladas garantindo estanqueidade e adequado escoamento das águas pluviais.

Os elementos de acabamento deverão assegurar proteção contra infiltrações e durabilidade da cobertura.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária.

9.5 Pavimentação e revestimentos (pisos, paredes e tetos)

Base de piso e contrapiso em áreas molhadas

Compreende a preparação das bases de piso em áreas molhadas, incluindo lona plástica (barreira de separação/umidade quando prevista) e execução de contrapiso para recebimento de revestimento cerâmico.

Materiais

- Lona plástica conforme especificação;
- Argamassa de contrapiso (traço e espessura conforme planilha/projeto);
- Água e insumos conforme normas.

Método executivo

A base deverá estar regularizada, limpa e com caimentos previstos para ralos/caixas. Onde especificado, a lona deverá ser aplicada de forma contínua, com sobreposições e sem perfurações relevantes. O contrapiso deverá ser executado com espessura uniforme, respeitando níveis de projeto, juntas quando necessárias e caimentos mínimos em áreas molhadas, garantindo cura e resistência antes do assentamento cerâmico.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 13753 (contrapiso/assentamento – onde aplicável), ABNT NBR 15575 (desempenho), boas práticas de execução de pisos.

Critérios de medição

Conforme planilha (m² para lona/contrapiso, quando assim definido).

Revestimento cerâmico de piso

Assentamento de revestimento cerâmico em pisos (ambientes internos), com rejuntamento e acabamento, conforme dimensões e especificações.

Materiais



- Placas cerâmicas esmaltadas (dimensão conforme planilha);
- Argamassa colante adequada ao ambiente (interna/área molhada);
- Rejunte compatível;
- Perfis/soleiras quando previstos.

Método executivo

O assentamento deverá ocorrer sobre base curada e regularizada, com planejamento de paginação e alinhamentos. Deve-se garantir planicidade, juntas regulares e caimentos funcionais em áreas molhadas. Rejuntamento após tempo de cura da argamassa colante, com limpeza final e proteção até liberação.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 13753 / NBR 13754 (revestimento cerâmico – execução e projeto),
ABNT NBR 15575.

Crítérios de medição

Conforme planilha (m² de piso executado).

Revestimentos internos de paredes e tetos (chapisco/emboço/massa única)

Execução de camadas de preparo e regularização de superfícies (chapisco, emboço e/ou massa única) em paredes e tetos, para posterior recebimento de revestimento cerâmico e/ou pintura.

Materiais

- Argamassas conforme traços e composições previstas;
- Aditivos (quando especificados);
- Taliscas/guias quando aplicável.

Método executivo

As superfícies deverão estar íntegras e limpas. Aplicar chapisco conforme especificação para garantir aderência. Emboço/massa única com espessura controlada e regularização por taliscas quando previsto, garantindo prumo, esquadro e planeza compatíveis com revestimento cerâmico. Cura adequada antes de receber cerâmica/pintura.

Normas aplicáveis



ABNT NBR 7200 (revestimentos de paredes/tetos), ABNT NBR 13281 (argamassas), ABNT NBR 15575.

Critérios de medição

Conforme planilha (m² por tipo de revestimento aplicado).

Revestimento cerâmico de paredes e teto (quando previsto)

Aplicação de revestimento cerâmico em paredes internas e, quando previsto, em tetos de áreas molhadas.

Materiais

- Placas cerâmicas (dimensão conforme planilha);
- Argamassa colante adequada (área molhada);
- Rejunte apropriado (resistente à umidade);
- Peças de arremate/cantos quando previstas.

Método executivo

Assentamento sobre base regularizada e curada, com controle de alinhamento, prumo e juntas. Rejuntamento após cura, com acabamento e limpeza. Nas transições e pontos críticos (encontros, quinas, passagens), executar arremates garantindo estanqueidade e acabamento.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 13754 (paredes internas), ABNT NBR 13753, ABNT NBR 15575.

Critérios de medição

Conforme planilha (m² de revestimento aplicado).

9.6 Esquadrias e sistema de pintura (paredes, tetos e elementos)

Esquadrias de alumínio (portas e janelas)

Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio (porta veneziana e janela maxim-ar), com vedação e fixação conforme especificação.

Materiais

- Esquadrias de alumínio conforme dimensões;
- Vidros (quando previsto);
- Parafusos e elementos de fixação;
- Selante (silicone) para vedação;



- Ferragens e acessórios.

Método executivo

Instalação conforme vãos executados, prumo, nível e esquadro. Fixação mecânica conforme recomendação do fabricante e projeto. Vedação perimetral com selante adequado, garantindo estanqueidade e funcionamento. Conferir abertura/fechamento e ajustes finais.

Critérios de medição

Conforme planilha (m² de esquadria instalada).

Sistema de pintura – paredes e tetos (selador + tinta)

Aplicação do sistema de pintura interna, compreendendo selador acrílico e pintura látex acrílica econômica em paredes e tetos, conforme especificação.

Materiais

- Selador acrílico;
- Tinta látex acrílica;
- Massa/correções pontuais quando necessárias (conforme condição do substrato).

Método executivo

Substrato deve estar seco, curado, íntegro e livre de contaminantes. Aplicar selador para uniformização de absorção conforme recomendação do fabricante. Executar duas demãos de tinta (paredes/tetos conforme item), respeitando intervalo de secagem e garantindo cobertura uniforme, sem falhas, descascamentos ou manchas.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 13245 (pintura), ABNT NBR 15079 (tintas), ABNT NBR 15575.

Critérios de medição

Conforme planilha (m² por superfície pintada).

9.7 Instalações (elétricas, hidrossanitárias, reservação e esgotamento)

Instalações elétricas (infraestrutura, cabeamento e dispositivos)



Execução das instalações elétricas de baixa tensão do vestiário, incluindo eletrodutos, caixas, cabos, luminárias, interruptores, quadro de distribuição, disjuntores e dispositivos de proteção (DR/DPS), conforme projeto elétrico.

Materiais

- Eletrodutos e caixas (PVC e acessórios);
- Cabos de cobre antichama nas seções especificadas;
- Quadro e disjuntores;
- DR e DPS conforme especificação;
- Luminárias e acessórios.

Método executivo

A infraestrutura (eletrodutos/caixas) deverá ser instalada antes dos fechamentos/revestimentos, mantendo trajetos, bitolas, ocupação e raios de curvatura compatíveis. Condutores deverão ser lançados após conclusão de rebocos/forros, com identificação, conexões adequadas e continuidade elétrica. Quadro montado conforme diagrama, com proteção DR/DPS onde previsto. Ensaios/checagens: continuidade, isolamento, funcionamento e verificação de polaridade/aterramento conforme projeto.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 5410 (BT), NR-10 (segurança), ABNT NBR 15575.

Critérios de medição

Conforme planilha (m para eletrodutos/cabos; un para dispositivos/luminárias/quadro).

Instalações hidráulicas (água fria e reservação)

Execução das redes de água fria do vestiário e reservação predial (caixa d'água), incluindo registros, conexões, colar de tomada, pontos de consumo e alimentação conforme projeto hidrossanitário.

Materiais

- Tubos e conexões PVC soldável (diâmetros conforme planilha);
- Registros (esfera/gaveta/pressão conforme especificação);
- Caixa d'água em polietileno (volume conforme planilha);



- Componentes de reservação (boia, adaptadores com flange, válvulas, etc.).

Método executivo

Rede deve ser executada com traçado conforme projeto, com fixação adequada e pontos de inspeção/manobra (registros) acessíveis. Soldagens devem garantir estanqueidade. Reservatório deve ser instalado sobre base com capacidade de suporte e nível adequado, com alimentação, extravasor/ventilação (quando previsto) e saída para distribuição. Realizar ensaio de estanqueidade e verificação funcional antes do fechamento definitivo de paredes/forros.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 5626 (água fria), ABNT NBR 15575.

Crítérios de medição

Conforme planilha (m para tubulações; un para registros, reservatório e acessórios).

Instalações sanitárias (esgoto, caixas, ralos e ventilação)

Execução das redes de esgoto sanitário e ventilação, incluindo caixas sifonadas, ralos, caixas enterradas, tubulações série normal, conexões e ligações dos aparelhos sanitários, conforme projeto.

Materiais

- Tubos e conexões PVC esgoto (DN conforme planilha);
- Caixas sifonadas e ralos;
- Caixas enterradas em alvenaria;
- Componentes de vedação e juntas.

Método executivo

As declividades devem atender ao projeto e boas práticas para garantir escoamento e evitar retorno/obstruções. Pontos de inspeção e caixas devem ser posicionados para manutenção. As ligações de aparelhos devem respeitar sifonagem e ventilação previstas. Realizar ensaio de estanqueidade e testes de escoamento antes do fechamento definitivo.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 8160 (esgoto), ABNT NBR 15575.



Crítérios de medição

Conforme planilha (m para tubos; un para caixas/ralos/caixas sifonadas).

Sistema de tratamento local (tanque séptico e sumidouro)

Implantação do sistema individual de tratamento e disposição final de efluentes, composto por tanque séptico e sumidouro pré-moldados, incluindo escavações, assentamento, interligações e testes.

Materiais

- Tanque séptico pré-moldado (dimensões/capacidade conforme planilha);
- Sumidouro pré-moldado (dimensões/capacidade conforme planilha);
- Tubulações e conexões de interligação;
- Materiais de assentamento e reaterro selecionado.

Método executivo

Assentamento em cota conforme projeto, garantindo estabilidade, nível e integridade das peças. Interligações com tubulação adequada e estanque. Reaterro com material selecionado e compactação controlada para evitar recalques. Execução deve considerar afastamentos e condições do solo conforme projeto e licenciamento aplicável. Ensaio de estanqueidade e verificação de funcionamento antes da entrega.

Normas aplicáveis

ABNT NBR 7229 (tanques sépticos) e ABNT NBR 13969 (unidades de tratamento complementar e disposição final), além de exigências locais.

Crítérios de medição

Conforme planilha (un por unidade instalada; m para tubulações de interligação).

10 EXECUÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Este macro serviço compreende a execução completa da edificação destinada ao banheiro público do estádio e segue a mesma estrutura e especificações técnicas do item anterior – vestiário - incluindo fundações, estrutura em concreto armado, alvenarias de vedação e divisórias, cobertura, pavimentação interna e passeio



externo, revestimentos de paredes e tetos, esquadrias, pintura, instalações elétricas, hidrossanitárias e sanitárias, reservação e sistema de tratamento de esgoto.

A edificação deverá garantir desempenho estrutural, funcionalidade, estanqueidade, durabilidade e segurança, atendendo às condições de uso previstas para edificações públicas e às exigências de acessibilidade.

11 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA – ÁREA COMUM (ACESSOS E CIRCULAÇÃO)

Este macro serviço compreende a execução da pavimentação das áreas externas de circulação e acesso às arquibancadas e demais setores do campo, incluindo preparo da base, execução de armadura com tela soldada e execução de piso cimentado com acabamento liso, conforme projeto arquitetônico e de implantação.

A pavimentação deverá garantir resistência mecânica compatível com o tráfego de pedestres, durabilidade, estabilidade superficial e adequada condição de uso, incluindo controle de fissuração, regularidade superficial e escoamento das águas pluviais.

11.1 Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-92

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de armadura constituída por tela soldada de aço CA-60 tipo Q-92, destinada ao controle de fissuração e aumento da capacidade de distribuição de tensões no piso executado sobre o solo, nas áreas de circulação externa.

A armadura deverá ser posicionada de forma a garantir sua atuação estrutural adequada dentro da seção do piso.

Materiais

- Tela soldada tipo Q-92 em aço CA-60, conforme ABNT NBR 7481;
- Espaçadores plásticos ou equivalentes, para garantir o correto cobrimento;
- Arames recozidos ou dispositivos de amarração;



- Elementos auxiliares de posicionamento.

A tela deverá estar isenta de corrosão, óleos, graxas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua aderência ao concreto ou argamassa.

Método executivo

A base do piso deverá estar previamente executada, regularizada, nivelada e compactada, conforme especificações do projeto e condições de suporte adequadas.

A tela soldada deverá ser posicionada sobre a base, respeitando o alinhamento e cobrimento especificados em projeto, garantindo seu posicionamento no terço superior da espessura total do piso ou conforme detalhamento estrutural.

Deverão ser utilizados espaçadores adequados, de modo a evitar o contato direto da armadura com o solo ou base, garantindo sua correta posição durante o lançamento da camada de revestimento.

As emendas entre painéis de tela deverão possuir sobreposição mínima equivalente a uma malha completa ou conforme especificação de projeto, assegurando continuidade estrutural.

A armadura deverá permanecer estável durante a execução do piso, não sendo permitidos deslocamentos que comprometam seu posicionamento ou desempenho.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 7480 – Aço destinado a armaduras para concreto armado;
- ABNT NBR 7481 – Tela de aço soldada para armadura de concreto;
- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto.

Crítérios de medição

A medição será realizada por quilograma (kg) ou metro quadrado (m²), conforme unidade definida na planilha orçamentária, considerando a quantidade efetivamente instalada e aprovada pela Fiscalização.

11.2 Execução de piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm.



Este serviço compreende a execução da camada de revestimento em argamassa de cimento e areia, com espessura nominal de 2,0 cm, sobre base previamente preparada e armada, destinada à formação do acabamento superficial das áreas de circulação externa.

O piso deverá apresentar acabamento liso, resistência mecânica adequada e superfície contínua, garantindo durabilidade e segurança para o tráfego de pedestres.

Materiais

- Cimento Portland, conforme ABNT NBR 16697;
- Areia média limpa, isenta de impurezas;
- Água limpa, potável e isenta de contaminantes;
- Argamassa no traço volumétrico 1:3 (cimento:areia), preparada mecanicamente;
- Materiais auxiliares para execução e acabamento.

A argamassa deverá apresentar consistência adequada ao lançamento e acabamento, garantindo homogeneidade e aderência à base.

Método executivo

A superfície da base deverá estar limpa, regularizada, firme e isenta de materiais soltos, poeira, graxa ou quaisquer substâncias que prejudiquem a aderência.

Quando necessário, a base deverá ser previamente umedecida, evitando a absorção excessiva da água da argamassa.

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente, garantindo homogeneidade e controle adequado do traço especificado.

O lançamento deverá ser realizado de forma contínua, com espalhamento uniforme e controle da espessura nominal de 2,0 cm.

A superfície deverá ser nivelada e desempenada, garantindo regularidade superficial e conformidade com os níveis definidos em projeto, incluindo declividades necessárias ao escoamento superficial das águas.

O acabamento deverá ser executado com desempenadeira adequada, garantindo superfície lisa, homogênea e sem falhas, depressões ou irregularidades que comprometam o desempenho ou segurança.



Durante o período inicial de cura, o piso deverá ser protegido contra perda excessiva de umidade, tráfego prematuro, impactos e ações que possam comprometer sua integridade.

Deverão ser executadas juntas de controle quando previstas em projeto ou conforme necessidade técnica, visando o controle de fissuração decorrente da retração da argamassa.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 7200 – Execução de revestimentos de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- ABNT NBR 13281 – Argamassa para assentamento e revestimento;
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações;
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto (aplicável no controle de execução sobre base armada).

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de piso executado, considerando a área efetivamente executada e aprovada pela Fiscalização.

12 EXECUÇÃO DE MURO EXTERNO EM ALVENARIA ESTRUTURAL

Este macro serviço compreende a execução do muro perimetral do estádio municipal, constituído por fundação em viga baldrame de concreto armado, elevação em alvenaria estrutural de blocos de concreto, execução de vigas de amarração em concreto armado, trecho complementar com mureta em concreto e instalação de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada, incluindo revestimento com fundo selador e pintura acrílica.

O sistema deverá garantir estabilidade estrutural, durabilidade, segurança e proteção perimetral do empreendimento, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

12.1 Escavação manual de valas para viga baldrame.



Este serviço compreende a escavação manual de valas destinadas à execução da fundação contínua do muro, constituída por viga baldrame em concreto armado, conforme dimensões e cotas definidas em projeto estrutural.

Método executivo

A escavação deverá ser executada conforme o alinhamento, cotas e dimensões definidas em projeto, garantindo fundo regular, nivelado e em solo com capacidade de suporte adequada.

As paredes da vala deverão apresentar estabilidade compatível com as condições do terreno, evitando desmoronamentos ou alargamentos indevidos.

O fundo da vala deverá ser regularizado, removendo materiais soltos, orgânicos ou de baixa capacidade de suporte.

As valas deverão permanecer limpas e secas até a execução das etapas subsequentes da fundação.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 9061 – Segurança em escavações.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m^3), conforme extensão executada e aprovada pela Fiscalização.

12.2 Execução da fundação em concreto armado – viga baldrame

Este serviço compreende a execução da fundação contínua em concreto armado, composta por viga baldrame moldada in loco, destinada a suportar e distribuir as cargas do muro ao solo.

Materiais

- Concreto estrutural com resistência característica mínima de $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$;
- Aço CA-25 e CA-60 conforme projeto estrutural;
- Madeira compensada resinada para formas;
- Espaçadores para armadura;
- Água limpa.

Método executivo





As formas deverão ser executadas conforme dimensões e alinhamentos definidos em projeto, garantindo estabilidade e estanqueidade durante o lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser posicionadas conforme detalhamento estrutural, respeitando cobrimento mínimo e posicionamento adequado para garantir o desempenho estrutural.

O concreto deverá ser preparado mecanicamente, garantindo homogeneidade e controle do traço especificado.

O lançamento deverá ser realizado de forma contínua, com adensamento adequado por meios mecânicos ou manuais, assegurando a eliminação de vazios e completa aderência entre concreto e armadura.

A superfície superior deverá ser nivelada e regularizada, garantindo plano adequado para execução da alvenaria estrutural.

A cura do concreto deverá ser realizada conforme procedimentos técnicos, assegurando o desenvolvimento da resistência prevista.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m^3), conforme volume executado.

12.3 Execução de alvenaria estrutural em blocos de concreto

Execução do muro em alvenaria estrutural utilizando blocos de concreto estrutural com espessura de 14 cm, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

Materiais

- Blocos estruturais de concreto 14 x 19 x 39 cm;
- Argamassa de assentamento;
- Aço para armaduras verticais e horizontais, quando especificado;
- Graute estrutural, quando previsto.

Método executivo

A alvenaria deverá ser executada sobre base previamente regularizada e nivelada, garantindo adequado alinhamento estrutural.

Os blocos deverão ser assentados com argamassa de assentamento uniforme, garantindo completa aderência e estabilidade estrutural.



O alinhamento, prumo e nivelamento deverão ser rigorosamente controlados durante a execução.

As armaduras verticais e horizontais deverão ser instaladas conforme projeto estrutural, garantindo o comportamento estrutural previsto.

Quando especificado, o grauteamento deverá ser executado garantindo o completo preenchimento das células estruturais.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 15961 – Alvenaria estrutural;
- ABNT NBR 6136 – Blocos de concreto para alvenaria.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²), conforme área executada.

12.4 Execução de vigas de amarração em concreto armado

Este serviço compreende a execução das vigas de amarração em concreto armado, destinadas a garantir a estabilidade e integridade estrutural do muro.

Materiais

- Concreto estrutural fck ≥ 25 MPa;
- Aço CA-25 e CA-60;
- Formas em madeira compensada resinada.

Método executivo

As formas deverão ser executadas garantindo alinhamento e estabilidade.

As armaduras deverão ser posicionadas conforme detalhamento estrutural.

O concreto deverá ser lançado e adensado garantindo compacidade e integridade estrutural.

A cura deverá ser executada conforme procedimentos técnicos.

12.5 Execução de trecho com mureta e alambrado em mourões de concreto

Este serviço compreende a execução de mureta em concreto e instalação de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada, destinados ao fechamento perimetral.



Materiais

- Mourões de concreto pré-moldado;
- Tela galvanizada;
- Concreto estrutural;
- Arames de fixação.

Método executivo

Os mourões deverão ser implantados conforme alinhamento e espaçamento definidos em projeto, garantindo estabilidade estrutural.

A mureta deverá ser executada em concreto moldado in loco, garantindo nivelamento e alinhamento.

A tela galvanizada deverá ser fixada aos mourões, garantindo tensionamento adequado e estabilidade.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m).

12.6 Execução de revestimento e pintura

Este serviço compreende a aplicação de fundo selador e pintura acrílica nas superfícies do muro.

Materiais

- Fundo selador acrílico;
- Tinta látex acrílica.

Método executivo

As superfícies deverão estar limpas, secas e preparadas.

O fundo selador deverá ser aplicado uniformemente.

A pintura deverá ser executada em duas demãos, garantindo cobertura uniforme.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²).



13 EXECUÇÃO DA FACHADA PRINCIPAL EM CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO EM ACM

Este macro serviço compreende a execução da estrutura completa da fachada principal do estádio municipal, incluindo fundações, pilares e vigas em concreto armado, alvenaria de vedação, estrutura metálica de cobertura, instalação de telhamento em aço galvanizado, fechamento arquitetônico em painel de ACM, execução de calhas e rufos, instalação de portão metálico e execução das instalações elétricas associadas.

A estrutura deverá garantir estabilidade estrutural, durabilidade, estanqueidade e adequado desempenho arquitetônico e funcional.

13.1 execução da fundação e estrutura de concreto armado da fachada

Este serviço compreende a execução das fundações, pilares e vigas em concreto armado destinados ao suporte da fachada arquitetônica e da estrutura metálica da cobertura.

Materiais

- Concreto estrutural com resistência característica mínima $f_{ck} = 30 \text{ MPa}$;
- Aço CA-50 e CA-60 conforme projeto estrutural;
- Formas em madeira compensada resinada;
- Espaçadores plásticos;
- Água limpa.

Método executivo

As escavações deverão ser executadas conforme locação e dimensões definidas em projeto estrutural, garantindo apoio em solo com capacidade adequada.

As formas deverão ser executadas assegurando alinhamento, prumo, nivelamento e estabilidade durante a concretagem.

As armaduras deverão ser montadas conforme detalhamento estrutural, respeitando cobrimentos mínimos e posicionamento adequado.

O concreto deverá ser preparado mecanicamente e lançado de forma contínua, com adensamento adequado por vibrador mecânico, assegurando completa compacidade e ausência de vazios.



A cura deverá ser realizada conforme recomendações técnicas, garantindo desenvolvimento da resistência estrutural.

Os elementos estruturais deverão garantir perfeito alinhamento e prumo, assegurando adequada interface com a estrutura metálica subsequente.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações.

Crítérios de medição

Conforme unidade definida em planilha orçamentária.

13.2 Execução da estrutura metálica de cobertura da fachada

Este serviço compreende o fornecimento e montagem da estrutura metálica principal e secundária da cobertura da fachada, incluindo vigas metálicas e perfis estruturais.

Materiais

- Perfis estruturais em aço carbono;
- Elementos de fixação mecânica;
- Chumbadores metálicos.

Todos os elementos deverão possuir proteção anticorrosiva conforme especificação técnica.

Método executivo

A estrutura metálica deverá ser montada conforme projeto estrutural, garantindo alinhamento, nivelamento e estabilidade.

A fixação da estrutura metálica deverá ser realizada por meio de chumbadores previamente posicionados nos pilares de concreto armado.

As terças metálicas deverão ser instaladas conforme espaçamento definido em projeto, garantindo adequado apoio ao sistema de cobertura.

As conexões deverão garantir perfeita estabilidade estrutural e transferência de cargas.

Normas aplicáveis



- ABNT NBR 8800 – Projeto e execução de estruturas de aço;
- ABNT NBR 14762 – Estruturas de aço formadas a frio.

Critérios de medição

Conforme unidade definida em planilha.

13.3 Execução do telhamento em aço galvalume

Este serviço compreende o fornecimento e instalação das telhas metálicas em aço galvalume trapezoidal sobre estrutura metálica da cobertura.

Materiais

- Telhas metálicas em aço galvalume TP40 espessura 0,43 mm;
- Parafusos autobrochantes com vedação;
- Elementos de fixação e vedação.

Método executivo

As telhas deverão ser instaladas sobre as terças metálicas, garantindo alinhamento e adequado apoio estrutural.

A fixação deverá ser realizada com parafusos autobrochantes com elementos de vedação, garantindo estanqueidade.

As sobreposições deverão respeitar as especificações técnicas do fabricante.

O sistema deverá garantir completo escoamento das águas pluviais.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 14513 – Telhas metálicas.

Critérios de medição

Medição por metro quadrado (m²).

13.4 Execução do revestimento em painel de ACM.

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de revestimento arquitetônico em painéis de Alumínio Composto (ACM), fixados sobre subestrutura metálica previamente instalada e ancorada à estrutura de concreto armado da fachada, conforme projeto arquitetônico.

O sistema deverá garantir estabilidade, alinhamento, planicidade e durabilidade, além de adequado desempenho estético e resistência às intempéries.



Materiais

- Painéis de ACM com espessura conforme especificação de projeto;
- Perfis metálicos de sustentação em alumínio ou aço galvanizado;
- Cantoneiras, perfis "U" ou equivalentes para subestrutura;
- Parafusos autobrocantes em aço inox ou galvanizado;
- Rebites estruturais em alumínio ou aço inox;
- Chumbadores metálicos ou químicos;
- Elementos de vedação e juntas técnicas;
- Espaçadores e acessórios de fixação.

Todos os materiais deverão possuir resistência à corrosão e adequação ao uso externo.

Método executivo

Inicialmente, deverá ser executada a locação da subestrutura metálica, garantindo alinhamento, nivelamento e prumo conforme projeto arquitetônico.

A subestrutura deverá ser fixada à estrutura de concreto armado da fachada por meio de chumbadores metálicos ou sistemas equivalentes, assegurando adequada transferência de cargas e estabilidade estrutural.

Os perfis estruturais deverão ser posicionados respeitando o espaçamento e modulação definidos em projeto, garantindo suporte adequado aos painéis.

Antes da instalação dos painéis, deverá ser verificado o alinhamento geral da subestrutura, garantindo planicidade e ausência de desalinhamentos que comprometam o acabamento final.

Os painéis de ACM deverão ser fixados à subestrutura por meio de rebites, parafusos ou sistemas de fixação ocultos, conforme especificação de projeto, garantindo firmeza e estabilidade.

Deverá ser respeitado o espaçamento adequado entre painéis para absorção das variações térmicas e evitar deformações ou empenamentos.

As juntas deverão ser executadas garantindo vedação adequada e uniformidade estética.

Após a instalação, deverá ser verificado o alinhamento geral, estabilidade e acabamento da superfície.



Normas aplicáveis

- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações;
- ABNT NBR 8800 – Estruturas de aço;
- Recomendações técnicas do fabricante do sistema ACM.

Crêterios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de painel efetivamente instalado.

13.5 Execução de calhas e rufos em chapa galvanizada

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de calhas e rufos em chapa de aço galvanizado nº 24, destinados à captação e condução das águas pluviais provenientes da cobertura da fachada.

Materiais

- Chapas de aço galvanizado nº 24;
- Suportes metálicos de fixação;
- Parafusos galvanizados;
- Rebites metálicos;
- Elementos de vedação;

Método executivo

As calhas deverão ser instaladas ao longo das extremidades inferiores da cobertura, respeitando alinhamento e declividade mínima necessária para o correto escoamento das águas pluviais.

Os suportes deverão ser fixados à estrutura metálica, garantindo estabilidade e resistência aos esforços decorrentes do peso próprio e da ação da água.

As calhas deverão ser fixadas de forma contínua, garantindo vedação nas juntas e perfeita estanqueidade.

Os rufos deverão ser instalados nas interfaces entre cobertura metálica e elementos verticais, garantindo vedação contra infiltrações.

As emendas deverão ser executadas garantindo sobreposição adequada e vedação eficiente.

Deverá ser verificado o correto direcionamento das águas para os pontos de drenagem.



Normas aplicáveis

- ABNT NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais;
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações.

CrITÉrios de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de calha e rufo instalado.

13.6 Execução de alvenaria, revestimento e pintura da fachada

Este serviço compreende a execução da alvenaria de vedação da fachada, aplicação de chapisco, emboço ou massa única, aplicação de fundo selador e pintura acrílica, conforme projeto arquitetônico.

Materiais

- Blocos cerâmicos;
- Argamassa de assentamento;
- Argamassa de revestimento;
- Fundo selador acrílico;
- Tinta látex acrílica.

Método executivo

A alvenaria deverá ser executada sobre base previamente regularizada, garantindo alinhamento, prumo e nivelamento.

Após a cura inicial da alvenaria, deverá ser aplicada camada de chapisco, garantindo aderência ao revestimento.

Posteriormente, deverá ser executado o revestimento com argamassa de emboço ou massa única, garantindo regularização da superfície.

Após a cura do revestimento, deverá ser aplicada uma demão de fundo selador, garantindo uniformização da absorção da superfície.

A pintura deverá ser executada em duas demãos, garantindo cobertura uniforme e acabamento adequado.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 7200 – Execução de revestimentos;
- ABNT NBR 13281 – Argamassas;
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações.



CrITÉRIOS de medição

Medição por metro quadrado (m^2).

13.7 Instalação do portão metálico de correr

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de portão metálico de correr, em chapa de aço com estrutura tubular galvanizada, destinado ao acesso principal da edificação.

Materiais

- Portão metálico;
- Trilhos metálicos;
- Elementos de fixação;
- Ferragens e acessórios.

Método executivo

O portão deverá ser instalado conforme alinhamento definido em projeto arquitetônico, garantindo correto funcionamento do sistema de abertura e fechamento.

Os trilhos deverão ser fixados à base de concreto, garantindo estabilidade e alinhamento.

A estrutura deverá ser fixada aos pilares de concreto, garantindo estabilidade e segurança.

Deverá ser verificado o funcionamento completo do sistema.

CrITÉRIOS de medição

Medição por metro quadrado (m^2).

13.8 Execução das instalações elétricas da fachada

Este serviço compreende a execução completa da infraestrutura elétrica da fachada do estádio, incluindo instalação de eletrodutos embutidos e enterrados, caixas de passagem, caixas octogonais, cabos elétricos, dispositivos de proteção (disjuntores, DPS e DR), quadro de distribuição e pontos de alimentação elétrica destinados ao funcionamento de equipamentos, iluminação e sistemas auxiliares da fachada.



O sistema deverá garantir segurança operacional, proteção contra sobrecargas, curto-circuitos e descargas atmosféricas, além de assegurar adequado funcionamento e durabilidade das instalações elétricas.

Materiais

- Eletrodutos flexíveis corrugados em PVC DN 25 mm (3/4");
- Eletrodutos corrugados em PEAD DN 50 mm (1 1/2") para rede enterrada;
- Cabos de cobre flexíveis isolados, seção 2,5 mm², isolamento 450/750 V;
- Caixas de passagem em PVC;
- Caixas octogonais em PVC;
- Caixa enterrada em alvenaria com fundo drenante em brita;
- Disjuntores monopolares e tripolares conforme especificação;
- Dispositivo DR;
- Dispositivo DPS;
- Quadro de distribuição em PVC com barramentos;
- Tomadas elétricas;
- Conectores, terminais e acessórios.

Todos os materiais deverão possuir certificação conforme normas técnicas aplicáveis e estar em conformidade com os padrões de segurança elétrica.

Método executivo

Inicialmente, deverá ser realizada a locação dos pontos elétricos conforme projeto elétrico, garantindo posicionamento correto das caixas, eletrodutos e demais componentes.

Os eletrodutos embutidos deverão ser instalados nas paredes antes da execução do revestimento, garantindo fixação adequada e alinhamento correto.

Os eletrodutos enterrados deverão ser instalados em valas previamente escavadas, com profundidade adequada, garantindo proteção mecânica e estabilidade da instalação.

As caixas de passagem e caixas octogonais deverão ser instaladas em posições acessíveis, garantindo facilidade de manutenção e inspeção.



Após a instalação dos eletrodutos, deverá ser realizada a passagem dos condutores elétricos, garantindo integridade do isolamento e ausência de danos mecânicos.

As conexões deverão ser realizadas utilizando conectores apropriados, garantindo continuidade elétrica e segurança.

O quadro de distribuição deverá ser instalado conforme projeto, garantindo correta fixação e organização dos circuitos.

Os dispositivos de proteção (disjuntores, DPS e DR) deverão ser instalados conforme especificação, garantindo proteção adequada contra sobrecorrentes, curtos-circuitos e falhas de isolamento.

As caixas enterradas deverão ser executadas em alvenaria, com fundo em brita, garantindo drenagem adequada e proteção dos componentes elétricos.

Após a conclusão da instalação, deverão ser realizados testes de continuidade, isolamento e funcionamento, garantindo o correto desempenho do sistema.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão;
- ABNT NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidade prevista em planilha orçamentária, considerando os componentes efetivamente instalados e aprovados pela Fiscalização.

14 EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CAMPO DE FUTEBOL

Este macro serviço compreende a execução completa da infraestrutura de alimentação elétrica do campo de futebol, incluindo rede de distribuição secundária em média e baixa tensão, instalação de postes de concreto armado, transformador de distribuição, dispositivos de proteção e seccionamento, rede de eletrodutos e cabos enterrados, quadros de distribuição e sistema de iluminação do campo por meio de postes com projetores.



O sistema deverá garantir fornecimento seguro, contínuo e estável de energia elétrica, assegurando adequado funcionamento do sistema de iluminação e demais equipamentos elétricos do campo.

14.1 Execução da rede de distribuição secundária em postes de concreto

Este serviço compreende o fornecimento e instalação da rede aérea de distribuição elétrica em baixa tensão (380 V), utilizando condutores de alumínio instalados em postes de concreto armado tipo duplo T, incluindo estrutura de alinhamento, isoladores, ferragens e acessórios.

Materiais

- Postes de concreto armado tipo duplo T;
- Condutores de alumínio para rede aérea;
- Isoladores;
- Ferragens galvanizadas;
- Conectores elétricos;
- Elementos de fixação.

Todos os componentes deverão atender às especificações das concessionárias de energia elétrica e normas técnicas vigentes.

Método executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação dos pontos de instalação dos postes conforme projeto elétrico.

Os postes deverão ser instalados garantindo alinhamento e posicionamento conforme traçado da rede.

Os condutores deverão ser instalados garantindo adequada tensão mecânica e alinhamento, evitando flechas excessivas.

As conexões deverão ser realizadas utilizando conectores apropriados, garantindo continuidade elétrica e segurança do sistema.

Deverá ser assegurada a adequada fixação dos isoladores e ferragens, garantindo estabilidade da rede.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 5433 – Redes de distribuição aérea;



- ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão;
- Normas da concessionária local.

Crítérios de medição

Conforme unidade definida em planilha orçamentária.

14.2 Instalação de postes de concreto armado

Este serviço compreende o fornecimento e assentamento de postes de concreto armado destinados ao suporte da rede elétrica e sistema de iluminação.

Materiais

- Postes de concreto armado;
- Concreto estrutural para base;
- Solo compactado para reaterro.

Método executivo

As escavações deverão ser executadas conforme dimensões especificadas em projeto.

Os postes deverão ser posicionados garantindo alinhamento e verticalidade.

A base deverá ser concretada garantindo estabilidade estrutural.

Após a cura do concreto, deverá ser executado o reaterro e compactação do solo.

Crítérios de medição

Medição por unidade (un).

14.3 Instalação de transformador de distribuição

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de transformador trifásico de 75 kVA, destinado à alimentação do sistema elétrico do campo.

Materiais

- Transformador trifásico;
- Ferragens e suportes;
- Conectores elétricos.

Método executivo

O transformador deverá ser instalado em poste de concreto armado, conforme projeto elétrico



As conexões deverão ser realizadas garantindo adequada continuidade elétrica e segurança.

Deverão ser realizados testes operacionais após a instalação.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 5356 – Transformadores de potência;
- Normas da concessionária local.

Crítérios de medição

Medição por unidade (un).

14.4 Execução da rede subterrânea de distribuição elétrica

Este serviço compreende a instalação de eletrodutos enterrados, caixas de passagem e lançamento de cabos elétricos destinados à alimentação dos quadros e sistema de iluminação.

Materiais

- Eletrodutos corrugados em PEAD;
- Cabos de cobre;
- Caixas de passagem em alvenaria;
- Elementos de fixação.

Método executivo

As valas deverão ser executadas conforme profundidade especificada em projeto. Os eletrodutos deverão ser posicionados garantindo alinhamento e proteção mecânica.

Os cabos deverão ser lançados garantindo integridade do isolamento.

As caixas de passagem deverão ser executadas garantindo acesso para manutenção.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

Crítérios de medição

Conforme unidade em planilha.



14.5 Instalação do quadro de distribuição e dispositivos de proteção

Este serviço compreende a instalação do quadro de distribuição e dispositivos de proteção elétrica.

Materiais

- Quadro de distribuição;
- Disjuntores;
- DPS;
- DR.

Método executivo

O quadro deverá ser instalado conforme projeto elétrico.

Os dispositivos deverão ser instalados garantindo proteção do sistema.

Crítérios de medição

Medição por unidade.

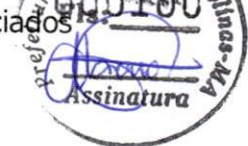
14.6 Execução do sistema de iluminação do campo (postes + cruzetas/suportes + projetores + fotocélula)

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de postes tubulares de concreto (altura nominal 20 m) com cruzeta/suporte em concreto para fixação de projetores de alumínio com lâmpada de vapor metálico e fotocélula (até 1000 W), destinados à iluminação do campo de futebol, incluindo o posicionamento, fixação mecânica, interligação elétrica ao circuito de alimentação e ajustes de direcionamento dos projetores conforme projeto luminotécnico.

O conjunto deve garantir estabilidade estrutural do poste, segurança elétrica, resistência às intempéries e atendimento aos níveis de iluminância previstos para uso esportivo.

Materiais

- Poste tubular de concreto, comprimento nominal 20 m, com resistência e características conforme especificação do fabricante e projeto;
- Cruzeta/suporte em concreto (ou conjunto estrutural equivalente previsto na composição do item);
- Projetores em alumínio compatíveis com lâmpada de vapor metálico (ou conjunto ótico equivalente especificado);



- Lâmpadas de vapor metálico e respectivos componentes associados conforme projeto (quando inclusos no item);
- Fotocélula compatível com a carga e tensão do circuito;
- Cabos e conectores compatíveis com a potência instalada (terminais, conectores, prensa-cabos);
- Dispositivos de fixação (parafusos, porcas, arruelas, chumbadores quando aplicável);
- Componentes de aterramento e equipotencialização (condutor, conectores e ponto de ligação ao sistema de aterramento do poste/rede), quando previsto em projeto;
- Materiais auxiliares para vedação e proteção de conexões (isolação, selagem, proteção UV).

Método executivo

A implantação deverá seguir rigorosamente o projeto elétrico e, quando houver, o projeto luminotécnico, principalmente quanto à posição dos postes, altura efetiva, número de projetores por poste, orientação e setorização dos circuitos.

Preparação e verificação prévia

Antes da montagem, conferir:

- locação e afastamentos (campo, circulação e interferências);
- integridade do poste, cruzetas e projetores (sem fissuras, deformações ou danos);
- compatibilidade de tensão e potência do conjunto com o circuito de alimentação;
- disponibilidade do ponto de alimentação e do condutor de proteção/aterramento.

Instalação do poste

O poste deverá estar previamente assentado conforme o item de "assentamento de poste" (prumo e alinhamento), com base concretada curada e reaterro compactado.

Deverá ser conferida a verticalidade do poste e a estabilidade do conjunto antes da montagem superior, pois qualquer desvio impacta o direcionamento e a segurança do sistema.



Montagem do suporte e projetores (trabalho em altura)

A cruzeta/suporte deverá ser instalada conforme especificação do fabricante/projeto, com fixações completas e travamento mecânico (aperto final e contratravamento quando aplicável).

Os projetores deverão ser fixados nos suportes, garantindo:

- fixação rígida (sem folgas);
- orientação inicial conforme ângulos previstos em projeto;
- passagem e acomodação correta do cabo, evitando esmagamento, dobras críticas e atrito em bordas.

As conexões elétricas nos projetores deverão ser feitas com conectores adequados à corrente e seção dos cabos, com isolamento e proteção contra umidade/UV, garantindo estanqueidade do conjunto de ligação.

Interligação elétrica, comando e fotocélula

A alimentação do poste/projetores deverá ser interligada ao circuito conforme projeto, respeitando:

- identificação de fases/neutro (quando aplicável) e condutor de proteção;
- separação e organização interna das conexões (caixa/compartimento do poste ou ponto de derivação);
- instalação da fotocélula em posição que permita leitura correta da luminosidade ambiente, evitando sombreamento por estruturas/ACM/cobertura.

O sistema de acionamento (fotocélula/comando) deverá ser compatível com a potência do conjunto e com as proteções do quadro (disjuntores/DR/DPS conforme planilha e projeto).

Aterramento e proteção

Deverá ser assegurada a continuidade do condutor de proteção e a ligação do conjunto metálico dos projetores/suportes ao sistema de aterramento previsto, garantindo equipotencialização e segurança contra choques e surtos.

Ajuste de foco, direcionamento e comissionamento

Após instalação:



- realizar o ajuste fino do direcionamento dos projetores conforme projeto luminotécnico (evitar ofuscamento para arquibancadas e áreas de circulação e concentrar fluxo luminoso no campo);
- testar acionamento manual e automático (fotocélula) e verificar funcionamento por circuitos;
- verificar aquecimento anormal, cintilação e estabilidade do conjunto;
- conferir aperto final de fixações após primeiro teste (vibração inicial).

Critérios de medição

A medição será realizada por unidade (un) de poste completo instalado, incluindo suportes/cruzetas, projetores e fotocélula, devidamente montados, interligados e testados, conforme item da planilha e aceitação da Fiscalização.

15 EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EXTERNA DO CAMPO

Este serviço compreende a execução da rede de distribuição de água destinada ao atendimento das áreas externas do campo de futebol, incluindo instalação de tubulações enterradas em PVC soldável, registros de controle, caixas hidráulicas enterradas, conexões e pontos de consumo com torneiras para uso geral, irrigação e manutenção.

O sistema deverá garantir estanqueidade, durabilidade, facilidade de operação e manutenção, bem como adequada distribuição hidráulica conforme projeto.

15.1 Execução da rede de distribuição de água em tubulação pvc soldável dn 25 mm

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de tubulação em PVC soldável DN 25 mm, destinada à condução e distribuição de água nas áreas externas do campo, incluindo interligações, derivações e pontos de consumo.

Materiais

- Tubos em PVC rígido soldável DN 25 mm;
- Conexões em PVC soldável (tês, luvas, adaptadores);
- Adesivo plástico específico para PVC soldável;



- Lixa para preparação de superfícies;
- Água limpa para testes hidráulicos;
- Fita veda rosca quando aplicável em conexões roscáveis.

Todos os materiais deverão atender às normas técnicas e estar isentos de defeitos.

Método executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação da rede conforme projeto hidráulico, definindo o traçado das tubulações e pontos de consumo.

As valas deverão ser escavadas com profundidade suficiente para garantir proteção mecânica da tubulação, evitando exposição ou risco de danos.

O fundo da vala deverá ser regularizado, removendo materiais pontiagudos ou instáveis que possam danificar a tubulação.

Os tubos deverão ser cortados em esquadro, garantindo extremidades regulares e limpas.

As superfícies de união deverão ser lixadas e limpas antes da aplicação do adesivo.

O adesivo deverá ser aplicado uniformemente nas superfícies de contato, garantindo completa vedação.

Após a montagem, deverá ser respeitado o tempo de cura do adesivo antes da pressurização do sistema.

As tubulações deverão ser posicionadas garantindo alinhamento e acomodação adequada, evitando tensões mecânicas.

Após instalação, deverá ser executado o reaterro com material isento de pedras e compactado adequadamente.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 5648 – Tubos e conexões de PVC para sistemas prediais de água fria;

CrITÉRIOS de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de tubulação instalada.

15.2 Instalação de registro de gaveta em latão



Este serviço compreende o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão, destinado ao controle e seccionamento do fluxo de água nos ramais de distribuição.

Materiais

- Registro de gaveta em latão roscável;
- Conexões compatíveis;
- Fita veda rosca.

Método executivo

O registro deverá ser instalado em posição acessível, conforme projeto hidráulico. As conexões deverão ser vedadas com fita apropriada, garantindo estanqueidade.

O registro deverá ser instalado sem esforços mecânicos excessivos que possam comprometer sua integridade.

Deverá ser verificado o funcionamento adequado após instalação.

Critérios de medição

Medição por unidade (un).

15.3 Execução de caixa hidráulica enterrada

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de caixa hidráulica enterrada em concreto pré-moldado, destinada à proteção e acesso às conexões e registros da rede.

Materiais

- Caixa em concreto pré-moldado;
- Base de apoio em material granular;
- Tampa de proteção.

Método executivo

A escavação deverá ser executada conforme dimensões da caixa.

O fundo deverá ser regularizado e preparado para assentamento.

A caixa deverá ser posicionada garantindo alinhamento com a tubulação.

As conexões deverão ser executadas garantindo vedação adequada.

Após instalação, deverá ser executado o reaterro compactado.



Critérios de medição

Medição por unidade (un).

15.4 Instalação de torneiras externas

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de torneiras externas destinadas ao uso geral e manutenção.

Materiais

- Torneira metálica;
- Conexões compatíveis;
- Elementos de vedação.

Método executivo

A torneira deverá ser instalada em ponto previamente definido.

A conexão deverá garantir estanqueidade.

Deverá ser verificado o funcionamento adequado.

Critérios de medição

Medição por unidade (un).

15.5 Execução das conexões hidráulicas (tês e adaptadores)

Este serviço compreende a instalação de conexões destinadas à derivação e interligação da rede hidráulica.

Materiais

- Conexões em PVC soldável;
- Adesivo plástico;
- Materiais de vedação.

Método executivo

As conexões deverão ser executadas garantindo alinhamento e vedação.

As superfícies deverão ser preparadas adequadamente.

Deverá ser respeitado o tempo de cura.

Critérios de medição

Conforme unidade em planilha.

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647
9650387

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387 o=BR
ou=ICP-Brasil ou=Certificado
PF AS
Motive: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2026-02-13
14:21:06.00



HIDRAFELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Jangueiras, nº 91, quadra 18 - Renascença I - São Luiz - MA
Fone/Fax: (081) 3283-3337 / 35.3644 - hidrafele@hidrafele.com.br
Home Page: www.hidrafele.com.br

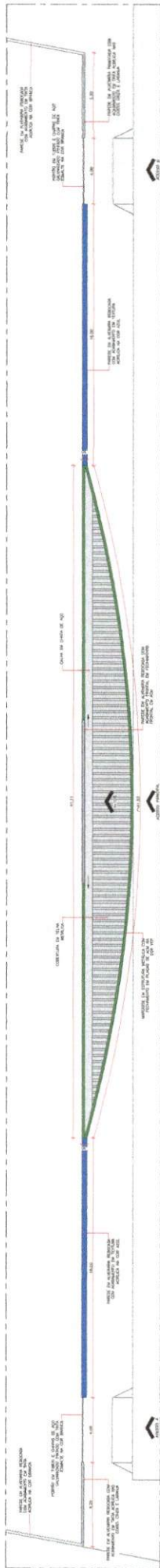
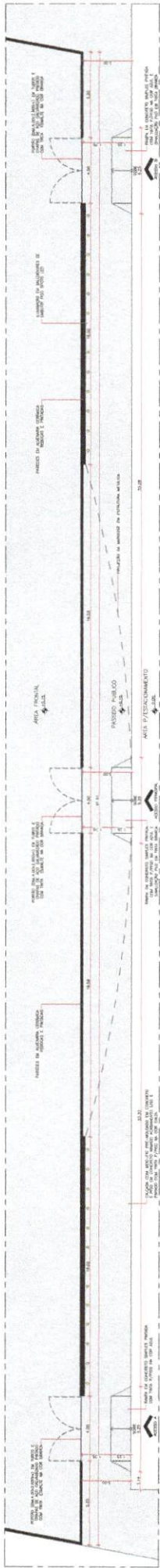
Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

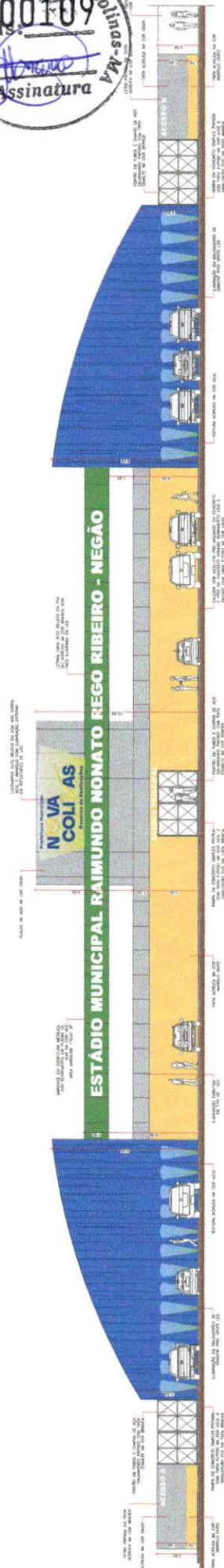
Governo de Realizações

IV - Peças Gráficas





000109
Assinatura
Prefeitura Mun. de Nova Colinas



HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA
Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
Rua do Lago, 100 - Jd. Primavera - Curitiba - PR
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
E-mail: hidraele@hidraele.com.br
CNPJ: 08.900.000/0001-00

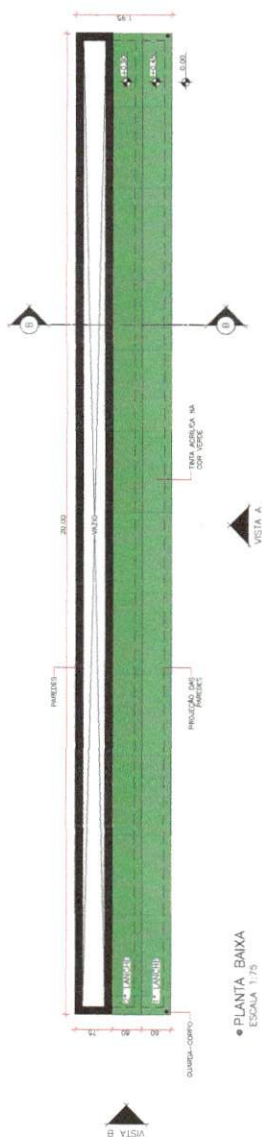
PROPOSTA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
PROPOSTA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

03/06

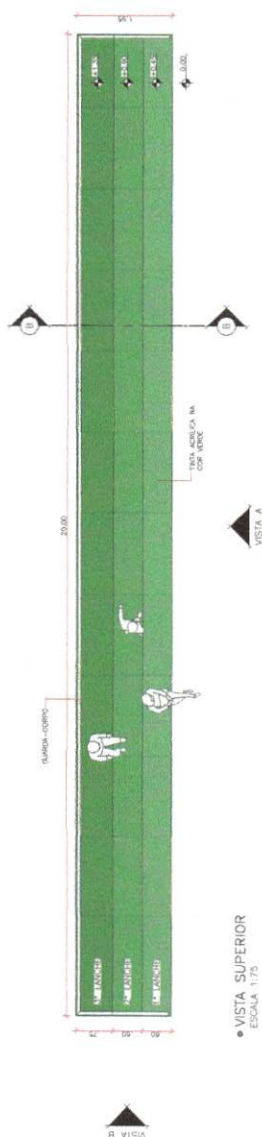
MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO (0447
955087

Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	m²	100,00	100,00
2	m²	200,00	400,00
3	m²	300,00	900,00
4	m²	400,00	1.600,00
5	m²	500,00	2.500,00
6	m²	600,00	3.600,00
7	m²	700,00	4.900,00
8	m²	800,00	6.400,00
9	m²	900,00	8.100,00
10	m²	1.000,00	10.000,00

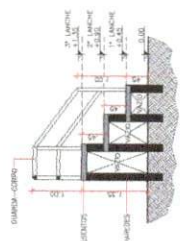
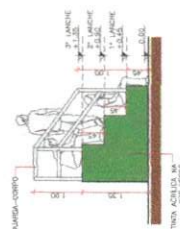
QUANTITATIVOS (2 APROXIMAÇÕES)	
ESCALAÇÃO FUNDAÇÕES	3,84m ³
ÁREA PAREDE DE BLOCO DE CONCRETO	87,50m ²
ENTULHA DE SUPERFÍCIE	193,26m ³
COMPIMENTO GUARIM-CORPO	47,60m



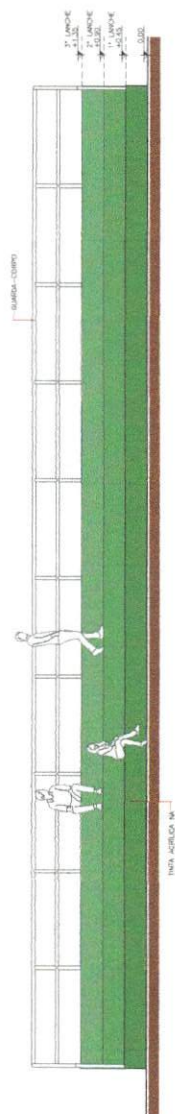
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75



VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:75

CORTE "A8"
ESCALA 1:75

VISTA "B" - LATERAL
ESCALA 1:75



VISTA "A" - FRONTAL
ESCALA 1:75



**MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647
9650387**

[illegible]

NEW YORK: HENRY HOLT & COMPANY, INC.

Assinatura



HIDRA ELE
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ESTRUTURA
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CLIMA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PARAMETROS								
			TOTAL	COMP.(M)	LAJE(M)	ESP. ALTURA (M)	EMPOL.(%)	DMT(KM)	ÁREA(M²)	VOLUME (M³)	UNID.
1.4.4.1.	BANCO RESERVA (BURICA) EM TUBO GALV. MONTANTES DE TUBOS 4", 2,70X1,50X7,0M, SUPORTES EM TUBOS 2", POLICARBONATO ALVEOLAR E=8MM, MED 7,00 X 2,00M, BANCOS EM TUBO GALV.1 1/2", C/ CH. GALV. 14, FECHDO FUNDO EM CHAPA GALV. 18. C/ PINT. AUTOMOTIVA PU	UN	2,00								CONTAGEM EM PROJETO
1.4.4.2.	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	1,00								CONTAGEM EM PROJETO
1.5.	ARQUIBANCADAS	-									
1.5.1.	FUNDAÇÕES - ARQUIBANCADAS	-									
1.5.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF. 01/2024	M3	6,34								2 ARQUIBANCADAS COM VOLUME DE SAPATAS DE 3,17M³
1.5.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 01/2024	M2	2,64								QUANTIDADE DE FORMA DE SAPATA / 4 UTILIZAÇÕES
1.5.1.3.	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 01/2024	M3	6,34								VOLUME DE CONCRETO DAS SAPATAS X 2 ARQUIBANCADAS
1.5.1.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KG	216,00								QUANTIDADE DE FERRO DE 10 MM DA SAPATA (SEM 10%)
1.5.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KG	12,60								QUANTIDADE DE FERRO DE 5 MM DA SAPATA (SEM 10%)
1.5.2.	ESTRUTURA DE ALVENARIA ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS	-									
1.5.2.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 12/2021	M2	87,50								QUANTIDADE EM M2 DE BLOCOS ESTRUTURAIS X 2 ARQUIBANCADAS
1.5.2.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	169,20								QUANTIDADE DE FERRO DE 6,3MM DA PAREDE DE ALVENARIA ESTRUTURAL X 2 ARQUIBANCADAS
1.5.2.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	7,20								QUANTIDADE DE FERRO DE 8MM DA PAREDE DE ALVENARIA ESTRUTURAL X 2 ARQUIBANCADAS
1.5.2.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	1.056,60								QUANTIDADE DE FERRO DE 12,5MM DA PAREDE DE ALVENARIA ESTRUTURAL X 2 ARQUIBANCADAS
1.5.2.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 01/2024	M2	14,02								QUANTIDADE DE FORMA DE VIGA / 4 UTILIZAÇÕES
1.5.2.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 09/2020	M2	6,25								QUANTIDADE DE FORMA DE PILARES / 4 UTILIZAÇÕES
1.5.2.7.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	154,80								QUANTIDADE DE FERRO DE 6,3MM PARA LAJE X 2 ARQUIBANCADAS
1.5.2.8.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	194,40								QUANTIDADE DE FERRO DE 5,0 MM PARA LAJE X 2 ARQUIBANCADAS
1.5.2.9.	GRAUTAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL, AF. 09/2021	M3	4,40								VOLUME DE CONCRETO DA ALVENARIA ESTRUTURAL X 2 ARQUIBANCADAS
1.5.2.10.	CONCRETO FCK = 30MPa, TRACO 1:2,12,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 05/2021	M3	22,38								VOLUME DE CONCRETO DAS VIGAS E PILARES X 2 ARQUIBANCADAS
1.5.2.11.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF. 02/2022	M3	22,38								VOLUME DE CONCRETO DAS VIGAS E PILARES X 2 ARQUIBANCADAS
1.5.3.	PINTURA - ARQUIBANCADAS	-									
1.5.3.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR, AF. 05/2021	M2	193,28								ÁREA SE SUPERFÍCIE DAS DUAS ARQUIBANCADAS (PAREDES E ASSENTO)
1.5.4.	ACESSÓRIOS - ARQUIBANCADAS	-									
1.5.4.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI, AF. 10/2025 PS	M	47,80								COMPRIMENTO DO GUARDA CORPO DAS DUAS ARQUIBANCADAS
1.6.	FUNDAÇÃO - VESTIÁRIO	-									
1.6.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF. 01/2024	M3	2,03								12 SAPATAS DE 0,75M X 0,75M X 0,3M
1.6.1.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 01/2024	M2	2,70								QUANTIDADE DE FORMAS DAS SAPATAS / 4 UTILIZAÇÕES
1.6.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 01/2024	M2	9,80								QUANTIDADE DE FORMAS DAS VIGAS NÍVEL 100 / 4 UTILIZAÇÕES
1.6.1.3.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 01/2024	M3	5,20								VOLUME DE CONCRETO DAS SAPATAS E VIGAS NÍVEL 100
1.6.1.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KG	250,20								QUANTIDADE DE FERRO DE 10MM DAS SAPATAS E VIGAS NÍVEL 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

MÉTODO DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO										PARÂMETROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	QUANT. (M)	DIÁM. (M)	ESPAÇ. (M)	DIÁM. (M)	ESPAÇ. (M)	DIÁM. (M)	ESPAÇ. (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	UNID. OBS.
1.6.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KG	56,70										
1.6.1.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO, AF. 09/2023	M2	9,79										
1.6.2.	ESTRUTURA - VESTIÁRIO												
1.6.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 09/2020	M2	10,12										
1.6.2.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 09/2020	M2	14,40										
1.6.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	336,60										
1.6.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	25,20										
1.6.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	117,90										
1.6.2.6.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	7,20										
1.6.2.7.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 05/2021	M3	6,84										
1.6.2.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADESAIMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF. 02/2022	M3	6,84										
1.6.2.9.	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF. 08/2025	M2	12,62										
1.6.2.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMÃO, REFORÇADA COM VEU DE POLIESTER (MAV), AF. 09/2023	M2	12,62										
1.6.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS - VESTIÁRIO												
1.6.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 12/2021	M2	268,80										
1.6.3.2.	DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO ARMADO POLIDO	M2	30,60										
1.6.4.	COBERTURA - VESTIÁRIO												
1.6.4.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA, AF. 10/2025 PS	M2	100,93										
1.6.4.2.	TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	M2	100,93										
1.6.4.3.	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESURA 3CM	M	29,10										
1.6.4.4.	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADERITA) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	33,30										
1.6.4.5.	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF. 08/2023 PS	M2	75,34										
1.6.5.	PAVIMENTAÇÃO - VESTIÁRIO												
1.6.5.1.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA, AF. 09/2021	M2	86,50										
1.6.5.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM, AF. 07/2021	M2	86,50										
1.6.5.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF. 02/2023 PE	M2	86,50										
1.6.6.	REVESTIMENTO PAREDES E TETO - VESTIÁRIO												
1.6.6.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF. 10/2022	M2	537,60										
1.6.6.2.	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF. 03/2024	M2	537,60										
1.6.6.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF. 02/2023 PE	M2	148,14										
1.6.6.4.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF. 10/2022	M2	11,16										
1.6.6.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS, AF. 03/2024	M2	11,16										
1.6.7.	LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS - VESTIÁRIO												

000115

Prefeitura Mun. de Nova Colínia
Assinatura
VW-spul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS										PARÂMETROS			
ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COMPR.	ESPAÇ.	ESPAÇ.	ESPAÇ.	ESPAÇ.	ESPAÇ.	ESPAÇ.	ESPAÇ.	ESPAÇ.
1.6.7.1.	UN	5,00			QUANTIDADE AFERIDA POR SIMPLES CONTAGEM EM PLANTA BAIXA								
1.6.7.2.	UN	4,00			QUANTIDADE AFERIDA POR SIMPLES CONTAGEM EM PLANTA BAIXA								
1.6.7.3.	UN	5,00			QUANTIDADE AFERIDA POR SIMPLES CONTAGEM EM PLANTA BAIXA								
1.6.7.4.	UN	8,00			QUANTIDADE AFERIDA POR SIMPLES CONTAGEM EM PLANTA BAIXA								
1.6.8.													
1.6.8.1.	M2	29,55			QUANTIDADE DE ACORDO COM TABELA DE ESQUADRIAS								
1.6.8.2.	M2	4,75			QUANTIDADE DE ACORDO COM TABELA DE ESQUADRIAS								
1.6.9.													
1.6.9.1.	M2	208,22			COMPRIMENTO DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS QUE RECEBERÃO TINTA ACRÍLICA MEDIDA EM PROJETO X RESPECTIVAS ALT.								
1.6.9.2.	M2	208,22			COMPRIMENTO DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS QUE RECEBERÃO TINTA ACRÍLICA MEDIDA EM PROJETO X RESPECTIVAS ALT.								
1.6.9.3.	M2	11,16			ÁREA A SER REVESTIDA DA LAJE MEDIDA EM PROJETO								
1.6.9.4.	M2	11,16			ÁREA A SER REVESTIDA DA LAJE MEDIDA EM PROJETO								
1.6.10.													
1.6.10.1.	M	77,99			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO								
1.6.10.2.	M	234,83			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO								
1.6.10.3.	M	445,15			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO								
1.6.10.4.	UN	3,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO								
1.6.10.5.	UN	2,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO								
1.6.10.6.	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO								
1.6.10.7.	UN	14,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO								
1.6.10.8.	UN	2,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO								
1.6.10.9.	UN	14,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO								
1.6.10.10.	UN	9,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO								
1.6.10.11.	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO								
1.6.10.12.	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO								
1.6.10.13.	UN	2,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO								
1.6.11.													
1.6.11.1.	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO HIDRÁULICO								
1.6.11.2.	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO HIDRÁULICO								
1.6.11.3.	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO HIDRÁULICO								
1.6.11.4.	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO HIDRÁULICO								
1.6.11.5.	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO HIDRÁULICO								
1.6.11.6.	UN	24,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO HIDRÁULICO								
1.6.11.7.	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO HIDRÁULICO								
1.6.11.8.	M	95,95			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO HIDRÁULICO								
1.6.11.9.	UN	5,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO HIDRÁULICO								
1.6.11.10.	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO HIDRÁULICO								
1.6.11.11.	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO HIDRÁULICO								

Assinatura



HIDRAELE
Hidráulica e Saneamento Ltda.
Rua dos Avenidas, Quadra 28 A, nº 02, Setor de Administração - Jd. Santa Helena - Brasília - DF
CNPJ nº 16.151.112/0001-08
Insc. Est. nº 07.027.470-08
Tel: 55(061) 3235-5557 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLÍNAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES				PARÂMETROS				OBS.
		QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1.6.12.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M		27,92						DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO SANITÁRIO
1.6.12.13.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M		7,83						DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO SANITÁRIO
1.6.12.14.	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN		1,00						DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO SANITÁRIO
1.6.12.15.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN		1,00						DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO SANITÁRIO
1.7.	BANHEIRO PÚBLICO									
1.7.1.	FUNDAÇÃO - WC									
1.7.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 01/2024	M3		5,63						10 SAPATAS DE 0,75M X 0,75M ASSENTADAS A 1M PROFUNDIDADE
1.7.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2		2,27						QUANTIDADE DE FORMAS DE SAPATAS / 4 UTILIZAÇÕES
1.7.1.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2		6,38						QUANTIDADE DE FORMAS VIGAS NIVEL 100 / 4 UTILIZAÇÕES
1.7.1.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3		3,80						VOLUME DE CONCRETO DAS SAPATAS E VIGAS NIVEL 100
1.7.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG		177,30						QUANTIDADE DE FERRO DE 10MM DAS SAPATAS E VIGAS NIVEL 100
1.7.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG		35,10						QUANTIDADE DE FERRO DE 5MM DAS SAPATAS E VIGAS NIVEL 100
1.7.1.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2		6,39						SUPERFÍCIE DAS VIGAS NIVEL 100
1.7.2.	SUPERESTRUTURA - WC									
1.7.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2		8,60						QUANTIDADE DE FORMAS DOS PILARES / 4 UTILIZAÇÕES
1.7.2.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2		9,76						QUANTIDADE DE FORMAS DAS VIGAS NIVEL 200 E 300 / 4 UTILIZAÇÕES
1.7.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG		129,60						QUANTIDADE DE FERRO DE 10MM DOS PILARES E DAS VIGAS NIVEL 200
1.7.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG		81,90						QUANTIDADE DE FERRO DE 8MM DAS VIGAS NIVEL 200
1.7.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG		99,00						QUANTIDADE DE FERRO DE 5MM DOS PILARES E VIGAS NIVEL 200 E 300
1.7.2.6.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG		11,70						QUANTIDADE DE FERRO DE 8MM DA LAJE DE VIGOTAS
1.7.2.7.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3		5,14						VOLUME DE CONCRETO DOS PILARES E DAS VIGAS NIVEL 200 E 300
1.7.2.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3		5,14						VOLUME DE CONCRETO DOS PILARES E DAS VIGAS NIVEL 200 E 300
1.7.2.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	M2		15,00						ÁREA DE SUPERFÍCIE DA LAJE DE VIGOTAS
1.7.2.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VEU DE POLIESTER (MMV). AF 09/2023	M2		15,00						ÁREA DE SUPERFÍCIE DA LAJE DE VIGOTAS
1.7.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS - WC									
1.7.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2		177,44						COMPRIMENTO DAS PAREDES DE ALVENARIA X RESPECTIVAS ALTURAS MEDIDA EM PROJETO (17,5M X 3,2M + 25,3M X 4,8M)
1.7.3.2.	DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO ARMADO POLIDO	M2		19,89						COMPRIMENTO TOTAL DAS DIVISÓRIAS 11,7M X 1,7M DE ALTURA
1.7.4.	COBERTURA - WC									
1.7.4.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF 10/2025 PS	M2		46,55						ÁREA DE TELHADO MEDIDA EM PROJETO
1.7.4.2.	TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	M2		46,55						ÁREA DE TELHADO MEDIDA EM PROJETO
1.7.4.3.	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESURA 3CM	M		16,90						COMPRIMENTO RUFO MEDIDA EM PROJETO
1.7.4.4.	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADERITE) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M		25,00						COMPRIMENTO CHAPIM MEDIDA EM PROJETO
1.7.4.5.	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2		33,20						ÁREA DE FORRO MEDIDA EM PROJETO
1.7.5.	REVESTIMENTO PAREDES E TETO - WC									

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112.73% MENSALISTA 70.19%

Página 7 de 11 Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

ITEM		DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID. ORÇ.
PARÂMETROS							
1.7.10.12.	AF 03/2023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00			
1.7.11.		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - WC					
1.7.11.1.		REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00			
1.7.11.2.	AF 06/2022	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.	UN	1,00			
1.7.11.3.		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00			
1.7.11.4.		ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,00			
1.7.11.5.		ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,00			
1.7.11.6.		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	26,00			
1.7.11.7.		TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00			
1.7.11.8.		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	M	63,65			
1.7.11.9.		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	4,00			
1.7.11.10.		ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,00			
1.7.11.11.		ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	16,00			
1.7.11.12.		ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	2,00			
1.7.11.13.		BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00			
1.7.11.14.		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,00			
1.7.11.15.		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	12,08			
1.7.11.16.		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	15,00			
1.7.11.17.		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00			
1.7.11.18.		TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00			
1.7.11.19.		JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	19,00			
1.7.11.20.		CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00			
1.7.12.		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - WC					
1.7.12.1.		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIPOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	4,00			
1.7.12.2.		CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00			
1.7.12.3.		CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00			
1.7.12.4.		BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00			
1.7.12.5.		CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	12,00			
1.7.12.6.		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00			
1.7.12.7.		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	9,00			
1.7.12.8.		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	2,00			
1.7.12.9.		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	14,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

ITEM		DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID. ORÇ.
1.7.12.10.		JOLHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,49			
1.7.12.11.		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,21			
1.7.12.12.		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,68			
1.7.12.13.		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00			
1.7.12.14.		TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 3 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00			
1.7.12.15.		SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00			
1.8.		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA					
1.8.0.1.		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	33,50			
1.8.0.2.		CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	558,37			
1.9.		MURO EXTERNO EM BLOCO DE CONCRETO					
1.9.0.1.		ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	9,50			
1.9.0.2.		REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023	M3	8,70			
1.9.0.3.		CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	21,70			
1.9.0.4.		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	21,70			
1.9.0.5.		ARMADURA UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	142,11			
1.9.0.6.		ARMADURA UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	426,24			
1.9.0.7.		ARMADURA DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	142,11			
1.9.0.8.		FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	25,65			
1.9.0.9.		ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39 (ESPESURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	M2	552,50			
1.9.0.10.		ALANBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_12/2025	M	115,03			
1.9.0.11.		FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMAO. AF_04/2023	M2	1.105,00			
1.9.0.12.		PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOIS. AF_04/2023	M2	1.105,00			
1.10.		FACHADA					
1.10.1.		ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA FACHADA					
1.10.1.1.		ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS, EXCLUSIVE AS TELHAS. FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M2	110,01			
1.10.1.2.		PAINEL EM ACM- ESTRUTURADO PARA FACHADAS	M2	147,78			
1.10.1.3.		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025, PS	M2	58,70			
1.10.1.4.		TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TH40 - 0,43MM, KINGSPIRAN- ISOESTE OU SIMILAR	M2	58,70			
1.10.1.5.		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,11			
1.10.1.6.		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,63			
1.10.2.		ESTRUTURA CONCRETO FACHADA					
1.10.2.1.		ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	5,12			
1.10.2.2.		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	4,56			
1.10.2.3.		ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,30			
1.10.2.4.		ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	118,80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2023
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

ADMINISTRATIVO		UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
1.10.2.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	27,55			DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL DA FACHADA
1.10.2.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GIRFO DE MADEIRA, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	30,42			DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL DA FACHADA
1.10.2.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	139,50			DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL DA FACHADA
1.10.2.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	46,80			DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL DA FACHADA
1.10.2.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	450,90			DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL DA FACHADA
1.10.2.10.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	254,70			DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL DA FACHADA
1.10.2.11.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	258,30			DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL DA FACHADA
1.10.2.12.	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	15,35			DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL DA FACHADA
1.10.2.13.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	15,35			DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL DA FACHADA
1.10.3.	ALVENARIA E REVESTIMENTO - FACHADA					
1.10.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	435,34			MEDIDA DAS ÁREAS COM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO
1.10.3.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022	M2	870,68			2 X A ÁREA DE ALVENARIA
1.10.3.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VAZIOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, AF_08/2022	M2	769,56			ÁREA DA FACHADA QUE NÃO SERÁ REVESTIDA POR ACM MEDIDA EM PROJETO
1.10.3.4.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, LIMA DEMAQ, AF_04/2023	M2	769,56			ÁREA DA FACHADA QUE NÃO SERÁ REVESTIDA POR ACM MEDIDA EM PROJETO
1.10.3.5.	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M2	769,56			ÁREA DA FACHADA QUE NÃO SERÁ REVESTIDA POR ACM MEDIDA EM PROJETO
1.10.4.	PORTÕES ENTRADA					
1.10.4.1.	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO Nº 9 (1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO - REV 01	M2	30,00			3 PORTÕES DE 4M X 2,5M DE ALTURA
1.10.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FACHADA					
1.10.5.1.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJEITO ELÉTRICO DA FACHADA
1.10.5.2.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	14,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJEITO ELÉTRICO DA FACHADA
1.10.5.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	656,43			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJEITO ELÉTRICO DA FACHADA
1.10.5.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF_12/2020	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJEITO ELÉTRICO DA FACHADA
1.10.5.5.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	11,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJEITO ELÉTRICO DA FACHADA
1.10.5.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2025	UN	4,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJEITO ELÉTRICO DA FACHADA
1.10.5.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2025	UN	10,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJEITO ELÉTRICO DA FACHADA
1.10.5.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2025	UN	2,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJEITO ELÉTRICO DA FACHADA
1.10.5.9.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2025	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJEITO ELÉTRICO DA FACHADA
1.10.5.10.	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DIN CURVA C 80A	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJEITO ELÉTRICO DA FACHADA
1.10.5.11.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 400 A (TIPO AC)	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJEITO ELÉTRICO DA FACHADA
1.10.5.12.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJEITO ELÉTRICO DA FACHADA
1.10.5.13.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	101,28			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJEITO ELÉTRICO DA FACHADA
1.10.5.14.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	M	27,67			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJEITO ELÉTRICO DA FACHADA
1.10.5.15.	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	UN	1,00			DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJEITO ELÉTRICO DA FACHADA
1.10.5.16.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO					
1.11.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA, PARA CABO DE ALUMÍNIO, NA TENSÃO DE 380 V, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/9 (CONDUTOR INCLUSO)	UN	14,00			SIMPLES CONTAGEM NO DESENHO ELÉTRICO FACHADA
1.11.0.1.		KM	0,12			DISTÂNCIA DA REDE DE ALTA TENSÃO PARA O LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO

EQUIPAMENTO E ASENTAMENTO DE DOCTE DE CONCRETO COM COLÂTIMOS DE NOBILITON®
 1999

1.11.0.2.	FORNECIMENTO E ASCENDIMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENCASTAMENTO BASE CONCRETO COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO	UN	1,00	DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO
1.11.0.3.	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO
1.11.0.4.	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUI SUPOORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO
1.11.0.5.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO
1.11.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.383,30	DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO
1.11.0.7.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TÍDULOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30 X 3 M, AF_12/2020	UN	10,00	DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO
1.11.0.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	364,38	DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO
1.11.0.9.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41,70	DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO
1.11.0.10.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	1,00	DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO
1.11.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO
1.11.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO
1.11.0.13.	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN CURVA C 80A	UN	1,00	DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO
1.11.0.14.	DISPOSITIVO DR, 4P CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90" KA (TIPO AC)	UN	4,00	DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO
1.11.0.15.	POSTE TUBULAR DE CONCRETO COMPRIMENTO NOMINAL 2,0M COM SUPORTE EM CRUZETA DE CONCRETO PARA PROJETOR EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCELULA ATÉ 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO
1.11.0.16.	MUNDETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO, LAJE EM CONCRETO (C= 2.10/ L=0.55M / H=2,0M	UN	6,00	DE ACORDO COM LISTA DE MATERIAIS DO PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO
1.11.0.17.	INSTALAÇÃO HIDRAULICA CAMPO	UN	1,00	DE ACORDO COM DESENHO ELÉTRICO DO CAMPO
1.12.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	-		
1.12.0.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	208,48	QUANTIDADE DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO DO CAMPO
1.12.0.2.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30 X 3 M, AF_12/2020	UN	2,00	QUANTIDADE DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO DO CAMPO
1.12.0.3.	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA	UN	10,00	QUANTIDADE DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO DO CAMPO
1.12.0.4.	EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	8,00	QUANTIDADE DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO DO CAMPO
1.12.0.5.	INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	QUANTIDADE DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO DO CAMPO
1.12.0.6.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	QUANTIDADE DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO DO CAMPO

Assinado digitalmente
 MAURO ROGERIO
 MARANHÃO
 PINTO 06479650387
 DN: cn=MAURO ROGERIO
 MARANHÃO,
 PINTO 06479650387 c=BR
 o=CEP-Brasil ou=Certificado
 A3
 Motivo: Eu sou o autor deste
 documento.
 Local:
 Data: 2026-04-01 10:48:06.00

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647
9650387

Data: 2026-04-01 10:49:06.00

Página 11 de 11 Páginas

Hidrele-Projetos e Serviços LTDA

Rue des Avenues, Cuernavaca, Cuernavaca, CDMX, 077-620, 586 Luis, A.A. - Green
Tel.: 55(0)-*00) 3235-5557 | E-mail: ladislav@ladislav.com
CNP: 23-637-031/0001-978



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

COMPOSIÇÃO	SOMA QUANT.	SOMA P. TOTAL	SOMA PESO (%)	SOMA P. UNIT.	SOMA P. TOTAL CAMPO 2
1.7.3.1.	177,44	R\$ 11.640,06	100,00%	R\$ 65,60	R\$ 11.640,06
1.10.3.1.	435,34	R\$ 28.558,30	100,00%	R\$ 65,60	R\$ 28.558,30
ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023					
SINAPI	552,50	R\$ 50.078,60	47,9175%	R\$ 90,64	R\$ 50.078,60
89298	552,50	R\$ 50.078,60	31,38%	R\$ 90,64	R\$ 50.078,60
M2	552,50	R\$ 50.078,60	100,00%	R\$ 90,64	R\$ 50.078,60
1.9.0.9.	552,50	R\$ 50.078,60	100,00%	R\$ 90,64	R\$ 50.078,60
ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS, EXCLUSIVE AS TELHAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM.					
Composição	110,01	R\$ 42.813,69	50,1257%	R\$ 389,18	R\$ 42.813,69
21	110,01	R\$ 42.813,69	73,54%	R\$ 389,18	R\$ 42.813,69
M2	110,01	R\$ 42.813,69	100,00%	R\$ 389,18	R\$ 42.813,69
1.10.1.1.	110,01	R\$ 42.813,69	100,00%	R\$ 389,18	R\$ 42.813,69
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
SINAPI	1.383,30	R\$ 38.829,23	52,1284%	R\$ 28,07	R\$ 38.829,23
91934	1.383,30	R\$ 38.829,23	34,56%	R\$ 28,07	R\$ 38.829,23
M	1.383,30	R\$ 38.829,23	100,00%	R\$ 28,07	R\$ 38.829,23
1.11.0.6.	1.383,30	R\$ 38.829,23	100,00%	R\$ 28,07	R\$ 38.829,23
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025					
SINAPI	48,93	R\$ 36.112,77	53,9910%	R\$ 1.476,10	R\$ 36.112,77
91341	48,93	R\$ 36.112,77	37,52%	R\$ 1.476,10	R\$ 36.112,77
M2	48,93	R\$ 36.112,77	100,00%	R\$ 1.476,10	R\$ 36.112,77
1.6.8.1.	29,55	R\$ 21.809,37	100,00%	R\$ 738,05	R\$ 21.809,37
1.7.8.1.	19,38	R\$ 14.303,40	100,00%	R\$ 738,05	R\$ 14.303,40
DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021					
SINAPI	600,00	R\$ 36.024,00	55,8490%	R\$ 60,04	R\$ 36.024,00
102666	600,00	R\$ 36.024,00	40,46%	R\$ 60,04	R\$ 36.024,00
M	600,00	R\$ 36.024,00	100,00%	R\$ 60,04	R\$ 36.024,00
1.4.1.3.	600,00	R\$ 36.024,00	100,00%	R\$ 60,04	R\$ 36.024,00
EMBOCO, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024					
SINAPI	892,48	R\$ 33.414,44	57,5724%	R\$ 74,88	R\$ 33.414,44
87535	892,48	R\$ 33.414,44	43,20%	R\$ 74,88	R\$ 33.414,44
M2	892,48	R\$ 33.414,44	100,00%	R\$ 74,88	R\$ 33.414,44
1.6.6.2.	537,60	R\$ 20.127,74	100,00%	R\$ 37,44	R\$ 20.127,74
1.7.5.2.	354,88	R\$ 13.286,70	100,00%	R\$ 37,44	R\$ 13.286,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022					
SINAPI	769,56	R\$ 32.914,08	59,2700%	R\$ 42,77	R\$ 32.914,08
104233	769,56	R\$ 32.914,08	45,89%	R\$ 42,77	R\$ 32.914,08
M2	769,56	R\$ 32.914,08	100,00%	R\$ 42,77	R\$ 32.914,08
1.10.3.3.	769,56	R\$ 32.914,08	100,00%	R\$ 42,77	R\$ 32.914,08
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022					
SINAPI	34,24	R\$ 32.123,28	60,9269%	R\$ 1.876,36	R\$ 32.123,28
94990	34,24	R\$ 32.123,28	48,52%	R\$ 1.876,36	R\$ 32.123,28
M3	34,24	R\$ 32.123,28	100,00%	R\$ 1.876,36	R\$ 32.123,28
1.8.0.1.	33,50	R\$ 32.123,28	100,00%	R\$ 1.876,36	R\$ 32.123,28
1.7.6.4.	0,74	R\$ 31.429,03	100,00%	R\$ 938,18	R\$ 31.429,03
		R\$ 694,25	100,00%	R\$ 938,18	R\$ 694,25
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					
SINAPI	2.735,04	R\$ 31.398,24	62,5463%	R\$ 57,40	R\$ 31.398,24
104641	2.735,04	R\$ 31.398,24	51,09%	R\$ 57,40	R\$ 31.398,24
M2	2.735,04	R\$ 31.398,24	100,00%	R\$ 57,40	R\$ 31.398,24
1.9.0.12.	1.105,00	R\$ 31.398,24	100,00%	R\$ 57,40	R\$ 31.398,24
1.10.3.5.	769,56	R\$ 12.685,40	100,00%	R\$ 11,48	R\$ 12.685,40
1.4.3.5.	498,40	R\$ 8.834,54	100,00%	R\$ 11,48	R\$ 8.834,54
1.6.9.2.	208,22	R\$ 5.721,63	100,00%	R\$ 11,48	R\$ 5.721,63
1.7.9.2.	153,86	R\$ 2.390,36	100,00%	R\$ 11,48	R\$ 2.390,36
		R\$ 1.766,31	100,00%	R\$ 11,48	R\$ 1.766,31
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024					
SINAPI	2.109,50	R\$ 26.115,61	63,8933%	R\$ 12,38	R\$ 26.115,61
105560	2.109,50	R\$ 26.115,61	53,22%	R\$ 12,38	R\$ 26.115,61
M3	2.109,50	R\$ 26.115,61	100,00%	R\$ 12,38	R\$ 26.115,61
1.3.0.4.	2.109,50	R\$ 26.115,61	100,00%	R\$ 12,38	R\$ 26.115,61
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021					
SINAPI	37,73	R\$ 24.512,41	65,1575%	R\$ 1.299,36	R\$ 24.512,41
94966	37,73	R\$ 24.512,41	55,23%	R\$ 1.299,36	R\$ 24.512,41
M3	37,73	R\$ 24.512,41	100,00%	R\$ 1.299,36	R\$ 24.512,41
1.5.2.10.	22,38	R\$ 24.512,41	100,00%	R\$ 1.299,36	R\$ 24.512,41
1.10.2.12.	15,35	R\$ 14.539,83	100,00%	R\$ 649,68	R\$ 14.539,83
		R\$ 9.972,58	100,00%	R\$ 649,68	R\$ 9.972,58
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020					
SINAPI	2.872,70	R\$ 24.274,31	66,4095%	R\$ 16,90	R\$ 24.274,31
	2.872,70	R\$ 24.274,31	57,21%	R\$ 16,90	R\$ 24.274,31





HIDRAELE
ENGENHARIA E PROJETOS
PROJETOS E SERVIÇOS
Engenharia e Projetos - Projetos e Construção
Rua: João Vitor, 117 - Casa: 100 - Fone: 3333-1117
Bairro: Centro - CEP: 01000-000 - São Paulo, SP

Prefeitura Municipal

NOVA COLÍAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL (%)	VALOR P. UNIT.	SOMA P.	TOTAL CAMPO 2
100974	2.872,70		R\$ 24.274,31	R\$ 24.274,31	100,00%	R\$ 16,90	R\$ 24.274,31	R\$ 24.274,31
M3	2.872,70		R\$ 24.274,31	R\$ 24.274,31	100,00%	R\$ 16,90	R\$ 24.274,31	R\$ 24.274,31
1.4.2.2.	763,20		R\$ 6.449,04	R\$ 6.449,04	100,00%	R\$ 8,45	R\$ 6.449,04	R\$ 6.449,04
1.3.0.3.	2.109,50		R\$ 17.825,27	R\$ 17.825,27	100,00%	R\$ 8,45	R\$ 17.825,27	R\$ 17.825,27
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS								
SINAPI	47,80		R\$ 24.221,69	R\$ 24.221,69	67,6588%	R\$ 506,73	R\$ 506,73	R\$ 24.221,69
99842	47,80		R\$ 24.221,69	R\$ 24.221,69	59,20%	R\$ 506,73	R\$ 506,73	R\$ 24.221,69
M	47,80		R\$ 24.221,69	R\$ 24.221,69	100,00%	R\$ 506,73	R\$ 506,73	R\$ 24.221,69
1.5.4.1.	47,80		R\$ 24.221,69	R\$ 24.221,69	100,00%	R\$ 506,73	R\$ 506,73	R\$ 24.221,69
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020								
SINAPI	1,00		R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50	68,8974%	R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50
102104	1,00		R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50	61,169%	R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50
UN	1,00		R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50	100,00%	R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50
1.11.0.4.	1,00		R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50	100,00%	R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50	R\$ 24.013,50
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022								
SINAPI	71,41		R\$ 23.181,09	R\$ 23.181,09	70,0930%	R\$ 1.623,10	R\$ 1.623,10	R\$ 23.181,09
103670	71,41		R\$ 23.181,09	R\$ 23.181,09	63,06%	R\$ 1.623,10	R\$ 1.623,10	R\$ 23.181,09
M3	71,41		R\$ 23.181,09	R\$ 23.181,09	100,00%	R\$ 1.623,10	R\$ 1.623,10	R\$ 23.181,09
1.5.2.11.	22,38		R\$ 7.264,99	R\$ 7.264,99	100,00%	R\$ 324,62	R\$ 324,62	R\$ 7.264,99
1.9.0.4.	21,70		R\$ 7.044,25	R\$ 7.044,25	100,00%	R\$ 324,62	R\$ 324,62	R\$ 7.044,25
1.10.2.13.	15,35		R\$ 4.982,91	R\$ 4.982,91	100,00%	R\$ 324,62	R\$ 324,62	R\$ 4.982,91
1.6.2.8.	6,84		R\$ 2.220,40	R\$ 2.220,40	100,00%	R\$ 324,62	R\$ 324,62	R\$ 2.220,40
1.7.2.8.	5,14		R\$ 1.668,54	R\$ 1.668,54	100,00%	R\$ 324,62	R\$ 324,62	R\$ 1.668,54
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021								
SINAPI	249,20		R\$ 21.296,63	R\$ 21.296,63	71,1914%	R\$ 85,46	R\$ 85,46	R\$ 21.296,63
103316	249,20		R\$ 21.296,63	R\$ 21.296,63	64,80%	R\$ 85,46	R\$ 85,46	R\$ 21.296,63
M2	249,20		R\$ 21.296,63	R\$ 21.296,63	100,00%	R\$ 85,46	R\$ 85,46	R\$ 21.296,63
1.4.3.4.	249,20		R\$ 21.296,63	R\$ 21.296,63	100,00%	R\$ 85,46	R\$ 85,46	R\$ 21.296,63
ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024								
SINAPI	217,21		R\$ 20.482,89	R\$ 20.482,89	72,2479%	R\$ 188,60	R\$ 188,60	R\$ 20.482,89
93358	217,21		R\$ 20.482,89	R\$ 20.482,89	66,48%	R\$ 188,60	R\$ 188,60	R\$ 20.482,89
M3	217,21		R\$ 20.482,89	R\$ 20.482,89	100,00%	R\$ 188,60	R\$ 188,60	R\$ 20.482,89
1.4.3.1.	13,35		R\$ 1.258,90	R\$ 1.258,90	100,00%	R\$ 94,30	R\$ 94,30	R\$ 1.258,90
1.4.1.1.	203,86		R\$ 19.223,99	R\$ 19.223,99	100,00%	R\$ 94,30	R\$ 94,30	R\$ 19.223,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANCO RESERVA (BÚRICA) EM TUBO GALV, MONTANTES DE TUBOS 4", 2,70X1,50X7,0M, SUPORTES EM TUBOS 2", POLICARBONATO ALVEOLAR E=8MM, MED 7,00 X 2,00M, BANCOS EM TUBO GALV.1 1/2", C/ CH. GALV. 14, FECH.DO FUNDO EM CHIAPA GALV. 18, C/ PINT. AUTOMOTIVA PU	2,00		R\$ 19.833,08	R\$ 19.833,08
02	2,00		R\$ 9.916,54	R\$ 9.916,54
UN	2,00		R\$ 19.833,08	R\$ 19.833,08
1.4.4.1.	2,00		R\$ 9.916,54	R\$ 9.916,54

BANCO RESERVA (BÚRICA) EM TUBO GALV, MONTANTES DE TUBOS 4", 2,70X1,50X7,0M, SUPORTES EM TUBOS 2", POLICARBONATO ALVEOLAR E=8MM, MED 7,00 X 2,00M, BANCOS EM TUBO GALV.1 1/2", C/ CH. GALV. 14, FECH.DO FUNDO EM CHIAPA GALV. 18, C/ PINT. AUTOMOTIVA PU

Composição	2,00	R\$ 19.833,08	73,2708%	R\$ 9.916,54	R\$ 19.833,08
02	2,00	R\$ 19.833,08	79,12%	R\$ 9.916,54	R\$ 19.833,08
UN	2,00	R\$ 19.833,08	100,00%	R\$ 9.916,54	R\$ 19.833,08
1.4.4.1.	2,00	R\$ 19.833,08	100,00%	R\$ 9.916,54	R\$ 19.833,08

ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_12/2025

SINAPI	115,03	R\$ 19.830,02	74,2936%	R\$ 172,39	R\$ 19.830,02
98522	115,03	R\$ 19.830,02	68,10%	R\$ 172,39	R\$ 19.830,02
M	115,03	R\$ 19.830,02	100,00%	R\$ 172,39	R\$ 19.830,02
1.9.0.10.	115,03	R\$ 19.830,02	100,00%	R\$ 172,39	R\$ 19.830,02

PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO - REV 01

Composição	30,00	R\$ 18.557,10	75,2507%	R\$ 618,57	R\$ 18.557,10
04	30,00	R\$ 18.557,10	84,35%	R\$ 618,57	R\$ 18.557,10
M2	30,00	R\$ 18.557,10	100,00%	R\$ 618,57	R\$ 18.557,10
1.10.4.1.	30,00	R\$ 18.557,10	100,00%	R\$ 618,57	R\$ 18.557,10

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

SINAPI	233,46	R\$ 16.669,03	76,1104%	R\$ 142,80	R\$ 16.669,03
87265	233,46	R\$ 16.669,03	69,46%	R\$ 142,80	R\$ 16.669,03
M2	233,46	R\$ 16.669,03	100,00%	R\$ 142,80	R\$ 16.669,03
1.6.6.3.	148,14	R\$ 10.577,19	100,00%	R\$ 71,40	R\$ 10.577,19
1.7.5.3.	85,32	R\$ 6.091,84	100,00%	R\$ 71,40	R\$ 6.091,84

CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

SINAPI	21,70	R\$ 13.472,22	76,8053%	R\$ 620,84	R\$ 13.472,22
94971	21,70	R\$ 13.472,22	70,56%	R\$ 620,84	R\$ 13.472,22
M3	21,70	R\$ 13.472,22	100,00%	R\$ 620,84	R\$ 13.472,22
1.9.0.3.	21,70	R\$ 13.472,22	100,00%	R\$ 620,84	R\$ 13.472,22

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

SINAPI	176,40	R\$ 12.071,05	77,4279%	R\$ 68,43	R\$ 12.071,05
99059	176,40	R\$ 12.071,05	71,55%	R\$ 68,43	R\$ 12.071,05
M	176,40	R\$ 12.071,05	100,00%	R\$ 68,43	R\$ 12.071,05
1.3.0.5.	176,40	R\$ 12.071,05	100,00%	R\$ 68,43	R\$ 12.071,05

TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)

SINAPI-I	100,00	R\$ 12.029,00	93,83%	R\$ 120,29	R\$ 12.029,00
41930	100,00	R\$ 12.029,00	100,00%	R\$ 120,29	R\$ 12.029,00
M	100,00	R\$ 12.029,00	100,00%	R\$ 120,29	R\$ 12.029,00



HIDRAELE
PROJETOS E MANUTENÇÃO
Engenharia Arquitetura e Interiores - Projetos e Construção
Rua José de Almeida, 111 - 1º andar - Centro - São José do Bonfim - PE
CNPJ nº 16.111.117-5 - ME - Inscrição Estadual nº 15.010.000-00

Prefeitura Municipal

NOVA COLÍAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLÍAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.4.1.6.	100,00		R\$ 12.029,00	R\$ 12.029,00	100,00%	R\$ 120,29	R\$ 12.029,00
TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	147,48		R\$ 11.855,91	R\$ 11.855,91	78,6598%	R\$ 160,78	R\$ 11.855,91
Composição	147,48		R\$ 11.855,91	R\$ 11.855,91	87,69%	R\$ 160,78	R\$ 11.855,91
12	147,48		R\$ 11.855,91	R\$ 11.855,91	100,00%	R\$ 160,78	R\$ 11.855,91
M2	147,48		R\$ 11.855,91	R\$ 11.855,91	100,00%	R\$ 160,78	R\$ 11.855,91
1.6.4.2.	100,93		R\$ 8.113,76	R\$ 8.113,76	100,00%	R\$ 80,39	R\$ 8.113,76
1.7.4.2.	46,55		R\$ 3.742,15	R\$ 3.742,15	100,00%	R\$ 80,39	R\$ 3.742,15
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS,	14,00		R\$ 11.835,04	R\$ 11.835,04	79,2702%	R\$ 845,36	R\$ 11.835,04
DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	14,00		R\$ 11.835,04	R\$ 11.835,04	72,52%	R\$ 845,36	R\$ 11.835,04
SINAPI	14,00		R\$ 11.835,04	R\$ 11.835,04	100,00%	R\$ 845,36	R\$ 11.835,04
99255	14,00		R\$ 11.835,04	R\$ 11.835,04	100,00%	R\$ 845,36	R\$ 11.835,04
M2	14,00		R\$ 11.835,04	R\$ 11.835,04	100,00%	R\$ 845,36	R\$ 11.835,04
1.4.1.4.	14,00		R\$ 11.835,04	R\$ 11.835,04	100,00%	R\$ 845,36	R\$ 11.835,04
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E	87,50		R\$ 11.620,87	R\$ 11.620,87	79,8696%	R\$ 132,81	R\$ 11.620,87
ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	87,50		R\$ 11.620,87	R\$ 11.620,87	73,47%	R\$ 132,81	R\$ 11.620,87
SINAPI	87,50		R\$ 11.620,87	R\$ 11.620,87	100,00%	R\$ 132,81	R\$ 11.620,87
103320	87,50		R\$ 11.620,87	R\$ 11.620,87	100,00%	R\$ 132,81	R\$ 11.620,87
M2	87,50		R\$ 11.620,87	R\$ 11.620,87	100,00%	R\$ 132,81	R\$ 11.620,87
1.5.2.1.	87,50		R\$ 11.620,87	R\$ 11.620,87	100,00%	R\$ 132,81	R\$ 11.620,87
TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA	2,00		R\$ 11.025,66	R\$ 11.025,66	80,4383%	R\$ 11.025,66	R\$ 11.025,66
INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	2,00		R\$ 11.025,66	R\$ 11.025,66	74,37%	R\$ 11.025,66	R\$ 11.025,66
SINAPI	2,00		R\$ 11.025,66	R\$ 11.025,66	100,00%	R\$ 11.025,66	R\$ 11.025,66
98054	2,00		R\$ 11.025,66	R\$ 11.025,66	100,00%	R\$ 11.025,66	R\$ 11.025,66
UN	2,00		R\$ 11.025,66	R\$ 11.025,66	100,00%	R\$ 11.025,66	R\$ 11.025,66
1.6.12.14.	1,00		R\$ 5.512,83	R\$ 5.512,83	100,00%	R\$ 5.512,83	R\$ 5.512,83
1.7.12.14.	1,00		R\$ 5.512,83	R\$ 5.512,83	100,00%	R\$ 5.512,83	R\$ 5.512,83
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E	1.056,60		R\$ 10.079,96	R\$ 10.079,96	80,9582%	R\$ 9,54	R\$ 10.079,96
FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.056,60		R\$ 10.079,96	R\$ 10.079,96	75,20%	R\$ 9,54	R\$ 10.079,96
SINAPI	1.056,60		R\$ 10.079,96	R\$ 10.079,96	100,00%	R\$ 9,54	R\$ 10.079,96
92921	1.056,60		R\$ 10.079,96	R\$ 10.079,96	100,00%	R\$ 9,54	R\$ 10.079,96
KG	1.056,60		R\$ 10.079,96	R\$ 10.079,96	100,00%	R\$ 9,54	R\$ 10.079,96
1.5.2.4.	1.056,60		R\$ 10.079,96	R\$ 10.079,96	100,00%	R\$ 9,54	R\$ 10.079,96
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE	206,18		R\$ 10.043,02	R\$ 10.043,02	81,4761%	R\$ 146,13	R\$ 10.043,02
FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE	206,18		R\$ 10.043,02	R\$ 10.043,02	76,02%	R\$ 146,13	R\$ 10.043,02
PINTURA. AF_10/2025_PS	206,18		R\$ 10.043,02	R\$ 10.043,02	100,00%	R\$ 146,13	R\$ 10.043,02
SINAPI	206,18		R\$ 10.043,02	R\$ 10.043,02	100,00%	R\$ 146,13	R\$ 10.043,02
92580	206,18		R\$ 10.043,02	R\$ 10.043,02	100,00%	R\$ 146,13	R\$ 10.043,02
M2	206,18		R\$ 10.043,02	R\$ 10.043,02	100,00%	R\$ 146,13	R\$ 10.043,02
1.6.4.1.	100,93		R\$ 4.916,30	R\$ 4.916,30	100,00%	R\$ 48,71	R\$ 4.916,30
1.7.4.1.	46,55		R\$ 2.267,45	R\$ 2.267,45	100,00%	R\$ 48,71	R\$ 2.267,45
1.10.1.3.	58,70		R\$ 2.859,27	R\$ 2.859,27	100,00%	R\$ 48,71	R\$ 2.859,27





HIDRÁVEL
PROPOSTA DE PREÇOS
Engenharia e Construção
Rua das Palmeiras, 100, Jd. Primavera, 13.115-110, São Carlos, SP
Fone/Fax: (35) 3133117 E-mail: hidravel@hidravel.com.br
Site: www.hidravel.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_03/2024

SINAPI

98525

M2

1.3.0.1.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA, PARA CABO DE ALUMÍNIO, NA TENSÃO DE 380 V, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/9 (CONDUTOR INCLUSO)

Composição

16

KM

1.11.0.1.

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-

50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022

SINAPI

92762

KG

1.6.2.3.

1.7.2.3.

1.10.2.9.

ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -

MONTAGEM, AF_01/2024

SINAPI

104919

KG

1.6.1.5.

1.5.1.4.

1.7.1.5.

1.10.2.4.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM

(UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020

SINAPI

95875

M3XKM

1.4.2.3.

CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO.

AF_05/2021

SINAPI

102487

M3

1.4.3.3.

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023

14.311,86	R\$ 9.875,18	81,9855%	R\$ 0,69	R\$ 9.875,18
14.311,86	R\$ 9.875,18	76,83%	R\$ 0,69	R\$ 9.875,18
14.311,86	R\$ 9.875,18	100,00%	R\$ 0,69	R\$ 9.875,18
14.311,86	R\$ 9.875,18	100,00%	R\$ 0,69	R\$ 9.875,18

0,12	R\$ 9.780,83	82,4899%	R\$ 81.506,95	R\$ 9.780,83
0,12	R\$ 9.780,83	90,44%	R\$ 81.506,95	R\$ 9.780,83
0,12	R\$ 9.780,83	100,00%	R\$ 81.506,95	R\$ 9.780,83
0,12	R\$ 9.780,83	100,00%	R\$ 81.506,95	R\$ 9.780,83

917,10	R\$ 9.702,90	82,9904%	R\$ 31,74	R\$ 9.702,90
917,10	R\$ 9.702,90	77,62%	R\$ 31,74	R\$ 9.702,90
917,10	R\$ 9.702,90	100,00%	R\$ 31,74	R\$ 9.702,90
336,60	R\$ 3.561,22	100,00%	R\$ 10,58	R\$ 3.561,22
129,60	R\$ 1.371,16	100,00%	R\$ 10,58	R\$ 1.371,16
450,90	R\$ 4.770,52	100,00%	R\$ 10,58	R\$ 4.770,52

762,30	R\$ 9.460,13	83,4783%	R\$ 49,64	R\$ 9.460,13
762,30	R\$ 9.460,13	78,39%	R\$ 49,64	R\$ 9.460,13
762,30	R\$ 9.460,13	100,00%	R\$ 49,64	R\$ 9.460,13
250,20	R\$ 3.104,98	100,00%	R\$ 12,41	R\$ 3.104,98
216,00	R\$ 2.680,56	100,00%	R\$ 12,41	R\$ 2.680,56
177,30	R\$ 2.200,29	100,00%	R\$ 12,41	R\$ 2.200,29
118,80	R\$ 1.474,30	100,00%	R\$ 12,41	R\$ 1.474,30

3.816,00	R\$ 9.387,36	83,9625%	R\$ 2,46	R\$ 9.387,36
3.816,00	R\$ 9.387,36	79,16%	R\$ 2,46	R\$ 9.387,36
3.816,00	R\$ 9.387,36	100,00%	R\$ 2,46	R\$ 9.387,36
3.816,00	R\$ 9.387,36	100,00%	R\$ 2,46	R\$ 9.387,36

13,35	R\$ 9.284,52	84,4414%	R\$ 695,47	R\$ 9.284,52
13,35	R\$ 9.284,52	79,92%	R\$ 695,47	R\$ 9.284,52
13,35	R\$ 9.284,52	100,00%	R\$ 695,47	R\$ 9.284,52
13,35	R\$ 9.284,52	100,00%	R\$ 695,47	R\$ 9.284,52
2.236,64	R\$ 8.879,45	84,8993%	R\$ 15,88	R\$ 8.879,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

SINAPI		UNIDADE		TOTAL CAMPO	
88485	2.236,64	R\$ 8.879,45	80,65%	R\$ 15,88	R\$ 8.879,45
M2	2.236,64	R\$ 8.879,45	100,00%	R\$ 15,88	R\$ 8.879,45
1.9.0.11.	2.236,64	R\$ 8.879,45	100,00%	R\$ 15,88	R\$ 8.879,45
1.10.3.4.	1.105,00	R\$ 4.386,85	100,00%	R\$ 3,97	R\$ 4.386,85
1.6.9.1.	769,56	R\$ 3.055,15	100,00%	R\$ 3,97	R\$ 3.055,15
1.7.9.1.	208,22	R\$ 826,63	100,00%	R\$ 3,97	R\$ 826,63
TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 - 0,43MM,	153,86	R\$ 610,82	100,00%	R\$ 3,97	R\$ 610,82
KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	58,70	R\$ 8.350,66	85,3300%	R\$ 142,26	R\$ 8.350,66
Composição	58,70	R\$ 8.350,66	92,79%	R\$ 142,26	R\$ 8.350,66
06	58,70	R\$ 8.350,66	100,00%	R\$ 142,26	R\$ 8.350,66
M2	58,70	R\$ 8.350,66	100,00%	R\$ 142,26	R\$ 8.350,66
1.10.1.4.	58,70	R\$ 8.350,66	100,00%	R\$ 142,26	R\$ 8.350,66
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	126,54	R\$ 8.327,59	85,7596%	R\$ 131,62	R\$ 8.327,59
SINAPI	126,54	R\$ 8.327,59	81,33%	R\$ 131,62	R\$ 8.327,59
87251	126,54	R\$ 8.327,59	100,00%	R\$ 131,62	R\$ 8.327,59
M2	126,54	R\$ 8.327,59	100,00%	R\$ 131,62	R\$ 8.327,59
1.6.5.3.	86,50	R\$ 5.692,56	100,00%	R\$ 65,81	R\$ 5.692,56
1.7.6.3.	40,04	R\$ 2.635,03	100,00%	R\$ 65,81	R\$ 2.635,03
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	30,42	R\$ 8.279,10	86,1866%	R\$ 272,16	R\$ 8.279,10
SINAPI	30,42	R\$ 8.279,10	82,01%	R\$ 272,16	R\$ 8.279,10
92453	30,42	R\$ 8.279,10	100,00%	R\$ 272,16	R\$ 8.279,10
M2	30,42	R\$ 8.279,10	100,00%	R\$ 272,16	R\$ 8.279,10
1.10.2.6.	30,42	R\$ 8.279,10	100,00%	R\$ 272,16	R\$ 8.279,10
CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	9,00	R\$ 7.994,60	86,5989%	R\$ 1.776,58	R\$ 7.994,60
SINAPI	9,00	R\$ 7.994,60	82,66%	R\$ 1.776,58	R\$ 7.994,60
96555	9,00	R\$ 7.994,60	100,00%	R\$ 1.776,58	R\$ 7.994,60
M3	9,00	R\$ 7.994,60	100,00%	R\$ 1.776,58	R\$ 7.994,60
1.6.1.4.	5,20	R\$ 4.619,10	100,00%	R\$ 888,29	R\$ 4.619,10
1.7.1.4.	3,80	R\$ 3.375,50	100,00%	R\$ 888,29	R\$ 3.375,50
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	14,00	R\$ 7.693,14	86,5957%	R\$ 1.099,02	R\$ 7.693,14
SINAPI	14,00	R\$ 7.693,14	83,29%	R\$ 1.099,02	R\$ 7.693,14
86931	14,00	R\$ 7.693,14	100,00%	R\$ 1.099,02	R\$ 7.693,14
UN	14,00	R\$ 7.693,14	100,00%	R\$ 1.099,02	R\$ 7.693,14
1.7.7.1.	9,00	R\$ 4.945,59	100,00%	R\$ 549,51	R\$ 4.945,59
1.6.7.1.	5,00	R\$ 2.747,55	100,00%	R\$ 549,51	R\$ 2.747,55

Assinatura
000131
Mun. de Nova Colinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -
PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

SINAPI	11,98	R\$ 7.518,76	87,3835%	R\$ 1.255,22	R\$ 7.518,76
94965	11,98	R\$ 7.518,76	83,91%	R\$ 1.255,22	R\$ 7.518,76
M3	11,98	R\$ 7.518,76	100,00%	R\$ 1.255,22	R\$ 7.518,76
1.6.2.7.	6,84	R\$ 4.292,85	100,00%	R\$ 627,61	R\$ 4.292,85
1.7.2.7.	5,14	R\$ 3.225,91	100,00%	R\$ 627,61	R\$ 3.225,91
DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO ARMADO POLIDO	50,49	R\$ 7.407,89	87,7656%	R\$ 293,44	R\$ 7.407,89
Composição	50,49	R\$ 7.407,89	94,88%	R\$ 293,44	R\$ 7.407,89
M2	50,49	R\$ 7.407,89	100,00%	R\$ 293,44	R\$ 7.407,89
1.6.3.2.	50,49	R\$ 7.407,89	100,00%	R\$ 293,44	R\$ 7.407,89
1.7.3.2.	30,60	R\$ 4.489,63	100,00%	R\$ 146,72	R\$ 4.489,63
	19,89	R\$ 2.918,26	100,00%	R\$ 146,72	R\$ 2.918,26

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA,
COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

SINAPI	870,68	R\$ 7.261,47	88,1401%	R\$ 8,34	R\$ 7.261,47
87893	870,68	R\$ 7.261,47	84,50%	R\$ 8,34	R\$ 7.261,47
M2	870,68	R\$ 7.261,47	100,00%	R\$ 8,34	R\$ 7.261,47
1.10.3.2.	870,68	R\$ 7.261,47	100,00%	R\$ 8,34	R\$ 7.261,47

SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA =
2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020

SINAPI	2,00	R\$ 7.225,72	88,5128%	R\$ 7.225,72	R\$ 7.225,72
98062	2,00	R\$ 7.225,72	85,09%	R\$ 7.225,72	R\$ 7.225,72
UN	2,00	R\$ 7.225,72	100,00%	R\$ 7.225,72	R\$ 7.225,72
1.6.12.15.	1,00	R\$ 3.612,86	100,00%	R\$ 3.612,86	R\$ 3.612,86
1.7.12.15.	1,00	R\$ 3.612,86	100,00%	R\$ 3.612,86	R\$ 3.612,86

FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA
UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS

SINAPI	108,54	R\$ 7.089,82	88,8784%	R\$ 130,64	R\$ 7.089,82
96111	108,54	R\$ 7.089,82	85,67%	R\$ 130,64	R\$ 7.089,82
M2	108,54	R\$ 7.089,82	100,00%	R\$ 130,64	R\$ 7.089,82
1.6.4.5.	75,34	R\$ 4.921,20	100,00%	R\$ 65,32	R\$ 4.921,20
1.7.4.5.	33,20	R\$ 2.168,62	100,00%	R\$ 65,32	R\$ 2.168,62

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.
AF_05/2021

SINAPI	193,28	R\$ 6.273,86	89,2020%	R\$ 32,46	R\$ 6.273,86
102492	193,28	R\$ 6.273,86	86,18%	R\$ 32,46	R\$ 6.273,86
M2	193,28	R\$ 6.273,86	100,00%	R\$ 32,46	R\$ 6.273,86
1.5.3.1.	193,28	R\$ 6.273,86	100,00%	R\$ 32,46	R\$ 6.273,86
TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	115,42	R\$ 6.156,50	89,5196%	R\$ 53,34	R\$ 6.156,50
SINAPI-1	115,42	R\$ 6.156,50	95,53%	R\$ 53,34	R\$ 6.156,50



HIDRAFILE
PROJETOS E ARQUITETURA
Engenharia, Arquitetura e Urbanismo - Projetos e Execução
Rua dos Artífices, 100 - Jd. Primavera - São João del-Rei - MG - 36200-000
Fone: (31) 3244-1111 - E-mail: contato@hidrafile.com.br
CNPJ nº 16.088.918/0001-08

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

9840	115,42	R\$ 6.156,50	100,00%	R\$ 53,34	R\$ 6.156,50
M	115,42	R\$ 6.156,50	100,00%	R\$ 53,34	R\$ 6.156,50
1.4.1.5.	115,42	R\$ 6.156,50	100,00%	R\$ 53,34	R\$ 6.156,50
CONCRETEGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024					
SINAPI	6,34	R\$ 6.028,45	89,8305%	R\$ 950,86	R\$ 6.028,45
104923	6,34	R\$ 6.028,45	86,68%	R\$ 950,86	R\$ 6.028,45
M3	6,34	R\$ 6.028,45	100,00%	R\$ 950,86	R\$ 6.028,45
1.5.1.3.	6,34	R\$ 6.028,45	100,00%	R\$ 950,86	R\$ 6.028,45
MISTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
SINAPI	8,00	R\$ 5.985,04	90,1392%	R\$ 1.496,26	R\$ 5.985,04
100858	8,00	R\$ 5.985,04	87,17%	R\$ 1.496,26	R\$ 5.985,04
UN	8,00	R\$ 5.985,04	100,00%	R\$ 1.496,26	R\$ 5.985,04
1.6.7.2.	4,00	R\$ 2.992,52	100,00%	R\$ 748,13	R\$ 2.992,52
1.7.7.6.	4,00	R\$ 2.992,52	100,00%	R\$ 748,13	R\$ 2.992,52

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

SINAPI	7,85	R\$ 5.658,11	90,4310%	R\$ 1.441,56	R\$ 5.658,11
94569	7,85	R\$ 5.658,11	87,63%	R\$ 1.441,56	R\$ 5.658,11
M2	7,85	R\$ 5.658,11	100,00%	R\$ 1.441,56	R\$ 5.658,11
1.6.8.2.	4,75	R\$ 3.423,70	100,00%	R\$ 720,78	R\$ 3.423,70
1.7.8.2.	3,10	R\$ 2.234,41	100,00%	R\$ 720,78	R\$ 2.234,41

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025

SINAPI	27,62	R\$ 5.439,75	90,7116%	R\$ 393,90	R\$ 5.439,75
101964	27,62	R\$ 5.439,75	88,07%	R\$ 393,90	R\$ 5.439,75
M2	27,62	R\$ 5.439,75	100,00%	R\$ 393,90	R\$ 5.439,75
1.7.2.9.	15,00	R\$ 2.954,25	100,00%	R\$ 196,95	R\$ 2.954,25
1.6.2.9.	12,62	R\$ 2.485,50	100,00%	R\$ 196,95	R\$ 2.485,50
GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021					
SINAPI	4,40	R\$ 5.429,33	90,9916%	R\$ 1.233,94	R\$ 5.429,33
89993	4,40	R\$ 5.429,33	88,52%	R\$ 1.233,94	R\$ 5.429,33
M3	4,40	R\$ 5.429,33	100,00%	R\$ 1.233,94	R\$ 5.429,33
1.5.2.9.	4,40	R\$ 5.429,33	100,00%	R\$ 1.233,94	R\$ 5.429,33

ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

SINAPI	258,30	R\$ 5.375,22	91,2689%	R\$ 20,81	R\$ 5.375,22
104111	258,30	R\$ 5.375,22	88,96%	R\$ 20,81	R\$ 5.375,22
KG	258,30	R\$ 5.375,22	100,00%	R\$ 20,81	R\$ 5.375,22





HIDRAELE
ENGENHARIA E PROJETOS
Engenharia Sanitária e Ambiental • Projetos • Consultoria
Rua 12 de Novembro, 111 - Centro - Nova Colinas - MA
Fone: (91) 3113-1117 • E-mail: contato@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

1.10.2.11.	258,30	R\$ 5.375,22	100,00%	R\$ 20,81	R\$ 5.375,22
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -					
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
SINAPI	445,15	R\$ 5.203,80	91,5373%	R\$ 11,69	R\$ 5.203,80
91931	445,15	R\$ 5.203,80	89,38%	R\$ 11,69	R\$ 5.203,80
M	445,15	R\$ 5.203,80	100,00%	R\$ 11,69	R\$ 5.203,80
1.6.10.3.	445,15	R\$ 5.203,80	100,00%	R\$ 11,69	R\$ 5.203,80
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L,					
APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA					
3CM. AF_07/2021					
SINAPI	86,50	R\$ 5.118,20	91,8012%	R\$ 59,17	R\$ 5.118,20
87755	86,50	R\$ 5.118,20	89,80%	R\$ 59,17	R\$ 5.118,20
M2	86,50	R\$ 5.118,20	100,00%	R\$ 59,17	R\$ 5.118,20
1.6.5.2.	86,50	R\$ 5.118,20	100,00%	R\$ 59,17	R\$ 5.118,20
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.					
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022					
SINAPI	892,48	R\$ 5.087,13	92,0636%	R\$ 11,40	R\$ 5.087,13
87878	892,48	R\$ 5.087,13	90,22%	R\$ 11,40	R\$ 5.087,13
M2	892,48	R\$ 5.087,13	100,00%	R\$ 11,40	R\$ 5.087,13
1.6.6.1.	537,60	R\$ 3.064,32	100,00%	R\$ 5,70	R\$ 3.064,32
1.7.5.1.	354,88	R\$ 2.022,81	100,00%	R\$ 5,70	R\$ 2.022,81
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS,					
DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020					
SINAPI	8,00	R\$ 5.053,68	92,3243%	R\$ 1.263,42	R\$ 5.053,68
97902	8,00	R\$ 5.053,68	90,63%	R\$ 1.263,42	R\$ 5.053,68
UN	8,00	R\$ 5.053,68	100,00%	R\$ 1.263,42	R\$ 5.053,68
1.6.12.1.	4,00	R\$ 5.053,68	100,00%	R\$ 1.263,42	R\$ 5.053,68
1.7.12.1.	4,00	R\$ 2.526,84	100,00%	R\$ 631,71	R\$ 2.526,84
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
SINAPI	426,24	R\$ 5.029,63	92,5837%	R\$ 11,80	R\$ 5.029,63
92883	426,24	R\$ 5.029,63	91,04%	R\$ 11,80	R\$ 5.029,63
KG	426,24	R\$ 5.029,63	100,00%	R\$ 11,80	R\$ 5.029,63
1.9.0.6.	426,24	R\$ 5.029,63	100,00%	R\$ 11,80	R\$ 5.029,63
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -					
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
SINAPI	1.009,46	R\$ 5.017,00	92,8424%	R\$ 14,91	R\$ 5.017,00
91926	1.009,46	R\$ 5.017,00	91,45%	R\$ 14,91	R\$ 5.017,00
M	1.009,46	R\$ 5.017,00	100,00%	R\$ 14,91	R\$ 5.017,00
1.10.5.3.	656,43	R\$ 3.262,45	100,00%	R\$ 4,97	R\$ 3.262,45
1.6.10.2.	234,83	R\$ 1.167,10	100,00%	R\$ 4,97	R\$ 1.167,10
1.7.10.2.	118,20	R\$ 587,45	100,00%	R\$ 4,97	R\$ 587,45
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO					
EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
	364,38	R\$ 4.988,36	93,0997%	R\$ 13,69	R\$ 4.988,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

SINAPI	364,38	R\$ 4.988,36	91,86%	R\$ 13,69	R\$ 4.988,36
91S60	364,38	R\$ 4.988,36	100,00%	R\$ 13,69	R\$ 4.988,36
M	364,38	R\$ 4.988,36	100,00%	R\$ 13,69	R\$ 4.988,36
1.1.1.0.8.	364,38	R\$ 4.988,36	100,00%	R\$ 13,69	R\$ 4.988,36
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020					
SINAPI	52,52	R\$ 4.881,72	93,3515%	R\$ 371,80	R\$ 4.881,72
92419	52,52	R\$ 4.881,72	92,26%	R\$ 371,80	R\$ 4.881,72
M2	52,52	R\$ 4.881,72	100,00%	R\$ 371,80	R\$ 4.881,72
1.6.2.1.	10,12	R\$ 940,65	100,00%	R\$ 92,95	R\$ 940,65
1.7.2.1.	8,60	R\$ 799,37	100,00%	R\$ 92,95	R\$ 799,37
1.10.2.5.	27,55	R\$ 2.560,77	100,00%	R\$ 92,95	R\$ 2.560,77
1.5.2.6.	6,25	R\$ 580,93	100,00%	R\$ 92,95	R\$ 580,93
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
SINAPI	16,00	R\$ 4.870,56	93,6027%	R\$ 608,82	R\$ 4.870,56
86943	16,00	R\$ 4.870,56	92,66%	R\$ 608,82	R\$ 4.870,56
UN	16,00	R\$ 4.870,56	100,00%	R\$ 608,82	R\$ 4.870,56
1.6.7.4.	8,00	R\$ 2.435,28	100,00%	R\$ 304,41	R\$ 2.435,28
1.7.7.4.	8,00	R\$ 2.435,28	100,00%	R\$ 304,41	R\$ 2.435,28
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
SINAPI	361,80	R\$ 4.327,12	93,8259%	R\$ 35,88	R\$ 4.327,12
92761	361,80	R\$ 4.327,12	93,01%	R\$ 35,88	R\$ 4.327,12
KG	361,80	R\$ 4.327,12	100,00%	R\$ 35,88	R\$ 4.327,12
1.6.2.4.	25,20	R\$ 301,39	100,00%	R\$ 11,96	R\$ 301,39
1.7.2.4.	81,90	R\$ 979,52	100,00%	R\$ 11,96	R\$ 979,52
1.10.2.10.	254,70	R\$ 3.046,21	100,00%	R\$ 11,96	R\$ 3.046,21
ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV					
Composição	1,00	R\$ 4.131,97	94,0390%	R\$ 4.131,97	R\$ 4.131,97
15	1,00	R\$ 4.131,97	96,04%	R\$ 4.131,97	R\$ 4.131,97
CJ	1,00	R\$ 4.131,97	100,00%	R\$ 4.131,97	R\$ 4.131,97
1.4.4.2.	1,00	R\$ 4.131,97	100,00%	R\$ 4.131,97	R\$ 4.131,97
LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)					
SINAPI-1	4,00	R\$ 3.849,04	94,2375%	R\$ 962,26	R\$ 3.849,04
10777	4,00	R\$ 3.849,04	96,60%	R\$ 962,26	R\$ 3.849,04
MES	4,00	R\$ 3.849,04	100,00%	R\$ 962,26	R\$ 3.849,04





HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Engenharia e Construção Civil - Arquitetura e Engenharia
Rua: 1515, 1517 - 6.º Andar - Hortolândia/SP - 13211-000
CNPJ nº 06.908.082/0001-09

Prefeitura Municipal

NOVA COLÍAS

Governo da Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLÍAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

1.2.0.3.	4,00	R\$ 3.849,04	100,00%	R\$ 962,26	R\$ 3.849,04
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM					
CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020					
SINAPI	24,16	R\$ 3.700,57	94,4284%	R\$ 306,34	R\$ 3.700,57
92456	24,16	R\$ 3.700,57	93,32%	R\$ 306,34	R\$ 3.700,57
M2	24,16	R\$ 3.700,57	100,00%	R\$ 306,34	R\$ 3.700,57
1.6.2.2.	24,16	R\$ 3.700,57	100,00%	R\$ 306,34	R\$ 3.700,57
1.7.2.2.	14,40	R\$ 2.205,64	100,00%	R\$ 153,17	R\$ 2.205,64
CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO	9,76	R\$ 1.494,93	100,00%	R\$ 153,17	R\$ 1.494,93
E INSTALACAO	1,00	R\$ 3.568,47	94,6125%	R\$ 3.568,47	R\$ 3.568,47
Composição	1,00	R\$ 3.568,47	97,05%	R\$ 3.568,47	R\$ 3.568,47
18	1,00	R\$ 3.568,47	100,00%	R\$ 3.568,47	R\$ 3.568,47
UN	1,00	R\$ 3.568,47	100,00%	R\$ 3.568,47	R\$ 3.568,47
1.11.0.3.	1,00	R\$ 3.568,47	100,00%	R\$ 3.568,47	R\$ 3.568,47
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	25,65	R\$ 3.403,75	94,7880%	R\$ 322,70	R\$ 3.403,75
SINAPI	25,65	R\$ 3.403,75	93,60%	R\$ 132,70	R\$ 3.403,75
92265	25,65	R\$ 3.403,75	100,00%	R\$ 132,70	R\$ 3.403,75
M2	25,65	R\$ 3.403,75	100,00%	R\$ 132,70	R\$ 3.403,75
1.9.0.8.	25,65	R\$ 3.403,75	100,00%	R\$ 132,70	R\$ 3.403,75
PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO,	4,80	R\$ 3.280,51	94,9572%	R\$ 683,44	R\$ 3.280,51
ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	4,80	R\$ 3.280,51	97,51%	R\$ 683,44	R\$ 3.280,51
SINAPI-I	4,80	R\$ 3.280,51	100,00%	R\$ 683,44	R\$ 3.280,51
4948	4,80	R\$ 3.280,51	100,00%	R\$ 683,44	R\$ 3.280,51
M2	4,80	R\$ 3.280,51	100,00%	R\$ 683,44	R\$ 3.280,51
1.4.3.7.	4,80	R\$ 3.280,51	100,00%	R\$ 683,44	R\$ 3.280,51
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE	41,11	R\$ 3.079,13	95,1160%	R\$ 74,90	R\$ 3.079,13
VERTICAL. AF_07/2019	41,11	R\$ 3.079,13	93,85%	R\$ 74,90	R\$ 3.079,13
SINAPI	41,11	R\$ 3.079,13	100,00%	R\$ 74,90	R\$ 3.079,13
94228	41,11	R\$ 3.079,13	100,00%	R\$ 74,90	R\$ 3.079,13
M	41,11	R\$ 3.079,13	100,00%	R\$ 74,90	R\$ 3.079,13
1.10.1.5.	41,11	R\$ 3.079,13	100,00%	R\$ 74,90	R\$ 3.079,13
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	6,48	R\$ 3.038,34	95,2727%	R\$ 468,88	R\$ 3.038,34
AF_03/2022_PS	6,48	R\$ 3.038,34	94,10%	R\$ 468,88	R\$ 3.038,34
SINAPI	6,48	R\$ 3.038,34	100,00%	R\$ 468,88	R\$ 3.038,34
103689	6,48	R\$ 3.038,34	100,00%	R\$ 468,88	R\$ 3.038,34
M2	6,48	R\$ 3.038,34	100,00%	R\$ 468,88	R\$ 3.038,34
1.2.0.1.	6,48	R\$ 3.038,34	100,00%	R\$ 468,88	R\$ 3.038,34
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-	216,90	R\$ 3.027,92	95,4289%	R\$ 27,92	R\$ 3.027,92
60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	216,90	R\$ 3.027,92	94,34%	R\$ 27,92	R\$ 3.027,92
SINAPI	216,90	R\$ 3.027,92	100,00%	R\$ 27,92	R\$ 3.027,92
92759	216,90	R\$ 3.027,92	100,00%	R\$ 27,92	R\$ 3.027,92
KG	216,90	R\$ 3.027,92	100,00%	R\$ 27,92	R\$ 3.027,92





HIDRAELE
PROJETOS E CONSTRUÇÃO
Engenharia e Construção - Projetos e Execução
Rua da Indústria, 111 - Jd. São João - São Paulo - SP
CNPJ: 06.915.111/0001-08 - Insc. Est. 12.000.000-00
Site: www.hidraele.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

1.6.2.5.	117,90	R\$ 1.645,88	100,00%	R\$ 1.645,88	R\$ 2.777,84	R\$ 2.777,84	R\$ 1.382,04
1.7.2.5.	99,00	R\$ 1.382,04	100,00%	R\$ 1.382,04	R\$ 2.777,84	R\$ 2.777,84	R\$ 1.382,04
FLETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
SINAPI	132,09	R\$ 2.777,84	95,5722%	R\$ 42,06	R\$ 2.777,84	R\$ 2.777,84	R\$ 2.777,84
91834	132,09	R\$ 2.777,84	94,57%	R\$ 42,06	R\$ 2.777,84	R\$ 2.777,84	R\$ 2.777,84
M	132,09	R\$ 2.777,84	100,00%	R\$ 42,06	R\$ 2.777,84	R\$ 2.777,84	R\$ 2.777,84
1.6.10.1.	77,99	R\$ 1.640,12	100,00%	R\$ 21,03	R\$ 1.640,12	R\$ 1.640,12	R\$ 1.640,12
1.7.10.1.	54,10	R\$ 1.137,72	100,00%	R\$ 21,03	R\$ 1.137,72	R\$ 1.137,72	R\$ 1.137,72
CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL							
Composição							
13	57,30	R\$ 2.745,24	95,7138%	R\$ 95,82	R\$ 2.745,24	R\$ 2.745,24	R\$ 2.745,24
M	57,30	R\$ 2.745,24	97,82%	R\$ 95,82	R\$ 2.745,24	R\$ 2.745,24	R\$ 2.745,24
1.6.4.4.	57,30	R\$ 2.745,24	100,00%	R\$ 95,82	R\$ 2.745,24	R\$ 2.745,24	R\$ 2.745,24
1.7.4.4.	32,30	R\$ 1.547,49	100,00%	R\$ 47,91	R\$ 1.547,49	R\$ 1.547,49	R\$ 1.547,49
	25,00	R\$ 1.197,75	100,00%	R\$ 47,91	R\$ 1.197,75	R\$ 1.197,75	R\$ 1.197,75
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021							
SINAPI	40,04	R\$ 2.727,92	95,8545%	R\$ 68,13	R\$ 2.727,92	R\$ 2.727,92	R\$ 2.727,92
87765	40,04	R\$ 2.727,92	94,79%	R\$ 68,13	R\$ 2.727,92	R\$ 2.727,92	R\$ 2.727,92
M2	40,04	R\$ 2.727,92	100,00%	R\$ 68,13	R\$ 2.727,92	R\$ 2.727,92	R\$ 2.727,92
1.7.6.2.	40,04	R\$ 2.727,92	100,00%	R\$ 68,13	R\$ 2.727,92	R\$ 2.727,92	R\$ 2.727,92
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							
SINAPI	208,48	R\$ 2.672,71	95,9923%	R\$ 12,82	R\$ 2.672,71	R\$ 2.672,71	R\$ 2.672,71
89402	208,48	R\$ 2.672,71	95,01%	R\$ 12,82	R\$ 2.672,71	R\$ 2.672,71	R\$ 2.672,71
M	208,48	R\$ 2.672,71	100,00%	R\$ 12,82	R\$ 2.672,71	R\$ 2.672,71	R\$ 2.672,71
1.12.0.1.	208,48	R\$ 2.672,71	100,00%	R\$ 12,82	R\$ 2.672,71	R\$ 2.672,71	R\$ 2.672,71
CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA							
SINAPI-I	2,00	R\$ 2.670,62	96,1301%	R\$ 2,670,62	R\$ 2.670,62	R\$ 2.670,62	R\$ 2.670,62
34640	2,00	R\$ 2.670,62	98,25%	R\$ 2,670,62	R\$ 2.670,62	R\$ 2.670,62	R\$ 2.670,62
UN	2,00	R\$ 2.670,62	100,00%	R\$ 2,670,62	R\$ 2.670,62	R\$ 2.670,62	R\$ 2.670,62
1.6.11.29.	1,00	R\$ 1.335,31	100,00%	R\$ 1,335,31	R\$ 1.335,31	R\$ 1.335,31	R\$ 1.335,31
1.7.11.20.	1,00	R\$ 1.335,31	100,00%	R\$ 1,335,31	R\$ 1.335,31	R\$ 1.335,31	R\$ 1.335,31
LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)							
SINAPI-I	4,00	R\$ 2.648,40	96,2667%	R\$ 662,10	R\$ 2.648,40	R\$ 2.648,40	R\$ 2.648,40
10776	4,00	R\$ 2.648,40	98,98%	R\$ 662,10	R\$ 2.648,40	R\$ 2.648,40	R\$ 2.648,40
MES	4,00	R\$ 2.648,40	100,00%	R\$ 662,10	R\$ 2.648,40	R\$ 2.648,40	R\$ 2.648,40
1.2.0.4.	4,00	R\$ 2.648,40	100,00%	R\$ 662,10	R\$ 2.648,40	R\$ 2.648,40	R\$ 2.648,40
ARMACÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
	194,40	R\$ 2.599,12	96,4007%	R\$ 13,37	R\$ 2.599,12	R\$ 2.599,12	R\$ 2.599,12





HIDRAELE
ENGENHARIA
PROJETOS E OBRAS
R. das Américas, 100 - Jd. Primavera - São Paulo - SP - 05440-000
Fone: (11) 5511-1117 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA COLÍAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLÍAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

SINAPI	194,40	R\$ 2.599,12	95,23%	R\$ 13,37	R\$ 2.599,12
92768	194,40	R\$ 2.599,12	100,00%	R\$ 13,37	R\$ 2.599,12
KG	194,40	R\$ 2.599,12	100,00%	R\$ 13,37	R\$ 2.599,12
1.5.2.8.					
ARMADÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	169,20	R\$ 2.551,53	96,5323%	R\$ 15,08	R\$ 2.551,53
SINAPI	169,20	R\$ 2.551,53	95,433%	R\$ 15,08	R\$ 2.551,53
92916	169,20	R\$ 2.551,53	100,00%	R\$ 15,08	R\$ 2.551,53
KG	169,20	R\$ 2.551,53	100,00%	R\$ 15,08	R\$ 2.551,53
1.5.2.2.					
MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO, LAJE EM CONCRETO (C= 2.10/ L=0.55M / H=2.0M	1,00	R\$ 2.417,16	96,65709%	R\$ 2.417,16	R\$ 2.417,16
Composição	1,00	R\$ 2.417,16	98,509%	R\$ 2.417,16	R\$ 2.417,16
23	1,00	R\$ 2.417,16	100,00%	R\$ 2.417,16	R\$ 2.417,16
UN	1,00	R\$ 2.417,16	100,00%	R\$ 2.417,16	R\$ 2.417,16
1.11.0.17.					
ARMADÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	142,11	R\$ 2.398,81	96,7807%	R\$ 16,88	R\$ 2.398,81
SINAPI	142,11	R\$ 2.398,81	95,633%	R\$ 16,88	R\$ 2.398,81
92915	142,11	R\$ 2.398,81	100,00%	R\$ 16,88	R\$ 2.398,81
KG	142,11	R\$ 2.398,81	100,00%	R\$ 16,88	R\$ 2.398,81
1.9.0.7.					
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	30,20	R\$ 2.339,27	96,9014%	R\$ 232,38	R\$ 2.339,27
SINAPI	30,20	R\$ 2.339,27	95,82%	R\$ 232,38	R\$ 2.339,27
96536	30,20	R\$ 2.339,27	100,00%	R\$ 232,38	R\$ 2.339,27
M2	30,20	R\$ 2.339,27	100,00%	R\$ 232,38	R\$ 2.339,27
1.5.2.5.					
1.6.1.3.	14,02	R\$ 1.085,98	100,00%	R\$ 77,46	R\$ 1.085,98
1.7.1.3.	9,80	R\$ 759,10	100,00%	R\$ 77,46	R\$ 759,10
	6,38	R\$ 494,19	100,00%	R\$ 77,46	R\$ 494,19
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	10,00	R\$ 2.310,20	97,0205%	R\$ 231,02	R\$ 2.310,20
SINAPI	10,00	R\$ 2.310,20	96,01%	R\$ 231,02	R\$ 2.310,20
97895	10,00	R\$ 2.310,20	100,00%	R\$ 231,02	R\$ 2.310,20
UN	10,00	R\$ 2.310,20	100,00%	R\$ 231,02	R\$ 2.310,20
1.12.0.3.					
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	9,50	R\$ 2.123,63	97,1300%	R\$ 223,54	R\$ 2.123,63
SINAPI	9,50	R\$ 2.123,63	96,18%	R\$ 223,54	R\$ 2.123,63
96526	9,50	R\$ 2.123,63	100,00%	R\$ 223,54	R\$ 2.123,63
M3	9,50	R\$ 2.123,63	100,00%	R\$ 223,54	R\$ 2.123,63
1.9.0.1.					





HIDRAELE
ENGENHARIA E PROJETOS
PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA DE SANEAMENTO, ELÉTRICA, CIVIL, E AMBIENTAL
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 111 - JARDIM BELLA VISTA - FLORESTA - RJ
CEP: 24.240-000 - FONE: (24) 3333-1111 - E-MAIL: hidraele@hidraele.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA COLÍAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%



REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	73,39	R\$ 2.060,05	97,2363%	R\$ 28,07	R\$ 2.060,05
SINAPI	73,39	R\$ 2.060,05	96,35%	R\$ 28,07	R\$ 2.060,05
93382	73,39	R\$ 2.060,05	100,00%	R\$ 28,07	R\$ 2.060,05
M3	73,39	R\$ 2.060,05	100,00%	R\$ 28,07	R\$ 2.060,05
1.4.1.2.					
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	11,00	R\$ 2.010,14	97,3400%	R\$ 365,48	R\$ 2.010,14
SINAPI	11,00	R\$ 2.010,14	96,52%	R\$ 365,48	R\$ 2.010,14
97886	11,00	R\$ 2.010,14	100,00%	R\$ 365,48	R\$ 2.010,14
UN	10,00	R\$ 2.010,14	100,00%	R\$ 365,48	R\$ 2.010,14
1.11.0.7.	10,00	R\$ 1.827,40	100,00%	R\$ 182,74	R\$ 1.827,40
1.10.5.4.	1,00	R\$ 182,74	100,00%	R\$ 182,74	R\$ 182,74
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	41,63	R\$ 2.004,90	97,4434%	R\$ 48,16	R\$ 2.004,90
SINAPI	41,63	R\$ 2.004,90	96,68%	R\$ 48,16	R\$ 2.004,90
94231	41,63	R\$ 2.004,90	100,00%	R\$ 48,16	R\$ 2.004,90
M	41,63	R\$ 2.004,90	100,00%	R\$ 48,16	R\$ 2.004,90
1.10.1.6.	41,63	R\$ 2.004,90	100,00%	R\$ 48,16	R\$ 2.004,90
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO	1,00	R\$ 1.981,02	97,5456%	R\$ 1.981,02	R\$ 1.981,02
Composição	1,00	R\$ 1.981,02	99,06%	R\$ 1.981,02	R\$ 1.981,02
17	1,00	R\$ 1.981,02	100,00%	R\$ 1.981,02	R\$ 1.981,02
UN	1,00	R\$ 1.981,02	100,00%	R\$ 1.981,02	R\$ 1.981,02
1.11.0.2.					
CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	644,87	R\$ 1.979,74	97,6477%	R\$ 6,14	R\$ 1.979,74
SINAPI	644,87	R\$ 1.979,74	96,84%	R\$ 6,14	R\$ 1.979,74
97087	644,87	R\$ 1.979,74	100,00%	R\$ 6,14	R\$ 1.979,74
M2	644,87	R\$ 1.979,74	100,00%	R\$ 6,14	R\$ 1.979,74
1.8.0.2.	558,37	R\$ 1.714,19	100,00%	R\$ 3,07	R\$ 1.714,19
1.6.5.1.	86,50	R\$ 265,55	100,00%	R\$ 3,07	R\$ 265,55
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	154,80	R\$ 1.911,78	97,7463%	R\$ 12,35	R\$ 1.911,78
SINAPI	154,80	R\$ 1.911,78	97,00%	R\$ 12,35	R\$ 1.911,78
92769	154,80	R\$ 1.911,78	100,00%	R\$ 12,35	R\$ 1.911,78
KG	154,80	R\$ 1.911,78	100,00%	R\$ 12,35	R\$ 1.911,78
1.5.2.7.	154,80	R\$ 1.911,78	100,00%	R\$ 12,35	R\$ 1.911,78
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÊU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	27,62	R\$ 1.885,06	97,8435%	R\$ 136,50	R\$ 1.885,06
SINAPI	27,62	R\$ 1.885,06	97,15%	R\$ 136,50	R\$ 1.885,06
98556	27,62	R\$ 1.885,06	100,00%	R\$ 136,50	R\$ 1.885,06





HIDRAELE
Engenharia e Projetos
PROJETOS E MAQUILAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

M2	27,62	R\$ 1.885,06	100,00%	R\$ 136,50	R\$ 1.885,06
1.7.2.10.	15,00	R\$ 1.023,75	100,00%	R\$ 68,25	R\$ 1.023,75
1.6.2.10.	12,62	R\$ 861,31	100,00%	R\$ 68,25	R\$ 861,31
ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_01/2024					
SINAPI	110,70	R\$ 1.857,52	97,9393%	R\$ 67,12	R\$ 1.857,52
104916	110,70	R\$ 1.857,52	97,31%	R\$ 67,12	R\$ 1.857,52
KG	110,70	R\$ 1.857,52	100,00%	R\$ 67,12	R\$ 1.857,52
1.6.1.6.	56,70	R\$ 951,42	100,00%	R\$ 16,78	R\$ 951,42
1.7.1.6.	35,10	R\$ 588,97	100,00%	R\$ 16,78	R\$ 588,97
1.5.1.5.	12,60	R\$ 211,42	100,00%	R\$ 16,78	R\$ 211,42
1.10.2.3.	6,30	R\$ 105,71	100,00%	R\$ 16,78	R\$ 105,71
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2022					
SINAPI	142,11	R\$ 1.853,11	98,0349%	R\$ 13,04	R\$ 1.853,11
92882	142,11	R\$ 1.853,11	97,46%	R\$ 13,04	R\$ 1.853,11
KG	142,11	R\$ 1.853,11	100,00%	R\$ 13,04	R\$ 1.853,11
1.9.0.5.	142,11	R\$ 1.853,11	100,00%	R\$ 13,04	R\$ 1.853,11
RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESURA 3CM					
Composição	46,00	R\$ 1.843,67	98,1300%	R\$ 80,16	R\$ 1.843,67
14	46,00	R\$ 1.843,67	99,58%	R\$ 80,16	R\$ 1.843,67
M	46,00	R\$ 1.843,67	100,00%	R\$ 80,16	R\$ 1.843,67
1.6.4.3.	29,10	R\$ 1.166,32	100,00%	R\$ 40,08	R\$ 1.166,32
1.7.4.3.	16,90	R\$ 677,35	100,00%	R\$ 40,08	R\$ 677,35
LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2024					
SINAPI	21,00	R\$ 1.753,29	98,2204%	R\$ 166,98	R\$ 1.753,29
97605	21,00	R\$ 1.753,29	97,60%	R\$ 166,98	R\$ 1.753,29
UN	21,00	R\$ 1.753,29	100,00%	R\$ 166,98	R\$ 1.753,29
1.6.10.7.	14,00	R\$ 1.168,86	100,00%	R\$ 83,49	R\$ 1.168,86
1.7.10.7.	7,00	R\$ 584,43	100,00%	R\$ 83,49	R\$ 584,43
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020					
SINAPI	2,00	R\$ 1.695,64	98,3079%	R\$ 847,82	R\$ 1.695,64
95471	2,00	R\$ 1.695,64	97,74%	R\$ 847,82	R\$ 1.695,64
UN	2,00	R\$ 1.695,64	100,00%	R\$ 847,82	R\$ 1.695,64
1.7.7.2.	2,00	R\$ 1.695,64	100,00%	R\$ 847,82	R\$ 1.695,64
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_01/2024					
SINAPI	14,00	R\$ 1.594,86	98,3901%	R\$ 341,76	R\$ 1.594,86
96527	14,00	R\$ 1.594,86	97,87%	R\$ 341,76	R\$ 1.594,86
M3	14,00	R\$ 1.594,86	100,00%	R\$ 341,76	R\$ 1.594,86
1.6.1.1.	2,03	R\$ 231,25	100,00%	R\$ 113,92	R\$ 231,25
1.7.1.1.	5,63	R\$ 641,36	100,00%	R\$ 113,92	R\$ 641,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

1.5.1.1.	6,34	R\$ 722,25	100,00%	R\$ 113,92	R\$ 722,25
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
SINAPI	40,18	R\$ 1.523,21	98,4687%	R\$ 75,82	R\$ 1.523,21
	40,18	R\$ 1.523,21	98,00%	R\$ 75,82	R\$ 1.523,21
M	40,18	R\$ 1.523,21	100,00%	R\$ 75,82	R\$ 1.523,21
	40,18	R\$ 1.523,21	100,00%	R\$ 75,82	R\$ 1.523,21
	22,69	R\$ 860,17	100,00%	R\$ 37,91	R\$ 860,17
	17,49	R\$ 663,04	100,00%	R\$ 37,91	R\$ 663,04
BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
SINAPI	4,00	R\$ 1.513,92	98,5468%	R\$ 378,48	R\$ 1.513,92
	4,00	R\$ 1.513,92	98,12%	R\$ 378,48	R\$ 1.513,92
UN	4,00	R\$ 1.513,92	100,00%	R\$ 378,48	R\$ 1.513,92
	4,00	R\$ 1.513,92	100,00%	R\$ 378,48	R\$ 1.513,92
1.7.7.5.	4,00	R\$ 1.513,92	100,00%	R\$ 378,48	R\$ 1.513,92
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024					
SINAPI	9,53	R\$ 1.398,23	98,6189%	R\$ 440,16	R\$ 1.398,23
	9,53	R\$ 1.398,23	98,23%	R\$ 440,16	R\$ 1.398,23
	9,53	R\$ 1.398,23	100,00%	R\$ 440,16	R\$ 1.398,23
M2	9,53	R\$ 1.398,23	100,00%	R\$ 440,16	R\$ 1.398,23
	1.10.2.2.	R\$ 669,04	100,00%	R\$ 146,72	R\$ 669,04
	1.6.1.2.	R\$ 396,14	100,00%	R\$ 146,72	R\$ 396,14
1.7.1.2.	2,27	R\$ 333,05	100,00%	R\$ 146,72	R\$ 333,05
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024					
SINAPI	53,40	R\$ 1.254,90	98,6836%	R\$ 23,50	R\$ 1.254,90
	53,40	R\$ 1.254,90	98,34%	R\$ 23,50	R\$ 1.254,90
	53,40	R\$ 1.254,90	100,00%	R\$ 23,50	R\$ 1.254,90
M2	53,40	R\$ 1.254,90	100,00%	R\$ 23,50	R\$ 1.254,90
	53,40	R\$ 1.254,90	100,00%	R\$ 23,50	R\$ 1.254,90
1.4.3.2.					
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
SINAPI	139,50	R\$ 1.233,18	98,7472%	R\$ 8,84	R\$ 1.233,18
	139,50	R\$ 1.233,18	98,44%	R\$ 8,84	R\$ 1.233,18
	139,50	R\$ 1.233,18	100,00%	R\$ 8,84	R\$ 1.233,18
KG	139,50	R\$ 1.233,18	100,00%	R\$ 8,84	R\$ 1.233,18
	139,50	R\$ 1.233,18	100,00%	R\$ 8,84	R\$ 1.233,18
1.10.2.7.	139,50	R\$ 1.233,18	100,00%	R\$ 8,84	R\$ 1.233,18
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
SINAPI	101,28	R\$ 1.221,43	98,8102%	R\$ 12,06	R\$ 1.221,43
	101,28	R\$ 1.221,43	98,54%	R\$ 12,06	R\$ 1.221,43
	101,28	R\$ 1.221,43	100,00%	R\$ 12,06	R\$ 1.221,43
M	101,28	R\$ 1.221,43	100,00%	R\$ 12,06	R\$ 1.221,43
	101,28	R\$ 1.221,43	100,00%	R\$ 12,06	R\$ 1.221,43
1.10.5.13.	14,00	R\$ 1.132,46	98,8686%	R\$ 80,89	R\$ 1.132,46
REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT					
Composição					
	14,00	R\$ 1.132,46	99,90%	R\$ 80,89	R\$ 1.132,46





HIDRAELE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL
R. dos Bombeiros, 100 - Jd. Primavera - São José do Rio Preto - SP
CEP: 13.205-000 - Fone: (13) 3222.1111 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

22	UN	1.10.5.16.	14,00	R\$ 1.132,46	100,00%	R\$ 80,89	R\$ 1.132,46
		TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	14,00	R\$ 1.132,46	100,00%	R\$ 80,89	R\$ 1.132,46
	SINAPI	94648	159,60	R\$ 1.077,29	98,9242%	R\$ 13,50	R\$ 1.077,29
	M	1.6.11.8.	159,60	R\$ 1.077,29	98,63%	R\$ 13,50	R\$ 1.077,29
		1.7.11.8.	159,60	R\$ 1.077,29	100,00%	R\$ 13,50	R\$ 1.077,29
		MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	95,95	R\$ 647,66	100,00%	R\$ 6,75	R\$ 647,66
			63,65	R\$ 429,63	100,00%	R\$ 6,75	R\$ 429,63
	SINAPI	90408	26,72	R\$ 967,52	98,9741%	R\$ 72,42	R\$ 967,52
	M2	1.7.5.5.	26,72	R\$ 967,52	98,70%	R\$ 72,42	R\$ 967,52
		1.6.6.5.	26,72	R\$ 967,52	100,00%	R\$ 72,42	R\$ 967,52
		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	15,56	R\$ 563,42	100,00%	R\$ 36,21	R\$ 563,42
			11,16	R\$ 404,10	100,00%	R\$ 36,21	R\$ 404,10
	SINAPI	89711	41,13	R\$ 898,68	99,0204%	R\$ 43,70	R\$ 898,68
	M	1.6.12.12.	41,13	R\$ 898,68	98,78%	R\$ 43,70	R\$ 898,68
		1.7.12.12.	41,13	R\$ 898,68	100,00%	R\$ 43,70	R\$ 898,68
			27,92	R\$ 610,05	100,00%	R\$ 21,85	R\$ 610,05
			13,21	R\$ 288,63	100,00%	R\$ 21,85	R\$ 288,63
	SINAPI-I	39472	5,00	R\$ 764,45	99,0599%	R\$ 305,78	R\$ 764,45
	UN	1.11.0.14.	5,00	R\$ 764,45	99,19%	R\$ 305,78	R\$ 764,45
		1.10.5.11.	5,00	R\$ 764,45	100,00%	R\$ 305,78	R\$ 764,45
		REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4,00	R\$ 611,56	100,00%	R\$ 152,89	R\$ 611,56
			1,00	R\$ 152,89	100,00%	R\$ 152,89	R\$ 152,89
	SINAPI	89985	11,00	R\$ 754,93	99,0988%	R\$ 68,63	R\$ 754,93
	UN	1.6.11.20.	11,00	R\$ 754,93	98,84%	R\$ 68,63	R\$ 754,93
		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	11,00	R\$ 754,93	100,00%	R\$ 68,63	R\$ 754,93
	SINAPI	98557	16,18	R\$ 743,78	99,1372%	R\$ 91,94	R\$ 743,78
	M2	1.6.1.7.	16,18	R\$ 743,78	98,90%	R\$ 91,94	R\$ 743,78
		1.7.1.7.	16,18	R\$ 743,78	100,00%	R\$ 91,94	R\$ 743,78
			9,79	R\$ 450,04	100,00%	R\$ 45,97	R\$ 450,04
			6,39	R\$ 293,74	100,00%	R\$ 45,97	R\$ 293,74





HIDRAELE

ENGENHARIA E PROJETOS

PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA DE

PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA DE

PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA DE

PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

SINAPI	43,00	R\$ 721,97	99,1744%	R\$ 50,37	R\$ 721,97
91937	43,00	R\$ 721,97	98,96%	R\$ 50,37	R\$ 721,97
UN	43,00	R\$ 721,97	100,00%	R\$ 50,37	R\$ 721,97
1.11.0.5.	24,00	R\$ 402,96	100,00%	R\$ 16,79	R\$ 402,96
1.6.10.9.	14,00	R\$ 235,06	100,00%	R\$ 16,79	R\$ 235,06
1.7.10.9.	5,00	R\$ 83,95	100,00%	R\$ 16,79	R\$ 83,95

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

SINAPI	22,00	R\$ 650,32	99,2079%	R\$ 59,12	R\$ 650,32
89809	22,00	R\$ 650,32	99,01%	R\$ 59,12	R\$ 650,32
UN	22,00	R\$ 650,32	100,00%	R\$ 59,12	R\$ 650,32
1.6.12.9.	8,00	R\$ 236,48	100,00%	R\$ 29,56	R\$ 236,48
1.7.12.9.	14,00	R\$ 413,84	100,00%	R\$ 29,56	R\$ 413,84

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

SINAPI	9,00	R\$ 648,45	99,2414%	R\$ 144,10	R\$ 648,45
89987	9,00	R\$ 648,45	99,07%	R\$ 144,10	R\$ 648,45
UN	9,00	R\$ 648,45	100,00%	R\$ 144,10	R\$ 648,45
1.6.11.9.	5,00	R\$ 360,25	100,00%	R\$ 72,05	R\$ 360,25
1.7.11.9.	4,00	R\$ 288,20	100,00%	R\$ 72,05	R\$ 288,20

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

SINAPI	69,37	R\$ 645,14	99,2747%	R\$ 18,60	R\$ 645,14
97667	69,37	R\$ 645,14	99,12%	R\$ 18,60	R\$ 645,14
M	69,37	R\$ 645,14	100,00%	R\$ 18,60	R\$ 645,14
1.11.0.9.	41,70	R\$ 387,81	100,00%	R\$ 9,30	R\$ 387,81
1.10.5.14.	27,67	R\$ 257,33	100,00%	R\$ 9,30	R\$ 257,33

ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

SINAPI	16,00	R\$ 631,20	99,3072%	R\$ 78,90	R\$ 631,20
100849	16,00	R\$ 631,20	99,17%	R\$ 78,90	R\$ 631,20
UN	16,00	R\$ 631,20	100,00%	R\$ 78,90	R\$ 631,20
1.7.7.3.	11,00	R\$ 433,95	100,00%	R\$ 39,45	R\$ 433,95
1.6.7.3.	5,00	R\$ 197,25	100,00%	R\$ 39,45	R\$ 197,25

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

SINAPI	46,80	R\$ 604,65	99,3384%	R\$ 12,92	R\$ 604,65
92760	46,80	R\$ 604,65	99,22%	R\$ 12,92	R\$ 604,65
KG	46,80	R\$ 604,65	100,00%	R\$ 12,92	R\$ 604,65
1.10.2.8.	46,80	R\$ 604,65	100,00%	R\$ 12,92	R\$ 604,65





HIDRAELE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA DAS INDÚSTRIAS, 100, JARDIM INDUSTRIAL, SÃO CARLOS, SP, 13506-900
FONE: (35) 3333-1111 - E-MAIL: hidraele@hidraele.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO,
ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"

SINAPI-1	8,00	R\$ 544,80	99,3665%	R\$ 68,10	R\$ 544,80
7602	8,00	R\$ 544,80	99,34%	R\$ 68,10	R\$ 544,80
UN	8,00	R\$ 544,80	100,00%	R\$ 68,10	R\$ 544,80
1.12.0.4.	8,00	R\$ 544,80	100,00%	R\$ 68,10	R\$ 544,80

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48

DISJUNTORES DIN	1,00	R\$ 537,28	99,3942%	R\$ 537,28	R\$ 537,28
SINAPI-1	1,00	R\$ 537,28	99,49%	R\$ 537,28	R\$ 537,28
43100	1,00	R\$ 537,28	100,00%	R\$ 537,28	R\$ 537,28
UN	1,00	R\$ 537,28	100,00%	R\$ 537,28	R\$ 537,28
1.10.5.15.	1,00	R\$ 537,28	100,00%	R\$ 537,28	R\$ 537,28

TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023

SINAPI	11,00	R\$ 531,52	99,4216%	R\$ 48,32	R\$ 531,52
91993	11,00	R\$ 531,52	99,26%	R\$ 48,32	R\$ 531,52
UN	11,00	R\$ 531,52	100,00%	R\$ 48,32	R\$ 531,52
1.10.5.5.	11,00	R\$ 531,52	100,00%	R\$ 48,32	R\$ 531,52

ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO
DE FÔRMAS). AF_01/2024

SINAPI	5,12	R\$ 529,92	99,4490%	R\$ 103,50	R\$ 529,92
96523	5,12	R\$ 529,92	99,31%	R\$ 103,50	R\$ 529,92
M3	5,12	R\$ 529,92	100,00%	R\$ 103,50	R\$ 529,92
1.10.2.1.	5,12	R\$ 529,92	100,00%	R\$ 103,50	R\$ 529,92

TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_06/2022

SINAPI	41,00	R\$ 513,32	99,4754%	R\$ 37,56	R\$ 513,32
89440	41,00	R\$ 513,32	99,35%	R\$ 37,56	R\$ 513,32
UN	41,00	R\$ 513,32	100,00%	R\$ 37,56	R\$ 513,32
1.6.11.23.	18,00	R\$ 513,32	100,00%	R\$ 37,56	R\$ 513,32
1.7.11.16.	15,00	R\$ 225,36	100,00%	R\$ 12,52	R\$ 225,36
1.12.0.5.	8,00	R\$ 187,80	100,00%	R\$ 12,52	R\$ 187,80

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO,
PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A

SINAPI-1	1,00	R\$ 510,30	99,5017%	R\$ 510,30	R\$ 510,30
12041	1,00	R\$ 510,30	99,63%	R\$ 510,30	R\$ 510,30
UN	1,00	R\$ 510,30	100,00%	R\$ 510,30	R\$ 510,30
1.11.0.10.	1,00	R\$ 510,30	100,00%	R\$ 510,30	R\$ 510,30

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

SINAPI	50,00	R\$ 497,00	99,5274%	R\$ 19,88	R\$ 497,00
89362	50,00	R\$ 497,00	99,39%	R\$ 19,88	R\$ 497,00
UN	50,00	R\$ 497,00	100,00%	R\$ 19,88	R\$ 497,00





HIDRAELE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
RUA DAS AMÉRICAS, 100 - JARDIM ARAUCÁRIA
FONE: (41) 3333-1111 - E-MAIL: hidraele@hidraele.com.br
CNPJ: 08.888.888/0001-00

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

1.7.11.6.	26,00	R\$ 258,44	100,00%	R\$ 9,94	R\$ 258,44
1.6.11.6.	24,00	R\$ 238,56	100,00%	R\$ 9,94	R\$ 238,56
DISPOSITIVO DR. 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	1,00	R\$ 435,60	99,5498%	R\$ 435,60	R\$ 435,60
SINAPI-I	1,00	R\$ 435,60	99,75%	R\$ 435,60	R\$ 435,60
39463	1,00	R\$ 435,60	100,00%	R\$ 435,60	R\$ 435,60
UN	1,00	R\$ 435,60	100,00%	R\$ 435,60	R\$ 435,60
1.11.0.15.	1,00	R\$ 435,60	100,00%	R\$ 435,60	R\$ 435,60
CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	5,00	R\$ 420,30	99,5715%	R\$ 84,06	R\$ 420,30
SINAPI	5,00	R\$ 420,30	99,42%	R\$ 84,06	R\$ 420,30
104329	5,00	R\$ 420,30	100,00%	R\$ 84,06	R\$ 420,30
UN	5,00	R\$ 420,30	100,00%	R\$ 84,06	R\$ 420,30
1.6.12.2.	5,00	R\$ 420,30	100,00%	R\$ 84,06	R\$ 420,30
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	31,00	R\$ 409,82	99,5927%	R\$ 26,44	R\$ 409,82
SINAPI	31,00	R\$ 409,82	99,46%	R\$ 26,44	R\$ 409,82
90373	31,00	R\$ 409,82	100,00%	R\$ 26,44	R\$ 409,82
UN	31,00	R\$ 409,82	100,00%	R\$ 26,44	R\$ 409,82
1.7.11.19.	19,00	R\$ 251,18	100,00%	R\$ 13,22	R\$ 251,18
1.6.11.28.	12,00	R\$ 158,64	100,00%	R\$ 13,22	R\$ 158,64
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	30,00	R\$ 391,50	99,6129%	R\$ 26,10	R\$ 391,50
SINAPI	30,00	R\$ 391,50	99,49%	R\$ 26,10	R\$ 391,50
89728	30,00	R\$ 391,50	100,00%	R\$ 26,10	R\$ 391,50
UN	30,00	R\$ 391,50	100,00%	R\$ 26,10	R\$ 391,50
1.6.12.7.	18,00	R\$ 234,90	100,00%	R\$ 13,05	R\$ 234,90
1.7.12.5.	12,00	R\$ 156,60	100,00%	R\$ 13,05	R\$ 156,60
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,03	R\$ 389,17	99,6329%	R\$ 38,86	R\$ 389,17
SINAPI	20,03	R\$ 389,17	99,52%	R\$ 38,86	R\$ 389,17
89403	20,03	R\$ 389,17	100,00%	R\$ 38,86	R\$ 389,17
M	20,03	R\$ 389,17	100,00%	R\$ 38,86	R\$ 389,17
1.7.11.15.	12,08	R\$ 234,71	100,00%	R\$ 19,43	R\$ 234,71
1.6.11.21.	7,95	R\$ 154,46	100,00%	R\$ 19,43	R\$ 154,46
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	R\$ 379,12	99,6525%	R\$ 379,12	R\$ 379,12
SINAPI	1,00	R\$ 379,12	99,55%	R\$ 379,12	R\$ 379,12
101895	1,00	R\$ 379,12	100,00%	R\$ 379,12	R\$ 379,12
UN	1,00	R\$ 379,12	100,00%	R\$ 379,12	R\$ 379,12
1.10.5.9.	1,00	R\$ 379,12	100,00%	R\$ 379,12	R\$ 379,12

000145
Assinatura
Mun. de Nova Colinas



HIDRAELE
ENGENHARIA
PROJETOS E OBRAS
RUA DAS FLORES, 100 - JARDIM FLORÍSSIMO - FLORESTA - SÃO PAULO - SP
CEP: 05439-000
FONE: (11) 3031-1111 E-MAIL: hidraele@hidraele.com.br
CNPJ: 06.908.000/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDE: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					
SINAPI	26,72	R\$ 376,74	99,6719%	R\$ 28,20	R\$ 376,74
104639	26,72	R\$ 376,74	99,58%	R\$ 28,20	R\$ 376,74
M2	26,72	R\$ 376,74	100,00%	R\$ 28,20	R\$ 376,74
1.7.9.4.	15,56	R\$ 376,74	100,00%	R\$ 28,20	R\$ 376,74
1.6.9.4.	11,16	R\$ 219,39	100,00%	R\$ 14,10	R\$ 219,39
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
SINAPI	45,15	R\$ 373,39	99,6912%	R\$ 8,27	R\$ 373,39
91929	45,15	R\$ 373,39	99,61%	R\$ 8,27	R\$ 373,39
M	45,15	R\$ 373,39	100,00%	R\$ 8,27	R\$ 373,39
1.7.10.3.	45,15	R\$ 373,39	100,00%	R\$ 8,27	R\$ 373,39
DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DIN CURVA C 80A					
Composição	2,00	R\$ 366,40	99,7101%	R\$ 366,40	R\$ 366,40
19	2,00	R\$ 366,40	100,00%	R\$ 366,40	R\$ 366,40
UN	2,00	R\$ 366,40	100,00%	R\$ 366,40	R\$ 366,40
1.10.5.10.	2,00	R\$ 366,40	100,00%	R\$ 366,40	R\$ 366,40
1.11.0.13.	1,00	R\$ 183,20	100,00%	R\$ 183,20	R\$ 183,20
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
SINAPI	3,00	R\$ 327,33	99,7270%	R\$ 218,22	R\$ 327,33
89708	3,00	R\$ 327,33	99,64%	R\$ 218,22	R\$ 327,33
UN	3,00	R\$ 327,33	100,00%	R\$ 218,22	R\$ 327,33
1.6.12.3.	2,00	R\$ 327,33	100,00%	R\$ 218,22	R\$ 327,33
1.7.12.3.	1,00	R\$ 218,22	100,00%	R\$ 109,11	R\$ 218,22
DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC					
SINAPI-I	1,00	R\$ 271,00	99,7409%	R\$ 271,00	R\$ 271,00
39449	1,00	R\$ 271,00	99,83%	R\$ 271,00	R\$ 271,00
UN	1,00	R\$ 271,00	100,00%	R\$ 271,00	R\$ 271,00
1.10.5.12.	1,00	R\$ 271,00	100,00%	R\$ 271,00	R\$ 271,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025					
SINAPI	2,00	R\$ 241,96	99,7534%	R\$ 241,96	R\$ 241,96
101876	2,00	R\$ 241,96	99,66%	R\$ 241,96	R\$ 241,96
UN	2,00	R\$ 241,96	100,00%	R\$ 241,96	R\$ 241,96
1.6.10.11.	1,00	R\$ 120,98	100,00%	R\$ 120,98	R\$ 120,98
1.7.10.11.	1,00	R\$ 120,98	100,00%	R\$ 120,98	R\$ 120,98
DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC					
SINAPI-I	2,00	R\$ 239,58	99,7658%	R\$ 239,58	R\$ 239,58
39446	2,00	R\$ 239,58	99,89%	R\$ 239,58	R\$ 239,58
UN	2,00	R\$ 239,58	100,00%	R\$ 239,58	R\$ 239,58
1.6.10.6.	1,00	R\$ 119,79	100,00%	R\$ 119,79	R\$ 119,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

1.7.10.6.		1,00	R\$ 119,79	100,00%	R\$ 119,79	R\$ 119,79	R\$ 119,79
DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)							
SINAPI-I		4,00	R\$ 228,80	99,7769%	R\$ 114,40	R\$ 228,80	R\$ 228,80
39465		4,00	R\$ 228,80	99,96%	R\$ 114,40	R\$ 228,80	R\$ 228,80
UN		4,00	R\$ 228,80	100,00%	R\$ 114,40	R\$ 228,80	R\$ 228,80
1.6.10.5.		2,00	R\$ 114,40	100,00%	R\$ 57,20	R\$ 114,40	R\$ 114,40
1.7.10.5.		2,00	R\$ 114,40	100,00%	R\$ 57,20	R\$ 114,40	R\$ 114,40
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							
SINAPI		21,00	R\$ 223,23	99,7891%	R\$ 21,26	R\$ 223,23	R\$ 223,23
89726		21,00	R\$ 223,23	99,68%	R\$ 21,26	R\$ 223,23	R\$ 223,23
UN		21,00	R\$ 223,23	100,00%	R\$ 21,26	R\$ 223,23	R\$ 223,23
1.6.12.8.		12,00	R\$ 127,56	100,00%	R\$ 10,63	R\$ 127,56	R\$ 127,56
1.7.12.7.		9,00	R\$ 95,67	100,00%	R\$ 10,63	R\$ 95,67	R\$ 95,67
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024							
SINAPI		2,64	R\$ 221,83	99,8005%	R\$ 84,03	R\$ 221,83	R\$ 221,83
104927		2,64	R\$ 221,83	99,70%	R\$ 84,03	R\$ 221,83	R\$ 221,83
M2		2,64	R\$ 221,83	100,00%	R\$ 84,03	R\$ 221,83	R\$ 221,83
1.5.1.2.		2,64	R\$ 221,83	100,00%	R\$ 84,03	R\$ 221,83	R\$ 221,83
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022							
SINAPI		18,90	R\$ 216,02	99,8117%	R\$ 22,86	R\$ 216,02	R\$ 216,02
92770		18,90	R\$ 216,02	99,71%	R\$ 22,86	R\$ 216,02	R\$ 216,02
KG		18,90	R\$ 216,02	100,00%	R\$ 22,86	R\$ 216,02	R\$ 216,02
1.6.2.6.		7,20	R\$ 82,29	100,00%	R\$ 11,43	R\$ 82,29	R\$ 82,29
1.7.2.6.		11,70	R\$ 133,73	100,00%	R\$ 11,43	R\$ 133,73	R\$ 133,73
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022							
SINAPI		34,00	R\$ 215,22	99,8228%	R\$ 12,66	R\$ 215,22	R\$ 215,22
89429		34,00	R\$ 215,22	99,73%	R\$ 12,66	R\$ 215,22	R\$ 215,22
UN		34,00	R\$ 215,22	100,00%	R\$ 12,66	R\$ 215,22	R\$ 215,22
1.6.11.14.		18,00	R\$ 113,94	100,00%	R\$ 6,33	R\$ 113,94	R\$ 113,94
1.7.11.11.		16,00	R\$ 101,28	100,00%	R\$ 6,33	R\$ 101,28	R\$ 101,28
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023							
SINAPI		8,70	R\$ 205,92	99,8334%	R\$ 23,67	R\$ 205,92	R\$ 205,92
104737		8,70	R\$ 205,92	99,75%	R\$ 23,67	R\$ 205,92	R\$ 205,92
M3		8,70	R\$ 205,92	100,00%	R\$ 23,67	R\$ 205,92	R\$ 205,92
1.9.0.2.		8,70	R\$ 205,92	100,00%	R\$ 23,67	R\$ 205,92	R\$ 205,92





HIDRAELE

PROJETOS E ENGENHARIA

Engenharia Civil e Ambiental - Projetos e Execução
Rua das Indústrias, 100 - Centro - Nova Colinas - MA
CEP: 65.000-000 - Fone: (085) 3251-1000
E-mail: hidraele@hidraele.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA

COLINAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA.

ARGAMASSA TRAÇO 1:1 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

SINAPI

87881

M2

1.7.5.4.

1.6.6.4.

JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

SINAPI

89366

UN

1.6.11.27.

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

SINAPI

91953

UN

1.7.10.12.

1.6.10.12.

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

SINAPI

89798

M

1.6.12.13.

1.7.12.13.

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

SINAPI

93653

UN

1.10.5.6.

1.6.10.4.

1.7.10.4.

1.11.0.11.

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023

SINAPI

88484

M2

1.7.9.3.

1.6.9.3.

26,72	R\$ 190,77	99,8432%	R\$ 14,28	R\$ 190,77
26,72	R\$ 190,77	99,76%	R\$ 14,28	R\$ 190,77
26,72	R\$ 190,77	100,00%	R\$ 14,28	R\$ 190,77
15,56	R\$ 111,09	100,00%	R\$ 7,14	R\$ 111,09
11,16	R\$ 79,68	100,00%	R\$ 7,14	R\$ 79,68
11,00	R\$ 180,73	99,8525%	R\$ 16,43	R\$ 180,73
11,00	R\$ 180,73	99,78%	R\$ 16,43	R\$ 180,73
11,00	R\$ 180,73	100,00%	R\$ 16,43	R\$ 180,73
11,00	R\$ 180,73	100,00%	R\$ 16,43	R\$ 180,73
6,00	R\$ 180,24	99,8618%	R\$ 60,08	R\$ 180,24
6,00	R\$ 180,24	99,79%	R\$ 60,08	R\$ 180,24
6,00	R\$ 180,24	100,00%	R\$ 60,08	R\$ 180,24
5,00	R\$ 150,20	100,00%	R\$ 30,04	R\$ 150,20
1,00	R\$ 30,04	100,00%	R\$ 30,04	R\$ 30,04
12,51	R\$ 155,74	99,8699%	R\$ 24,90	R\$ 155,74
12,51	R\$ 155,74	99,81%	R\$ 24,90	R\$ 155,74
12,51	R\$ 155,74	100,00%	R\$ 24,90	R\$ 155,74
7,83	R\$ 97,48	100,00%	R\$ 12,45	R\$ 97,48
4,68	R\$ 58,26	100,00%	R\$ 12,45	R\$ 58,26
13,00	R\$ 139,62	99,8771%	R\$ 42,96	R\$ 139,62
13,00	R\$ 139,62	99,82%	R\$ 42,96	R\$ 139,62
13,00	R\$ 139,62	100,00%	R\$ 42,96	R\$ 139,62
4,00	R\$ 42,96	100,00%	R\$ 10,74	R\$ 42,96
3,00	R\$ 32,22	100,00%	R\$ 10,74	R\$ 32,22
3,00	R\$ 32,22	100,00%	R\$ 10,74	R\$ 32,22
3,00	R\$ 32,22	100,00%	R\$ 10,74	R\$ 32,22
26,72	R\$ 134,66	99,8840%	R\$ 10,08	R\$ 134,66
26,72	R\$ 134,66	99,83%	R\$ 10,08	R\$ 134,66
26,72	R\$ 134,66	100,00%	R\$ 10,08	R\$ 134,66
15,56	R\$ 78,42	100,00%	R\$ 5,04	R\$ 78,42
11,16	R\$ 56,24	100,00%	R\$ 5,04	R\$ 56,24





HIDRAELE
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
R. das Américas, 1111 - Jd. América - São Paulo - SP
CNPJ nº 15.111.111-11 E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Telefone: (11) 3000-0000

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO. AF_03/2023

SINAPI	2,00	R\$ 122,38	99,8903%	R\$ 61,19	R\$ 122,38
91967	2,00	R\$ 122,38	99,84%	R\$ 61,19	R\$ 122,38
UN	2,00	R\$ 122,38	100,00%	R\$ 61,19	R\$ 122,38
1.6.10.13.	2,00	R\$ 122,38	100,00%	R\$ 61,19	R\$ 122,38
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
AF_07/2025	6,00	R\$ 121,74	99,8966%	R\$ 20,29	R\$ 121,74
SINAPI	6,00	R\$ 121,74	99,85%	R\$ 20,29	R\$ 121,74
93658	6,00	R\$ 121,74	100,00%	R\$ 20,29	R\$ 121,74
UN	6,00	R\$ 121,74	100,00%	R\$ 20,29	R\$ 121,74
1.11.0.12.	6,00	R\$ 121,74	100,00%	R\$ 20,29	R\$ 121,74

APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022

SINAPI	40,04	R\$ 121,72	99,9029%	R\$ 3,04	R\$ 121,72
97113	40,04	R\$ 121,72	99,86%	R\$ 3,04	R\$ 121,72
M2	40,04	R\$ 121,72	100,00%	R\$ 3,04	R\$ 121,72
1.7.6.1.	40,04	R\$ 121,72	100,00%	R\$ 3,04	R\$ 121,72

RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

SINAPI	6,00	R\$ 121,68	99,9092%	R\$ 20,28	R\$ 121,68
104327	6,00	R\$ 121,68	99,87%	R\$ 20,28	R\$ 121,68
UN	6,00	R\$ 121,68	100,00%	R\$ 20,28	R\$ 121,68
1.6.12.4.	6,00	R\$ 121,68	100,00%	R\$ 20,28	R\$ 121,68

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_07/2025	10,00	R\$ 107,40	99,9147%	R\$ 10,74	R\$ 107,40
SINAPI	10,00	R\$ 107,40	99,88%	R\$ 10,74	R\$ 107,40
93654	10,00	R\$ 107,40	100,00%	R\$ 10,74	R\$ 107,40
UN	10,00	R\$ 107,40	100,00%	R\$ 10,74	R\$ 107,40
1.10.5.7.	10,00	R\$ 107,40	100,00%	R\$ 10,74	R\$ 107,40

CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

SINAPI	2,00	R\$ 102,82	99,9200%	R\$ 51,41	R\$ 102,82
89707	2,00	R\$ 102,82	99,89%	R\$ 51,41	R\$ 102,82
UN	2,00	R\$ 102,82	100,00%	R\$ 51,41	R\$ 102,82
1.7.12.2.	2,00	R\$ 102,82	100,00%	R\$ 51,41	R\$ 102,82

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

SINAPI	8,00	R\$ 100,24	99,9252%	R\$ 25,06	R\$ 100,24
89413	8,00	R\$ 100,24	99,89%	R\$ 25,06	R\$ 100,24
UN	8,00	R\$ 100,24	100,00%	R\$ 25,06	R\$ 100,24
1.6.11.18.	4,00	R\$ 50,12	100,00%	R\$ 12,53	R\$ 50,12
1.7.11.14.	4,00	R\$ 50,12	100,00%	R\$ 12,53	R\$ 50,12





HIDRAELE
ENGENHARIA E PROJETOS

Engenharia Sanitária, Ambiental e Civil - Projetos e Execução
Rua: R. 100, 100 - Jd. Santa Helena - São João del-Rei - MG - 36.200-000
Fone: (31) 3111-1117 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
CNPJ nº 16.080.888/0001-00

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

SINAPI	8,00	R\$ 99,60	99,9303%	R\$ 12,45	R\$ 99,60
89381	8,00	R\$ 99,60	99,90%	R\$ 12,45	R\$ 99,60
UN	8,00	R\$ 99,60	100,00%	R\$ 12,45	R\$ 99,60
1.12.0.6.	8,00	R\$ 99,60	100,00%	R\$ 12,45	R\$ 99,60

ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES; UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

SINAPI	7,20	R\$ 97,12	99,9353%	R\$ 13,49	R\$ 97,12
92917	7,20	R\$ 97,12	99,91%	R\$ 13,49	R\$ 97,12
UN	7,20	R\$ 97,12	100,00%	R\$ 13,49	R\$ 97,12
1.5.2.3.	7,20	R\$ 97,12	100,00%	R\$ 13,49	R\$ 97,12

BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

SINAPI	8,00	R\$ 88,96	99,9399%	R\$ 22,24	R\$ 88,96
104341	8,00	R\$ 88,96	99,92%	R\$ 22,24	R\$ 88,96
UN	8,00	R\$ 88,96	100,00%	R\$ 22,24	R\$ 88,96
1.6.12.5.	4,00	R\$ 44,48	100,00%	R\$ 11,12	R\$ 44,48
1.7.12.4.	4,00	R\$ 44,48	100,00%	R\$ 11,12	R\$ 44,48

TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

SINAPI	2,00	R\$ 87,68	99,9444%	R\$ 87,68	R\$ 87,68
94796	2,00	R\$ 87,68	99,92%	R\$ 87,68	R\$ 87,68
UN	2,00	R\$ 87,68	100,00%	R\$ 87,68	R\$ 87,68
1.6.11.7.	1,00	R\$ 87,68	100,00%	R\$ 87,68	R\$ 87,68
1.7.11.7.	1,00	R\$ 43,84	100,00%	R\$ 43,84	R\$ 43,84

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

SINAPI	8,00	R\$ 83,44	99,9487%	R\$ 20,86	R\$ 83,44
89724	8,00	R\$ 83,44	99,93%	R\$ 20,86	R\$ 83,44
UN	8,00	R\$ 83,44	100,00%	R\$ 20,86	R\$ 83,44
1.6.12.10.	4,00	R\$ 83,44	100,00%	R\$ 20,86	R\$ 83,44
1.7.12.10.	4,00	R\$ 41,72	100,00%	R\$ 10,43	R\$ 41,72

TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

SINAPI	4,00	R\$ 76,60	99,9527%	R\$ 38,30	R\$ 76,60
89445	4,00	R\$ 76,60	99,94%	R\$ 38,30	R\$ 76,60
UN	4,00	R\$ 76,60	100,00%	R\$ 38,30	R\$ 76,60
1.6.11.25.	2,00	R\$ 38,30	100,00%	R\$ 19,15	R\$ 38,30
1.7.11.18.	2,00	R\$ 38,30	100,00%	R\$ 19,15	R\$ 38,30





HIDRAFILE
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM
SANTO ANTONIO - FLORESTA - SÃO CARLOS - SP
CEP: 13506-100 FONE: (19) 3333-1000
E-MAIL: contato@hidrafile.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

PROPOSTA: 047748/2025

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO. AF_06/2022

SINAPI

1039/8

M

1.6.11.22.

CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO

SINAPI-I

1872

UN

1.10.5.2.

1.6.10.10.

1.7.10.10.

REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_08/2021

SINAPI

94491

UN

1.6.11.11.

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

SINAPI

89353

UN

1.12.0.2.

TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO. AF_06/2022

SINAPI

89443

UN

1.7.11.17.

1.6.11.24.

ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM

RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

SINAPI

94704

UN

1.6.11.12.

1.7.11.10.

REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_08/2021

SINAPI

2,76	R\$ 73,19	99,9565%	R\$ 26,52	R\$ 73,19
2,76	R\$ 73,19	99,94%	R\$ 26,52	R\$ 73,19
2,76	R\$ 73,19	100,00%	R\$ 26,52	R\$ 73,19
2,76	R\$ 73,19	100,00%	R\$ 26,52	R\$ 73,19
28,00	R\$ 70,28	99,9601%	R\$ 7,53	R\$ 70,28
28,00	R\$ 70,28	99,98%	R\$ 7,53	R\$ 70,28
28,00	R\$ 70,28	100,00%	R\$ 7,53	R\$ 70,28
14,00	R\$ 35,14	100,00%	R\$ 2,51	R\$ 35,14
9,00	R\$ 22,59	100,00%	R\$ 2,51	R\$ 22,59
5,00	R\$ 12,55	100,00%	R\$ 2,51	R\$ 12,55
1,00	R\$ 63,17	99,9633%	R\$ 63,17	R\$ 63,17
1,00	R\$ 63,17	99,95%	R\$ 63,17	R\$ 63,17
1,00	R\$ 63,17	100,00%	R\$ 63,17	R\$ 63,17
1,00	R\$ 63,17	100,00%	R\$ 63,17	R\$ 63,17
2,00	R\$ 61,34	99,9665%	R\$ 30,67	R\$ 61,34
2,00	R\$ 61,34	99,95%	R\$ 30,67	R\$ 61,34
2,00	R\$ 61,34	100,00%	R\$ 30,67	R\$ 61,34
2,00	R\$ 61,34	100,00%	R\$ 30,67	R\$ 61,34
3,00	R\$ 52,53	99,9692%	R\$ 35,02	R\$ 52,53
3,00	R\$ 52,53	99,96%	R\$ 35,02	R\$ 52,53
3,00	R\$ 52,53	100,00%	R\$ 35,02	R\$ 52,53
2,00	R\$ 35,02	100,00%	R\$ 17,51	R\$ 35,02
1,00	R\$ 17,51	100,00%	R\$ 17,51	R\$ 17,51

2,00	R\$ 52,46	99,9719%	R\$ 52,46	R\$ 52,46
2,00	R\$ 52,46	99,96%	R\$ 52,46	R\$ 52,46
2,00	R\$ 52,46	100,00%	R\$ 52,46	R\$ 52,46
1,00	R\$ 26,23	100,00%	R\$ 26,23	R\$ 26,23
1,00	R\$ 26,23	100,00%	R\$ 26,23	R\$ 26,23
2,00	R\$ 51,90	99,9746%	R\$ 51,90	R\$ 51,90
2,00	R\$ 51,90	99,97%	R\$ 51,90	R\$ 51,90





**NVA
COLI AS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORTISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

103042	2,00	R\$ 51,90	100,00%	R\$ 51,90	R\$ 51,90
UN	2,00	R\$ 51,90	100,00%	R\$ 51,90	R\$ 51,90
1.6.11.1.	1,00	R\$ 25,95	100,00%	R\$ 25,95	R\$ 25,95
1.7.11.1.	1,00	R\$ 25,95	100,00%	R\$ 25,95	R\$ 25,95
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
SINAPI	2,00	R\$ 47,36	99,9770%	R\$ 23,68	R\$ 47,36
104012	2,00	R\$ 47,36	99,97%	R\$ 23,68	R\$ 47,36
UN	2,00	R\$ 47,36	100,00%	R\$ 23,68	R\$ 47,36
1.6.11.26.	2,00	R\$ 47,36	100,00%	R\$ 23,68	R\$ 47,36
LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS					
SINAPI-I	4,00	R\$ 45,52	99,9794%	R\$ 22,76	R\$ 45,52
38774	4,00	R\$ 45,52	99,99%	R\$ 22,76	R\$ 45,52
UN	4,00	R\$ 45,52	100,00%	R\$ 22,76	R\$ 45,52
1.6.10.8.	4,00	R\$ 45,52	100,00%	R\$ 22,76	R\$ 45,52
1.7.10.8.	2,00	R\$ 22,76	100,00%	R\$ 11,38	R\$ 22,76
	2,00	R\$ 22,76	100,00%	R\$ 11,38	R\$ 22,76
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022					
SINAPI	1,00	R\$ 43,06	99,9816%	R\$ 43,06	R\$ 43,06
89811	1,00	R\$ 43,06	99,97%	R\$ 43,06	R\$ 43,06
UN	1,00	R\$ 43,06	100,00%	R\$ 43,06	R\$ 43,06
1.6.12.6.	1,00	R\$ 43,06	100,00%	R\$ 43,06	R\$ 43,06
REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO					
SINAPI-I	1,00	R\$ 40,58	99,9837%	R\$ 40,58	R\$ 40,58
11675	1,00	R\$ 40,58	100,00%	R\$ 40,58	R\$ 40,58
UN	1,00	R\$ 40,58	100,00%	R\$ 40,58	R\$ 40,58
1.6.11.10.	1,00	R\$ 40,58	100,00%	R\$ 40,58	R\$ 40,58
COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022					
SINAPI	2,00	R\$ 39,52	99,9857%	R\$ 39,52	R\$ 39,52
104031	2,00	R\$ 39,52	99,98%	R\$ 39,52	R\$ 39,52
UN	2,00	R\$ 39,52	100,00%	R\$ 39,52	R\$ 39,52
1.6.11.2.	2,00	R\$ 39,52	100,00%	R\$ 39,52	R\$ 39,52
1.7.11.2.	1,00	R\$ 19,76	100,00%	R\$ 19,76	R\$ 19,76
	1,00	R\$ 19,76	100,00%	R\$ 19,76	R\$ 19,76
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024					
SINAPI	2,00	R\$ 39,50	99,9878%	R\$ 39,50	R\$ 39,50
94703	2,00	R\$ 39,50	99,98%	R\$ 39,50	R\$ 39,50
UN	2,00	R\$ 39,50	100,00%	R\$ 39,50	R\$ 39,50





HIDRAFILE

ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Engenharia Ambiental e Hidráulica - Projetos e Consultoria
Rua da Indústria, 100 - Jd. São José - São José do Rio Preto - SP
Fone: (15) 3333-1010 - E-mail: contato@hidrafile.com.br
Site: www.hidrafile.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
PROPOSTA: 047748/2025
BDI: 23,25% DATA-BASE 12/2025
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: HORISTA 112,73% MENSALISTA 70,19%

1.6.11.4.	1,00	R\$ 19,75	100,00%	R\$ 19,75	R\$ 19,75
1.7.11.4.	1,00	R\$ 19,75	100,00%	R\$ 19,75	R\$ 19,75
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM					
RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024					
SINAPI	1,00	R\$ 35,72	99,9896%	R\$ 35,72	R\$ 35,72
94705	1,00	R\$ 35,72	99,98%	R\$ 35,72	R\$ 35,72
UN	1,00	R\$ 35,72	100,00%	R\$ 35,72	R\$ 35,72
1.6.11.13.	1,00	R\$ 35,72	100,00%	R\$ 35,72	R\$ 35,72
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E					
INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022					
SINAPI	1,00	R\$ 30,31	99,9912%	R\$ 30,31	R\$ 30,31
89810	1,00	R\$ 30,31	99,99%	R\$ 30,31	R\$ 30,31
UN	1,00	R\$ 30,31	100,00%	R\$ 30,31	R\$ 30,31
1.7.12.6.	1,00	R\$ 30,31	100,00%	R\$ 30,31	R\$ 30,31
BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE					
ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
SINAPI	4,00	R\$ 30,20	99,9927%	R\$ 15,10	R\$ 30,20
103953	4,00	R\$ 30,20	99,99%	R\$ 15,10	R\$ 30,20
UN	4,00	R\$ 30,20	100,00%	R\$ 15,10	R\$ 30,20
1.6.11.16.	2,00	R\$ 15,10	100,00%	R\$ 7,55	R\$ 30,20
1.7.11.13.	2,00	R\$ 15,10	100,00%	R\$ 7,55	R\$ 15,10
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
AF_07/2025					
SINAPI	2,00	R\$ 28,56	99,9942%	R\$ 14,28	R\$ 28,56
93657	2,00	R\$ 28,56	99,99%	R\$ 14,28	R\$ 28,56
UN	2,00	R\$ 28,56	100,00%	R\$ 14,28	R\$ 28,56
1.10.5.8.	2,00	R\$ 28,56	100,00%	R\$ 14,28	R\$ 28,56
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E					
INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022					
SINAPI	2,00	R\$ 21,50	99,9953%	R\$ 10,75	R\$ 21,50
89802	2,00	R\$ 21,50	99,99%	R\$ 10,75	R\$ 21,50
UN	2,00	R\$ 21,50	100,00%	R\$ 10,75	R\$ 21,50
1.7.12.8.	2,00	R\$ 21,50	100,00%	R\$ 10,75	R\$ 21,50
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -					
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
SINAPI	2,00	R\$ 20,16	99,9964%	R\$ 20,16	R\$ 20,16
89412	2,00	R\$ 20,16	99,99%	R\$ 20,16	R\$ 20,16
UN	2,00	R\$ 20,16	100,00%	R\$ 20,16	R\$ 20,16
1.6.11.3.	1,00	R\$ 10,08	100,00%	R\$ 10,08	R\$ 20,16
1.7.11.3.	1,00	R\$ 10,08	100,00%	R\$ 10,08	R\$ 10,08



Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
PINTO 06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO, o=PINTO, ou=9650387 c=BR
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF
A3
Módulo: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2025.04.01 10:40:05.00

[illegible]

**HIDRAELE**

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avenças, Quadra 26 A, n.º 91, Renascença, São Luís / MA - CEP: 65.077-620
CNPJ nº 23.887.031/0001-68 - INSC. ESTADUAL 12.130.781-6
Fone/Fax: (098) 3235 - 5557 E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
D	Total	17,81%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		112,73%	70,19%

Fonte: SINAPI Cálculos e Parâmetros, Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647
9650387

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387 o=BR
ou=ICP-Brasil ou=Certificado
PF-A3
Motivo: Eu sou o autor deste
documento.
Local
Data: 2026-03-03 16:00:00.00



RESPOSTA AOS APONTAMENTOS 27/03/2026

PROPOSTA 047748/2025 - CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO – NEGÃO.

- APONTAMENTO: Item 4.5 – Não foi possível identificar em projeto onde este serviço será executado.

Projeto de Drenagem do campo de futebol ajustado e melhor detalhado.

- APONTAMENTO: Item 3.2 – Se existe a necessidade de aplicação de material importado de mais de 2.000 m³ de aterro, apresentar justificativa e projeto de terraplenagem detalhado.

Ao projeto de terraplenagem foi anexado as curvas de nível do terreno, perfil longitudinal e seções transversais, toda a malha está georreferenciada o que permite checagem dos pontos. As notas técnicas de serviço e tabelas necessárias à execução também se encontram em anexo.

A execução do campo de futebol exige um terreno adequado, nivelado e respeitando o caimento exigido em norma, esse nível de precisão não se consegue sem um adequado projeto de terraplenagem. O Platô foi projetado em concordância com o terreno natural, alinhando-o com o nível da rua principal (Frente do terreno) e dando ao terreno um caimento de 1% para assim garantir que a drenagem do empreendimento seja de maneira superficial, solução técnica mais viável economicamente.

Ressalta-se que foi considerado em cálculo todo o volume de corte sendo utilizado em aterro, ainda assim houve a necessidade de aquisição de material, pois trata-se do nivelamento de uma área expressiva mais de 14 mil m². Foi considerado apenas o volume de material de acordo com o projeto de terraplenagem, sem levar em conta o rebaixamento que há no terreno após o serviço de limpeza mecanizada da camada vegetal, que de acordo com o caderno técnico de composições do SINAPI referente a esse serviço, há um rebaixamento de aproximadamente 0,15m no terreno natural ao descartar a camada superficial rica em matéria orgânica e inadequada para terraplenagem.

Portanto, a necessidade de material de aquisição é devido às exigências do empreendimento que requer um terreno nivelado em toda a área e com caimento adequado para execução de drenagem superficial.

- APONTAMENTO: Item 5.1 - utilizar referência SINAPI para este item

O item 5.1 Trata-se de um Item SINAPI – INSUMO 7253 TERRA VEGETAL – GRANEL (m³). O insumo foi utilizado na planilha por conta da sua unidade de medida ser em m³ o que garantiria a espessura adequada da camada superficial que deve ser compatível com o uso previsto, para campos de futebol, recomenda-se a adoção de camada de solo estruturado (Topsoil) com espessura mínima da ordem de 0,10 m a 0,30 m, conforme práticas consolidadas de engenharia de gramados esportivos, garantindo adequada drenagem, resistência à compactação e desenvolvimento radicular.



- **APONTAMENTO: Item 38.2 – composição precisa de maior detalhamento, possui várias referências que não são SINAPI e que não conseguimos identificar (O que é SEDOP?)**

SEDOP é uma base de dados de preços e composições da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Pará. Adotou-se essa referência de composição de custos, por se tratar de sistema oficial de preços públicos, e que apresenta composição compatível com o serviço a ser executado. Além da proximidade geográfica entre os dois estados e regiões o que torna o preço mais compatível com a realidade. Na ausência de composição relativa a um serviço específico no banco SINAPI opta-se por utilizar banco de preços oficiais reconhecidos e com maior concordância possível dos preços.

Para referência de preço do serviço de fornecimento e instalação de revestimento em ACM, foi adaptado o item 061458 – do banco SEDOP. Utilizando os insumos da composição original e acrescentando a mão de obra do SINAPI que adequa os encargos sociais ao estado em que a obra será executada.

- **APONTAMENTO: Item 43.1 até 43.5 – não localizados em projeto.**

Item 43.1 REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA, PARA CABO DE ALUMÍNIO, NA TENSÃO DE 380 V, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/9 (CONDUTOR INCLUSO) Unidade em KM. - Composição referente à derivação da rede elétrica necessária para ligação da subestação do campo de futebol, composta pelo material necessário para percorrer o caminho até o ponto de entrada definido em projeto. Foi considerado a distância da rede de alta tensão mais próxima do terreno até o ponto de entrada de energia elétrica indicado no projeto elétrico na planta de implantação geral. (Distância detalhada em projeto.)

Item 43.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO – Composição referente ao poste da subestação. localizado conforme a planta de implantação geral do projeto elétrico e detalhado na prancha 04/04 da planta de detalhes.

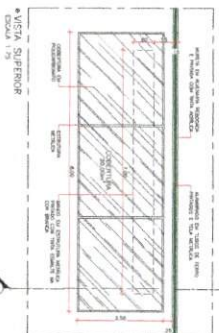
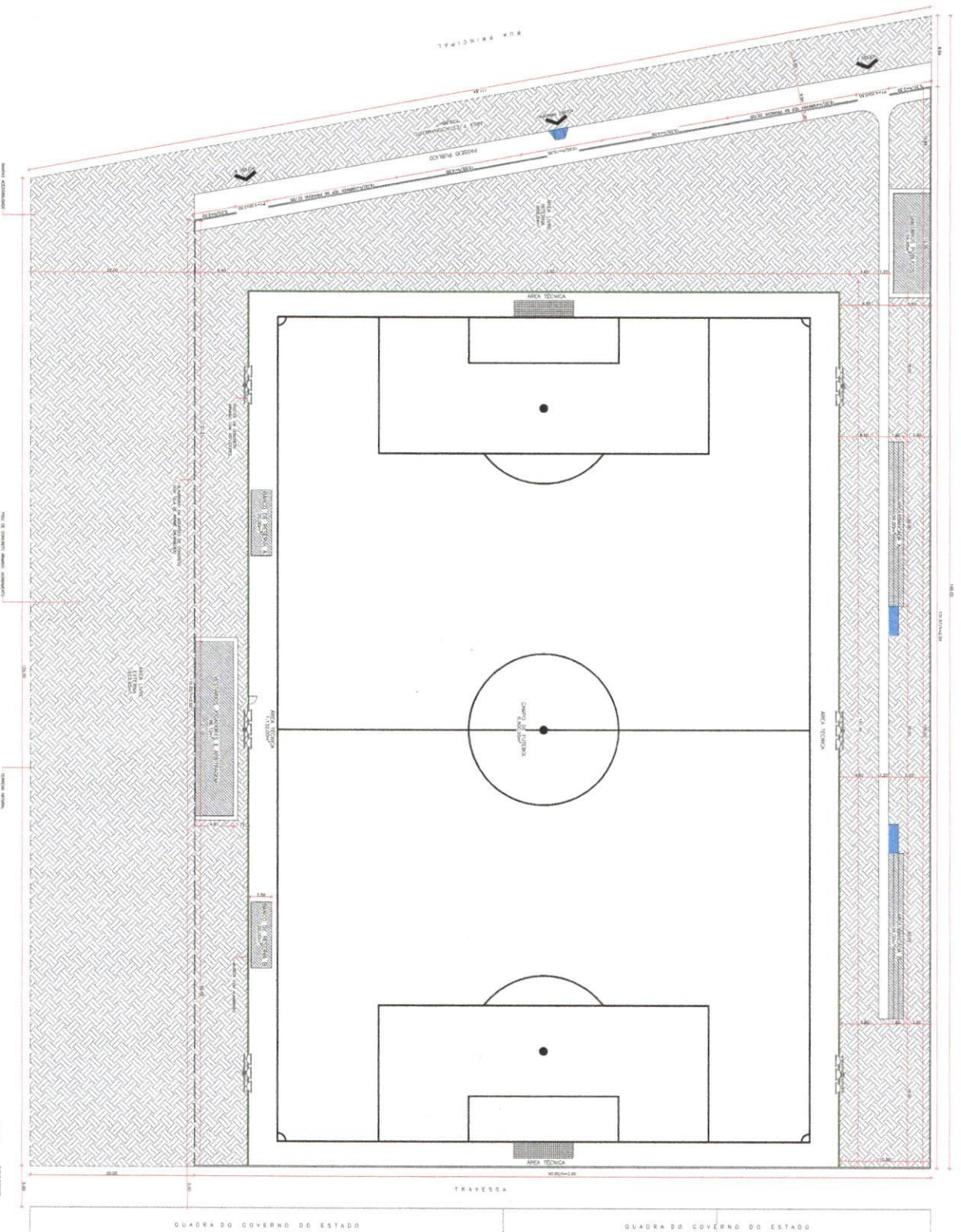
Item 43.3 CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO – Referente ao serviço de fornecimento e instalação da chave seccionadora do poste de derivação conforme detalhe na prancha 04/04 da planta de detalhes.

Item 43.4 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 – Item mostrado no detalhe da subestação em poste tanto em desenho como na descrição na lista de materiais (Transformador de distribuição potencia de 75 kva tensão nominal de 15 kv)

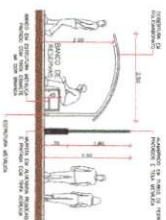
MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647
9650387

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387, o=BR
em CP, email=mauro@certificado
pf.az
Método: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2006-04-01 17:08:09-03

10822



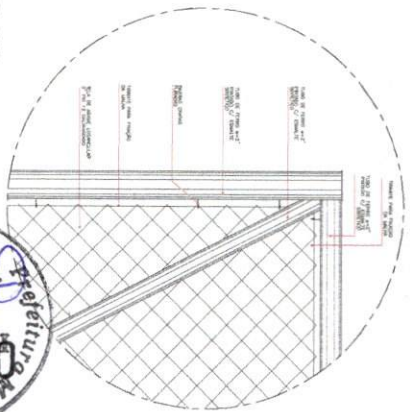
● VISTA SUPERIOR



●CORTE "AB"
ESCALA 1/175



● VISTA FRONTAL
SEM ESCALA



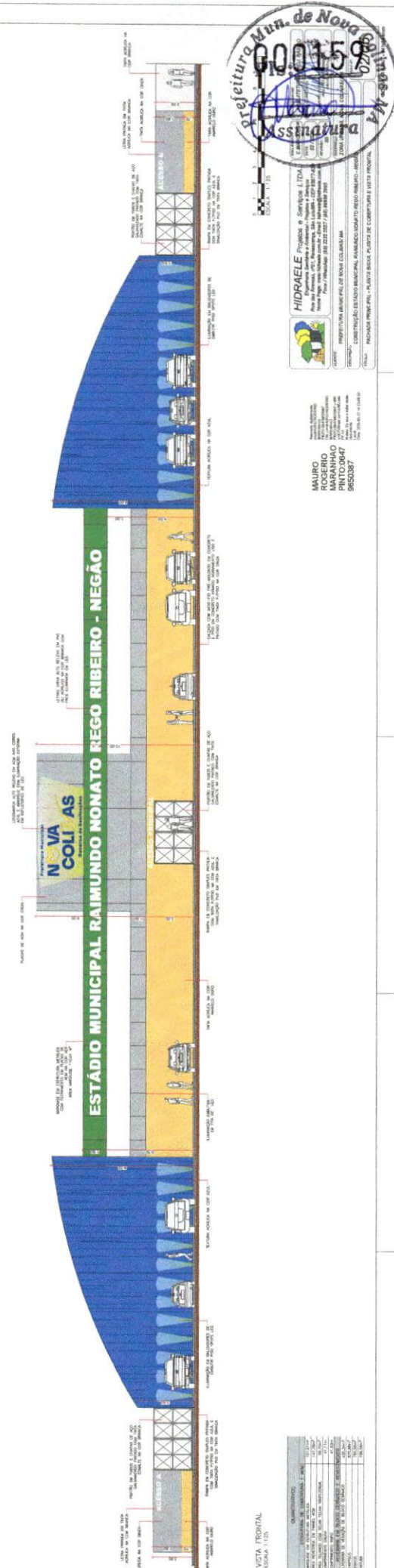
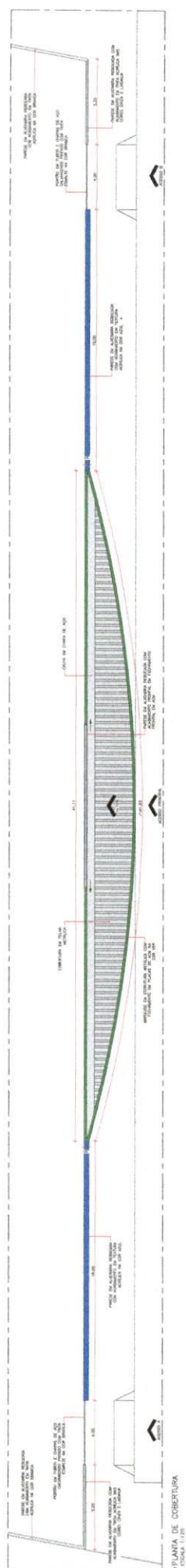
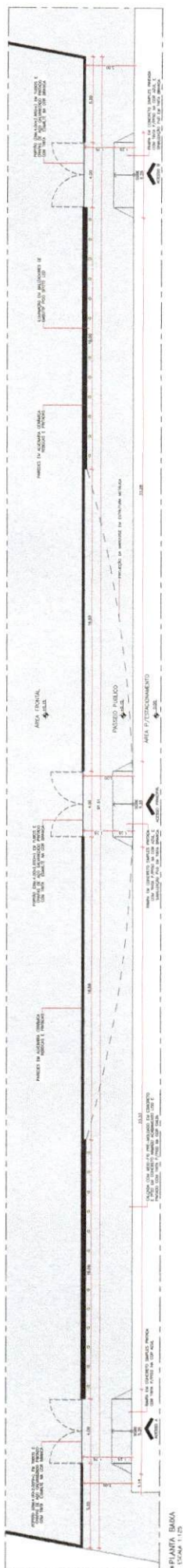
QUADRO DE ÁREAS

Year 10	100%	100%
Year 11	100%	100%
Year 12	100%	100%
Year 13	100%	100%
Year 14	100%	100%
Year 15	100%	100%
Year 16	100%	100%
Year 17	100%	100%
Year 18	100%	100%
Year 19	100%	100%
Year 20	100%	100%
Year 21	100%	100%
Year 22	100%	100%
Year 23	100%	100%
Year 24	100%	100%
Year 25	100%	100%
Year 26	100%	100%
Year 27	100%	100%
Year 28	100%	100%
Year 29	100%	100%
Year 30	100%	100%
Year 31	100%	100%
Year 32	100%	100%
Year 33	100%	100%
Year 34	100%	100%
Year 35	100%	100%
Year 36	100%	100%
Year 37	100%	100%
Year 38	100%	100%
Year 39	100%	100%
Year 40	100%	100%
Year 41	100%	100%
Year 42	100%	100%
Year 43	100%	100%
Year 44	100%	100%
Year 45	100%	100%
Year 46	100%	100%
Year 47	100%	100%
Year 48	100%	100%
Year 49	100%	100%
Year 50	100%	100%
Year 51	100%	100%
Year 52	100%	100%
Year 53	100%	100%
Year 54	100%	100%
Year 55	100%	100%
Year 56	100%	100%
Year 57	100%	100%
Year 58	100%	100%
Year 59	100%	100%
Year 60	100%	100%
Year 61	100%	100%
Year 62	100%	100%
Year 63	100%	100%
Year 64	100%	100%
Year 65	100%	100%
Year 66	100%	100%
Year 67	100%	100%
Year 68	100%	100%
Year 69	100%	100%
Year 70	100%	100%
Year 71	100%	100%
Year 72	100%	100%
Year 73	100%	100%
Year 74	100%	100%
Year 75	100%	100%
Year 76	100%	100%
Year 77	100%	100%
Year 78	100%	100%
Year 79	100%	100%
Year 80	100%	100%
Year 81	100%	100%
Year 82	100%	100%
Year 83	100%	100%
Year 84	100%	100%
Year 85	100%	100%
Year 86	100%	100%
Year 87	100%	100%
Year 88	100%	100%
Year 89	100%	100%
Year 90	100%	100%
Year 91	100%	100%
Year 92	100%	100%
Year 93	100%	100%
Year 94	100%	100%
Year 95	100%	100%
Year 96	100%	100%
Year 97	100%	100%
Year 98	100%	100%
Year 99	100%	100%
Year 100	100%	100%

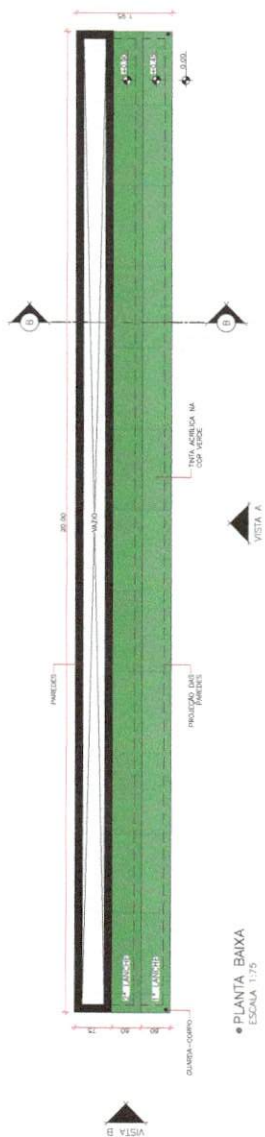
HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA
 Engenharia, Instalação e Manutenção - Projetos e Instalação
 Rua São Francisco, 101 - Centro - São Luís/MA - CEP 65017-430
 Fone/Fax: (98) 322-2200 - E-mail: hidraele@uol.com.br

● PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/SITUAÇÃO
ESCALA 1:250

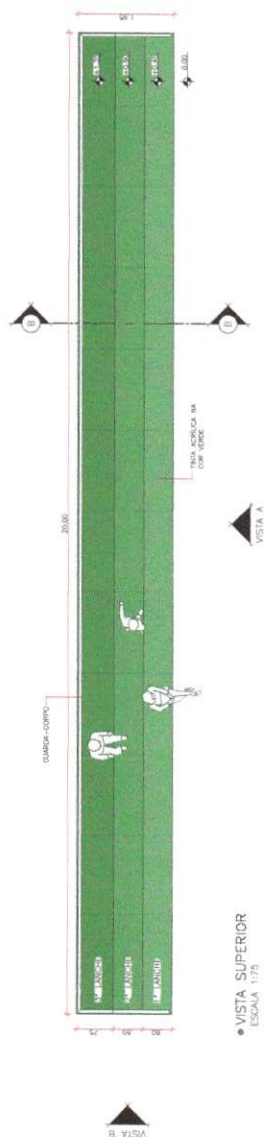
PLANTA DE ALUMINIO (PROYECTO DEFINITIVO) 01/0



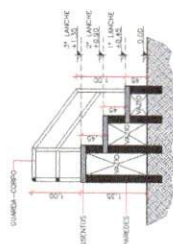
QUANTIDADES (2 ARREBANCAÇÕES)	
ESCALA 1:75	1:75
ÁREA PAVIMENTO DE CIMENTO	83,50m²
ÁREA PAVIMENTO DE CIMENTO	83,50m²
PERÍMETRO DE SUPERFÍCIE	131,20m
COMPRIMENTO DA RUA - LARGURA	47,20m



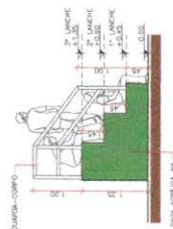
• PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75



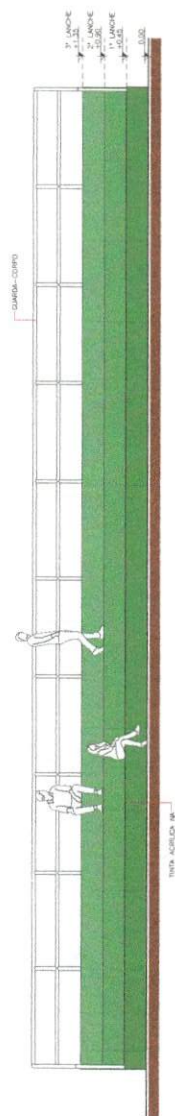
• VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:75



• CORTE "A8"
ESCALA 1:75



• VISTA "B" -- LATERAL
ESCALA 1:75



• VISTA "A" -- FRONTAL
ESCALA 1:75



HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA
Engenharia, Arquitetura e Urbanismo - Projetos e Serviços
Rua da Pádua, 100 - Jd. Primavera - São Paulo/SP
Home Page: www.hidraele.com.br - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Fone: (11) 3035-5507 / (11) 3035-2465

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLÍNAS/MS

PROJETO

CONSTRUÇÃO DE ESTÁGIO MUNICIPAL, RAMA DO RUA DO RIBEIRO - NEGÓCIO

TÍTULO

ARREBANCAÇÃO - PLANTA BAIXA, VISTA SUPERIOR, CORTE, VISTA LATERAL E VISTA FRONTAL

03/05



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO
047748/2025

Nº TRANSFEREGOV
0

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,25%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA COLINAS-MA
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico

Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479
650387

Assinado digitalmente por MAURO
ROGERIO MARANHÃO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO PINTO:06479650387,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2025-04-01 10:51:06-00

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS



Composição ORSE - 7944

Código	7944
Descrição	Banco reserva (Búrica) em tubo galv. montantes de tubos 4", 2,70x1,50x7,0m, suportes em tubos 2", policarbonato alveolar e=8mm, med 7,00 x 2,00m, bancos em tubo galv. 1 1/2", c/ ch. galv. 14, fechamento do fundo em chapa galv. 18, c/ pintura automotiva PU
Data	02/2026
Estado	Sergipe
Tipo	Estrutura Metálica
Unidade	un
Valor sem	9.800,00
Valor com	9.800,00

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 7894	Búrica em tubo galvanizado, montantes de tubos 4", medindo 2,70m, suportes em tubos 2", policarbonato alveolar e=8mm, med 7,00 x 2,00m, bancos em tubo galv. 1 1/2", c/ ch. galv. 14, fechamento do fundo em chapa galv. 18, c/ pintura automotiva PU	Material	un	9.800,00	9.800,00	1,0	9.800,00	9.800,00

Composição ORSE - 13135

Código	13135
Descrição	Portão em chapa de ferro n.º 18 (1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01
Data	09/2025
Estado	Sergipe
Tipo	Esquadrias de Ferro
Unidade	m²
Valor sem	952,70
Valor com	952,70

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 10550	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	3,86	3,86	0,07	0,27	0,27
C 10594	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	3,78	3,78	2,63	9,94	9,94
C 10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,96	3,96	2,7	10,69	10,69
I 8856	Barra chata de ferro 1/2"x1/4" (0,59 kg/m)	Material	kg	10,43	10,43	0,25	2,60	2,60
I 8810	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	Material	kg	10,43	10,43	4,75	49,54	49,54
I 261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	13,25	13,25	0,43	5,69	5,69
I 00004777/SI NAPI	Cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4"	Material	kg	8,02	8,02	1,98	15,87	15,87
I 00011002/SI NAPI	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	49,78	49,78	11,04	549,57	549,57
I 00010997/SI NAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	51,84	51,84	1,37	71,02	71,02
I 00043587/SI NAPI	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 6", chapa com espessura minima de 0,90 mm e largura minima de 3,80 cm (fecho simples)	Material	un	13,68	13,68	0,07	0,95	0,95
I 00004750/SI NAPI	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	0,07	1,43	1,43
I 13936	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	Material	kg	8,02	8,02	1,96	15,71	15,71
I 7504	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	Material	kg	8,02	8,02	0,96	7,69	7,69
I 13118	Perfil Aço, UDC Enrijecido 50 x 25 x 2,30(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	15,43	15,43	0,99	15,27	15,27
I 8855	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa Serralheiro (horista)	Material	un	41,64	41,64	0,14	5,82	5,82
I 00006110/SI NAPI	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	2,63	53,75	53,75
I 00006111/SI NAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	2,7	39,36	39,36
I 00021013/SI NAPI	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, 4,40* kg/m (nbr 5580)	Material	m	67,19	67,19	1,45	97,42	97,42

Composição SEDOP - 061458

Código	061458
Descrição	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)
Data	10/2025
Estado	Pará
Tipo	
Unidade	m²
Valor com LS	594,22
Valor sem LS	594,22

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor com LS	Valor sem LS	Coefficiente	Valor com LS	Valor sem LS
C 280003	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	24,87	24,87	4,0	99,48	99,48
C 280020	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	30,71	30,71	4,0	122,84	122,84
I A00098	Acessórios p/ fixação de painéis	Material	CJ	4,18	4,18	1,0	4,18	4,18
I A00097	Estrutura em metal p/ painéis de fachada	Material	m²	79,72	79,72	1,0	79,72	79,72
I A00096	Painel em ACM de 4mm	Material	m²	288,00	288,00	1,0	288,00	288,00

Composição ORSE - 12718

Código	12718
Descrição	Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, trapezoidal, não pintada, TP40 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar - Rev 02_10/2022
Data	11/2025
Estado	Sergipe
Tipo	Estrutura Metálica
Unidade	un
Valor sem	134,56
Valor com	134,56

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	un	3,90	3,90	0,3	1,17	1,17
C 10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	un	3,96	3,96	0,3	1,18	1,18
I 00001213/SI NAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	0,3	6,13	6,13
I 7696	Massa 3M p/ calafetação	Material	kg	32,66	32,66	0,004	0,13	0,13
I 00004299/SI NAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixação de telha em madeira	Material	un	1,70	1,70	1,0	1,70	1,70
I 00006111/SI NAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	0,3	4,37	4,37
I 13480	Telha em aço galvanizado, simples, trapezoidal, não pintada, TP40 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Material	m²	113,10	113,10	1,06	119,88	119,88

**Composição SBC - 059763**

Código 059763
Descrição ELETRODUTO FLEXIVEL DN 125mm (5") P/ REDES ENTERRADAS
Data 01/2026
Estado Maranhão
Tipo INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV
Unidade M
Valor sem
Valor com

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	15,66	15,66	0,239	3,74	3,74
I 099250	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	19,66	19,66	0,239	4,70	4,70
I 039114	ELETRODUTO FLEXIVEL KANALEX 5"	Material	M	19,61	19,61	1,1	21,57	21,57

Composição ORSE - 8003

Código 8003
Descrição Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA
Data 11/2025
Estado Sergipe
Tipo Fusíveis, Disjuntores e Chaves
Unidade un
Valor sem 165,80
Valor com 165,80

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 10552	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,81	3,81	1,0	3,81	3,81
C 10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,96	3,96	1,0	3,96	3,96
I 3702	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref. Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	123,00	123,00	1,0	123,00	123,00
I 00002436/SI NAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	1,0	20,44	20,44
I 00006111/SI NAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	1,0	14,58	14,58

Composição ORSE - 13537

Código 13537
Descrição Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúpio, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Lumêns, VU =
Data 11/2025
Estado Sergipe
Tipo Luminárias Externas
Unidade un
Valor sem 241,76
Valor com 241,76

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 10552	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,81	3,81	1,0	3,81	3,81
C 10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,96	3,96	1,0	3,96	3,96
I 00002436/SI NAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	1,0	20,44	20,44
I 14271	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúpio, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Lumêns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	Material	un	198,96	198,96	1,0	198,96	198,96
I 00006111/SI NAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	1,0	14,58	14,58

Composição ORSE - 10160

Código 10160
Descrição Divisória em placa de concreto armado polido, fck=30mpa
Data 11/2025
Estado Sergipe
Tipo Divisórias
Unidade m²
Valor sem 135,71
Valor com 135,71

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 1903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	543,93	543,93	0,003	1,63	1,63
C 10550	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	3,86	3,86	1,0	3,86	3,86
C 10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,96	3,96	1,0	3,96	3,96
I 00004750/SI NAPI	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	1,0	20,44	20,44
I 10905	Placa de concreto armado polido, fck=30mpa	Material	m²	91,24	91,24	1,0	91,24	91,24
I 00006111/SI NAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	1,0	14,58	14,58

Composição SEINFRA - C0803

Código C0803
Descrição COBERTURA C/TELHA PVC RÍGIDO INCLINAÇÃO 27%
Versão 028
Estado Ceará
Tipo
Unidade m²
Valor sem 79,11
Valor com 78,08

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra	H	21,10	19,10	0,22	4,64	4,20
I 10136	ARRUELA DE PVC RIGIDO	Material	UN	1,39	1,39	1,42	1,97	1,97
I 11216	GANCHO DE ALUMINIO	Material	UN	5,41	5,41	1,42	7,68	7,68
I 12061	TELHA ONDULADA DE PVC RIGIDO	Material	m²	51,22	51,22	1,15	58,90	58,90
I 12070	TELHADISTA	Mão de Obra	H	26,66	24,16	0,22	5,90	5,31

Composição SEINFRA - C1348

Código C1348
Descrição ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100%

Versão 028
Estado Ceará
Tipo CJ
Unidade 4.101,25
Valor sem 4.081,90
Valor com



codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 10108	AREIA GROSSA	Material	m³	119,58	119,58	0,23	27,50	27,50
I 10805	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,71	0,71	105,0	74,55	74,55
I 12391	PEDREIRO	Mão de Obra	H	26,86	24,16	3,5	94,01	84,56
I 11605	PEDRISCO	Material	m³	100,50	100,50	0,3	30,15	30,15
I 12543	SERVEANTE	Mão de Obra	H	20,26	18,46	5,5	111,43	101,53
I 11138	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, SEM COLOCAÇÃO	Material	CJ	3.763,61	3.763,61	1,0	3.763,61	3.763,61

Composição SEINFRA - C4032

Código C4032
Descrição CHAVE SECCIONADORA C/ FUSÍVEL, ABERTURA SOB CARGA, 15 kV, 160 A - INSTALADO
Versão 028
Estado Ceará
Tipo UN
Unidade UN
Valor sem 944,16
Valor com 944,16

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 17431	CHAVE SECCIONADORA C/ FUSÍVEL, ABERTURA SOB CARGA, 15 kV, 160 A	Material	UN	944,16	944,16	1,0	944,16	944,16

Composição SEINFRA - C0376

Código C0376
Descrição BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 1 ATÉ 250A EM QUADRO DE LUZ E FORÇA
Versão 028
Estado Ceará
Tipo UN
Unidade UN
Valor sem 208,37
Valor com 205,55

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	21,10	19,10	0,6	12,66	11,46
I 10202	BASE FUSÍVEL NH 1 - 250A	Material	UN	125,44	125,44	1,0	125,44	125,44
I 12312	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	26,85	24,15	0,6	16,11	14,49
I 11207	FUSÍVEL NH 1 - 250A	Material	UN	54,16	54,16	1,0	54,16	54,16
I C0376	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 1 ATÉ 250A EM QUADRO DE LUZ E FORÇA		UN	208,37	205,55	1	208,37	205,55

Composição SBC - 064410

Código 064410
Descrição DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C
Data 02/2026
Estado Maranhão
Tipo INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS
Unidade UN
Valor sem 175,34
Valor com 175,34

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	15,66	15,66	0,39	6,11	6,11
I 005960	DISJUNTOR - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR MDW-C80-3 80A CURVA C 5KA WEG	Material	UN	161,58	161,58	1,0	161,58	161,58
I 099250	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	19,66	19,66	0,39	7,67	7,67

Composição SEINFRA - C2046

Código C2046
Descrição PROJETO EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 1000W
Versão 028
Estado Ceará
Tipo UN
Unidade UN
Valor sem 981,56
Valor com 972,16

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	21,10	19,10	2,0	42,20	38,20
I 10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	Material	UN	44,53	44,53	1,0	44,53	44,53
I 12312	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	26,85	24,15	2,0	53,70	48,30
I 11483	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W/220V	Material	UN	274,30	274,30	1,0	274,30	274,30
I 19485	PROJETO EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA DE 500W ATÉ 1.000W	Material	UN	210,51	210,51	1,0	210,51	210,51
I 11777	REATOR AFP P/ LÂMP. V. METÁLICO 1000W	Material	UN	356,32	356,32	1,0	356,32	356,32
C2046	PROJETO EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 1000W		UN	981,56	972,16		981,56	972,16

Composição ORSE - 13148

Código 13148
Descrição Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar
Data 11/2025
Estado Sergipe
Tipo Luminárias Externas
Unidade un
Valor sem 77,95
Valor com 77,95

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 10552	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,81	3,81	0,5	1,90	1,90
C 10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,96	3,96	0,3	1,18	1,18
I 00002436/SI NAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	0,5	10,22	10,22
I 1691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	0,86	0,86	2,0	1,72	1,72



13791	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-	Material	un	58,55	58,55	1,0
	light ou similar					
00006111/SI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	0,3
NAPI						

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO.0647
9650387

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO.06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO.06479650387, o=BR
ou=ICP-Brasil ou=Certificado
PE A3
Método: Eu sou o autor
deste documento
Local: 2020-04-20
17:42:06:00



CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

OPERAÇÃO Nº TGOV PROponente Tomador APELIDO EMPREENDEDIMENTO
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIR

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	2.481.940,43		04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	44.646,08	% Período:	27,76%	28,55%	26,85%	16,84%								
1.2.	IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	59.411,63	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMEN	222.276,89	% Período:	89,89%	3,37%	3,37%	3,37%								
1.4.	CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESME	810.428,37	% Período:	100,00%											
1.5.	ARQUIBANCADAS	120.939,10	% Período:	5,03%	13,28%	62,29%	19,40%								
1.6.	VESTIÁRIO	226.420,29	% Período:	10,05%	56,87%	33,31%	31,08%								
1.7.	BANHEIRO PÚBLICO	159.560,03	% Período:	28,98%	28,30%	40,65%	2,07%								
1.8.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA	40.847,03	% Período:		86,07%		1,87%								
1.9.	MURO EXTERNO EM BLOCO DE CONCI	150.989,29	% Período:		8,39%		13,93%								
1.10.	FACHADA	362.152,58	% Período:	52,80%	8,39%		38,81%								
1.11.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO	277.134,96	% Período:	17,50%	82,50%										
1.12.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA CAMPO	7.134,48	% Período:		100,00%										

Total: R\$ 2.481.940,43

Período:	Repassar:	530.144,05	27,76%	28,55%	26,85%	16,84%									
Contrapartida:	Outros:	158.749,12	163,302,57	153,576,66	96,312,08										
	Investimento:	658.893,17	708.652,93	666.447,23	417.947,10										
	%:	27,76%	56,31%	83,16%	100,00%										
	Repassar:	530.144,05	1.075.494,41	1.588.364,98	1.910.000,00										
	Contrapartida:	158.749,12	322.051,69	475.628,35	571.940,43										
	Outros:														
	Investimento:	688.893,17	1.397.546,10	2.063.993,33	2.481.940,43										
	Administração Local:		25,00%	50,00%	75,00%	100,00%									

NOVA COLINAS-MG
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREACAU:
ART/RRT:

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479
650387

Assinatura eletrônica do MAURO
ROGERIO MARANHÃO
PINTO:06479
650387
CPF: 00000000000
Município: Nova Colinas-MG
Estado: MG
Data: 2026-04-01 10:52:06-00

Prefeitura Municipal

**NOVA
COLINAS**

Governo de Realizações

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05



APROVAÇÃO DE PROJETO

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, declara para os devidos fins que o Projeto de Construção de Estádio de Futebol, no Município de Nova Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse MINISTERIO DO ESPORTE – 981106 - foi analisado pela Secretaria Municipal de Obras, sendo o mesmo aprovado e apto a ser implementado.

MARIANA PINTO
RIBEIRO MACEDO:
01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO.
01840080345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=06714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=MARIANA PINTO RIBEIRO
MACEDO, 01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-03-04 08:57:06

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Declaração de Atribuído São Paulo

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Contrato de Repasse MINISTERIO DO ESPORTE - 981106

Nº da proposta: 047748/2025

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Construção de Estádio de Futebol,
no Município de Nova Colinas/MA

Eu, MAURO ROGÉRIO MARANHÃO PINTO, Arquiteto e Urbanista CAU/MA 000A457671, como orçamentista do projeto de acima referenciado, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

Nova Colinas, 02 de Março de 2026.

MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647965038
7

Assinado de forma digital
por MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387
Dados: 2026.03.02 14:26:24
-03'00'

Mauro Rogério Maranhão Pinto
CAU/MA 000A457671

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Declaração de Conformidade em Acessibilidade

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Contrato de Repasse MINISTERIO DO ESPORTE - 981106

Nº da proposta: 047748/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Construção de Estádio de Futebol,
no Município de Nova Colinas/MA**

Eu, MAURO ROGÉRIO MARANHÃO PINTO, Arquiteto e Urbanista CAU/MA 000A457671, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA, CNPJ 01.608.768/0001-05, Responsável Técnico pelo projeto vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 047748/2025, informo que o projeto atende o os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000.

Nova Colinas, 02 de Março de 2026.

MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:064796503
87

Assinado de forma
digital por MAURO
ROGERIO MARANHÃO
PINTO:06479650387
Dados: 2026.03.02
17:56:40 -03'00'

Mauro Rogério Maranhão Pinto
CAU/MA 000A457671

MARIANA PINTO
RIBEIRO MACEDO:
01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:
DN: cn=BRE, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
c=BR, ou=RFB e-CPF A1, cn=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:
01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-03-04 08:56:45

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Declaração de Encargos Sociais, ISS e Levantamentos Preliminares

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Contrato de Repasse MINISTERIO DO ESPORTE - 981106

Nº da proposta: 047748/2025

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Construção de Estádio de Futebol, no Município de Nova Colinas/MA

Eu, MAURO ROGÉRIO MARANHÃO PINTO, Arquiteto e Urbanista CAU/MA 000A457671, como orçamentista do projeto de acima referenciado, que foram utilizados os encargos sociais vigentes tanto para mão de obra horista quanto para mão de obra mensalista no SINAPI, data base 12/2025, SEM desoneração; Declaramos para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos também para os devidos fins que o regime de contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Declaramos também que foram inseridos no Transferegov os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada tais como geológicos, geotécnicos, hidrológicos, batimétricos, topográficos, sociais, ambientais e cadastrais que deram suporte aos projetos.

MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387

Assinado de forma digital por
MAURO ROGERIO MARANHÃO
PINTO:06479650387
Dados: 2026.03.02 14:28:27
-03'00'

Mauro Rogério Maranhão Pinto
CAU/MA 000A457671

MARIANA PINTO
RIBEIRO MACEDO:
01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO 01840080345
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=06714027000103,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
c=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO 01840080345
Reason: I am the author of this document
Userid:
Date: 2026-03-04 08:56:24

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal



Declaração de posse de terreno localizado em área pública

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Contrato de Repasse: 981106/2025

Objeto: Construção de Estádio de Futebol, no Município de Nova Colinas/MA

Declaro sob as penas do Artigo 299 do Código Penal e consonância com o artigo 26, § 1º da Portaria Interministerial nº 33, de 30 de agosto de 2023, que este Município é detentor da posse do imóvel localizado em área pública e situado neste Município, assegurado como sede das obras em comento.

Firmo, ainda, o compromisso de informar tempestivamente no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras adotado pelo TransfereGov que o ente público é titular da propriedade, bem como comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

Nova Colinas - MA, 27 de março de 2026

MARIANA PINTO RIBEIRO
MACEDO:01840080345

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05**

Declaração de Enquadramento da Intervenção na Resolução 278/2023 quanto a Dispensa de Manifestação do Órgão do Meio Ambiente Estadual

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Programa: Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer –SNEAELIS/MINISTÉRIO DO ESPORTE

Nº do Contrato: 981106/2025

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Construção de Estádio de Futebol, no Município de Nova Colinas/MA.

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada e objeto do contrato de repasse acima referenciado, enquadra-se no **Código 4120-4/00 - Obras e edificações para fins residenciais, comerciais, de uso público/administrativo, de lazer, de práticas esportivas e de utilidade pública, inclusive serviços de limpeza e pintura (externa e interna) de paredes em edificações**, no Anexo I – Atividades Dispensadas, da Portaria 278 de 23/06/2023 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recurso Naturais do Estado do Maranhão, uma vez que o empreendimento/atividade é de pequeno porte e possui baixo potencial poluidor/degradador.

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

Nova Colinas – MA, 25 de janeiro de 2026

**MARIANA PINTO
RIBEIRO MACEDO:
01840080345**

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:
01840080345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=MARIANA PINTO
RIBEIRO MACEDO:01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-02-25 17:45:50

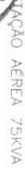
Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

**MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387**

Assinado de forma digital por
MAURO ROGERIO MARANHÃO
PINTO:06479650387
Dados: 2026.02.25 17:02:24
-03'00'

Mauro Rogério Maranhão Pinto
Arquiteto
Nº do Registro: 000A457671







HIDRALE - Engenharia e Tecnologia LTDA

Endereço: Rua do Comércio nº 123 - Centro - São Paulo - SP
 CEP: 01000-000
 Fone: (011) 3333-3333 - 3333

NOME	CNPJ	CATEGORIA	STATUS
CONSTRUTORA CIVIL	00.000.000/0001-00	01 - CONSTRUTORA	ATIVO

INTERESSADOS ECONOMICOS - RUA OSCAR DE ALMEIDA - 100

Endereço: Rua do Comércio nº 123 - Centro - São Paulo - SP
 CEP: 01000-000
 Fone: (011) 3333-3333 - 3333

CONSTRUTORA CIVIL

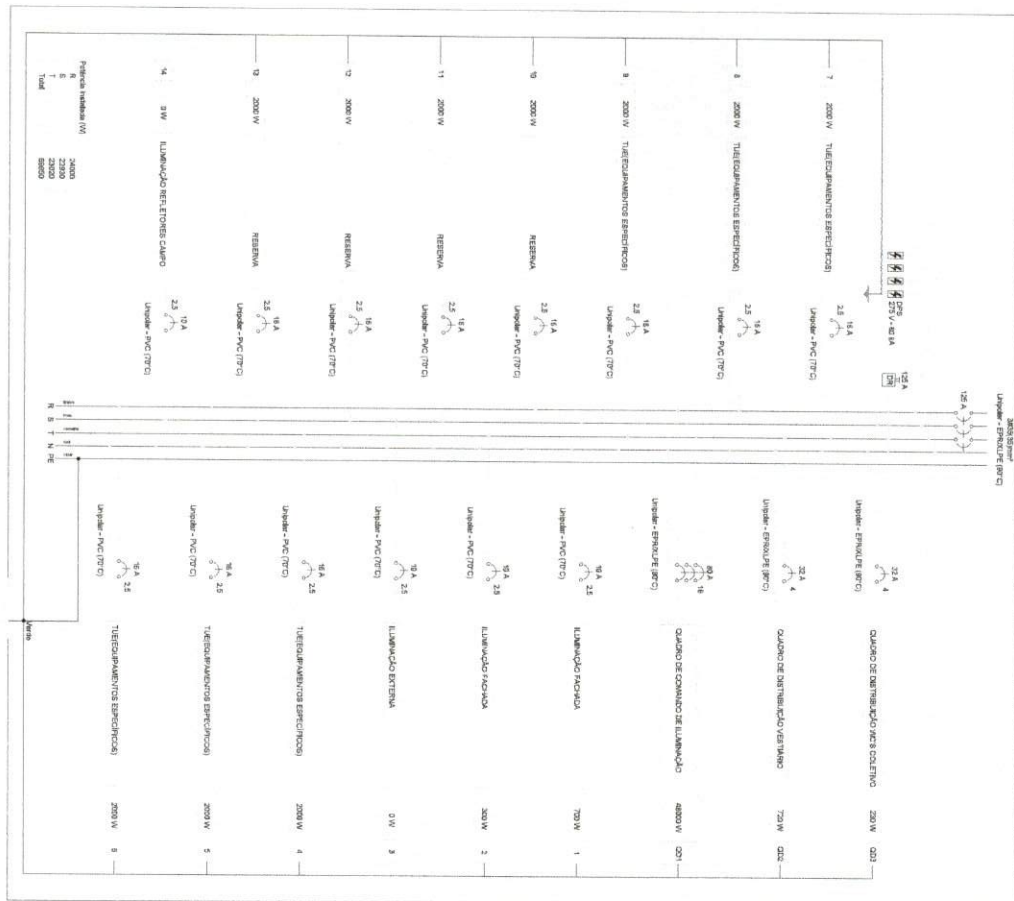
Endereço: Rua do Comércio nº 123 - Centro - São Paulo - SP
 CEP: 01000-000
 Fone: (011) 3333-3333 - 3333

NOME	CNPJ	CATEGORIA	STATUS
CONSTRUTORA CIVIL	00.000.000/0001-00	01 - CONSTRUTORA	ATIVO

01/04

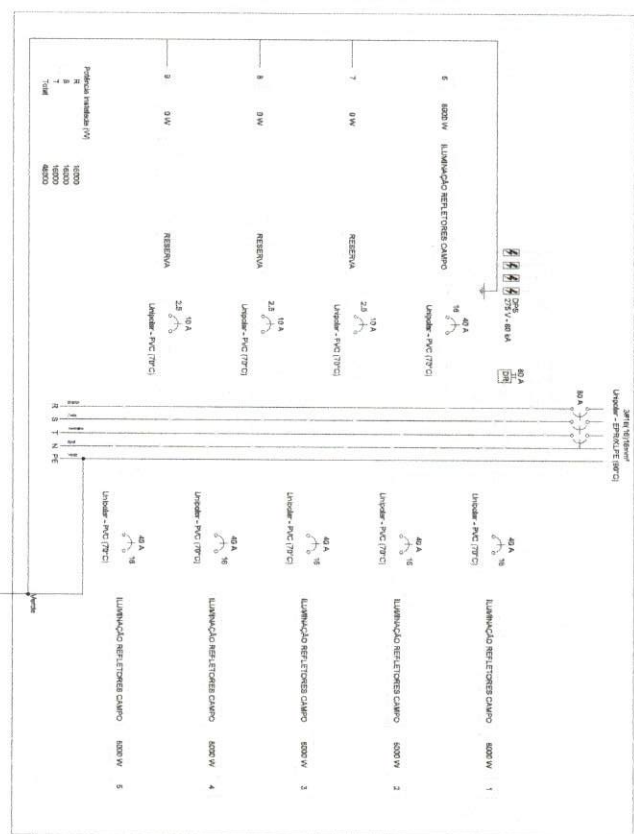
Cotação para o Edital nº 001/2023									
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
02	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
03	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
04	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
05	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
06	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
07	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
08	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
09	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
10	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
11	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
12	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
13	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
14	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
15	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
16	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
17	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
18	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
19	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
20	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
21	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
22	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
23	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
24	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
25	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
26	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
27	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
28	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
29	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
30	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
31	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
32	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
33	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
34	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
35	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
36	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
37	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
38	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
39	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
40	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
41	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
42	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
43	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
44	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
45	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
46	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
47	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
48	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
49	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
50	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
51	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
52	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
53	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
54	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
55	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
56	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
57	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
58	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
59	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
60	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
61	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
62	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
63	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
64	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
65	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
66	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
67	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
68	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
69	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
70	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
71	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
72	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
73	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
74	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
75	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
76	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
77	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
78	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
79	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
80	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
81	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
82	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
83	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
84	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
85	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
86	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
87	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
88	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
89	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
90	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
91	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
92	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
93	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
94	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
95	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
96	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
97	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
98	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
99	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000
100	ALUGUELO DE TERRENO PARA OBRAS	1	m²	2000	2000	2000	2000	2000	2000

QD4 (QUADRO GERAL)

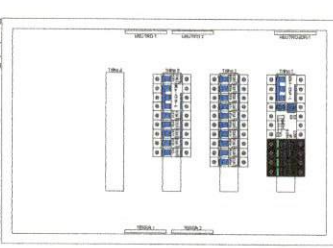


QD1 (QUADRO DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO)

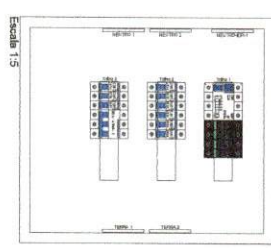
Cluster	Definition	Subsets	Size (N)	Mean	Std. Dev.	Min.	Max.	Skewness	Kurtosis	Shapiro-Wilk's W	Normality	Lognormality	Gamma	Chi-Square	df	p-value
1	1. LARNO-C	1	2019	1000	0.00	-0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
2	2. LARNO-C	2	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
3	3. LARNO-C	3	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
4	4. LARNO-C	4	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
5	5. LARNO-C	5	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
6	6. LARNO-C	6	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
7	7. LARNO-C	7	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
8	8. LARNO-C	8	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
9	9. LARNO-C	9	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
10	10. LARNO-C	10	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
11	11. LARNO-C	11	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
12	12. LARNO-C	12	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
13	13. LARNO-C	13	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
14	14. LARNO-C	14	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
15	15. LARNO-C	15	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
16	16. LARNO-C	16	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
17	17. LARNO-C	17	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
18	18. LARNO-C	18	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
19	19. LARNO-C	19	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
20	20. LARNO-C	20	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
21	21. LARNO-C	21	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
22	22. LARNO-C	22	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
23	23. LARNO-C	23	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
24	24. LARNO-C	24	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
25	25. LARNO-C	25	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
26	26. LARNO-C	26	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
27	27. LARNO-C	27	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
28	28. LARNO-C	28	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
29	29. LARNO-C	29	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
30	30. LARNO-C	30	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
31	31. LARNO-C	31	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
32	32. LARNO-C	32	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
33	33. LARNO-C	33	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
34	34. LARNO-C	34	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
35	35. LARNO-C	35	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
36	36. LARNO-C	36	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
37	37. LARNO-C	37	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
38	38. LARNO-C	38	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
39	39. LARNO-C	39	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
40	40. LARNO-C	40	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
41	41. LARNO-C	41	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
42	42. LARNO-C	42	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
43	43. LARNO-C	43	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
44	44. LARNO-C	44	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
45	45. LARNO-C	45	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
46	46. LARNO-C	46	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
47	47. LARNO-C	47	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
48	48. LARNO-C	48	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
49	49. LARNO-C	49	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
50	50. LARNO-C	50	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
51	51. LARNO-C	51	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
52	52. LARNO-C	52	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
53	53. LARNO-C	53	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
54	54. LARNO-C	54	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
55	55. LARNO-C	55	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
56	56. LARNO-C	56	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
57	57. LARNO-C	57	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
58	58. LARNO-C	58	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
59	59. LARNO-C	59	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
60	60. LARNO-C	60	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
61	61. LARNO-C	61	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
62	62. LARNO-C	62	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
63	63. LARNO-C	63	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
64	64. LARNO-C	64	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
65	65. LARNO-C	65	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
66	66. LARNO-C	66	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
67	67. LARNO-C	67	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
68	68. LARNO-C	68	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
69	69. LARNO-C	69	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
70	70. LARNO-C	70	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
71	71. LARNO-C	71	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
72	72. LARNO-C	72	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
73	73. LARNO-C	73	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
74	74. LARNO-C	74	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
75	75. LARNO-C	75	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
76	76. LARNO-C	76	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
77	77. LARNO-C	77	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
78	78. LARNO-C	78	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
79	79. LARNO-C	79	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
80	80. LARNO-C	80	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
81	81. LARNO-C	81	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
82	82. LARNO-C	82	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
83	83. LARNO-C	83	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
84	84. LARNO-C	84	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
85	85. LARNO-C	85	2019	1000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.99	Yes	Yes	Yes	1.00	1	0.99
86	86. LARNO-C	86	2019	1000												



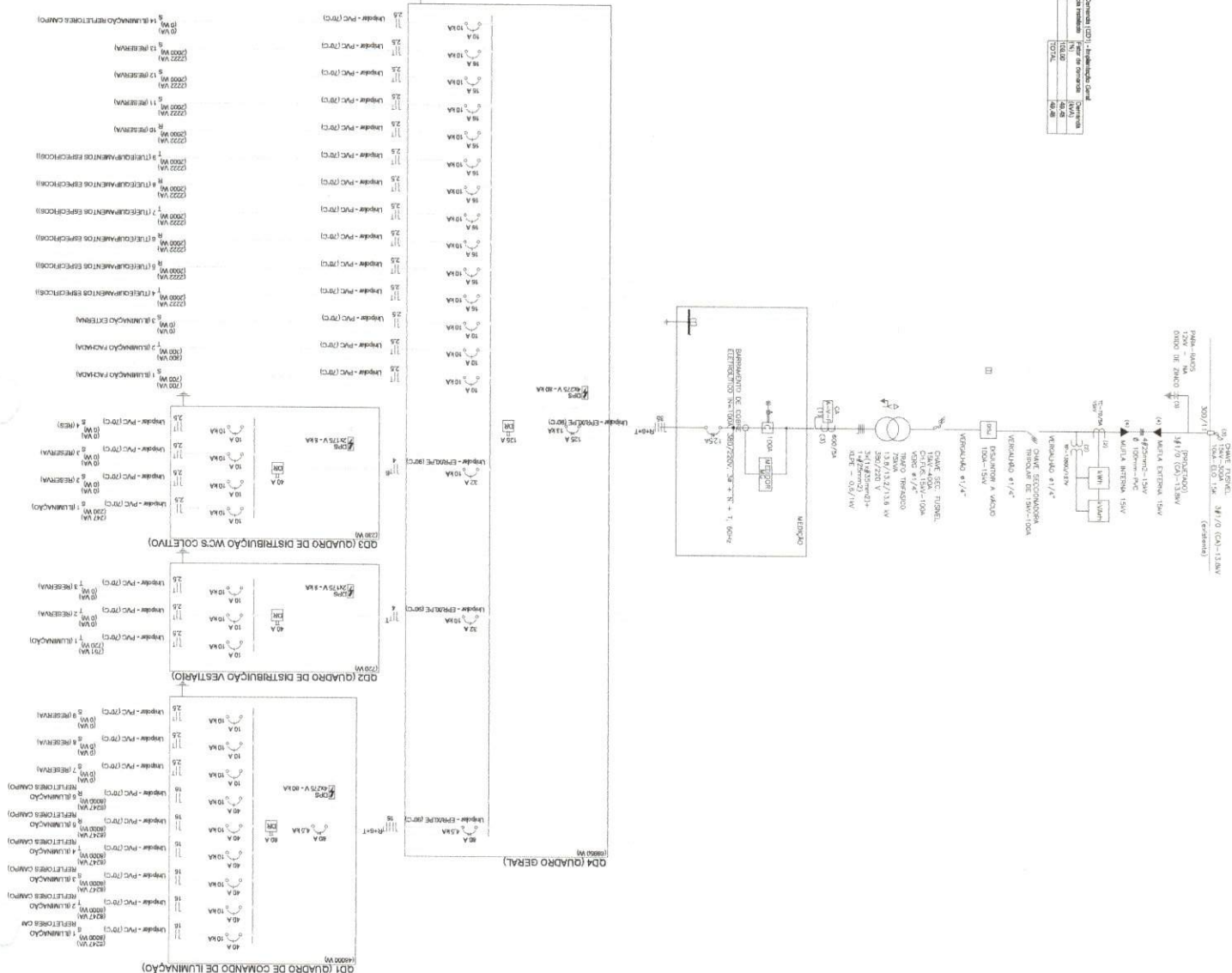
Quadro executivo - QD4



Quadro executivo - QD1

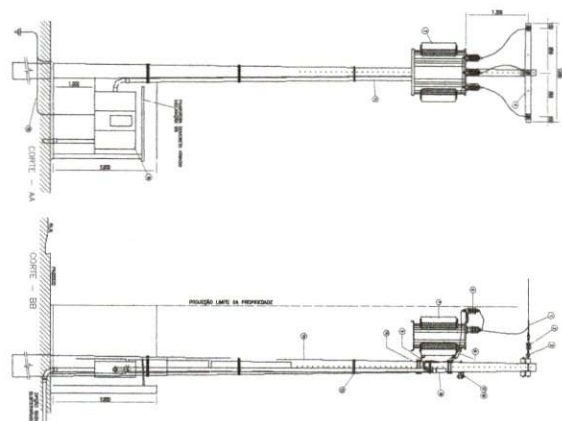


Valor de energia	100,00
Valor de materiais	100,00
Valor de mão de obra	100,00
TOTAL	300,00



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Iluminação de emergência	24	14,00	336,00
2	Chave P.C. 20A	1	14,00	14,00
3	Chave P.C. 10A	1	14,00	14,00
4	Chave P.C. 5A	1	14,00	14,00
5	Chave P.C. 2,5A	1	14,00	14,00
6	Chave P.C. 1,5A	1	14,00	14,00
7	Chave P.C. 0,75A	1	14,00	14,00
8	Chave P.C. 0,375A	1	14,00	14,00
9	Chave P.C. 0,1875A	1	14,00	14,00
10	Chave P.C. 0,09375A	1	14,00	14,00
11	Chave P.C. 0,046875A	1	14,00	14,00
12	Chave P.C. 0,0234375A	1	14,00	14,00
13	Chave P.C. 0,01171875A	1	14,00	14,00
14	Chave P.C. 0,005859375A	1	14,00	14,00
15	Chave P.C. 0,0029296875A	1	14,00	14,00
16	Chave P.C. 0,00146484375A	1	14,00	14,00
17	Chave P.C. 0,000732421875A	1	14,00	14,00
18	Chave P.C. 0,0003662109375A	1	14,00	14,00
19	Chave P.C. 0,00018310546875A	1	14,00	14,00
20	Chave P.C. 0,000091552734375A	1	14,00	14,00
21	Chave P.C. 0,0000457763671875A	1	14,00	14,00
22	Chave P.C. 0,00002288818359375A	1	14,00	14,00
23	Chave P.C. 0,000011444091796875A	1	14,00	14,00
24	Chave P.C. 0,0000057220458984375A	1	14,00	14,00
25	Chave P.C. 0,00000286102294921875A	1	14,00	14,00
26	Chave P.C. 0,000001430511474609375A	1	14,00	14,00
27	Chave P.C. 0,0000007152557373046875A	1	14,00	14,00
28	Chave P.C. 0,00000035762786865234375A	1	14,00	14,00
29	Chave P.C. 0,000000178813934326171875A	1	14,00	14,00
30	Chave P.C. 0,0000000894069671630859375A	1	14,00	14,00
31	Chave P.C. 0,00000004470348358154296875A	1	14,00	14,00
32	Chave P.C. 0,00000002235174179077146484375A	1	14,00	14,00
33	Chave P.C. 0,000000011175870895385717289375A	1	14,00	14,00
34	Chave P.C. 0,00000000558793544769285864471875A	1	14,00	14,00
35	Chave P.C. 0,000000002793967723846429322359375A	1	14,00	14,00
36	Chave P.C. 0,0000000013969838619232146611796875A	1	14,00	14,00
37	Chave P.C. 0,000000000698491930961607330589375A	1	14,00	14,00
38	Chave P.C. 0,0000000003492459654808036652946875A	1	14,00	14,00
39	Chave P.C. 0,00000000017462298274040183264734375A	1	14,00	14,00
40	Chave P.C. 0,000000000087311491370200916323671875A	1	14,00	14,00
41	Chave P.C. 0,0000000000436557456851004581618359375A	1	14,00	14,00
42	Chave P.C. 0,00000000002182787284255022908091796875A	1	14,00	14,00
43	Chave P.C. 0,0000000000109139364212751145404589375A	1	14,00	14,00
44	Chave P.C. 0,0000000000054569682106375572727022946875A	1	14,00	14,00
45	Chave P.C. 0,0000000000027284841053187786363536171875A	1	14,00	14,00
46	Chave P.C. 0,000000000001364242052659389318181796875A	1	14,00	14,00
47	Chave P.C. 0,0000000000006821210263296946590908984375A	1	14,00	14,00
48	Chave P.C. 0,00000000000034106051316484732954544921875A	1	14,00	14,00
49	Chave P.C. 0,000000000000170530256582423664772724609375A	1	14,00	14,00
50	Chave P.C. 0,0000000000000852651282912332323863623046875A	1	14,00	14,00
51	Chave P.C. 0,000000000000042632564145616616318181796875A	1	14,00	14,00
52	Chave P.C. 0,0000000000000213162820728083080908984375A	1	14,00	14,00
53	Chave P.C. 0,00000000000001065814103640415404544921875A	1	14,00	14,00
54	Chave P.C. 0,000000000000005329070518202077022724609375A	1	14,00	14,00
55	Chave P.C. 0,00000000000000266453525910101351145404544921875A	1	14,00	14,00
56	Chave P.C. 0,00000000000000133226762955050675572724609375A	1	14,00	14,00
57	Chave P.C. 0,000000000000000666133814775253382863623046875A	1	14,00	14,00
58	Chave P.C. 0,0000000000000003330669073876266914318181796875A	1	14,00	14,00
59	Chave P.C. 0,000000000000000166533453693813345717289375A	1	14,00	14,00
60	Chave P.C. 0,000000000000000083266726846906672863623046875A	1	14,00	14,00
61	Chave P.C. 0,0000000000000000416333634234533363623046875A	1	14,00	14,00
62	Chave P.C. 0,00000000000000002081668171172666818181796875A	1	14,00	14,00
63	Chave P.C. 0,000000000000000010408340855863334090908984375A	1	14,00	14,00
64	Chave P.C. 0,00000000000000000520417042793166704544921875A	1	14,00	14,00
65	Chave P.C. 0,00000000000000000260208521396583352272724609375A	1	14,00	14,00
66	Chave P.C. 0,000000000000000001301042606982916761145404544921875A	1	14,00	14,00
67	Chave P.C. 0,0000000000000000006505213034914883380572724609375A	1	14,00	14,00
68	Chave P.C. 0,00000000000000000032526065174594441902863623046875A	1	14,00	14,00
69	Chave P.C. 0,0000000000000000001626303258729722209544921875A	1	14,00	14,00
70	Chave P.C. 0,0000000000000000000813151629364861104772724609375A	1	14,00	14,00
71	Chave P.C. 0,00000000000000000004065758146824305523863623046875A	1	14,00	14,00
72	Chave P.C. 0,000000000000000000020328790734221527619318181796875A	1	14,00	14,00
73	Chave P.C. 0,00000000000000000001016439536711113880908984375A	1	14,00	14,00
74	Chave P.C. 0,0000000000000000000050821976835569404544921875A	1	14,00	14,00
75	Chave P.C. 0,000000000000000000002541098841777772724609375A	1	14,00	14,00
76	Chave P.C. 0,0000000000000000000012705494208888863623046875A	1	14,00	14,00
77	Chave P.C. 0,0000000000000000000006352747104444318181796875A	1	14,00	14,00
78	Chave P.C. 0,00000000000000000000031763735522222190908984375A	1	14,00	14,00
79	Chave P.C. 0,0000000000000000000001588186776111104544921875A	1	14,00	14,00
80	Chave P.C. 0,0000000000000000000000794093388055552272724609375A	1	14,00	14,00
81	Chave P.C. 0,00000000000000000000003970466940277761145404544921875A	1	14,00	14,00
82	Chave P.C. 0,000000000000000000000019852334701388830572724609375A	1	14,00	14,00
83	Chave P.C. 0,0000000000000000000000099261673506941523863623046875A	1	14,00	14,00
84	Chave P.C. 0,00000000000000000000000496308367534707619318181796875A	1	14,00	14,00
85	Chave P.C. 0,0000000000000000000000024815418376735380572724609375A	1	14,00	14,00
86	Chave P.C. 0,00000000000000000000000124077091883869404544921875A	1	14,00	14,00
87	Chave P.C. 0,000000000000000000000000620385459419347022724609375A	1	14,00	14,00
88	Chave P.C. 0,00000000000000000000000031019272970968701145404544921875A	1	14,00	14,00
89	Chave P.C. 0,00000000000000000000000015509636485484350572724609375A	1	14,00	14,00
90	Chave P.C. 0,0000000000000000000000000775481824274217523863623046875A	1	14,00	14,00
91	Chave P.C. 0,000000000000000000000000038774091213710619318181796875A	1	14,00	14,00
92	Chave P.C. 0,000000000000000000000000019387045606855309544921875A	1	14,00	14,00
93	Chave P.C. 0,0000000000000000000000000096935228034276523863623046875A	1	14,00	14,00
94	Chave P.C. 0,0000000000000000000000000048467614017137619318181796875A	1	14,00	14,00
95	Chave P.C. 0,0000000000000000000000000024233807008568809544921875A	1	14,00	14,00
96	Chave P.C. 0,0000000000000000000000000012116903504284404772724609375A	1	14,00	14,00
97	Chave P.C. 0,00000000000000000000000000060584517521422023863623046875A	1	14,00	14,00
98	Chave P.C. 0,000000000000000000000000000302922587607110119318181796875A	1	14,00	14,00
99	Chave P.C. 0,0000000000000000000000000001514612938035505572724609375A	1	14,00	14,00
100	Chave P.C. 0,0000000000000000000000000000757306469017752761145404544921875A	1	14,00	14,00

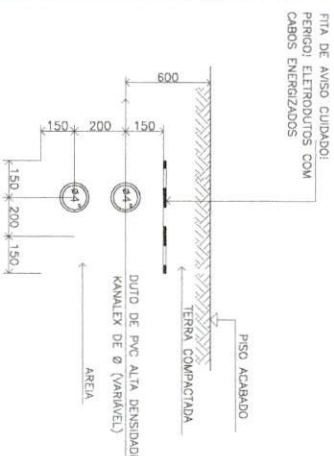
PLANTA BAJA

[illegible]

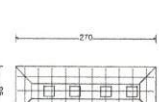
MATERIAL: ALUMÍNIO	
01	CHÃO DE ALUMÍNIO NA 1/2 O CA
02	ALÇA PERIFÉRICA NA 1/2 O CA
03	MANGUELA SERRATA PARA ALÇA PERIFÉRICA
04	SOLUÇÃO DE BORO DE PORCELANA 6100mm
05	CAIXÃO (TALHA) PARA 50000ml
06	SOLUÇÃO DE BORO ANTILÚDICO 250ml
07	CAIXOTA DE CONCRETO TIPO T DE 1800mm
08	CHAVE FISICAL DE 150V-1000W 60Hz "C"
09	POSTE DE CONCRETO ALUMIN. TPO 300x11
11	ANÁLISE SEXTIDÍGONA DE 1 ESTÍBIO
12	SOLUÇÃO DE BORO DE PORCELANA
13	POSTE PARA ANÁLISE SEXTIDÍGONA 61000mm

[illegible]

DETALHE TUBULAÇÃO INTERRADA



**MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO-0647
9650387**



Technical drawing of a five-bay bridge structure. The drawing shows a side elevation of the bridge with five bays, each 4950 units long, and a total length of 24750 units. The bridge has a height of 50 units. The structure is supported by five piers, labeled 1 through 5. The bridge deck is divided into four sections, labeled A, B, C, and D. The drawing includes detailed views of the bridge components, including the piers, the deck, and the internal structure. The drawing is labeled with dimensions and component labels.

Dimensions:

- Bay length: 4950
- Total length: 24750
- Height: 50

Component labels:

- Piers: 1, 2, 3, 4, 5
- Deck sections: A, B, C, D
- Internal structure: P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14, P15, P16, P17, P18, P19, P20, P21, P22, P23, P24, P25, P26, P27, P28, P29, P30, P31, P32, P33, P34, P35, P36, P37, P38, P39, P40, P41, P42, P43, P44, P45, P46, P47, P48, P49, P50, P51, P52, P53, P54, P55, P56, P57, P58, P59, P60, P61, P62, P63, P64, P65, P66, P67, P68, P69, P70, P71, P72, P73, P74, P75, P76, P77, P78, P79, P80, P81, P82, P83, P84, P85, P86, P87, P88, P89, P90, P91, P92, P93, P94, P95, P96, P97, P98, P99, P100, P101, P102, P103, P104, P105, P106, P107, P108, P109, P110, P111, P112, P113, P114, P115, P116, P117, P118, P119, P120, P121, P122, P123, P124, P125, P126, P127, P128, P129, P130, P131, P132, P133, P134, P135, P136, P137, P138, P139, P140, P141, P142, P143, P144, P145, P146, P147, P148, P149, P150, P151, P152, P153, P154, P155, P156, P157, P158, P159, P160, P161, P162, P163, P164, P165, P166, P167, P168, P169, P170, P171, P172, P173, P174, P175, P176, P177, P178, P179, P180, P181, P182, P183, P184, P185, P186, P187, P188, P189, P190, P191, P192, P193, P194, P195, P196, P197, P198, P199, P200, P201, P202, P203, P204, P205, P206, P207, P208, P209, P210, P211, P212, P213, P214, P215, P216, P217, P218, P219, P220, P221, P222, P223, P224, P225, P226, P227, P228, P229, P230, P231, P232, P233, P234, P235, P236, P237, P238, P239, P240, P241, P242, P243, P244, P245, P246, P247, P248, P249, P250, P251, P252, P253, P254, P255, P256, P257, P258, P259, P260, P261, P262, P263, P264, P265, P266, P267, P268, P269, P270, P271, P272, P273, P274, P275, P276, P277, P278, P279, P280, P281, P282, P283, P284, P285, P286, P287, P288, P289, P290, P291, P292, P293, P294, P295, P296, P297, P298, P299, P300, P301, P302, P303, P304, P305, P306, P307, P308, P309, P310, P311, P312, P313, P314, P315, P316, P317, P318, P319, P320, P321, P322, P323, P324, P325, P326, P327, P328, P329, P330, P331, P332, P333, P334, P335, P336, P337, P338, P339, P340, P341, P342, P343, P344, P345, P346, P347, P348, P349, P350, P351, P352, P353, P354, P355, P356, P357, P358, P359, P360, P361, P362, P363, P364, P365, P366, P367, P368, P369, P370, P371, P372, P373, P374, P375, P376, P377, P378, P379, P380, P381, P382, P383, P384, P385, P386, P387, P388, P389, P390, P391, P392, P393, P394, P395, P396, P397, P398, P399, P400, P401, P402, P403, P404, P405, P406, P407, P408, P409, P410, P411, P412, P413, P414, P415, P416, P417, P418, P419, P420, P421, P422, P423, P424, P425, P426, P427, P428, P429, P430, P431, P432, P433, P434, P435, P436, P437, P438, P439, P440, P441, P442, P443, P444, P445, P446, P447, P448, P449, P450, P451, P452, P453, P454, P455, P456, P457, P458, P459, P460, P461, P462, P463, P464, P465, P466, P467, P468, P469, P470, P471, P472, P473, P474, P475, P476, P477, P478, P479, P480, P481, P482, P483, P484, P485, P486, P487, P488, P489, P490, P491, P492, P493, P494, P495, P496, P497, P498, P499, P500, P501, P502, P503, P504, P505, P506, P507, P508, P509, P510, P511, P512, P513, P514, P515, P516, P517, P518, P519, P520, P521, P522, P523, P524, P525, P526, P527, P528, P529, P530, P531, P532, P533, P534, P535, P536, P537, P538, P539, P540, P541, P542, P543, P544, P545, P546, P547, P548, P549, P550, P551, P552, P553, P554, P555, P556, P557, P558, P559, P560, P561, P562, P563, P564, P565, P566, P567, P568, P569, P570, P571, P572, P573, P574, P575, P576, P577, P578, P579, P580, P581, P582, P583, P584, P585, P586, P587, P588, P589, P590, P591, P592, P593, P594, P595, P596, P597, P598, P599, P600, P601, P602, P603, P604, P605, P606, P607, P608, P609, P610, P611, P612, P613, P614, P615, P616, P617, P618, P619, P620, P621, P622, P623, P624, P625, P626, P627, P628, P629, P630, P631, P632, P633, P634, P635, P636, P637, P638, P639, P640, P641, P642, P643, P644, P645, P646, P647, P648, P649, P650, P651, P652, P653, P654, P655, P656, P657, P658, P659, P660, P661, P662, P663, P664, P665, P666, P667, P668, P669, P670, P671, P672, P673, P674, P675, P676, P677, P678, P679, P680, P681, P682, P683, P684, P685, P686, P687, P688, P689, P690, P691, P692, P693, P694, P695, P696, P697, P698, P699, P700, P701, P702, P703, P704, P705, P706, P707, P708, P709, P710, P711, P712, P713, P714, P715, P716, P717, P718, P719, P720, P721, P722, P723, P724, P725, P726, P727, P728, P729, P730, P731, P732, P733, P734, P735, P736, P737, P738, P739, P740, P741, P742, P743, P744, P745, P746, P747, P748, P749, P750, P751, P752, P753, P754, P755, P756, P757, P758, P759, P760, P761, P762, P763, P764, P765, P766, P767, P768, P769, P770, P771, P772, P773, P774, P775, P776, P777, P778, P779, P780, P781, P782, P783, P784, P785, P786, P787, P788, P789, P7

[illegible]

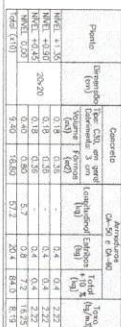


Figure 1. Synthesis of the polyimides 1a-f. (a) 4,4'-bis(4-aminophenyl)-2,2'-biphenyl; (b) 4,4'-bis(4-aminophenyl)-2,2'-biphenyl; (c) 4,4'-bis(4-aminophenyl)-2,2'-biphenyl; (d) 4,4'-bis(4-aminophenyl)-2,2'-biphenyl; (e) 4,4'-bis(4-aminophenyl)-2,2'-biphenyl; (f) 4,4'-bis(4-aminophenyl)-2,2'-biphenyl.

Points	Densities (g/cm^3)	Concentration		Ammoniacal		Total (mg/kg)
		For CXX, as gas? Concentration, $\mu\text{g}/\text{m}^3$	Longitudinal Exhalation (mg)	Exhalation (mg)	Exhalation (mg)	
INEL +0.25	20/20	Volume 0.509	Formas 0.55	0.4	0.4	0.4
INEL 0.00		0.20	0.80	3.5	0.8	4.7
INEL (-5)		1.45	5.80	17.5	6.1	23.5
						16.21

Resumo Aço Placas	Comp. total (m)	Reso + 10% (kg)	Total
CA-50x10	230,6	156	156
CA-60x5	256,4	44	44
Total			200

Pasta	Diametro (cm)	Concetto		Anodurcs		
		Cap. C.D., mm/g	Volume (mm ³)	Comprimuto (kg)	Esizios (kg)	Totale (kg) = + 10 %
NATL + 0.50		0.50	0.56	0.4	0.4	4.44
NATL + 0.45	20-25	0.56	-	0.4	0.4	4.44
NATL 0.50		0.50	0.85	4.6	0.8	5.4
		1.80	7.60	24.0	6.2	33.5
						16.32

1000-0000-0000-0000

[illegible]

**MAURO
ROGERIO
MARANHÃO**
O
PINTO.064
79650387



Materia		Evaluación		Generación	
Temas		Evaluación		Generación	
En Matemática se aprende a utilizar los números	El sistema de numeración decimal	1. 0,001 kg / 100 g	40/20/20	10/10/10	10/10/10
	El sistema de numeración decimal	2. 100 g / 1 kg	40/20/20	10/10/10	10/10/10
El sistema de numeración decimal		3. 100 g / 1 kg	40/20/20	10/10/10	10/10/10
El sistema de numeración decimal		4. 100 g / 1 kg	40/20/20	10/10/10	10/10/10
El sistema de numeración decimal		5. 100 g / 1 kg	40/20/20	10/10/10	10/10/10
El sistema de numeración decimal		6. 100 g / 1 kg	40/20/20	10/10/10	10/10/10
El sistema de numeración decimal		7. 100 g / 1 kg	40/20/20	10/10/10	10/10/10
El sistema de numeración decimal		8. 100 g / 1 kg	40/20/20	10/10/10	10/10/10
El sistema de numeración decimal		9. 100 g / 1 kg	40/20/20	10/10/10	10/10/10
El sistema de numeración decimal		10. 100 g / 1 kg	40/20/20	10/10/10	10/10/10

[illegible]

P2

Aço perfilado Ø 9 mm
Comprimento de 70 cm
Ado. Nº 1 = 20x45,3
V-204 PARO2 20 Ø8@12,5
Ø8@12,5

P3

Aço perfilado Ø 9 mm
Comprimento de 70 cm
Ado. Nº 1 = 20x45,3
V-213 PARO7 20 Ø8@12,5
Ø8@12,5

P4

Aço perfilado Ø 9 mm
Comprimento de 70 cm
Ado. Nº 1 = 20x45,3
V-266 PARO6 20 Ø8@12,5
Ø8@12,5

P5

V-209 PAR17 20 Ø8@12,5
V-310 PAR10 20 Ø8@12,5
V-172 PARQ 40x2000
Aço perfilado Ø 9 mm
Comprimento de 70 cm
Ado. Nº 1 = 20x45,3

P1

Aço perfilado Ø 9 mm
Comprimento de 70 cm
Ado. Nº 1 = 20x45,3
V-306 PAR1 20 Ø8@12,5
Ø8@12,5

P3

Aço perfilado Ø 9 mm
Comprimento de 70 cm
Ado. Nº 1 = 20x45,3
V-315 PAR14 20 Ø8@12,5
Ø8@12,5

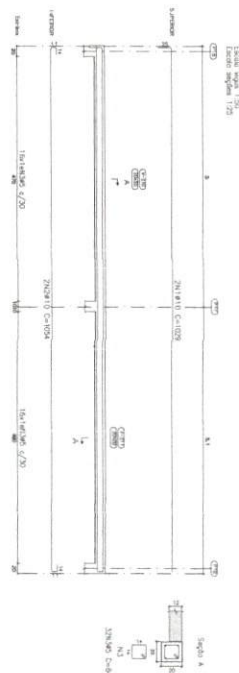
P4

Aço perfilado Ø 9 mm
Comprimento de 70 cm
Ado. Nº 1 = 20x45,3
V-316 PAR15 20 Ø8@12,5
Ø8@12,5

[illegible]

Figure 1: Schematic representation of the experimental design. The figure shows a vertical timeline of a 10-day experiment. The timeline is divided into four sections: Day 0-3, Day 4-6, Day 7-9, and Day 10. Each section contains a series of horizontal bars representing the duration of different measurements. The bars are color-coded: black for HR, BP, RR, SpO2; grey for Tsk, Trect, Tcore, Tskin, Tmuscle, Tsubcutaneous, Tbone, Tfat, Tvisceral, Ttotal; and white for Tsk, Trect, Tcore, Tskin, Tmuscle, Tsubcutaneous, Tbone, Tfat, Tvisceral, Ttotal. The timeline is labeled with '10 days' at the top and '10 days' at the bottom. The timeline is also labeled with '10 days' at the top and '10 days' at the bottom.

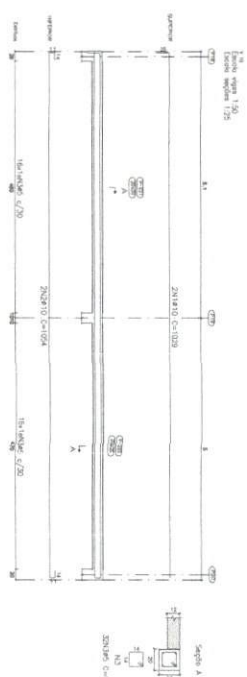
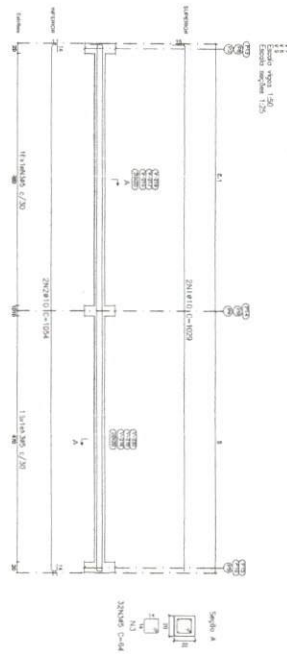
[illegible]



Element	Position	Quasars	Comp. (days)	Size (kpc)
V var 4	1	$z = 0.86$	1000	3.2
	2	$z = 0.86$	1000	3.2
	3	$z = 0.86$	1000	3.2
	4	$z = 0.86$	1000	3.2
V var 8	1	$z = 0.86$	1000	3.2
	2	$z = 0.86$	1000	3.2
	3	$z = 0.86$	1000	3.2
	4	$z = 0.86$	1000	3.2
V var 16	1	$z = 0.86$	1000	3.2
	2	$z = 0.86$	1000	3.2
	3	$z = 0.86$	1000	3.2
	4	$z = 0.86$	1000	3.2

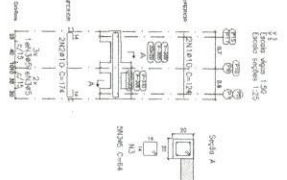
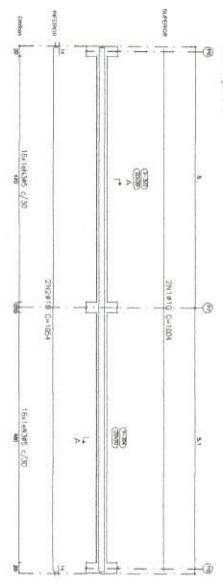
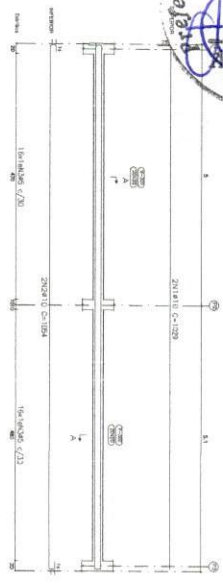
Nível: 4º/5º
Desenho de vigas
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço das estibas: CA-50 e CA-60
Escada vigas: 1:50
Escada seções: 1:25
Escada aberturas: 1:25

Resíduo Agro Químico de Injeção	Conc. total (mg)	Peso + 10% (kg)	Total
CA-50 #10	350.2	2.37	2.37
CA-60 #5	172.8	3.0	3.0
Total			26.7

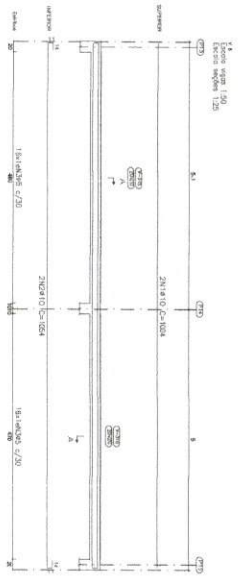


**MAURO
ROGERIO
MARANHÃO**
PINTO 064
79650387

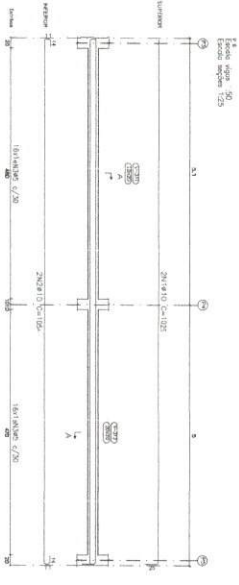
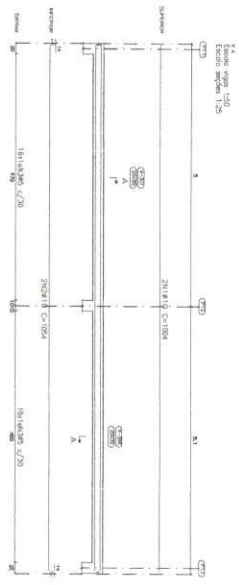
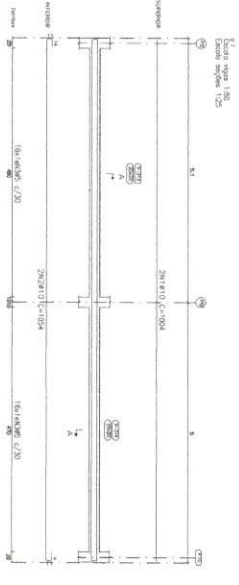
		HIDRAEIE <i>Projetos e Soluções LTDA</i> Rua da Amarela, nº 160 - Jd. São José - 13130-000 Fone: (13) 3399-7777 Fax: (13) 3399-7778 E-mail: hidraeie@hidraeie.com.br CNPJ nº 06.928.977/0001-00	
ATENDIMENTO AO CLIENTE: 08h00 às 18h00 - Segunda a Sexta-Feira Atendimento de Emergência: 24h - Segunda a Sexta-Feira		ENDEREÇO DO CLIENTE: _____ Nº _____ CIDADE _____ ESTADO _____	
NOME DO CLIENTE: _____ ENDEREÇO DO CLIENTE: _____ Nº _____ CIDADE _____ ESTADO _____		NOME DO PROJETO: _____ ENDEREÇO DO PROJETO: _____ Nº _____ CIDADE _____ ESTADO _____	
DATA DE EMISSÃO: _____ DATA DE VENCIMENTO: _____		VALOR DO PROJETO: _____ VALOR DO SERVIÇO: _____	
OBSERVAÇÕES: _____ _____ _____		ASSINATURA DO CLIENTE: _____ ASSINATURA DO PROJETO: _____ ASSINATURA DO SERVIÇO: _____	



Resumo Ago	Comp. total (m)	Peso (kg)	Total
CA-50	299.9	176	176
CA-60	405	129.3	22
Total			198



NÍVEL +0.50
Desenho de vigas
Concreto C20, ar. grad. CA-50
Ar. grad. CA-50
Ar. grad. CA-50 e CA-60
Escala: 1:50
Escala: 1:25



Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1.010	1.000	1.000	1.000
2.010	1.000	1.000	1.000
3.010	1.000	1.000	1.000
4.010	1.000	1.000	1.000
5.010	1.000	1.000	1.000
6.010	1.000	1.000	1.000
7.010	1.000	1.000	1.000
8.010	1.000	1.000	1.000
9.010	1.000	1.000	1.000
10.010	1.000	1.000	1.000
11.010	1.000	1.000	1.000
12.010	1.000	1.000	1.000
13.010	1.000	1.000	1.000
14.010	1.000	1.000	1.000
15.010	1.000	1.000	1.000
16.010	1.000	1.000	1.000
17.010	1.000	1.000	1.000
18.010	1.000	1.000	1.000
19.010	1.000	1.000	1.000
20.010	1.000	1.000	1.000
21.010	1.000	1.000	1.000
22.010	1.000	1.000	1.000
23.010	1.000	1.000	1.000
24.010	1.000	1.000	1.000
25.010	1.000	1.000	1.000
26.010	1.000	1.000	1.000
27.010	1.000	1.000	1.000
28.010	1.000	1.000	1.000
29.010	1.000	1.000	1.000
30.010	1.000	1.000	1.000
31.010	1.000	1.000	1.000
32.010	1.000	1.000	1.000
33.010	1.000	1.000	1.000
34.010	1.000	1.000	1.000
35.010	1.000	1.000	1.000
36.010	1.000	1.000	1.000
37.010	1.000	1.000	1.000
38.010	1.000	1.000	1.000
39.010	1.000	1.000	1.000
40.010	1.000	1.000	1.000
41.010	1.000	1.000	1.000
42.010	1.000	1.000	1.000
43.010	1.000	1.000	1.000
44.010	1.000	1.000	1.000
45.010	1.000	1.000	1.000
46.010	1.000	1.000	1.000
47.010	1.000	1.000	1.000
48.010	1.000	1.000	1.000
49.010	1.000	1.000	1.000
50.010	1.000	1.000	1.000
51.010	1.000	1.000	1.000
52.010	1.000	1.000	1.000
53.010	1.000	1.000	1.000
54.010	1.000	1.000	1.000
55.010	1.000	1.000	1.000
56.010	1.000	1.000	1.000
57.010	1.000	1.000	1.000
58.010	1.000	1.000	1.000
59.010	1.000	1.000	1.000
60.010	1.000	1.000	1.000
61.010	1.000	1.000	1.000
62.010	1.000	1.000	1.000
63.010	1.000	1.000	1.000
64.010	1.000	1.000	1.000
65.010	1.000	1.000	1.000
66.010	1.000	1.000	1.000
67.010	1.000	1.000	1.000
68.010	1.000	1.000	1.000
69.010	1.000	1.000	1.000
70.010	1.000	1.000	1.000
71.010	1.000	1.000	1.000
72.010	1.000	1.000	1.000
73.010	1.000	1.000	1.000
74.010	1.000	1.000	1.000
75.010	1.000	1.000	1.000
76.010	1.000	1.000	1.000
77.010	1.000	1.000	1.000
78.010	1.000	1.000	1.000
79.010	1.000	1.000	1.000
80.010	1.000	1.000	1.000
81.010	1.000	1.000	1.000
82.010	1.000	1.000	1.000
83.010	1.000	1.000	1.000
84.010	1.000	1.000	1.000
85.010	1.000	1.000	1.000
86.010	1.000	1.000	1.000
87.010	1.000	1.000	1.000
88.010	1.000	1.000	1.000
89.010	1.000	1.000	1.000
90.010	1.000	1.000	1.000
91.010	1.000	1.000	1.000
92.010	1.000	1.000	1.000
93.010	1.000	1.000	1.000
94.010	1.000	1.000	1.000
95.010	1.000	1.000	1.000
96.010	1.000	1.000	1.000
97.010	1.000	1.000	1.000
98.010	1.000	1.000	1.000
99.010	1.000	1.000	1.000
100.010	1.000	1.000	1.000

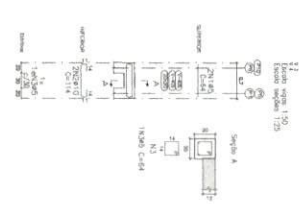


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1.010	1.000	1.000	1.000	1.000
2.010	1.000	1.000	1.000	1.000
3.010	1.000	1.000	1.000	1.000
4.010	1.000	1.000	1.000	1.000
5.010	1.000	1.000	1.000	1.000
6.010	1.000	1.000	1.000	1.000
7.010	1.000	1.000	1.000	1.000
8.010	1.000	1.000	1.000	1.000
9.010	1.000	1.000	1.000	1.000
10.010	1.000	1.000	1.000	1.000
11.010	1.000	1.000	1.000	1.000
12.010	1.000	1.000	1.000	1.000
13.010	1.000	1.000	1.000	1.000
14.010	1.000	1.000	1.000	1.000
15.010	1.000	1.000	1.000	1.000
16.010	1.000	1.000	1.000	1.000
17.010	1.000	1.000	1.000	1.000
18.010	1.000	1.000	1.000	1.000
19.010	1.000	1.000	1.000	1.000
20.010	1.000	1.000	1.000	1.000
21.010	1.000	1.000	1.000	1.000
22.010	1.000	1.000	1.000	1.000
23.010	1.000	1.000	1.000	1.000
24.010	1.000	1.000	1.000	1.000
25.010	1.000	1.000	1.000	1.000
26.010	1.000	1.000	1.000	1.000
27.010	1.000	1.000	1.000	1.000
28.010	1.000	1.000	1.000	1.000
29.010	1.000	1.000	1.000	1.000
30.010	1.000	1.000	1.000	1.000
31.010	1.000	1.000	1.000	1.000
32.010	1.000	1.000	1.000	1.000
33.010	1.000	1.000	1.000	1.000
34.010	1.000	1.000	1.000	1.000
35.010	1.000	1.000	1.000	1.000
36.010	1.000	1.000	1.000	1.000
37.010	1.000	1.000	1.000	1.000
38.010	1.000	1.000	1.000	1.000
39.010	1.000	1.000	1.000	1.000
40.010	1.000	1.000	1.000	1.000
41.010	1.000	1.000	1.000	1.000
42.010	1.000	1.000	1.000	1.000
43.010	1.000	1.000	1.000	1.000
44.010	1.000	1.000	1.000	1.000
45.010	1.000	1.000	1.000	1.000
46.010	1.000	1.000	1.000	1.000
47.010	1.000	1.000	1.000	1.000
48.010	1.000	1.000	1.000	1.000
49.010	1.000	1.000	1.000	1.000
50.010	1.000	1.000	1.000	1.000
51.010	1.000	1.000	1.000	1.000
52.010	1.000	1.000	1.000	1.000
53.010	1.000	1.000	1.000	1.000
54.010	1.000	1.000	1.000	1.000
55.010	1.000	1.000	1.000	1.000
56.010	1.000	1.000	1.000	1.000
57.010	1.000	1.000	1.000	1.000
58.010	1.000	1.000	1.000	1.000
59.010	1.000	1.000	1.000	1.000
60.010	1.000	1.000	1.000	1.000
61.010	1.000	1.000	1.000	1.000
62.010	1.000	1.000	1.000	1.000
63.010	1.000	1.000	1.000	1.000
64.010	1.000	1.000	1.000	1.000
65.010	1.000	1.000	1.000	1.000
66.010	1.000	1.000	1.000	1.000
67.010	1.000	1.000	1.000	1.000
68.010	1.000	1.000	1.000	1.000
69.010	1.000	1.000	1.000	1.000
70.010	1.000	1.000	1.000	1.000
71.010	1.000	1.000	1.000	1.000
72.010	1.000	1.000	1.000	1.000
73.010	1.000	1.000	1.000	1.000
74.010	1.000	1.000	1.000	1.000
75.010	1.000	1.000	1.000	1.000
76.010	1.000	1.000	1.000	1.000
77.010	1.000	1.000	1.000	1.000
78.010	1.000	1.000	1.000	1.000
79.010	1.000	1.000	1.000	1.000
80.010	1.000	1.000	1.000	1.000
81.010	1.000	1.000	1.000	1.000
82.010	1.000	1.000	1.000	1.000
83.010	1.000	1.000	1.000	1.000
84.010	1.000	1.000	1.000	1.000
85.010	1.000	1.000	1.000	1.000
86.010	1.000	1.000	1.000	1.000
87.010	1.000	1.000	1.000	1.000
88.010	1.000	1.000	1.000	1.000
89.010	1.000	1.000	1.000	1.000
90.010	1.000	1.000	1.000	1.000
91.010	1.000	1.000	1.000	1.000
92.010	1.000	1.000	1.000	1.000
93.010	1.000	1.000	1.000	1.000
94.010	1.000	1.000	1.000	1.000
95.010	1.000	1.000	1.000	1.000
96.010	1.000	1.000	1.000	1.000
97.010	1.000	1.000	1.000	1.000
98.010	1.000	1.000	1.000	1.000
99.010	1.000	1.000	1.000	1.000
100.010	1.000	1.000	1.000	1.000

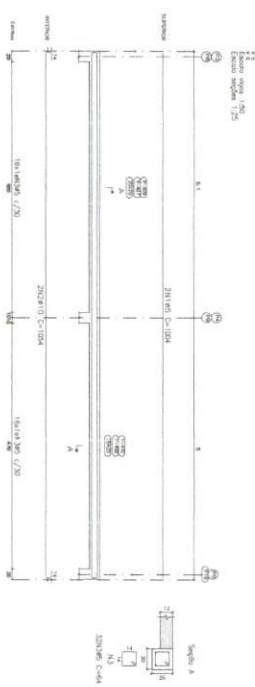
MANO
ROGERIO
MABANH
O. FOTOGRAFIA
79850387

HIDRAE Engenharia e Arquitetura LTDA
Rua das Indústrias, 100 - Jd. Industrial - Nova Colinas - MS
Fone: (67) 3333-1111
E-mail: hidrae@hidrae.com.br
CNPJ: 08.000.000/0001-00

07/11



Retorno Ao Desenho de vigas	Comp. total (m)	Peso + 10% (kg)	Total
CA-50 ø10	109.0	74	74
CA-60 ø5	146.0	25	25
Total			99



08/11	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINA - MA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E EMPREGOS PÚBLICOS CNPJ Nº 07.960.818/0001-08	08/11
-------	---	-------



MAURO
 ROGERIO
 MARANHA
 PINTO 064
 79650387
 148 328-07
 148 328-07

Tabela de materiais para dimensionamento de obras de concreto			
Materiais	Quantidade	Unidade	Observações
En concreto em m³	1,120 m³/m³	m³	
Blocos de concreto	1,120 m³/m³	m³	
Armadura	1,120 m³/m³	m³	
Formas	1,120 m³/m³	m³	
Transporte	1,120 m³/m³	m³	
Mano de obra	1,120 m³/m³	m³	
Outros	1,120 m³/m³	m³	

1,120 m³/m³
1,120 m³/m³
1,120 m³/m³

1,120 m³/m³
1,120 m³/m³
1,120 m³/m³

Tabela de materiais para dimensionamento de obras de concreto			
Materiais	Quantidade	Unidade	Observações
En concreto em m³	1,120 m³/m³	m³	
Blocos de concreto	1,120 m³/m³	m³	
Armadura	1,120 m³/m³	m³	
Formas	1,120 m³/m³	m³	
Transporte	1,120 m³/m³	m³	
Mano de obra	1,120 m³/m³	m³	
Outros	1,120 m³/m³	m³	

1,120 m³/m³
1,120 m³/m³
1,120 m³/m³

1,120 m³/m³
1,120 m³/m³
1,120 m³/m³

Tabela de materiais para dimensionamento de obras de concreto			
Materiais	Quantidade	Unidade	Observações
En concreto em m³	1,120 m³/m³	m³	
Blocos de concreto	1,120 m³/m³	m³	
Armadura	1,120 m³/m³	m³	
Formas	1,120 m³/m³	m³	
Transporte	1,120 m³/m³	m³	
Mano de obra	1,120 m³/m³	m³	
Outros	1,120 m³/m³	m³	

1,120 m³/m³
1,120 m³/m³
1,120 m³/m³

1,120 m³/m³
1,120 m³/m³
1,120 m³/m³

1,120 m³/m³
1,120 m³/m³
1,120 m³/m³

1,120 m³/m³
1,120 m³/m³
1,120 m³/m³

1,120 m³/m³
1,120 m³/m³
1,120 m³/m³

1,120 m³/m³
1,120 m³/m³
1,120 m³/m³

1,120 m³/m³
1,120 m³/m³
1,120 m³/m³

1,120 m³/m³
1,120 m³/m³
1,120 m³/m³

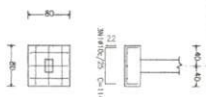
- A. MATERIAIS**
- 01. CONCRETO
 - 02. ARMADURA
 - 03. FORMAS
 - 04. TRANSPORTE
 - 05. MANO DE OBRA
 - 06. OUTROS

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO 0947
5950387

11/11

Resumo Aço FUNDAÇÃO	Comp. total (m)	Peso + 10% (kg)	Total
Detalhamento fundação			
CA-50	194,9	132	132
CA-60		7	7
es	38,8		
Total			139

CHARGES DE ELEMENTOS DE FUNÇÃO			
	Quantidade (m)	Margem (cm) Anomalia de 1	Anomalia de 1
Desenvolvimento			
P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8	3000	-20	3x10x7/23
P9, P10, P11, P12, P13, P14			
P15, P16, P17, P18 e P19			



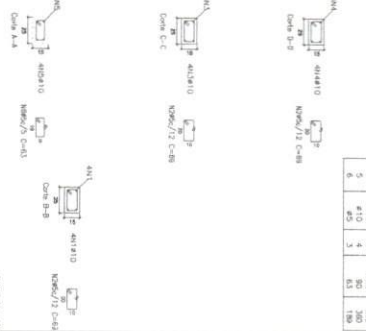
P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14, P15, P16, P17, P18 e P19
 (P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14, P15, P16, P17, P18 e P19)
 P1, P2, P3, P4

p17, p18 e p19

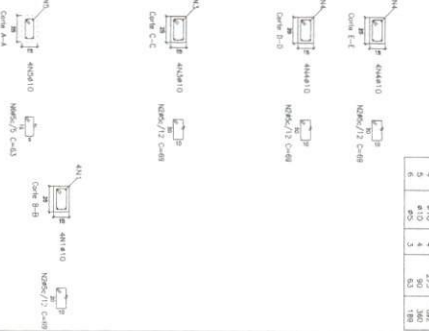
p1, p2, p3, p4, p5, p6, p7, p8, p9, p10, p11, p12, p13, p14, p15, p16, p17, p18 e p19

**MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO: 0647
9660387**

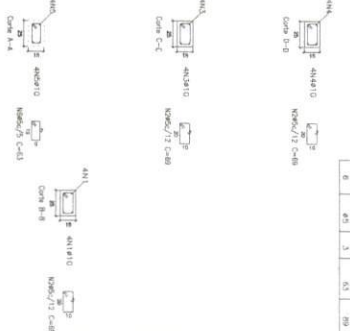
[illegible]



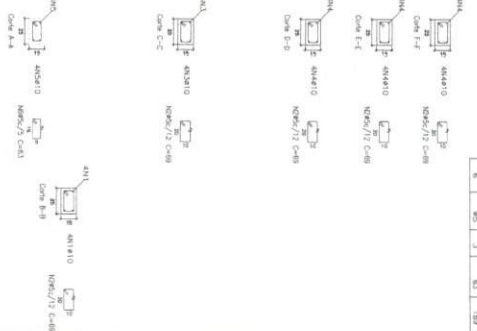
Pegmín	Dimensão (cm)	Cimento				T ₂₀₀ (kg/cm ²)
		Sp. 100, em gram	Volume (dm ³)	Comprimento (kg)	Força (kg)	
NAH1 + 4.90	25x15	0.06	5.4	5.2	86.92	
NAH1 + 4.50		0.15	9.5	3.1	134.50	
NAH1 + 3.50		0.64	3.5	0.7	4.8	
NAH1 0.30		4.22	16.2	5.3	24.7	
Total		0.22			97.18	



Fertiliser	(Dose/ha) (g/m ²)	Concentrations			Total (µg/g)
		Fluoride (µg/g)	Chloride (µg/g)	Ammonium (µg/g)	
NH ₄ Cl + 6.25	250.15	0.05	1.68	1.2	3.32 ^a
NH ₄ Cl + 3.13	125.08	0.05	1.12	6.7	3.1
NH ₄ Cl + 1.56	62.54	0.05	0.65	9.5	3.18
NH ₄ Cl + 0.78	31.27	0.04	0.30	3.3	0.9
Control	0.27	5.80	19.5	0.5	26.6



Planta	Concentro	Amostragem Di-40 e Di-60	Amostragem Di-90			
Diapenteis (cm)	Teos. C30, em gram comprimento 2,5 cm	Comprimento (cm)	Extrato (%)			
	Volume (ml)	Formosa (%)	Total (%)			
NABEL +1,90	0,05	1,12	3,4	1,3	3,2	89,52
NABEL +1,50	0,15	2,50	9,5	3,1	13,5	96,50
NABEL +1,00	0,04	0,80	3,3	0,9	4,8	112,00
NABEL 0,00	0,20	4,72	18,2	5,3	23,7	97,18

[illegible]

Pilares que nascem em NAVEI 0,00 e chegam em NAVEI + 10,00 Canteiro: C20, em geral Apo das barras: C4-50 e C4-60 Apo das distibos: C4-50 e C4-60	Total (g): 283
---	-------------------



**MAURO
ROGERIO
MARANHÃO**
O
FONE: 064
79650387



Elemento	Polígonos	Q	Volume	Total
P1	1	4.10	4	136
P2	2	4.10	4	136
P3	3	4.10	4	136
P4	4	4.10	4	136
P5	5	4.10	4	136
P6	6	4.10	4	136
P7	7	4.10	4	136
P8	8	4.10	4	136
P9	9	4.10	4	136
P10	10	4.10	4	136
P11	11	4.10	4	136
P12	12	4.10	4	136
P13	13	4.10	4	136
P14	14	4.10	4	136
P15	15	4.10	4	136
P16	16	4.10	4	136
P17	17	4.10	4	136
P18	18	4.10	4	136
P19	19	4.10	4	136
P20	20	4.10	4	136
P21	21	4.10	4	136
P22	22	4.10	4	136
P23	23	4.10	4	136
P24	24	4.10	4	136
P25	25	4.10	4	136
P26	26	4.10	4	136
P27	27	4.10	4	136
P28	28	4.10	4	136
P29	29	4.10	4	136
P30	30	4.10	4	136
P31	31	4.10	4	136
P32	32	4.10	4	136
P33	33	4.10	4	136
P34	34	4.10	4	136
P35	35	4.10	4	136
P36	36	4.10	4	136
P37	37	4.10	4	136
P38	38	4.10	4	136
P39	39	4.10	4	136
P40	40	4.10	4	136
P41	41	4.10	4	136
P42	42	4.10	4	136
P43	43	4.10	4	136
P44	44	4.10	4	136
P45	45	4.10	4	136
P46	46	4.10	4	136
P47	47	4.10	4	136
P48	48	4.10	4	136
P49	49	4.10	4	136
P50	50	4.10	4	136
P51	51	4.10	4	136
P52	52	4.10	4	136
P53	53	4.10	4	136
P54	54	4.10	4	136
P55	55	4.10	4	136
P56	56	4.10	4	136
P57	57	4.10	4	136
P58	58	4.10	4	136
P59	59	4.10	4	136
P60	60	4.10	4	136
P61	61	4.10	4	136
P62	62	4.10	4	136
P63	63	4.10	4	136
P64	64	4.10	4	136
P65	65	4.10	4	136
P66	66	4.10	4	136
P67	67	4.10	4	136
P68	68	4.10	4	136
P69	69	4.10	4	136
P70	70	4.10	4	136
P71	71	4.10	4	136
P72	72	4.10	4	136
P73	73	4.10	4	136
P74	74	4.10	4	136
P75	75	4.10	4	136
P76	76	4.10	4	136
P77	77	4.10	4	136
P78	78	4.10	4	136
P79	79	4.10	4	136
P80	80	4.10	4	136
P81	81	4.10	4	136
P82	82	4.10	4	136
P83	83	4.10	4	136
P84	84	4.10	4	136
P85	85	4.10	4	136
P86	86	4.10	4	136
P87	87	4.10	4	136
P88	88	4.10	4	136
P89	89	4.10	4	136
P90	90	4.10	4	136
P91	91	4.10	4	136
P92	92	4.10	4	136
P93	93	4.10	4	136
P94	94	4.10	4	136
P95	95	4.10	4	136
P96	96	4.10	4	136
P97	97	4.10	4	136
P98	98	4.10	4	136
P99	99	4.10	4	136
P100	100	4.10	4	136

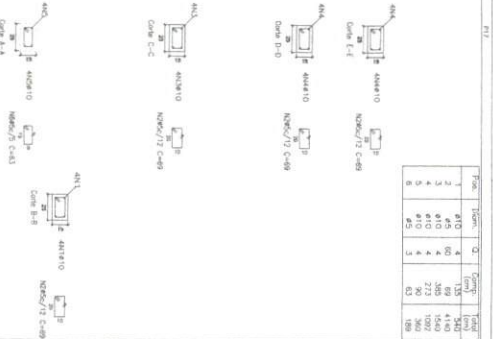
Plano que mostra em Nível 0.00 e em Nível +10.00
Acosturas, C20 em geral
Após os estírios C20 e C25

MAIO
ROSETO
MARANHÃO
PINTO
06/03/07

03/12



For.	Loc.	D.	Comp. (cm)	Total (cm)
1	010	4	135	340
2	05	60	69	4140
3	010	4	385	1540
4	010	4	273	1092
5	010	4	90	360
6	05	3	63	199



Ponto	Limitado (cm)	Concreto				(kg) substituído
		Tipos C20 em (grau) substituído; 2,5 cm	Valor de Form (mm)	Longitudinal e Enfição (kg)	Total (kg)	
RMK1 + 6,35	0,08	1,12	1,3	1,3	33,35	
RMK1 + 4,80	0,08	1,12	6,7	3,1	8,8	
RMK1 + 3,25	25±15	1,12	1,5	3,3	13,9	
RMK1 + 1,60	0,13	0,86	9,5	3,1	13,9	
RMK1 0,00	0,04	0,86	3,5	0,9	4,6	
	0,27	0,86	1,5	0,5	26,6	65,43



	1	2	3	4	5	6	7
1	400	400	400	400	400	400	400
2	400	400	400	400	400	400	400
3	400	400	400	400	400	400	400
4	400	400	400	400	400	400	400
5	400	400	400	400	400	400	400
6	400	400	400	400	400	400	400
7	400	400	400	400	400	400	400
8	400	400	400	400	400	400	400
9	400	400	400	400	400	400	400
10	400	400	400	400	400	400	400
11	400	400	400	400	400	400	400
12	400	400	400	400	400	400	400
13	400	400	400	400	400	400	400
14	400	400	400	400	400	400	400
15	400	400	400	400	400	400	400
16	400	400	400	400	400	400	400
17	400	400	400	400	400	400	400
18	400	400	400	400	400	400	400
19	400	400	400	400	400	400	400
20	400	400	400	400	400	400	400
21	400	400	400	400	400	400	400
22	400	400	400	400	400	400	400
23	400	400	400	400	400	400	400
24	400	400	400	400	400	400	400
25	400	400	400	400	400	400	400
26	400	400	400	400	400	400	400
27	400	400	400	400	400	400	400
28	400	400	400	400	400	400	400
29	400	400	400	400	400	400	400
30	400	400	400	400	400	400	400
31	400	400	400	400	400	400	400
32	400	400	400	400	400	400	400
33	400	400	400	400	400	400	400
34	400	400	400	400	400	400	400
35	400	400	400	400	400	400	400
36	400	400	400	400	400	400	400
37	400	400	400	400	400	400	400
38	400	400	400	400	400	400	400
39	400	400	400	400	400	400	400
40	400	400	400	400	400	400	400
41	400	400	400	400	400	400	400
42	400	400	400	400	400	400	400
43	400	400	400	400	400	400	400
44	400	400	400	400	400	400	400
45	400	400	400	400	400	400	400
46	400	400	400	400	400	400	400
47	400	400	400	400	400	400	400
48	400	400	400	400	400	400	400
49	400	400	400	400	400	400	400
50	400	400	400	400	400	400	400
51	400	400	400	400	400	400	400
52	400	400	400	400	400	400	400
53	400	400	400	400	400	400	400
54	400	400	400	400	400	400	400
55	400	400	400	400	400	400	400
56	400	400	400	400	400	400	400
57	400	400	400	400	400	400	400
58	400	400	400	400	400	400	400
59	400	400	400	400	400	400	400
60	400	400	400	400	400	400	400
61	400	400	400	400	400	400	400
62	400	400	400	400	400	400	400
63	400	400	400	400	400	400	400
64	400	400	400	400	400	400	400
65	400	400	400	400	400	400	400
66	400	400	400	400	400	400	400
67	400	400	400	400	400	400	400
68	400	400	400	400	400	400	400
69	400	400	400	400	400	400	400
70	400	400	400	400	400	400	400
71	400	400	400	400	400	400	400
72	400	400	400	400	400	400	400
73	400	400	400	400	400	400	400
74	400	400	400	400	400	400	400
75	400	400	400	400	400	400	400
76	400	400	400	400	400	400	400
77	400	400	400	400	400	400	400
78	400	400	400	400	400	400	400
79	400	400	400	400	400	400	400
80	400	400	400	400	400	400	400
81	400	400	400	400	400	400	400
82	400	400	400	400	400	400	400
83	400	400	400	400	400	400	400
84	400	400	400	400	400	400	400
85	400	400	400	400	400	400	400
86	400	400	400	400	400	400	400
87	400	400	400	400	400	400	400
88	400	400	400	400	400	400	400
89	400	400	400	400	400	400	400
90	400	400	400	400	400	400	400
91	400	400	400	400	400	400	400
92	400	400	400	400	400	400	400
93	400	400	400	400	400	400	400
94	400	400	400	400	400	400	400
95	400	400	400	400	400	400	400
96	400	400	400	400	400	400	400
97	400	400	400	400	400	400	400
98	400	400	400	400	400	400	400
99	400	400	400	400	400	400	400
100	400	400	400	400	400	400	400
101	400	400	400	400	400	400	400
102	400	400	400	400	400	400	400
103	400	400	400	400	400	400	400
104	400	400	400	400	400	400	400
105	400	400	400	400	400	400	400
106	400	400	400	400	400	400	400
107	400	400	400	400	400	400	400
108	400	400	400	400	400	400	400
109	400	400	400	400	400	400	400
110	400	400	400	400	400	400	400
111	400	400	400	400	400	400	400
112	400	400	400	400	400	400	400
113	400	400	400	400	400	400	400
114	400	400	400	400	400	400	400
115	400	400	400	400	400	400	400
116	400	400	400	400	400	400	400
117	400	400	400	400	400	400	400
118	400	400	400	400	400	400	400
119	400	400	400	400	400	400	400
120	400	400	400	400	400	400	400
121	400	400	400	400	400	400	400
122	400	400	400	400	400	400	400
123	400	400	400	400	400	400	400
124	400	400	400	400	400	400	400
125	400	400	400	400	400	400	400
126	400	400	400	400	400	400	400
127	400	400	400	400	400	400	400
128	400	400	400	400	400	400	400
129	400	400	400	400	400	400	400
130	400	400	400	400	400	400	400
131	400	400	400	400	400	400	400
132	400	400	400	400	400	400	400
133	400	400	400	400	400	400	400
134	400	400	400	400	400	400	400
135	400	400	400	400	400	400	400
136	400	400	400	400	400	400	400
137	400	400	400	400	400	400	400
138	400	400	400	400	400	400	400
139	400	400	400	400	400	400	400
140	400	400	400	400	400	400	400
141	400	400	400	400	400	400	400
142	400	400	400	400	400	400	400
143	400	400	400	400	400	400	400
144	400	400	400	400	400	400	400
145	400	400	400	400	400	400	400
146	400	400	400	400	400	400	400
147	400	400	400	400	400	400	400
148	400	400	400	400	400	400	400
149	400	400	400	400	400	400	400
150	400	400	400	400	400	400	400
151	400	400	400	400	400	400	400
152	400	400	400	400	400	400	400
153	400	400	400	400	400	400	400
154	400	400	400	400	400	400	400
155	400	400	400	400	400	400	400
156	400	400	400	400	400	400	400
157	400	400	400	400	400	400	400
158	400	400	400	400	400	400	400
159	400	400	400	400	400	400	400
160	400	400	400	400	400	400	400
161	400	400	400	400	400	400	400
162	400	400	400	400	400	400	400
163	400	400	400	400	400	400	400
164	400	400	400	400	400	400	400
165	400	400	400	400	400	400	400
166	400	400	400	400	400	400	400
167	400	400	400	400	400	400	400
168	400	400	400	400	400	400	400
169	400	400	400	400	400	400	400
170	400	400	400	400	400	400	400
171	400	400	400	400	400	400	400
172	400	400	400	400	400	400	400
173	400	400	400	400	400	400	400
174	400	400	400	400	400	400	400
175	400	400	400	400	400	400	400
176	400	400	400	400	400	400	400
177	400	400	400	400	400	400	400
178	400	400	400	400	400	400	400
179	400	400	400	400	400	400	400
180	400	400	400	400	400	400	400
181	400	400	400	400	400	400	400
182	400	400	400	400	400	400	400
183	400	400	400	400	400	400	400</

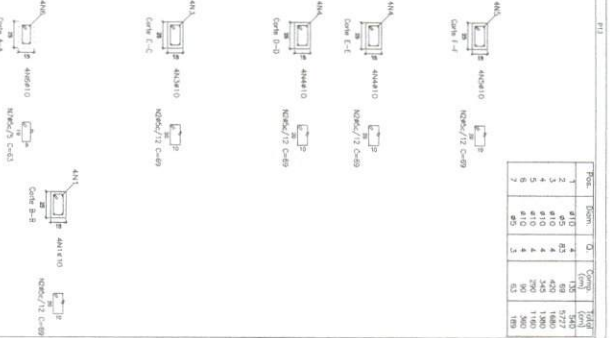
[illegible]

1		1.35	5.40	3.3
2		68	8.148	10.0
3		420	14.81	10.4
4		310	13.40	7.6
5		376	15.12	9.3
6		90	3.60	2.2
7		6.3	1.89	0.3
Total $\pm 10\%$		36.1	11.3	

	1	2	3	4	5	6	7
1	400	400	400	400	400	400	400
2	400	400	400	400	400	400	400
3	400	400	400	400	400	400	400
4	400	400	400	400	400	400	400
5	400	400	400	400	400	400	400
6	400	400	400	400	400	400	400
7	400	400	400	400	400	400	400
8	400	400	400	400	400	400	400
9	400	400	400	400	400	400	400
10	400	400	400	400	400	400	400
11	400	400	400	400	400	400	400
12	400	400	400	400	400	400	400
13	400	400	400	400	400	400	400
14	400	400	400	400	400	400	400
15	400	400	400	400	400	400	400
16	400	400	400	400	400	400	400
17	400	400	400	400	400	400	400
18	400	400	400	400	400	400	400
19	400	400	400	400	400	400	400
20	400	400	400	400	400	400	400
21	400	400	400	400	400	400	400
22	400	400	400	400	400	400	400
23	400	400	400	400	400	400	400
24	400	400	400	400	400	400	400
25	400	400	400	400	400	400	400
26	400	400	400	400	400	400	400
27	400	400	400	400	400	400	400
28	400	400	400	400	400	400	400
29	400	400	400	400	400	400	400
30	400	400	400	400	400	400	400
31	400	400	400	400	400	400	400
32	400	400	400	400	400	400	400
33	400	400	400	400	400	400	400
34	400	400	400	400	400	400	400
35	400	400	400	400	400	400	400
36	400	400	400	400	400	400	400
37	400	400	400	400	400	400	400
38	400	400	400	400	400	400	400
39	400	400	400	400	400	400	400
40	400	400	400	400	400	400	400
41	400	400	400	400	400	400	400
42	400	400	400	400	400	400	400
43	400	400	400	400	400	400	400
44	400	400	400	400	400	400	400
45	400	400	400	400	400	400	400
46	400	400	400	400	400	400	400
47	400	400	400	400	400	400	400
48	400	400	400	400	400	400	400
49	400	400	400	400	400	400	400
50	400	400	400	400	400	400	400
51	400	400	400	400	400	400	400
52	400	400	400	400	400	400	400
53	400	400	400	400	400	400	400
54	400	400	400	400	400	400	400
55	400	400	400	400	400	400	400
56	400	400	400	400	400	400	400
57	400	400	400	400	400	400	400
58	400	400	400	400	400	400	400
59	400	400	400	400	400	400	400
60	400	400	400	400	400	400	400
61	400	400	400	400	400	400	400
62	400	400	400	400	400	400	400
63	400	400	400	400	400	400	400
64	400	400	400	400	400	400	400
65	400	400	400	400	400	400	400
66	400	400	400	400	400	400	400
67	400	400	400	400	400	400	400
68	400	400	400	400	400	400	400
69	400	400	400	400	400	400	400
70	400	400	400	400	400	400	400
71	400	400	400	400	400	400	400
72	400	400	400	400	400	400	400
73	400	400	400	400	400	400	400
74	400	400	400	400	400	400	400
75	400	400	400	400	400	400	400
76	400	400	400	400	400	400	400
77	400	400	400	400	400	400	400
78	400	400	400	400	400	400	400
79	400	400	400	400	400	400	400
80	400	400	400	400	400	400	400
81	400	400	400	400	400	400	400
82	400	400	400	400	400	400	400
83	400	400	400	400	400	400	400
84	400	400	400	400	400	400	400
85	400	400	400	400	400	400	400
86	400	400	400	400	400	400	400
87	400	400	400	400	400	400	400
88	400	400	400	400	400	400	400
89	400	400	400	400	400	400	400
90	400	400	400	400	400	400	400
91	400	400	400	400	400	400	400
92	400	400	400	400	400	400	400
93	400	400	400	400	400	400	400
94	400	400	400	400	400	400	400
95	400	400	400	400	400	400	400
96	400	400	400	400	400	400	400
97	400	400	400	400	400	400	400
98	400	400	400	400	400	400	400
99	400	400	400	400	400	400	400
100	400	400	400	400	400	400	400
101	400	400	400	400	400	400	400
102	400	400	400	400	400	400	400
103	400	400	400	400	400	400	400
104	400	400	400	400	400	400	400
105	400	400	400	400	400	400	400
106	400	400	400	400	400	400	400
107	400	400	400	400	400	400	400
108	400	400	400	400	400	400	400
109	400	400	400	400	400	400	400
110	400	400	400	400	400	400	400
111	400	400	400	400	400	400	400
112	400	400	400	400	400	400	400
113	400	400	400	400	400	400	400
114	400	400	400	400	400	400	400
115	400	400	400	400	400	400	400
116	400	400	400	400	400	400	400
117	400	400	400	400	400	400	400
118	400	400	400	400	400	400	400
119	400	400	400	400	400	400	400
120	400	400	400	400	400	400	400
121	400	400	400	400	400	400	400
122	400	400	400	400	400	400	400
123	400	400	400	400	400	400	400
124	400	400	400	400	400	400	400
125	400	400	400	400	400	400	400
126	400	400	400	400	400	400	400
127	400	400	400	400	400	400	400
128	400	400	400	400	400	400	400
129	400	400	400	400	400	400	400
130	400	400	400	400	400	400	400
131	400	400	400	400	400	400	400
132	400	400	400	400	400	400	400
133	400	400	400	400	400	400	400
134	400	400	400	400	400	400	400
135	400	400	400	400	400	400	400
136	400	400	400	400	400	400	400
137	400	400	400	400	400	400	400
138	400	400	400	400	400	400	400
139	400	400	400	400	400	400	400
140	400	400	400	400	400	400	400
141	400	400	400	400	400	400	400
142	400	400	400	400	400	400	400
143	400	400	400	400	400	400	400
144	400	400	400	400	400	400	400
145	400	400	400	400	400	400	400
146	400	400	400	400	400	400	400
147	400	400	400	400	400	400	400
148	400	400	400	400	400	400	400
149	400	400	400	400	400	400	400
150	400	400	400	400	400	400	400
151	400	400	400	400	400	400	400
152	400	400	400	400	400	400	400
153	400	400	400	400	400	400	400
154	400	400	400	400	400	400	400
155	400	400	400	400	400	400	400
156	400	400	400	400	400	400	400
157	400	400	400	400	400	400	400
158	400	400	400	400	400	400	400
159	400	400	400	400	400	400	400
160	400	400	400	400	400	400	400
161	400	400	400	400	400	400	400
162	400	400	400	400	400	400	400
163	400	400	400	400	400	400	400
164	400	400	400	400	400	400	400
165	400	400	400	400	400	400	400
166	400	400	400	400	400	400	400
167	400	400	400	400	400	400	400
168	400	400	400	400	400	400	400
169	400	400	400	400	400	400	400
170	400	400	400	400	400	400	400
171	400	400	400	400	400	400	400
172	400	400	400	400	400	400	400
173	400	400	400	400	400	400	400
174	400	400	400	400	400	400	400
175	400	400	400	400	400	400	400
176	400	400	400	400	400	400	400
177	400	400	400	400	400	400	400
178	400	400	400	400	400	400	400
179	400	400	400	400	400	400	400
180	400	400	400	400	400	400	400
181	400	400	400	400	400	400	400
182	400	400	400	400	400	400	400
183	400	400	400	400	400	400	400</

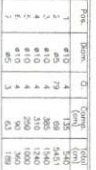
	(a)	(b)	(c)
1 #10	—	156	98.5
2 #5	—	540	3.1
3 #10		89	5/72
4 #10		450	1680
5 #10		345	1200
6 #10		290	1140
7 #5		360	7.1
#10		43	189
#10	—	156	106.5
#10	—	540	3.1
#10	—	540	3.1

1		1.35	5.40	3.3
2		68	8.148	10.0
3		420	14.81	10.4
4		310	13.40	7.6
5		376	15.12	9.3
6		90	3.60	2.2
7		6.3	1.89	0.3
Total $\pm 10\%$		36.1	11.3	



Pos.	Team	O.	Comp. (mm)	Total (cm)
1	810	4	135	540
2	65	85	69	577
3	810	4	420	1680
4	810	4	290	1200
5	810	4	290	1160
6	810	4	90	360
7	85	5	65	169

Polymers	Densities (g/cm ³)	Chemicals	Concentrations G/G or % (wt %)	Temps (°C)
PMMA + 2.5%	1.18	Volume	7.1	7.5
PMMA + 5.0%	1.18	Formic acid	2.0	10.8
PMMA + 7.5%	1.18	Formic acid	2.0	23.05
PMMA + 10.0%	1.18	Formic acid	2.0	35.3
PMMA + 12.5%	1.18	Formic acid	2.0	47.6
PMMA + 15.0%	1.18	Formic acid	2.0	59.9
PMMA + 17.5%	1.18	Formic acid	2.0	72.2
PMMA + 20.0%	1.18	Formic acid	2.0	84.5
PMMA + 22.5%	1.18	Formic acid	2.0	96.8
PMMA + 25.0%	1.18	Formic acid	2.0	109.1
PMMA + 27.5%	1.18	Formic acid	2.0	121.4
PMMA + 30.0%	1.18	Formic acid	2.0	133.7
PMMA + 32.5%	1.18	Formic acid	2.0	146.0
PMMA + 35.0%	1.18	Formic acid	2.0	158.3
PMMA + 37.5%	1.18	Formic acid	2.0	170.6
PMMA + 40.0%	1.18	Formic acid	2.0	182.9
PMMA + 42.5%	1.18	Formic acid	2.0	195.2
PMMA + 45.0%	1.18	Formic acid	2.0	207.5
PMMA + 47.5%	1.18	Formic acid	2.0	219.8
PMMA + 50.0%	1.18	Formic acid	2.0	232.1
PMMA + 52.5%	1.18	Formic acid	2.0	244.4
PMMA + 55.0%	1.18	Formic acid	2.0	256.7
PMMA + 57.5%	1.18	Formic acid	2.0	269.0
PMMA + 60.0%	1.18	Formic acid	2.0	281.3
PMMA + 62.5%	1.18	Formic acid	2.0	293.6
PMMA + 65.0%	1.18	Formic acid	2.0	305.9
PMMA + 67.5%	1.18	Formic acid	2.0	318.2
PMMA + 70.0%	1.18	Formic acid	2.0	330.5
PMMA + 72.5%	1.18	Formic acid	2.0	342.8
PMMA + 75.0%	1.18	Formic acid	2.0	355.1
PMMA + 77.5%	1.18	Formic acid	2.0	367.4
PMMA + 80.0%	1.18	Formic acid	2.0	379.7
PMMA + 82.5%	1.18	Formic acid	2.0	392.0
PMMA + 85.0%	1.18	Formic acid	2.0	404.3
PMMA + 87.5%	1.18	Formic acid	2.0	416.6
PMMA + 90.0%	1.18	Formic acid	2.0	428.9
PMMA + 92.5%	1.18	Formic acid	2.0	441.2
PMMA + 95.0%	1.18	Formic acid	2.0	453.5
PMMA + 97.5%	1.18	Formic acid	2.0	465.8
PMMA + 100.0%	1.18	Formic acid	2.0	478.1



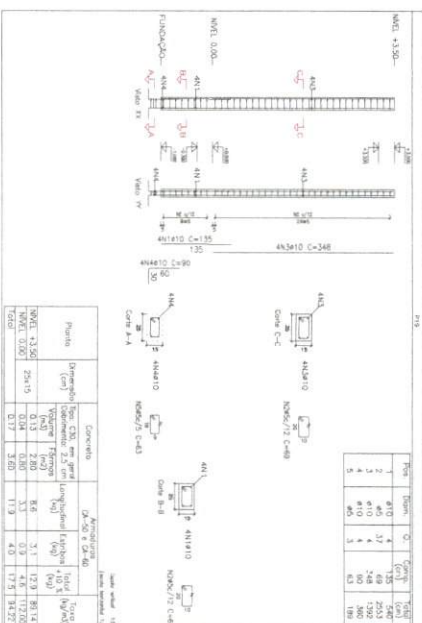
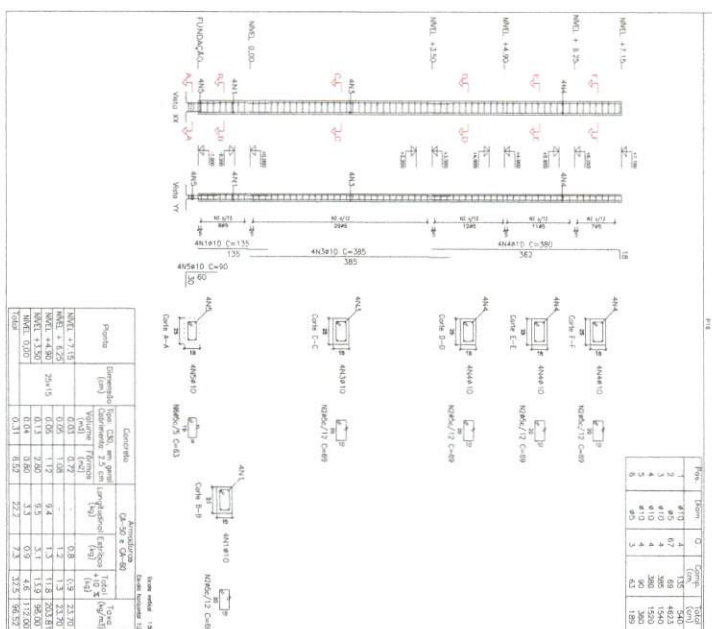
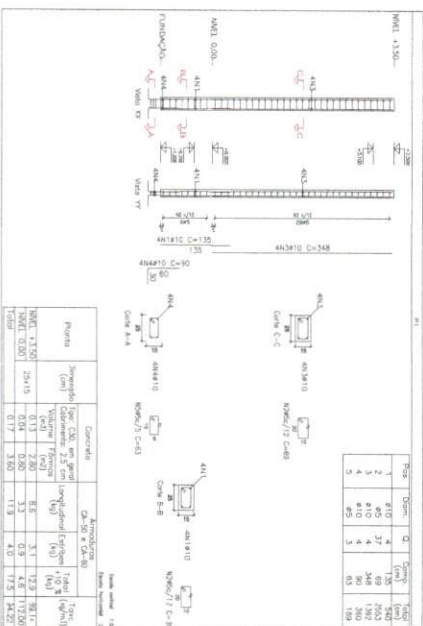
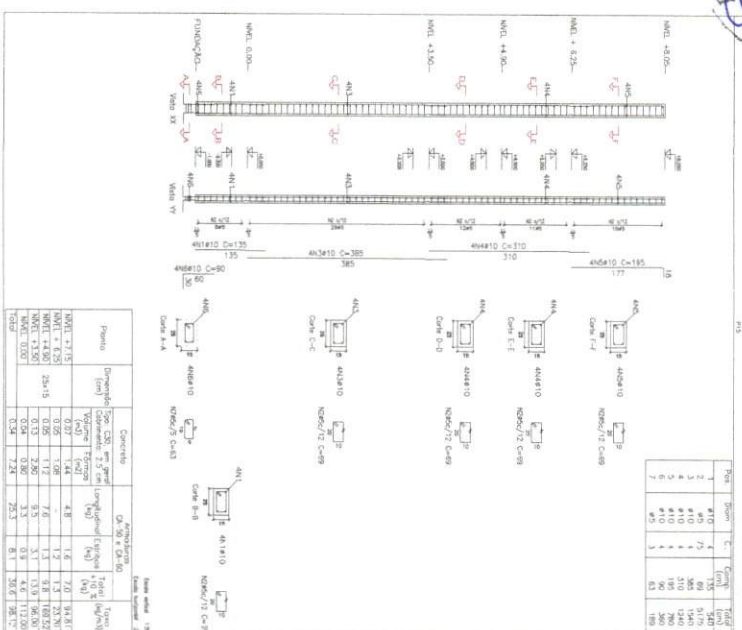
Pigment	(Spectrum) (nm)	Concrete		Alumina (Ca-Oxide + Al-Oxide)		Total
		Spec. Cal. (m g/g)	Volume (mm ³)	Carbon (g)	Hydroxide (g)	
Red 215	224.5	0.06	1.86	6.2	2.1	9.3
Red 452	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 453	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 454	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 455	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 456	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 457	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 458	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 459	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 460	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 461	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 462	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 463	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 464	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 465	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 466	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 467	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 468	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 469	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 470	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 471	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 472	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 473	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 474	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 475	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 476	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 477	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 478	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 479	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 480	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 481	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 482	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 483	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 484	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 485	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 486	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 487	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 488	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 489	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 490	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 491	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 492	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 493	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 494	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 495	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 496	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 497	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 498	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 499	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 500	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 501	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 502	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 503	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 504	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 505	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 506	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 507	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 508	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 509	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 510	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 511	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 512	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 513	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 514	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 515	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 516	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 517	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 518	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 519	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 520	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 521	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 522	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 523	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 524	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 525	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 526	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 527	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 528	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 529	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 530	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 531	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 532	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 533	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 534	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 535	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 536	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 537	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 538	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 539	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 540	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 541	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 542	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 543	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 544	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 545	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 546	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 547	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 548	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 549	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 550	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 551	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 552	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 553	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 554	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 555	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 556	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 557	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 558	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 559	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 560	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 561	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 562	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 563	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 564	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 565	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 566	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 567	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 568	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 569	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 570	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 571	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 572	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 573	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 574	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 575	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 576	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 577	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 578	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 579	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 580	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 581	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 582	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 583	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 584	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 585	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 586	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 587	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 588	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 589	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 590	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 591	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 592	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 593	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 594	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 595	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 596	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 597	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 598	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 599	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 600	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 601	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 602	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 603	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 604	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 605	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 606	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 607	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 608	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 609	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 610	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 611	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 612	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 613	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 614	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 615	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 616	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 617	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 618	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 619	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 620	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 621	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 622	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 623	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 624	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 625	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 626	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 627	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 628	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 629	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 630	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 631	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 632	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 633	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 634	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 635	224.5	0.06	1.86	1.2	1.2	2.4
Red 636	224.5	0.06	1.86	1.2		



**MAURO
ROGERIO
MARANHÃ**
O
PINTO-0647
96550367

04/12

Préios que nascem em NNEl 0,00 e chegam em NNEl +10,00.
Concreto: C30, em geral
Aço dos bornos: CA-50 e CA-50
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

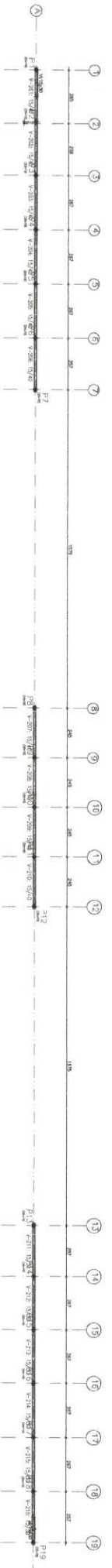
[illegible]



Alinhamento: 0,000

Elemento	km	km	km	km
Estação	0+000	0+050	0+100	0+150
Comprimento	100	100	100	100
Área	100	100	100	100
Perímetro	100	100	100	100
Superfície	100	100	100	100
Volume	100	100	100	100

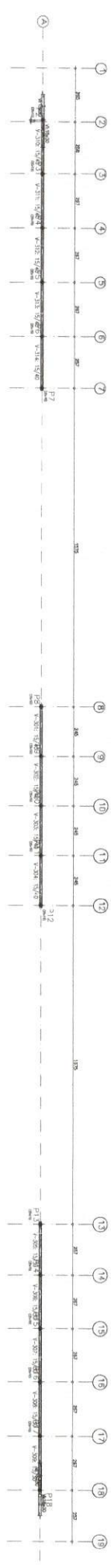
Escala: 1:100



Alinhamento: 0,000

Elemento	km	km	km	km
Estação	0+000	0+050	0+100	0+150
Comprimento	100	100	100	100
Área	100	100	100	100
Perímetro	100	100	100	100
Superfície	100	100	100	100
Volume	100	100	100	100

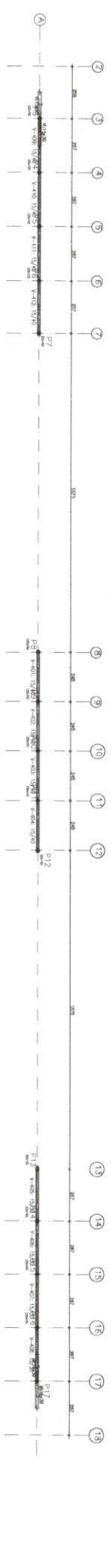
Escala: 1:100



Alinhamento: 0,000

Elemento	km	km	km	km
Estação	0+000	0+050	0+100	0+150
Comprimento	100	100	100	100
Área	100	100	100	100
Perímetro	100	100	100	100
Superfície	100	100	100	100
Volume	100	100	100	100

Escala: 1:100



Alinhamento: 0,000

Elemento	km	km	km	km
Estação	0+000	0+050	0+100	0+150
Comprimento	100	100	100	100
Área	100	100	100	100
Perímetro	100	100	100	100
Superfície	100	100	100	100
Volume	100	100	100	100

Escala: 1:100



HIDRAE Engenharia e Desenvolvimento LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AMASSADO, EM NOVA COLINAS, MATO GROSSO DO SUL.

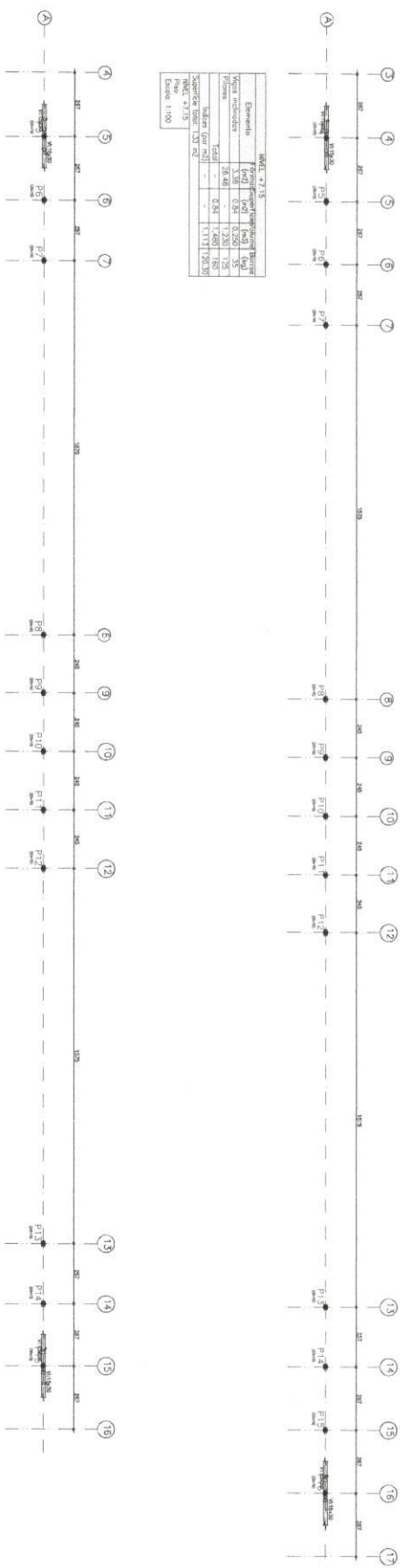
Valor: R\$ 1.000,00

Data: 06/12



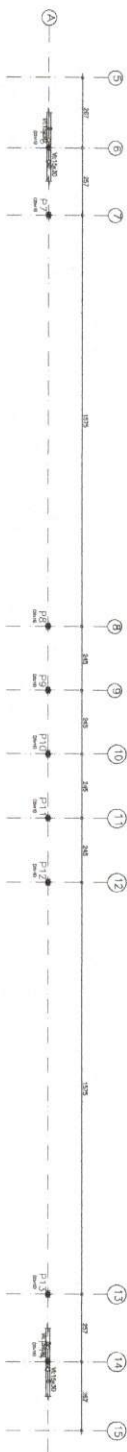
ALÍNEA 7.1.5

Elemento	Valor	Unidade
Valor de projeto	28.48	m
Valor de obra	1.238	m
Valor de material	1.111	m
Valor de mão de obra	1.111	m
Valor de transporte	1.111	m
Valor de instalação	1.111	m
Valor de manutenção	1.111	m
Valor de operação	1.111	m
Valor de desmontagem	1.111	m
Valor de remoção	1.111	m
Valor de transporte	1.111	m
Valor de instalação	1.111	m
Valor de manutenção	1.111	m
Valor de operação	1.111	m
Valor de desmontagem	1.111	m
Valor de remoção	1.111	m



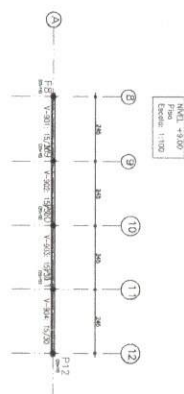
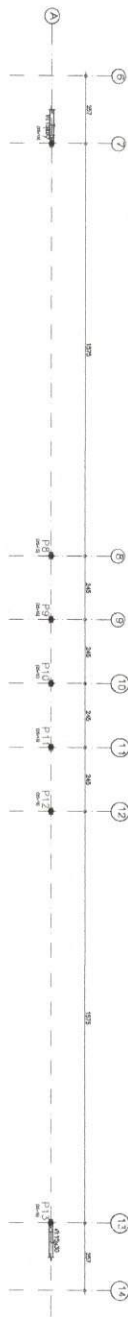
ALÍNEA 7.1.6

Elemento	Valor	Unidade
Valor de projeto	28.48	m
Valor de obra	1.238	m
Valor de material	1.111	m
Valor de mão de obra	1.111	m
Valor de transporte	1.111	m
Valor de instalação	1.111	m
Valor de manutenção	1.111	m
Valor de operação	1.111	m
Valor de desmontagem	1.111	m
Valor de remoção	1.111	m
Valor de transporte	1.111	m
Valor de instalação	1.111	m
Valor de manutenção	1.111	m
Valor de operação	1.111	m
Valor de desmontagem	1.111	m
Valor de remoção	1.111	m



ALÍNEA 7.1.7

Elemento	Valor	Unidade
Valor de projeto	28.48	m
Valor de obra	1.238	m
Valor de material	1.111	m
Valor de mão de obra	1.111	m
Valor de transporte	1.111	m
Valor de instalação	1.111	m
Valor de manutenção	1.111	m
Valor de operação	1.111	m
Valor de desmontagem	1.111	m
Valor de remoção	1.111	m
Valor de transporte	1.111	m
Valor de instalação	1.111	m
Valor de manutenção	1.111	m
Valor de operação	1.111	m
Valor de desmontagem	1.111	m
Valor de remoção	1.111	m



ALÍNEA 7.1.9

Elemento	Valor	Unidade
Valor de projeto	28.48	m
Valor de obra	1.238	m
Valor de material	1.111	m
Valor de mão de obra	1.111	m
Valor de transporte	1.111	m
Valor de instalação	1.111	m
Valor de manutenção	1.111	m
Valor de operação	1.111	m
Valor de desmontagem	1.111	m
Valor de remoção	1.111	m
Valor de transporte	1.111	m
Valor de instalação	1.111	m
Valor de manutenção	1.111	m
Valor de operação	1.111	m
Valor de desmontagem	1.111	m
Valor de remoção	1.111	m

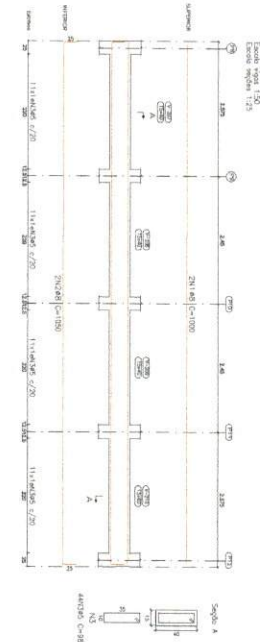
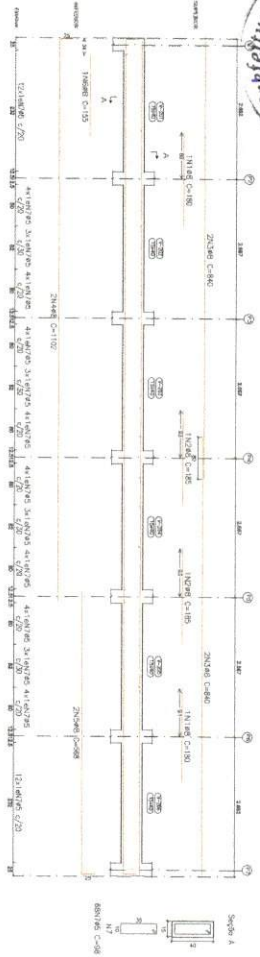


HIDRAE Engenharia e Projetos Ltda.
Rua: ...
Fone: ...

MAURO
Engenheiro Civil
C.R.C. ...

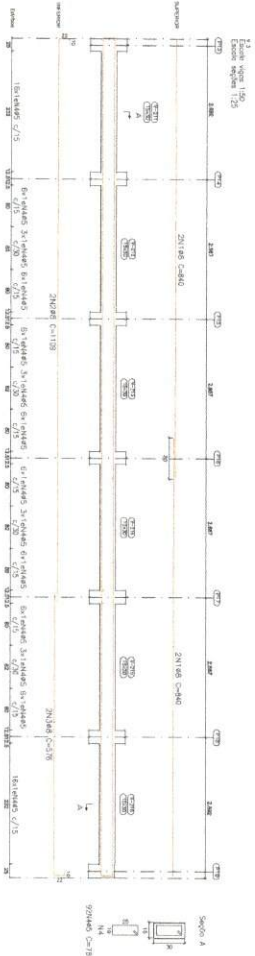
Form for project details and dates.

07/12



Resumo Aço	Compr. total	Peso + 10%
Diâmetro de vazio	(m)	(kg)
DA-50	48	184,2
DA-60	45	181,5
DA-60	31	31
Total		111

PROJ. 03.50
Desenho de vazio
Aço das bornas DA-50 e DA-60
Aço das estacas DA-50 e DA-60
Escala vazio 1:50
Escala bornas 1:25

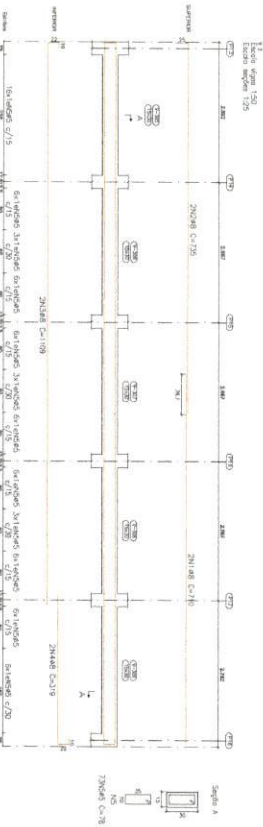
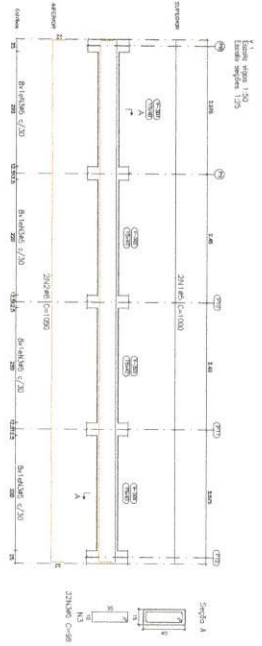


Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	48	3,83	183,84
2	45	4,03	181,35
3	31	1,00	31,00
Total			396,19

Valor de 10% de acréscimo	39,62
Total	435,81

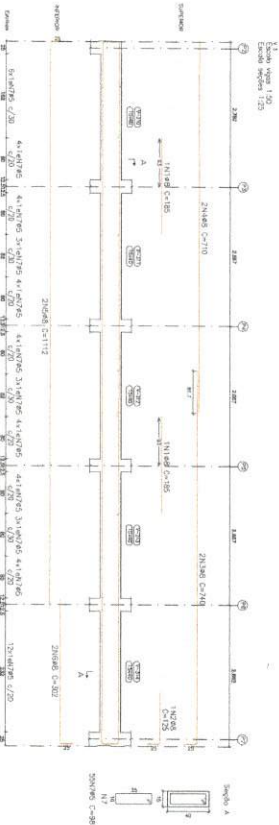


HIDRAE Engenharia e Arquitetura LTDA
Rua das Indústrias, 100 - Jd. Industrial - Nova Colinas - MS
Fone: (67) 3333-1111
CNPJ: 08.888.888/0001-00
Insc. Est. MS: 08888888-88
Insc. Mun. Nova Colinas: 00000000-00
Data: 09/12



Resumo Aço	Comp. total	Peso+10%	Total
CA-50	48	140.7	6.1
CA-60	45	122.2	28
TOTAL			89

NML +1.90
Desenho de vigas
Aço das barras CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escudo de vigas 1:25



Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1.485	1.000	1.485
2	1.485	1.000	1.485
3	1.485	1.000	1.485
4	1.485	1.000	1.485
5	1.485	1.000	1.485
6	1.485	1.000	1.485
7	1.485	1.000	1.485
8	1.485	1.000	1.485
9	1.485	1.000	1.485
10	1.485	1.000	1.485
11	1.485	1.000	1.485
12	1.485	1.000	1.485
13	1.485	1.000	1.485
14	1.485	1.000	1.485
15	1.485	1.000	1.485
16	1.485	1.000	1.485
17	1.485	1.000	1.485
18	1.485	1.000	1.485
19	1.485	1.000	1.485
20	1.485	1.000	1.485
21	1.485	1.000	1.485
22	1.485	1.000	1.485
23	1.485	1.000	1.485
24	1.485	1.000	1.485
25	1.485	1.000	1.485
26	1.485	1.000	1.485
27	1.485	1.000	1.485
28	1.485	1.000	1.485
29	1.485	1.000	1.485
30	1.485	1.000	1.485
31	1.485	1.000	1.485
32	1.485	1.000	1.485
33	1.485	1.000	1.485
34	1.485	1.000	1.485
35	1.485	1.000	1.485
36	1.485	1.000	1.485
37	1.485	1.000	1.485
38	1.485	1.000	1.485
39	1.485	1.000	1.485
40	1.485	1.000	1.485
41	1.485	1.000	1.485
42	1.485	1.000	1.485
43	1.485	1.000	1.485
44	1.485	1.000	1.485
45	1.485	1.000	1.485
46	1.485	1.000	1.485
47	1.485	1.000	1.485
48	1.485	1.000	1.485
49	1.485	1.000	1.485
50	1.485	1.000	1.485
51	1.485	1.000	1.485
52	1.485	1.000	1.485
53	1.485	1.000	1.485
54	1.485	1.000	1.485
55	1.485	1.000	1.485
56	1.485	1.000	1.485
57	1.485	1.000	1.485
58	1.485	1.000	1.485
59	1.485	1.000	1.485
60	1.485	1.000	1.485
61	1.485	1.000	1.485
62	1.485	1.000	1.485
63	1.485	1.000	1.485
64	1.485	1.000	1.485
65	1.485	1.000	1.485
66	1.485	1.000	1.485
67	1.485	1.000	1.485
68	1.485	1.000	1.485
69	1.485	1.000	1.485
70	1.485	1.000	1.485
71	1.485	1.000	1.485
72	1.485	1.000	1.485
73	1.485	1.000	1.485
74	1.485	1.000	1.485
75	1.485	1.000	1.485
76	1.485	1.000	1.485
77	1.485	1.000	1.485
78	1.485	1.000	1.485
79	1.485	1.000	1.485
80	1.485	1.000	1.485
81	1.485	1.000	1.485
82	1.485	1.000	1.485
83	1.485	1.000	1.485
84	1.485	1.000	1.485
85	1.485	1.000	1.485
86	1.485	1.000	1.485
87	1.485	1.000	1.485
88	1.485	1.000	1.485
89	1.485	1.000	1.485
90	1.485	1.000	1.485
91	1.485	1.000	1.485
92	1.485	1.000	1.485
93	1.485	1.000	1.485
94	1.485	1.000	1.485
95	1.485	1.000	1.485
96	1.485	1.000	1.485
97	1.485	1.000	1.485
98	1.485	1.000	1.485
99	1.485	1.000	1.485
100	1.485	1.000	1.485



Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1.485	1.000	1.485
2	1.485	1.000	1.485
3	1.485	1.000	1.485
4	1.485	1.000	1.485
5	1.485	1.000	1.485
6	1.485	1.000	1.485
7	1.485	1.000	1.485
8	1.485	1.000	1.485
9	1.485	1.000	1.485
10	1.485	1.000	1.485
11	1.485	1.000	1.485
12	1.485	1.000	1.485
13	1.485	1.000	1.485
14	1.485	1.000	1.485
15	1.485	1.000	1.485
16	1.485	1.000	1.485
17	1.485	1.000	1.485
18	1.485	1.000	1.485
19	1.485	1.000	1.485
20	1.485	1.000	1.485
21	1.485	1.000	1.485
22	1.485	1.000	1.485
23	1.485	1.000	1.485
24	1.485	1.000	1.485
25	1.485	1.000	1.485
26	1.485	1.000	1.485
27	1.485	1.000	1.485
28	1.485	1.000	1.485
29	1.485	1.000	1.485
30	1.485	1.000	1.485
31	1.485	1.000	1.485
32	1.485	1.000	1.485
33	1.485	1.000	1.485
34	1.485	1.000	1.485
35	1.485	1.000	1.485
36	1.485	1.000	1.485
37	1.485	1.000	1.485
38	1.485	1.000	1.485
39	1.485	1.000	1.485
40	1.485	1.000	1.485
41	1.485	1.000	1.485
42	1.485	1.000	1.485
43	1.485	1.000	1.485
44	1.485	1.000	1.485
45	1.485	1.000	1.485
46	1.485	1.000	1.485
47	1.485	1.000	1.485
48	1.485	1.000	1.485
49	1.485	1.000	1.485
50	1.485	1.000	1.485
51	1.485	1.000	1.485
52	1.485	1.000	1.485
53	1.485	1.000	1.485
54	1.485	1.000	1.485
55	1.485	1.000	1.485
56	1.485	1.000	1.485
57	1.485	1.000	1.485
58	1.485	1.000	1.485
59	1.485	1.000	1.485
60	1.485	1.000	1.485
61	1.485	1.000	1.485
62	1.485	1.000	1.485
63	1.485	1.000	1.485
64	1.485	1.000	1.485
65	1.485	1.000	1.485
66	1.485	1.000	1.485
67	1.485	1.000	1.485
68	1.485	1.000	1.485
69	1.485	1.000	1.485
70	1.485	1.000	1.485
71	1.485	1.000	1.485
72	1.485	1.000	1.485
73	1.485	1.000	1.485
74	1.485	1.000	1.485
75	1.485	1.000	1.485
76	1.485	1.000	1.485
77	1.485	1.000	1.485
78	1.485	1.000	1.485
79	1.485	1.000	1.485
80	1.485	1.000	1.485
81	1.485	1.000	1.485
82	1.485	1.000	1.485
83	1.485	1.000	1.485
84	1.485	1.000	1.485
85	1.485	1.000	1.485
86	1.485	1.000	1.485
87	1.485	1.000	1.485
88	1.485	1.000	1.485
89	1.485	1.000	1.485
90	1.485	1.000	1.485
91	1.485	1.000	1.485
92	1.485	1.000	1.485
93	1.485	1.000	1.485
94	1.485	1.000	1.485
95	1.485	1.000	1.485
96	1.485	1.000	1.485
97	1.485	1.000	1.485
98	1.485	1.000	1.485
99	1.485	1.000	1.485
100	1.485	1.000	1.485

MURIO
ROBERTO
MARIANO
6603087



NÍVEL + 6,25

Desenho de vigas
Concreto: C30, em geral
Aço dos barrôs: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escudo vigas 1,50
Escudo seções 1,25
Escudo aberturas 1,25

Resumo Aço	Comp. total	Peso + 10%	Total
Desecho de vigas	(m)	(kg)	
CA-50	111,3	48	48
CA-60	135,8	23	23
Total			71

Experiment	Position (cm)	Equation	Comp. rel. for 500°C (cm) (deg) (deg)
V 1	x_1	$z_1 = 1000$	1500 2000
	x_2	$z_2 = 1500$	2000 2100 8.3
	x_3	$z_3 = 2000$	2500 2100 8.3
	x_4	$z_4 = 2500$	3000 2100 8.3
	x_5	$z_5 = 3000$	3500 2100 8.3
V 2	x_1	$z_1 = 1000$	1000 2000 4.5
	x_2	$z_2 = 1500$	1500 2100 8.3
	x_3	$z_3 = 2000$	2000 2100 8.3
	x_4	$z_4 = 2500$	2500 2100 8.3
	x_5	$z_5 = 3000$	3000 2100 8.3
V 3	x_1	$z_1 = 1000$	1000 1900 3.3
	x_2	$z_2 = 1500$	1500 2000 4.5
	x_3	$z_3 = 2000$	2000 2100 8.3
	x_4	$z_4 = 2500$	2500 2100 8.3
	x_5	$z_5 = 3000$	3000 2100 8.3

$$\text{NVEL} + 7.15 \text{ (P4)} - \text{NVEL} + 8.05 \text{ (P5)}$$
$$\frac{N_{\text{LEVEL}} + 8.05 (P_{15}) - N_{\text{LEVEL}} + 8.50 (P_6)}{e} \\ N_{\text{LEVEL}} + 8.05 (P_{15}) - N_{\text{LEVEL}} + 8.50 (P_{14})$$

$\text{NMEL} + 6.60 \text{ (P2)} - \text{NMEL} + 9.00 \text{ (P7)}$
 $\text{NMEL} + 8.60 \text{ (P14)} - \text{NMEL} + 9.00 \text{ (P15)}$

[illegible]

100

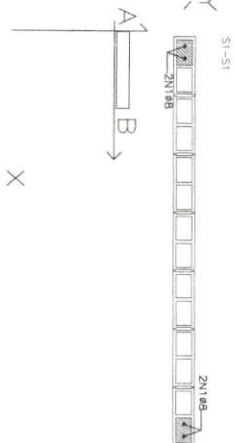
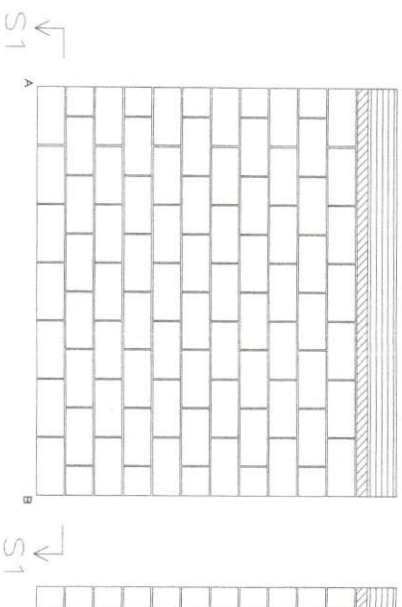
100



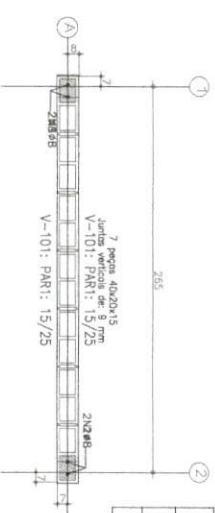
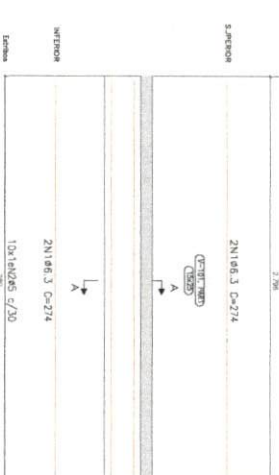
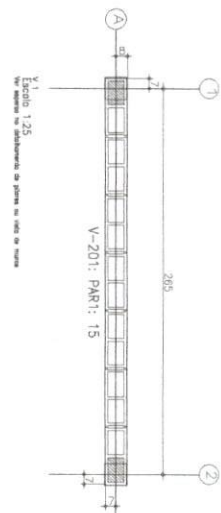
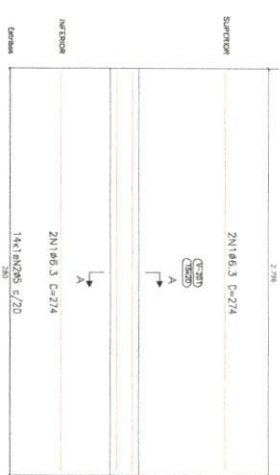
Item	Elemento	Q.anti	Unid
1.1	Escorçoço	9.5	m ³
1.2	Escorçoço	8.7	m ³
1.3	Beto Furo	0.8	m ³
1.4	Concreto Fck 25 mpa	21.7	m ³
1.5	Ferragem	110.6	m ²
1.6	CA-60 Ø8	157.8	kg
1.7	CA-50 Ø8.3	157.8	kg
1.8	CA-50 Ø8	421.8	kg
1.9	Beca Externa Fck 4 mpa	552.5	m ²
1.10	Pedra Artificial/Interno e Externo	1105.0	m ²

Elemento	Pos.Diam. Q. (cm)	Dob. Ret.Dob. (cm)	Comp. Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
PARTE	1 Ø8	4	230	84	324
Resumo Aço				5.6	5.1
Alvenaria de blocos				5.6	0.0
Comp. total				5.6	0.0
Peso + 10%				5.6	0.0

PARTE (ANEL 0.00 - INEL +2.50)



V.1 Escala 1:25



Elemento	Pos.Diam. Q. (cm)	Esquema (cm)	Comp. Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V.1	1 Ø8.3	4	274	1086	2.7
2 Ø5	14	3	54	756	1.2
Total			3.0	1.3	1.3

Resumo Aço	Comp. Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
CA-50 Ø8.3	11.0	3	3
CA-60 Ø5	7.6	1	1
Total		4	4

Elemento	Pos.Diam. Q. (cm)	Esquema (cm)	Comp. Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V.1	1 Ø8.3	4	274	1086	2.7
2 Ø5	10	3	64	640	1.0
Total			3.0	1.1	1.1

Resumo Aço	Comp. Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
CA-50 Ø8.3	11.0	3	3
CA-60 Ø5	6.4	1	1
Total		4	4

Elemento	Pos.Diam. Q. (cm)	Dob. Ret.Dob. (cm)	Comp. Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
Revestimento	1 Ø8	4	230	84	324
Unidaplo				5.6	5.1
Total				5.6	0.0

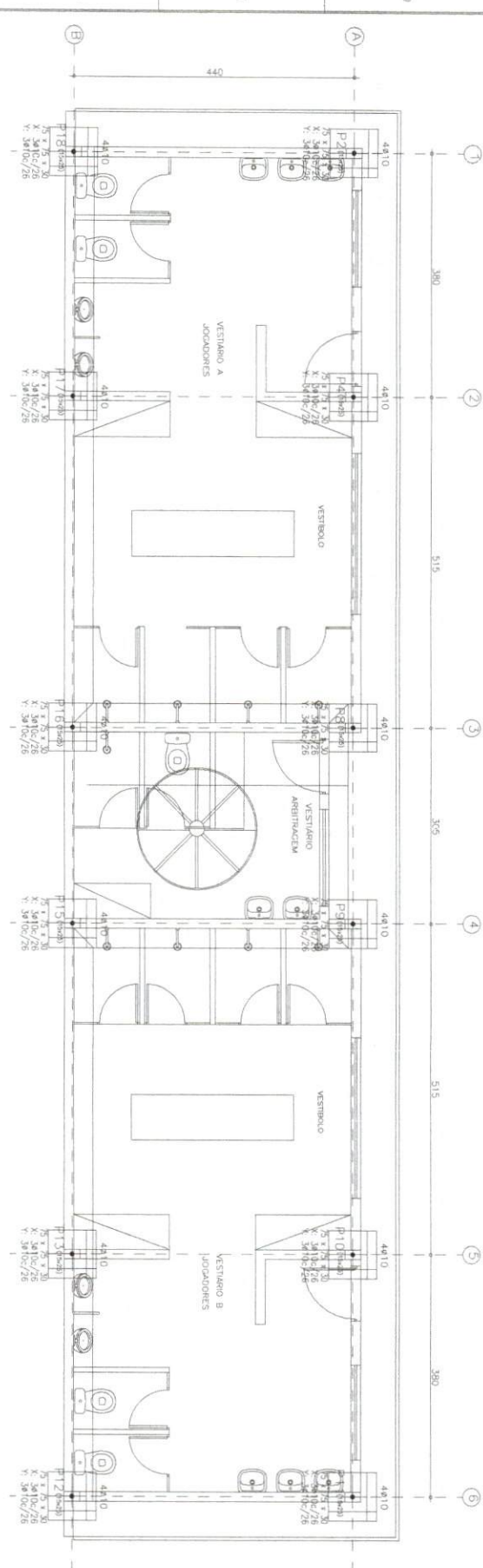
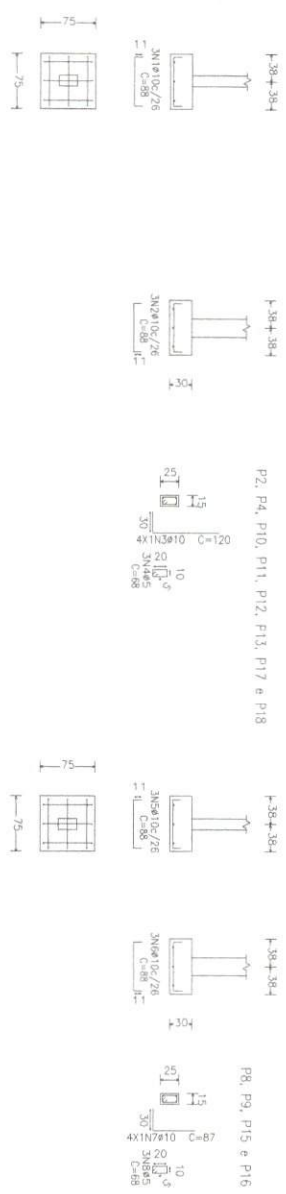
Resumo Aço	Comp. Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
CA-50 Ø8	13.0	5	5
Total		5	5



HIDRAELE Propriedades e Serviços Ltda.
Rua das Américas, 107 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (15) 3255 5557 / 5552

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

PROJETO
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, RUA DO COMENDADOR RIBEIRO, NOVA COLINAS - MA
ANEXO DAS FOLHAS DE CONCRETO E VIGAS
01/01

[illegible]

Resumo Aço FUNDAÇÃO	Comp. total (m)	Pesc+10% (kg)	Total
Detalhamento fundação			
CA-50	Ø 10	78	78
CA-60	Ø 5	24,5	4
Total			82

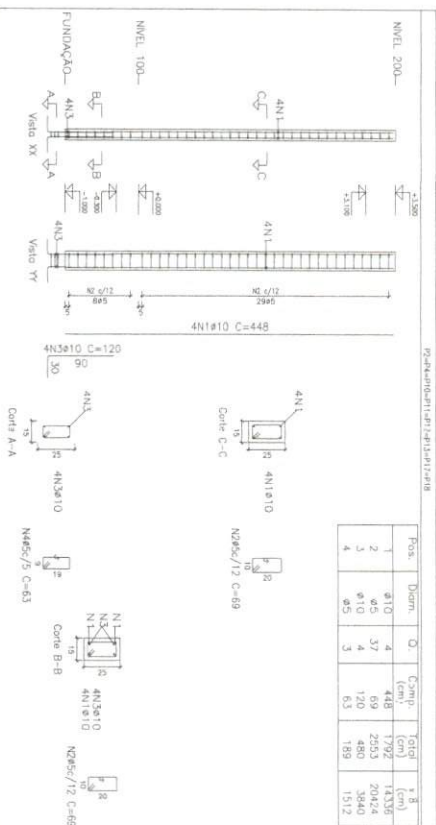
[illegible]

**MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO 0647
9650387**

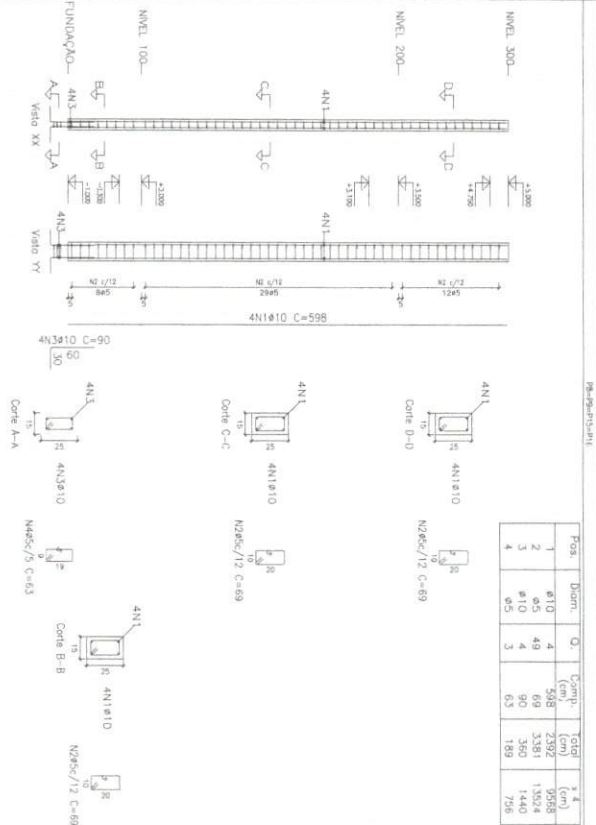
[illegible]

HIDRAE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia e Sanidade e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avencas nº01 Remanescente 01 - São Luís (MA) CEP 65077-620 Maracanã - Maranhão Phone / Fax: (98) 325 5557 / 5553 www.hidrae.com.br - Email: hidrae@hidrae.com.br	INSCRIÇÃO ESTADUAL ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DATA: 02/07/2008 ASSINADO POR: PAULO ROBERTO TELLES
---	---

CELESTE	CONDOMÍNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLUNA - MA	SITIO DO JARDIM DE NOVA COLUNA - MA
ENDRETO	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAFAELINO NOGUEIRA FREDO INGENHO - NEGÓCIO - VESTIÁRIO	
PROJETO DE	
LOCALIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS BARRAS	
ÁREA CONSTRUTIVA	PARCELA
	01/07



Ponto	Dimensão (cm)	Tipos C30, em geral	Tipos CA-50 e CA-60	Armaduras	Totais
		Volume (m³)	Formas (m²)	Comprimento (m)	Estados (kg)
NÍVEL 200	15x25	1.05	2.80	3.1	3.4
NÍVEL 100	0.30	0.80	11.0	0.9	13.1
TOTAL		10.80	26.50	86.1	132.0



Ponto	Dimensão (cm)	Tipos C30, em geral	Tipos CA-50 e CA-60	Armaduras	Totais
		Volume (m³)	Formas (m²)	Comprimento (m)	Estados (kg)
NÍVEL 300	15x25	0.23	1.20	1.3	1.4
NÍVEL 200	0.30	0.53	2.80	3.1	3.4
NÍVEL 100	0.15	0.80	14.7	0.9	17.2
TOTAL		3.60	19.20	59.0	88.0

Elevação	Pos. Diâmetro	Q. (cm)	Comprimento (cm)	Peso (kg)
P12-P13	1	4	448	1792
P12-P13	2	37	69	2553
P12-P13	3	120	480	3040
P12-P13	4	63	189	1512
TOTAL			154	47

Elevação	Pos. Diâmetro	Q. (cm)	Comprimento (cm)	Peso (kg)
P8-P9	1	4	598	2392
P8-P9	2	49	89	3381
P8-P9	3	120	480	3040
P8-P9	4	63	189	1512
TOTAL			154	47

Resumo Aço Comp. total	Peso + 10%	Total
CA-50/60	291.8	198
CA-60/65	362.2	63
TOTAL		261

MAURO ROGERIO MARIANHA
PROJETO
79650387



REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
01	02/07/2018	ELABORAÇÃO INICIAL

HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.
 Rua das Américas, 100 - Bairro: Jardim das Américas - Nova Colinas - MA
 Fone: (98) 3507.0000 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br

PROJETO DE CONCRETO ARMADO
 PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SAMUEL ROCHA RIBEIRO - NÍVEL - VESTIÁRIO

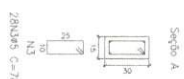
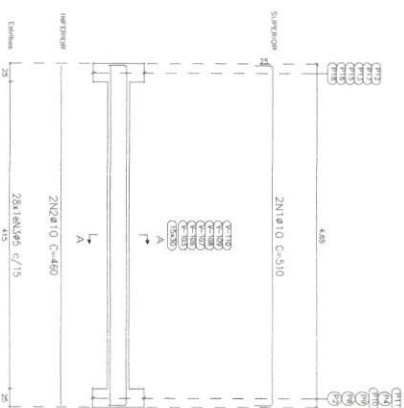
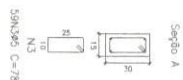
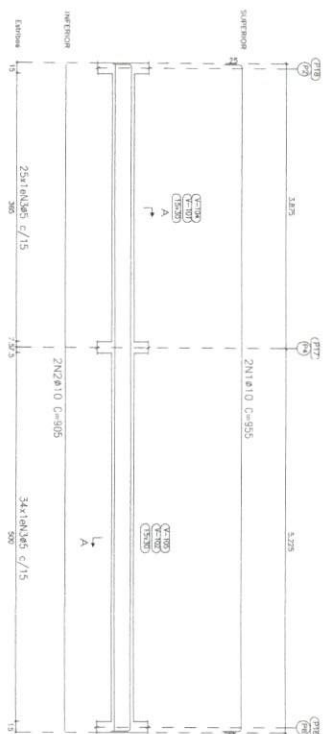
02/07





V 1
V 2
V 3
V 4
V 5
V 6
V 7
V 8
V 9
V 10
V 11
V 12
V 13
V 14
V 15
V 16
V 17
V 18
V 19
V 20
V 21
V 22
V 23
V 24
V 25
V 26
V 27
V 28
V 29
V 30
V 31
V 32
V 33
V 34
V 35
V 36
V 37
V 38
V 39
V 40
V 41
V 42
V 43
V 44
V 45
V 46
V 47
V 48
V 49
V 50
V 51
V 52
V 53
V 54
V 55
V 56
V 57
V 58
V 59
V 60
V 61
V 62
V 63
V 64
V 65
V 66
V 67
V 68
V 69
V 70
V 71
V 72
V 73
V 74
V 75
V 76
V 77
V 78
V 79
V 80
V 81
V 82
V 83
V 84
V 85
V 86
V 87
V 88
V 89
V 90
V 91
V 92
V 93
V 94
V 95
V 96
V 97
V 98
V 99
V 100

Escudo vigas 1:50
Escudo seções 1:25



Ementário	Pos	Diam. Ø	Espessura (cm)	Comprimento (m)	Peso (kg)	Valor
V 1-V 3	1	Ø10	2	1910	118	
	2	Ø10	2	1910	118	
	3	Ø5	59	1810	112	
	4	Ø5	59	1810	112	
	5	Ø5	59	1810	112	
	6	Ø5	59	1810	112	
	7	Ø5	59	1810	112	
	8	Ø5	59	1810	112	
	9	Ø5	59	1810	112	
	10	Ø5	59	1810	112	
	11	Ø5	59	1810	112	
	12	Ø5	59	1810	112	
	13	Ø5	59	1810	112	
	14	Ø5	59	1810	112	
	15	Ø5	59	1810	112	
	16	Ø5	59	1810	112	
	17	Ø5	59	1810	112	
	18	Ø5	59	1810	112	
	19	Ø5	59	1810	112	
	20	Ø5	59	1810	112	
	21	Ø5	59	1810	112	
	22	Ø5	59	1810	112	
	23	Ø5	59	1810	112	
	24	Ø5	59	1810	112	
	25	Ø5	59	1810	112	
	26	Ø5	59	1810	112	
	27	Ø5	59	1810	112	
	28	Ø5	59	1810	112	
	29	Ø5	59	1810	112	
	30	Ø5	59	1810	112	
	31	Ø5	59	1810	112	
	32	Ø5	59	1810	112	
	33	Ø5	59	1810	112	
	34	Ø5	59	1810	112	
	35	Ø5	59	1810	112	
	36	Ø5	59	1810	112	
	37	Ø5	59	1810	112	
	38	Ø5	59	1810	112	
	39	Ø5	59	1810	112	
	40	Ø5	59	1810	112	
	41	Ø5	59	1810	112	
	42	Ø5	59	1810	112	
	43	Ø5	59	1810	112	
	44	Ø5	59	1810	112	
	45	Ø5	59	1810	112	
	46	Ø5	59	1810	112	
	47	Ø5	59	1810	112	
	48	Ø5	59	1810	112	
	49	Ø5	59	1810	112	
	50	Ø5	59	1810	112	
	51	Ø5	59	1810	112	
	52	Ø5	59	1810	112	
	53	Ø5	59	1810	112	
	54	Ø5	59	1810	112	
	55	Ø5	59	1810	112	
	56	Ø5	59	1810	112	
	57	Ø5	59	1810	112	
	58	Ø5	59	1810	112	
	59	Ø5	59	1810	112	
	60	Ø5	59	1810	112	
	61	Ø5	59	1810	112	
	62	Ø5	59	1810	112	
	63	Ø5	59	1810	112	
	64	Ø5	59	1810	112	
	65	Ø5	59	1810	112	
	66	Ø5	59	1810	112	
	67	Ø5	59	1810	112	
	68	Ø5	59	1810	112	
	69	Ø5	59	1810	112	
	70	Ø5	59	1810	112	
	71	Ø5	59	1810	112	
	72	Ø5	59	1810	112	
	73	Ø5	59	1810	112	
	74	Ø5	59	1810	112	
	75	Ø5	59	1810	112	
	76	Ø5	59	1810	112	
	77	Ø5	59	1810	112	
	78	Ø5	59	1810	112	
	79	Ø5	59	1810	112	
	80	Ø5	59	1810	112	
	81	Ø5	59	1810	112	
	82	Ø5	59	1810	112	
	83	Ø5	59	1810	112	
	84	Ø5	59	1810	112	
	85	Ø5	59	1810	112	
	86	Ø5	59	1810	112	
	87	Ø5	59	1810	112	
	88	Ø5	59	1810	112	
	89	Ø5	59	1810	112	
	90	Ø5	59	1810	112	
	91	Ø5	59	1810	112	
	92	Ø5	59	1810	112	
	93	Ø5	59	1810	112	
	94	Ø5	59	1810	112	
	95	Ø5	59	1810	112	
	96	Ø5	59	1810	112	
	97	Ø5	59	1810	112	
	98	Ø5	59	1810	112	
	99	Ø5	59	1810	112	
	100	Ø5	59	1810	112	

Escudo vigas 1:50
Escudo seções 1:25

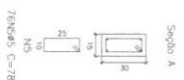
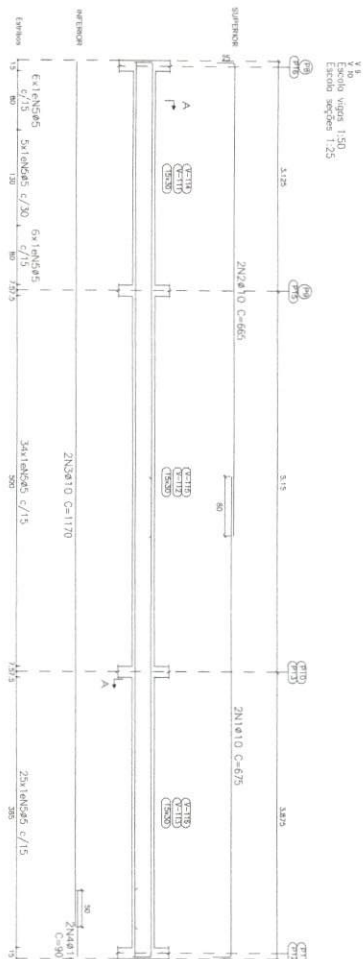
Escudo vigas 1:50
Escudo seções 1:25

Escudo vigas 1:50
Escudo seções 1:25

Escudo vigas 1:50
Escudo seções 1:25

Escudo vigas 1:50
Escudo seções 1:25

Escudo vigas 1:50
Escudo seções 1:25



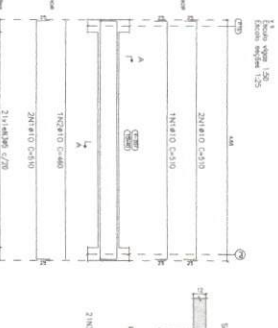
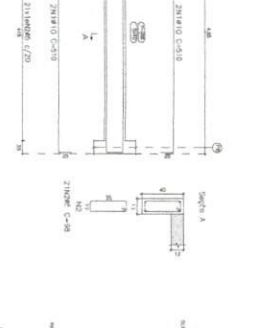
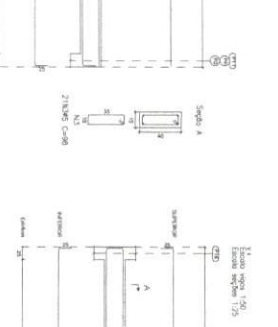
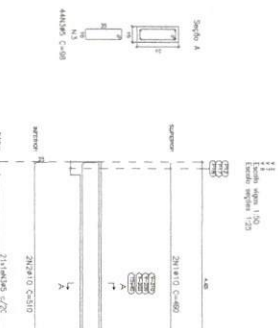
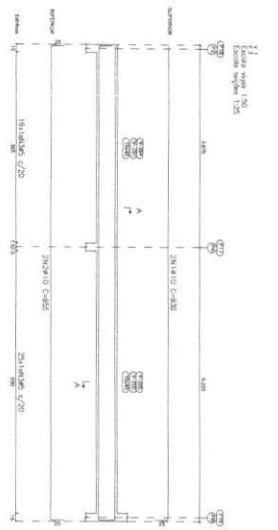
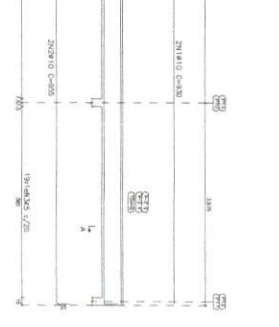
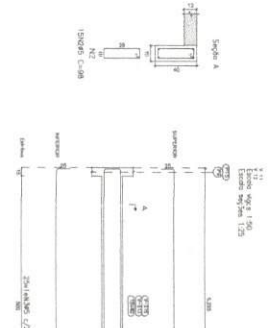
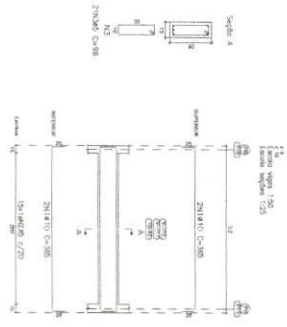
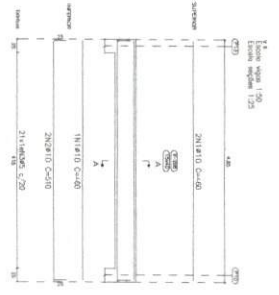
REV	DATA	VER	APR	REVISÃO	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00	05/05/2024	HELENE	HELENE		



HIDRAELEC Projetos e Serviços LTDA
Engenharia de Projetos e Serviços
Rua das Américas 1001 - Bairro: Jardim das Américas - Nova Colinas - MA
Fone: (98) 3255 5557 / 5552

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MARCONI NOVA COLINAS - INÍCIO - VESTIÁRIO
FIM - ABOLIÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO

04/07



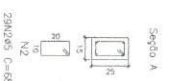
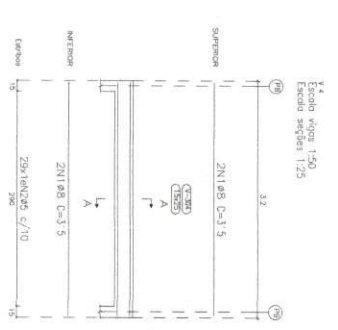
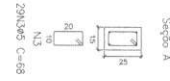
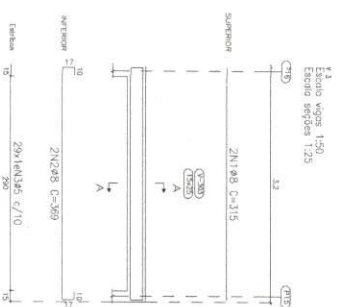
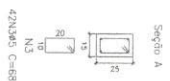
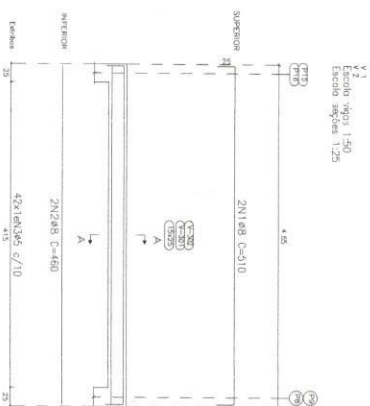
Elemento	Posição	Quantidade	Unidade	Valor
1.000	1.000	1.000	m³	1.000
2.000	2.000	2.000	m³	2.000
3.000	3.000	3.000	m³	3.000
4.000	4.000	4.000	m³	4.000
5.000	5.000	5.000	m³	5.000
6.000	6.000	6.000	m³	6.000
7.000	7.000	7.000	m³	7.000
8.000	8.000	8.000	m³	8.000
9.000	9.000	9.000	m³	9.000
10.000	10.000	10.000	m³	10.000
11.000	11.000	11.000	m³	11.000
12.000	12.000	12.000	m³	12.000
13.000	13.000	13.000	m³	13.000
14.000	14.000	14.000	m³	14.000
15.000	15.000	15.000	m³	15.000
16.000	16.000	16.000	m³	16.000
17.000	17.000	17.000	m³	17.000
18.000	18.000	18.000	m³	18.000
19.000	19.000	19.000	m³	19.000
20.000	20.000	20.000	m³	20.000
21.000	21.000	21.000	m³	21.000
22.000	22.000	22.000	m³	22.000
23.000	23.000	23.000	m³	23.000
24.000	24.000	24.000	m³	24.000
25.000	25.000	25.000	m³	25.000
26.000	26.000	26.000	m³	26.000
27.000	27.000	27.000	m³	27.000
28.000	28.000	28.000	m³	28.000
29.000	29.000	29.000	m³	29.000
30.000	30.000	30.000	m³	30.000
31.000	31.000	31.000	m³	31.000
32.000	32.000	32.000	m³	32.000
33.000	33.000	33.000	m³	33.000
34.000	34.000	34.000	m³	34.000
35.000	35.000	35.000	m³	35.000
36.000	36.000	36.000	m³	36.000
37.000	37.000	37.000	m³	37.000
38.000	38.000	38.000	m³	38.000
39.000	39.000	39.000	m³	39.000
40.000	40.000	40.000	m³	40.000
41.000	41.000	41.000	m³	41.000
42.000	42.000	42.000	m³	42.000
43.000	43.000	43.000	m³	43.000
44.000	44.000	44.000	m³	44.000
45.000	45.000	45.000	m³	45.000
46.000	46.000	46.000	m³	46.000
47.000	47.000	47.000	m³	47.000
48.000	48.000	48.000	m³	48.000
49.000	49.000	49.000	m³	49.000
50.000	50.000	50.000	m³	50.000
51.000	51.000	51.000	m³	51.000
52.000	52.000	52.000	m³	52.000
53.000	53.000	53.000	m³	53.000
54.000	54.000	54.000	m³	54.000
55.000	55.000	55.000	m³	55.000
56.000	56.000	56.000	m³	56.000
57.000	57.000	57.000	m³	57.000
58.000	58.000	58.000	m³	58.000
59.000	59.000	59.000	m³	59.000
60.000	60.000	60.000	m³	60.000
61.000	61.000	61.000	m³	61.000
62.000	62.000	62.000	m³	62.000
63.000	63.000	63.000	m³	63.000
64.000	64.000	64.000	m³	64.000
65.000	65.000	65.000	m³	65.000
66.000	66.000	66.000	m³	66.000
67.000	67.000	67.000	m³	67.000
68.000	68.000	68.000	m³	68.000
69.000	69.000	69.000	m³	69.000
70.000	70.000	70.000	m³	70.000
71.000	71.000	71.000	m³	71.000
72.000	72.000	72.000	m³	72.000
73.000	73.000	73.000	m³	73.000
74.000	74.000	74.000	m³	74.000
75.000	75.000	75.000	m³	75.000
76.000	76.000	76.000	m³	76.000
77.000	77.000	77.000	m³	77.000
78.000	78.000	78.000	m³	78.000
79.000	79.000	79.000	m³	79.000
80.000	80.000	80.000	m³	80.000
81.000	81.000	81.000	m³	81.000
82.000	82.000	82.000	m³	82.000
83.000	83.000	83.000	m³	83.000
84.000	84.000	84.000	m³	84.000
85.000	85.000	85.000	m³	85.000
86.000	86.000	86.000	m³	86.000
87.000	87.000	87.000	m³	87.000
88.000	88.000	88.000	m³	88.000
89.000	89.000	89.000	m³	89.000
90.000	90.000	90.000	m³	90.000
91.000	91.000	91.000	m³	91.000
92.000	92.000	92.000	m³	92.000
93.000	93.000	93.000	m³	93.000
94.000	94.000	94.000	m³	94.000
95.000	95.000	95.000	m³	95.000
96.000	96.000	96.000	m³	96.000
97.000	97.000	97.000	m³	97.000
98.000	98.000	98.000	m³	98.000
99.000	99.000	99.000	m³	99.000
100.000	100.000	100.000	m³	100.000



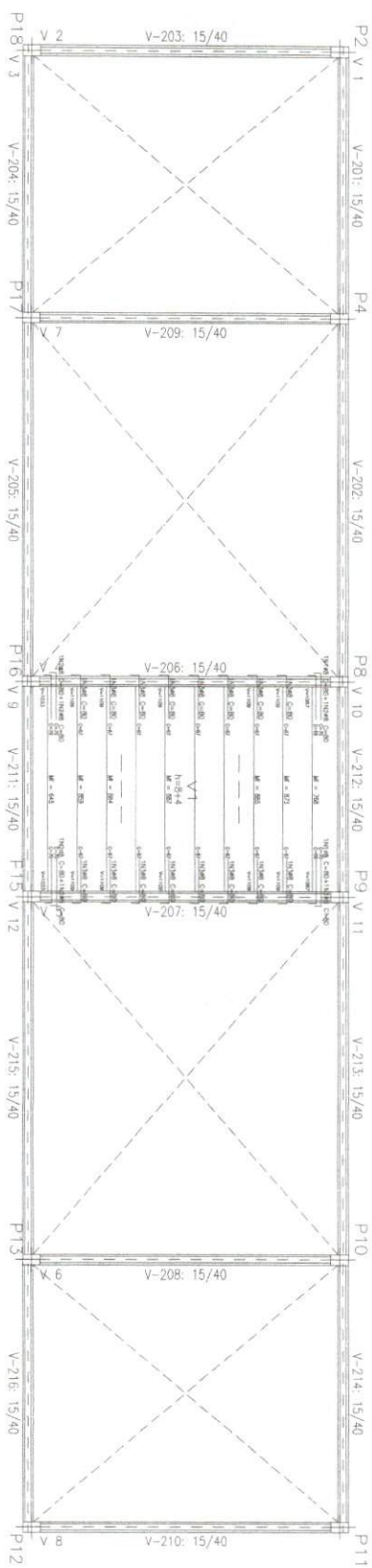
MURDO
ROGERIO
MURDO
PUNTO 064
76850387

HIDRAE Engenharia e Arquitetura
Rua...
Fone...
E-mail...

05/07



Ementa	Pos.	Diam. Ø _c	Esquadro (cm)	Comp. Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1+V 2	1	48	2	48	510	1020
	2	48	2	48	510	1020
	3	48	2	48	510	1020
	4	48	2	48	510	1020
	5	48	2	48	510	1020
	6	48	2	48	510	1020
	7	48	2	48	510	1020
	8	48	2	48	510	1020
	9	48	2	48	510	1020
	10	48	2	48	510	1020
	11	48	2	48	510	1020
	12	48	2	48	510	1020
	13	48	2	48	510	1020
	14	48	2	48	510	1020
	15	48	2	48	510	1020
	16	48	2	48	510	1020
	17	48	2	48	510	1020
	18	48	2	48	510	1020
	19	48	2	48	510	1020
	20	48	2	48	510	1020
	21	48	2	48	510	1020
	22	48	2	48	510	1020
	23	48	2	48	510	1020
	24	48	2	48	510	1020
	25	48	2	48	510	1020
	26	48	2	48	510	1020
	27	48	2	48	510	1020
	28	48	2	48	510	1020
	29	48	2	48	510	1020
	30	48	2	48	510	1020
	31	48	2	48	510	1020
	32	48	2	48	510	1020
	33	48	2	48	510	1020
	34	48	2	48	510	1020
	35	48	2	48	510	1020
	36	48	2	48	510	1020
	37	48	2	48	510	1020
	38	48	2	48	510	1020
	39	48	2	48	510	1020
	40	48	2	48	510	1020
	41	48	2	48	510	1020
	42	48	2	48	510	1020
	43	48	2	48	510	1020
	44	48	2	48	510	1020
	45	48	2	48	510	1020
	46	48	2	48	510	1020
	47	48	2	48	510	1020
	48	48	2	48	510	1020
	49	48	2	48	510	1020
	50	48	2	48	510	1020
	51	48	2	48	510	1020
	52	48	2	48	510	1020
	53	48	2	48	510	1020
	54	48	2	48	510	1020
	55	48	2	48	510	1020
	56	48	2	48	510	1020
	57	48	2	48	510	1020
	58	48	2	48	510	1020
	59	48	2	48	510	1020
	60	48	2	48	510	1020
	61	48	2	48	510	1020
	62	48	2	48	510	1020
	63	48	2	48	510	1020
	64	48	2	48	510	1020
	65	48	2	48	510	1020
	66	48	2	48	510	1020
	67	48	2	48	510	1020
	68	48	2	48	510	1020
	69	48	2	48	510	1020
	70	48	2	48	510	1020
	71	48	2	48	510	1020
	72	48	2	48	510	1020
	73	48	2	48	510	1020
	74	48	2	48	510	1020
	75	48	2	48	510	1020
	76	48	2	48	510	1020
	77	48	2	48	510	1020
	78	48	2	48	510	1020
	79	48	2	48	510	1020
	80	48	2	48	510	1020
	81	48	2	48	510	1020
	82	48	2	48	510	1020
	83	48	2	48	510	1020
	84	48	2	48	510	1020
	85	48	2	48	510	1020
	86	48	2	48	510	1020
	87	48	2	48	510	1020
	88	48	2	48	510	1020
	89	48	2	48	510	1020
	90	48	2	48	510	1020
	91	48	2	48	510	1020
	92	48	2	48	510	1020
	93	48	2	48	510	1020
	94	48	2	48	510	1020
	95	48	2	48	510	1020
	96	48	2	48	510	1020
	97	48	2	48	510	1020
	98	48	2	48	510	1020
	99	48	2	48	510	1020
	100	48	2	48	510	1020
	101	48	2	48	510	1020
	102	48	2	48	510	1020
	103	48	2	48	510	1020
	104	48	2	48	510	1020
	105	48	2	48	510	1020
	106	48	2	48	510	1020
	107	48	2	48	510	1020
	108	48	2	48	510	1020
	109	48	2	48	510	1020
	110	48	2	48	510	1020
	111	48	2	48	510	1020
	112	48	2	48	510	1020
	113	48	2	48	510	1020
	114	48	2	48	510	1020
	115	48	2	48	510	1020
	116	48	2	48	510	1020
	117	48	2	48	510	1020
	118	48	2	48	510	1020
	119	48	2	48	510	1020
	120	48	2	48	510	1020
	121	48	2	48	510	1020
	122	48	2	48	510	1020
	123	48	2	48	510	1020
	124	48	2	48	510	1020
	125	48	2	48	510	1020
	126	48	2	48	510	1020
	127	48	2	48	510	1020
	128	48	2	48	510	1020
	129	48	2	48	510	1020
	130	48	2	48	510	1020
	131	48	2	48	510	1020
	132	48	2	48	510	1020
	133	48	2	48	510	1020
	134	48	2	48	510	1020
	135	48	2	48	510	1020
	136	48	2	48	510	1020
	137	48	2	48	510	1020
	138	48	2	48	510	1020
	139	48	2	48	510	1020
	140	48	2	48	510	1020
	141	48	2	48	510	1020
	142	48	2	48	510	1020
	143	48	2	48	510	1020
	144	48	2	48	510	1020
	145	48	2	48	510	1020
	146	48	2	48	510	1020
	147	48	2	48	510	1020
	148	48	2	48	510	1020
	149	48	2	48	510	1020
	150	48	2	48	510	1020
	151	48	2	48	510	1020
	152	48	2	48	510	1020
	153	48	2	48	510	1020
	154	48	2	48	510	1020
	155	48	2	48	510	1020
	156	48	2	48	510	1020
	157	48	2	48	510	1020
	158	48	2	48	510	1020
	159	48	2	48	510	1020
	160	48	2	48	510	1020
	161	48	2	48	510	1020
	162	48	2	48	510	1020
	163	48	2	48	510	1020
	164	48	2	48	510	1020
	165	48	2	48	510	1020
	166	48	2	48	510	1020
	167	48	2	48	510	1020
	168	48	2	48	510	1020
	169	48	2	48	510	1020
	170	48	2	48	510	1020
	171	48	2	48	510	1020
	172	48	2	48	510	1020
	173	48	2	48	510	1020
	174	48	2	48	510	1020
	175	48	2	48	510	1020
	176	48	2	48	510	1020
	177	48	2	48	510	1020
	178	48	2	48	510	1020
	179	48	2	48	510	1020
	180	48	2	48	510	1020
	181	48	2	48	510	1020
	182	48	2	48	510	1020
	183	48	2	48	510	1020
	184	48	2	48	510	1020
	185	48	2	48	510	1020
	186	48	2	48	510	1020
	187	48	2	48	510	1020
	188	48	2	48	510	1020
	189	48	2	48	510	1020
	190	48	2	48	510	1020
	191	48	2	48	510	1020
	192	48	2	48	510	1020
	193	48	2	48	510	1020
	194	48	2	48	510	1020
	195	48	2	48	510	1020
	196	48	2	48	510	1020
	197	48	2	48	510	1020
	198	48	2	48	510	1020
	199	48	2	48	510	1020
	200	48	2	48	510	1020
	201	48	2	48	510	1020
	202	48	2	48	510	1020
	203	48	2	48	510	1020
	204	48	2	48	510	1020
	205	48	2	48	510	1020
	206	48	2	48	510	1020
	207	48	2	48	510	1020
	208	48	2	48	510	1020
	209	48	2	48	510	1020
	210	48	2	48	510	1020
	211	48	2	48	510	1020
	212	48	2	48	510	1020
	213	48	2	48	510	1020
	214	48	2	48	510	1020
	215	48	2	48	510	1020
	216	48	2	48	510	1020
	217	48	2	48	510	1020
	218	48	2	48	510	1020
	219	48	2	48	510	1020
	220	48	2	48	510	1020
	221	48	2	48	510	1020
	222	48	2	48	510	1020
	223	48	2	48	510	1020
	224	48	2	48	510	1020
	225	48	2	48	510	1020
	226	48	2	48	510	1020
	227	48	2	48	510	1020
	228	48	2	48	510	1020
	229	48	2	48	510	1020
	230	48	2	48	510	1020
	231	48	2	48	510	1020
	232	48	2	48	510	1020
	233	48	2	48	510	1020
	234	48	2	48	510	1020



Elemento		Pos.	Diám. ϕ	Do	Reid	Do	Comp.	Total	CA-50	CA-60
Formas			(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(kg)	(kg)	(kg)
1	es	2	11	69	80	160	0,6			
2	es	6	10	79	80	148	1,9			
3	es	16	13	67	80	1280	5,1			
Total+10%								8,4		
es:								8,4	0,0	
Total:								8,4	0,0	

Resumo Aço		Comp. total	Peso +10%
NÍVEL 200		(m)	(kg)
CA-50	es	19,2	8

Formas		Compr.	C10, em geral
NÍVEL 200			CA-50
1	es	1,50	CA-60
M		Momento	leitor de cálculo por metro de largura
(kg * m/m)			
V		Esforço cortante de cálculo por metro de largura (kg/m)	
Esforço		150	

Dados de caracterização de tipos de aço (item 2)	
CA-60 DE NORMAS DE CONCRETO	
1	Esforço de tração 8 ton
2	Esforço de tração 8 ton
3	Esforço de tração 4 ton
Banco/Módulo de deformação	
1	Comprimento de ruptura 1,5 cm
2	Comprimento de ruptura 1,5 cm
3	Comprimento de ruptura 1,5 cm
Peso próprio 0,11 (V42) (concreto), 1,22 (V42) (aço)	
Nota: Consultar os detalhes referentes a outras camadas de lajes	
em outras plantas e em outras seções transversais.	

MAURO Assessor de Planejamento
ROGERIO Diretor de Marketing
MARANHÃ Diretor de Marketing
PINTO:064 Diretor de Marketing
79650387 Diretor de Marketing

	HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.		CNPJ: 09.040.240/0001-01 INSC. ESTADUAL: 000.000.000-00 ARI/IO no PIS/P. COF.: 000.000.000-00	
	Empresa Brasileira de Administração de Serviços Públicos - EBASERPA S.A. Rua dos Pájaros, 100 - Jd. São Roberto - São Paulo - SP Fones: (11) 3205-5557 / 5552		C.E.C.: 000.000.000-00 C.E.C. 2: 000.000.000-00 C.E.C. 3: 000.000.000-00 C.E.C. 4: 000.000.000-00 C.E.C. 5: 000.000.000-00	
CLASSE: PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA - IMA		CONDIÇÕES:		SÍGUE DO INVENTÁRIO DE BOMAS OCEANAS - IMA
OBJETO: CONTRATOÇÃO DO ESTÁGIO ANUAL, PÁRAMETRO NOMINAL DE RISCO MÍNIMO - MECO - VESTIÁRIO		PRECATORIO:		
DATA DE EMISSÃO DO ATILHO DO AVALIO: 30/01/2007		07/07		



HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.

Rua das Américas 1901 | Belderranópolis - SP | São João da Boa Vista - CEP: 06.077-420
 Moema Pagan - moema@hidraele.com.br | E-mail: hidraele@hidraele.com.br
 Fone: (19) 3205 5557 5552

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLÔNIA - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, CALDEIROA, NOMEAO DO REGIO RUBENHO - MEIO - BALNEIRO

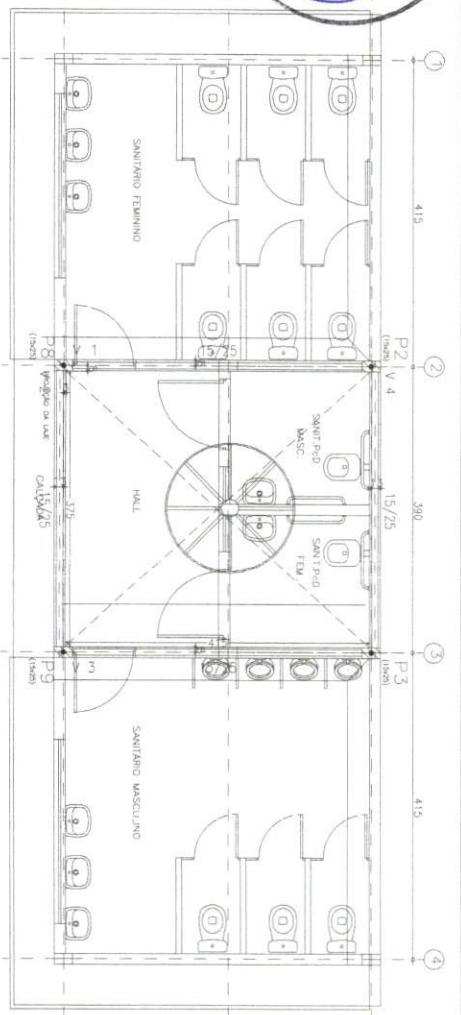
TIPO DE: ADMINISTRAÇÃO DOS FILIAIS

DATA:	CATEGORIA:	COMPL. DATA:	ESTADO DE PAGAMENTO:
02/10	ADMINISTRACAO	02/10/2016	EM PAGAMENTO

CONTRATADO: REDE DO PARANAIRO DE NOVA COLÔNIA - MA

VALOR: R\$ 1.000,00

DATA DE PAGAMENTO: 02/10/2016



Elemento	Quantidade	Unidade	Valor
Vigas	7,70	m	0,640
Pilares	4,00	m	0,200
Total	2,31	m	0,840
Índices (por m²)	-	-	0,341
Superfície total	2,46	m²	60,74

- A. MATERIAIS**
- 01. CONCRETO**
- 01.1. PROPRIEDADES EXIGIDAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM GERAL
- PROPRIEDADE
- Classificação de Agressividade Ambiental
- Resistência Característica (f_{ck}) Mínimo
- Módulo de Deformação Tangente (módulo) Mínimo
- Consumo Mínimo de Cimento
- Fator Ag-Gr-Cimento Máximo
03. AÇO EM ARMADURA PASSIVA
- 03.1. Aço CA-50 / CA-60
04. FORMAS E ESCORAMENTOS
- 04.1. O projeto e dimensionamento das formas e Escoramentos não faz parte do escopo de nossos serviços.

B. COBRIMENTOS

01. Laje
02. Vigas
03. Pilares
04. Escalos
- OBS: Deverá haver controle rigoroso de quantidades e rigorosos limites de tolerância das medidas durante a execução.

C. ARRANQUE

A PROFUNDIDADE DO ARRANQUE ADOTA-SE DE 1,20M A PARTIR DO TERRENO NATURAL, NÃO SENDO CONSIDERADO O RECOBRIMENTO DO ATERRIO

LEGENDA PILARES

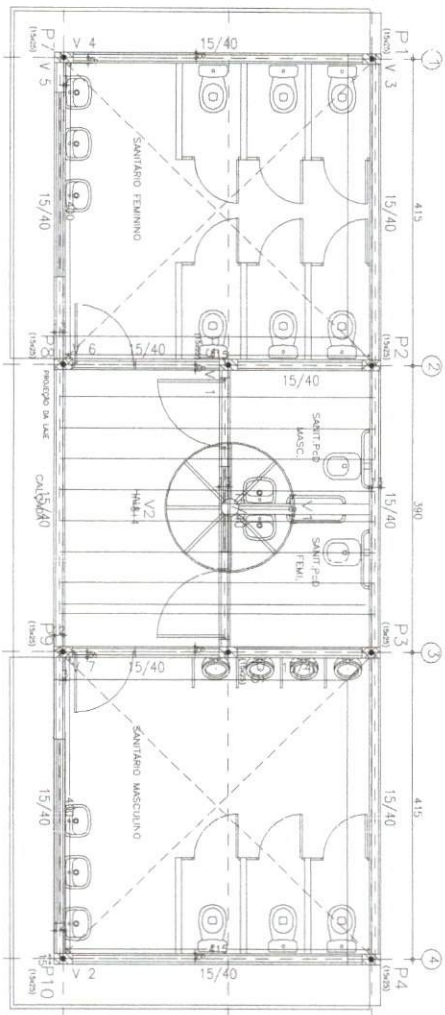
- ▬ PILAR QUE NASCE
- ▬ PILAR QUE CONTINUA
- ▬ PILAR QUE ENXEREA

Elemento	Quantidade	Unidade	Valor
Vigas	31,35	m	2,508
Pilares	24,80	m	1,240
Total	21,39	m	0,244
Índices (por m²)	-	-	0,244
Superfície total	21,76	m²	67,75

ML: Momento Máx. de cálculo por metro de largura (kgf x m/m)

V: Esforço cortante de cálculo por metro de largura (kgf/m)

Escala: 1:50



Elemento	Quantidade	Unidade	Valor
Vigas	25,53	m	2,000
Pilares	5,60	m	0,200
Total	6,39	m	0,200
Índices (por m²)	-	-	0,341
Superfície total	6,76	m²	16,60

Elemento	Quantidade	Unidade	Valor
Vigas	25,53	m	2,000
Pilares	5,60	m	0,200
Total	6,39	m	0,200
Índices (por m²)	-	-	0,341
Superfície total	6,76	m²	16,60



Item	Descrição	Valor
01	CONCRETO	
02	FORMAS	
03	ARRANQUE	
04	COBRIMENTOS	
05	LEGENDA	
06	ARRANQUE	
07	COBRIMENTOS	
08	LEGENDA	
09	ARRANQUE	
10	COBRIMENTOS	
11	LEGENDA	

HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA

Engenharia Civil e Arquitetura - Rua das Águas, 170 - Jd. Primavera - São José do Rio Preto - SP - CEP 13.077-420

Nome: Paulo Roberto de Almeida - CPF: 025.557.553

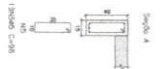
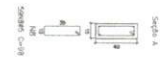
Nome: Paulo Roberto de Almeida - CPF: 025.557.553

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL (ARMANDO AMARAL) - NÍVEL 100 - 200 - 300

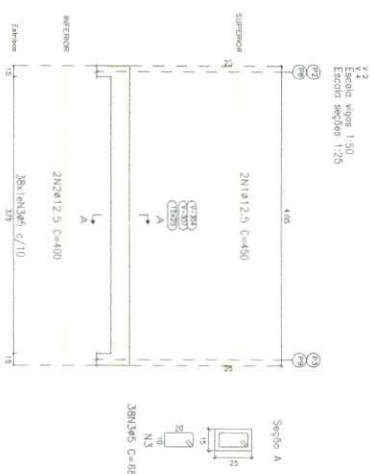
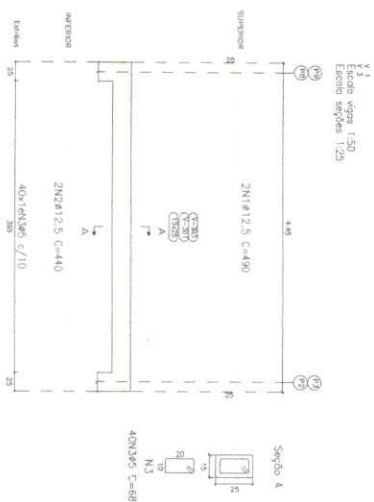
03/07





PROFESSIONAL ORGANIZATION - NA DATE DOB

COMMENTS: NO FURTHER MEDICAL PLANNING REQUIRED RE: DOB ENTRY. ANNUAL TRANSFER TO



NÍVEL 300

Desenho de vigas

Concreto: C30, em geral

Aço das barras: CA-50 e CA-60

Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Escala vigas 1:50

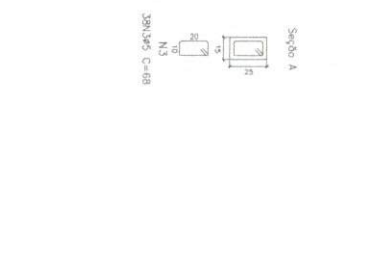
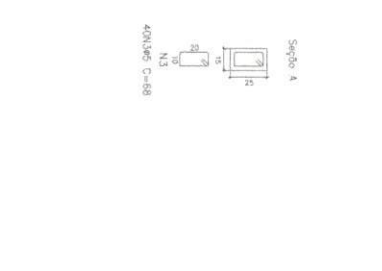
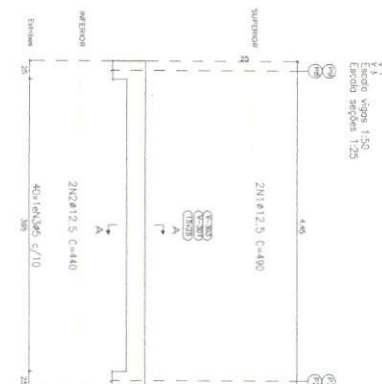
Escala seções 1:25

Escala aberturas 1:25

Resumo Aço		Comp. total	Peso + 10%	Total
De vigas		(m)	(kg)	(kg)
CA-50	ø12,5	71,2	75	75
CA-60	ø5	106,1	18	18
Total				93

[illegible]

 HIDRAELE Popkiss e Serviços LTDA. CNPJ nº 06.908.238/0001-01 Rua das Indústrias 1971 - São José - MA 65177-050 Fone/Fax: (98) 3285-0597 / 05323	DATA: _____ CIDADE: _____		EMPRESA DE: _____ EMPRESA DE: CONCRETO ARMADO
	RECEBIMOS DE: _____ VALOR: R\$ _____ FEITO EM: _____		
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: _____ DATA DE PAGAMENTO: _____			
ASSINATURA DO CLIENTE: _____			
ASSINATURA DO FISCAL: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			
DATA DE EMISSÃO: _____			
DATA DE VENCIMENTO: _____			
DATA DE PAGAMENTO: _____			
DATA DE RECEBIMENTO: _____			

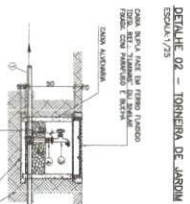


NÍVEL 300
Desenho de vigas
Concreto: C30, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Espaço seções 1,25
Espaço aberturas 1,25

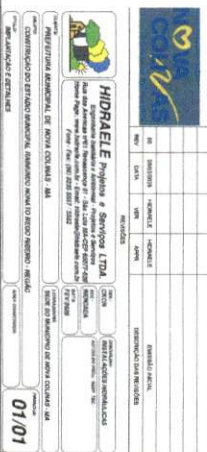
Especificação	Pos	Diam. Ø	Compr. (m)	Peso (kg)	Total (kg)
V 1-4 J	1	Ø12.5	27.0	480	9.4
	2	Ø12.5	27.0	480	9.4
	3	Ø5	40.0	850	8.5
	4	Ø5	40.0	850	8.5
	5	Ø5	40.0	850	8.5
	6	Ø5	40.0	850	8.5
	7	Ø5	40.0	850	8.5
	8	Ø5	40.0	850	8.5
	9	Ø5	40.0	850	8.5
	10	Ø5	40.0	850	8.5
	11	Ø5	40.0	850	8.5
	12	Ø5	40.0	850	8.5
	13	Ø5	40.0	850	8.5
	14	Ø5	40.0	850	8.5
	15	Ø5	40.0	850	8.5
	16	Ø5	40.0	850	8.5
	17	Ø5	40.0	850	8.5
	18	Ø5	40.0	850	8.5
	19	Ø5	40.0	850	8.5
	20	Ø5	40.0	850	8.5
	21	Ø5	40.0	850	8.5
	22	Ø5	40.0	850	8.5
	23	Ø5	40.0	850	8.5
	24	Ø5	40.0	850	8.5
	25	Ø5	40.0	850	8.5
	26	Ø5	40.0	850	8.5
	27	Ø5	40.0	850	8.5
	28	Ø5	40.0	850	8.5
	29	Ø5	40.0	850	8.5
	30	Ø5	40.0	850	8.5
	31	Ø5	40.0	850	8.5
	32	Ø5	40.0	850	8.5
	33	Ø5	40.0	850	8.5
	34	Ø5	40.0	850	8.5
	35	Ø5	40.0	850	8.5
	36	Ø5	40.0	850	8.5
	37	Ø5	40.0	850	8.5
	38	Ø5	40.0	850	8.5
	39	Ø5	40.0	850	8.5
	40	Ø5	40.0	850	8.5
	41	Ø5	40.0	850	8.5
	42	Ø5	40.0	850	8.5
	43	Ø5	40.0	850	8.5
	44	Ø5	40.0	850	8.5
	45	Ø5	40.0	850	8.5
	46	Ø5	40.0	850	8.5
	47	Ø5	40.0	850	8.5
	48	Ø5	40.0	850	8.5
	49	Ø5	40.0	850	8.5
	50	Ø5	40.0	850	8.5
	51	Ø5	40.0	850	8.5
	52	Ø5	40.0	850	8.5
	53	Ø5	40.0	850	8.5
	54	Ø5	40.0	850	8.5
	55	Ø5	40.0	850	8.5
	56	Ø5	40.0	850	8.5
	57	Ø5	40.0	850	8.5
	58	Ø5	40.0	850	8.5
	59	Ø5	40.0	850	8.5
	60	Ø5	40.0	850	8.5
	61	Ø5	40.0	850	8.5
	62	Ø5	40.0	850	8.5
	63	Ø5	40.0	850	8.5
	64	Ø5	40.0	850	8.5
	65	Ø5	40.0	850	8.5
	66	Ø5	40.0	850	8.5
	67	Ø5	40.0	850	8.5
	68	Ø5	40.0	850	8.5
	69	Ø5	40.0	850	8.5
	70	Ø5	40.0	850	8.5
	71	Ø5	40.0	850	8.5
	72	Ø5	40.0	850	8.5
	73	Ø5	40.0	850	8.5
	74	Ø5	40.0	850	8.5
	75	Ø5	40.0	850	8.5
	76	Ø5	40.0	850	8.5
	77	Ø5	40.0	850	8.5
	78	Ø5	40.0	850	8.5
	79	Ø5	40.0	850	8.5
	80	Ø5	40.0	850	8.5
	81	Ø5	40.0	850	8.5
	82	Ø5	40.0	850	8.5
	83	Ø5	40.0	850	8.5
	84	Ø5	40.0	850	8.5
	85	Ø5	40.0	850	8.5
	86	Ø5	40.0	850	8.5
	87	Ø5	40.0	850	8.5
	88	Ø5	40.0	850	8.5
	89	Ø5	40.0	850	8.5
	90	Ø5	40.0	850	8.5
	91	Ø5	40.0	850	8.5
	92	Ø5	40.0	850	8.5
	93	Ø5	40.0	850	8.5
	94	Ø5	40.0	850	8.5
	95	Ø5	40.0	850	8.5
	96	Ø5	40.0	850	8.5
	97	Ø5	40.0	850	8.5
	98	Ø5	40.0	850	8.5
	99	Ø5	40.0	850	8.5
	100	Ø5	40.0	850	8.5
	101	Ø5	40.0	850	8.5
	102	Ø5	40.0	850	8.5
	103	Ø5	40.0	850	8.5
	104	Ø5	40.0	850	8.5
	105	Ø5	40.0	850	8.5
	106	Ø5	40.0	850	8.5
	107	Ø5	40.0	850	8.5
	108	Ø5	40.0	850	8.5
	109	Ø5	40.0	850	8.5
	110	Ø5	40.0	850	8.5
	111	Ø5	40.0	850	8.5
	112	Ø5	40.0	850	8.5
	113	Ø5	40.0	850	8.5
	114	Ø5	40.0	850	8.5
	115	Ø5	40.0	850	8.5
	116	Ø5	40.0	850	8.5
	117	Ø5	40.0	850	8.5
	118	Ø5	40.0	850	8.5
	119	Ø5	40.0	850	8.5
	120	Ø5	40.0	850	8.5
	121	Ø5	40.0	850	8.5
	122	Ø5	40.0	850	8.5
	123	Ø5	40.0	850	8.5
	124	Ø5	40.0	850	8.5
	125	Ø5	40.0	850	8.5
	126	Ø5	40.0	850	8.5
	127	Ø5	40.0	850	8.5
	128	Ø5	40.0	850	8.5
	129	Ø5	40.0	850	8.5
	130	Ø5	40.0	850	8.5
	131	Ø5	40.0	850	8.5
	132	Ø5	40.0	850	8.5
	133	Ø5	40.0	850	8.5
	134	Ø5	40.0	850	8.5
	135	Ø5	40.0	850	8.5
	136	Ø5	40.0	850	8.5
	137	Ø5	40.0	850	8.5
	138	Ø5	40.0	850	8.5
	139	Ø5	40.0	850	8.5
	140	Ø5	40.0	850	8.5
	141	Ø5	40.0	850	8.5
	142	Ø5	40.0	850	8.5
	143	Ø5	40.0	850	8.5
	144	Ø5	40.0	850	8.5
	145	Ø5	40.0	850	8.5
	146	Ø5	40.0	850	8.5
	147	Ø5	40.0	850	8.5
	148	Ø5	40.0	850	8.5
	149	Ø5	40.0	850	8.5
	150	Ø5	40.0	850	8.5
	151	Ø5	40.0	850	8.5
	152	Ø5	40.0	850	8.5
	153	Ø5	40.0	850	8.5
	154	Ø5	40.0	850	8.5
	155	Ø5	40.0	850	8.5
	156	Ø5	40.0	850	8.5
	157	Ø5	40.0	850	8.5
	158	Ø5	40.0	850	8.5
	159	Ø5	40.0	850	8.5
	160	Ø5	40.0	850	8.5
	161	Ø5	40.0	850	8.5
	162	Ø5	40.0	850	8.5
	163	Ø5	40.0	850	8.5
	164	Ø5	40.0	850	8.5
	165	Ø5	40.0	850	8.5
	166	Ø5	40.0	850	8.5
	167	Ø5	40.0	850	8.5
	168	Ø5	40.0	850	8.5
	169	Ø5	40.0	850	8.5
	170	Ø5	40.0	850	8.5
	171	Ø5	40.0	850	8.5
	172	Ø5	40.0	850	8.5
	173	Ø5	40.0	850	8.5
	174	Ø5	40.0	850	8.5
	175	Ø5	40.0	850	8.5
	176	Ø5	40.0	850	8.5
	177	Ø5	40.0	850	8.5
	178	Ø5	40.0	850	8.5
	179	Ø5	40.0	850	8.5
	180	Ø5	40.0	850	8.5
	181	Ø5	40.0	850	8.5
	182	Ø5	40.0	850	8.5
	183	Ø5	40.0	850	8.5
	184	Ø5	40.0	850	8.5
	185	Ø5	40.0	850	8.5
	186	Ø5	40.0	850	8.5
	187	Ø5	40.0	850	8.5
	188	Ø5	40.0	850	8.5
	189	Ø5	40.0	850	8.5
	190	Ø5	40.0	850	8.5
	191	Ø5	40.0	850	8.5
	192	Ø5	40.0	850	8.5
	193	Ø5	40.0	850	8.5
	194	Ø5	40.0	850	8.5
	195	Ø5	40.0	850	8.5
	196	Ø5	40.0	850	8.5
	197	Ø5	40.0	850	8.5
	198	Ø5	40.0	850	8.5
	199	Ø5	40.0	850	8.5
	200	Ø5	40.0	850	8.5
	201	Ø5	40.0	850	8.5
	202	Ø5	40.0	850	8.5
	203	Ø5	40.0	850	8.5
	204	Ø5	40.0	850	8.5
	205	Ø5	40.0	850	8.5
	206	Ø5	40.0	850	8.5
	207	Ø5	40.0	850	8.5
	208	Ø5	40.0	850	8.5
	209	Ø5	40.0	850	8.5
	210	Ø5	40.0	850	8.5
	211	Ø5	40.0	850	8.5
	212	Ø5	40.0	850	8.5
	213	Ø5	40.0	850	8.5
	214	Ø5	40.0	850	8.5
	215	Ø5	40.0	850	8.5
	216	Ø5	40.0	850	8.5
	217	Ø5	40.0	850	8.5
	218	Ø5	40.0	850	8.5
	219	Ø5	40.0	850	8.5
	220	Ø5	40.0	850	8.5
	221	Ø5	40.0	850	8.5
	222	Ø5	40.0	850	8.5
	223	Ø5	40.0	850	8.5
	224	Ø5	40.0	850	8.5
	225	Ø5	40.0	850	8.5
	226	Ø5	40.0	850	8.5
	227	Ø5	40.0	850	8.5
	228	Ø5	40.0	850	8.5
	229	Ø5	40.0	850	8.5
	230	Ø5	40.0	850	8.5
	231	Ø5	40.0	850	8.5
	232	Ø5	40.0	850	8.5
	233	Ø5	40.0	850	8.5
	234	Ø5	40.0	850	8.5
	235	Ø5	40.0	850	8.5
	236	Ø5	40.0	850	8.5
	237	Ø5	40.0	850	8.5
	238	Ø5	40.0	850	8.5
	239	Ø5	40.0	850	8.5
	240	Ø5	40.0	850	8.5
	241	Ø5	40.0	850	8.5
	242	Ø5	40.0	850	8.5
	243	Ø5	40.0	850	8.5
	244	Ø5	40.0	850	8.5
	245	Ø5	40.0	850	8.



DETALHE 01 -- DE CAIXA DE MANOBRA
ESCALA 1/25



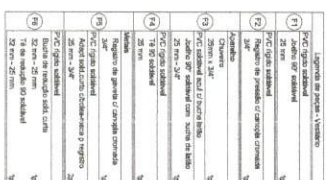
DETALHE 02 - TORNEIRA DE JARDIM
ESCALA: 1/25





PVC, soldável a frio e bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	11 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	12 pc
25 mm - 1/2"	
1" red 90° sold e bucha latão B central	
25 mm - 1/2"	5 pc
Reservatório Cárter	
Palietano	
2000 L	1 pc

01/03

[illegible]

V

Laboratory report: Module 1 – Part 2	
10	Report on the results of completed individual PGC
10	20 min
10	PGC type: individual
10	18 min
10	20 min
11	PGC type: individual
11	20 min
12	PGC type: individual
12	20 min
13	PGC type: individual
13	20 min
14	PGC type: individual
14	20 min
15	PGC type: individual
15	20 min
16	PGC type: individual
16	20 min
17	PGC type: individual
17	20 min
18	PGC type: individual
18	20 min
19	PGC type: individual
19	20 min
20	PGC type: individual
20	20 min
21	PGC type: individual
21	20 min
22	PGC type: individual
22	20 min
23	PGC type: individual
23	20 min
24	PGC type: individual
24	20 min
25	PGC type: individual
25	20 min
26	PGC type: individual
26	20 min
27	PGC type: individual
27	20 min
28	PGC type: individual
28	20 min
29	PGC type: individual
29	20 min
30	PGC type: individual
30	20 min
31	PGC type: individual
31	20 min
32	PGC type: individual
32	20 min
33	PGC type: individual
33	20 min
34	PGC type: individual
34	20 min
35	PGC type: individual
35	20 min
36	PGC type: individual
36	20 min
37	PGC type: individual
37	20 min
38	PGC type: individual
38	20 min
39	PGC type: individual
39	20 min
40	PGC type: individual
40	20 min
41	PGC type: individual
41	20 min
42	PGC type: individual
42	20 min
43	PGC type: individual
43	20 min
44	PGC type: individual
44	20 min
45	PGC type: individual
45	20 min
46	PGC type: individual
46	20 min
47	PGC type: individual
47	20 min
48	PGC type: individual
48	20 min
49	PGC type: individual
49	20 min
50	PGC type: individual
50	20 min
51	PGC type: individual
51	20 min
52	PGC type: individual
52	20 min
53	PGC type: individual
53	20 min
54	PGC type: individual
54	20 min
55	PGC type: individual
55	20 min
56	PGC type: individual
56	20 min
57	PGC type: individual
57	20 min
58	PGC type: individual
58	20 min
59	PGC type: individual
59	20 min
60	PGC type: individual
60	20 min
61	PGC type: individual
61	20 min
62	PGC type: individual
62	20 min
63	PGC type: individual
63	20 min
64	PGC type: individual
64	20 min
65	PGC type: individual
65	20 min
66	PGC type: individual
66	20 min
67	PGC type: individual
67	20 min
68	PGC type: individual
68	20 min
69	PGC type: individual
69	20 min
70	PGC type: individual
70	20 min
71	PGC type: individual
71	20 min
72	PGC type: individual
72	20 min
73	PGC type: individual
73	20 min
74	PGC type: individual
74	20 min
75	PGC type: individual
75	20 min
76	PGC type: individual
76	20 min
77	PGC type: individual
77	20 min
78	PGC type: individual
78	20 min
79	PGC type: individual
79	20 min
80	PGC type: individual
80	20 min
81	PGC type: individual
81	20 min
82	PGC type: individual
82	20 min
83	PGC type: individual
83	20 min
84	PGC type: individual
84	20 min
85	PGC type: individual
85	20 min
86	PGC type: individual
86	20 min
87	PGC type: individual
87	20 min
88	PGC type: individual
88	20 min
89	PGC type: individual
89	20 min
90	PGC type: individual
90	20 min
91	PGC type: individual
91	20 min
92	PGC type: individual
92	20 min
93	PGC type: individual
93	20 min
94	PGC type: individual
94	20 min
95	PGC type: individual
95	20 min
96	PGC type: individual
96	20 min
97	PGC type: individual
97	20 min
98	PGC type: individual
98	20 min
99	PGC type: individual
99	20 min
100	

28-11-12

41 8441 CP - 1000 20



541	21-0012
-----	---------

[illegible]

References

MICHAEL Projetos e Serviços LTDA.
Consultoria, Engenharia e Arquitetura - Projetos e Execução

Phone / Fax: (901) 327-0552 / 327-0552

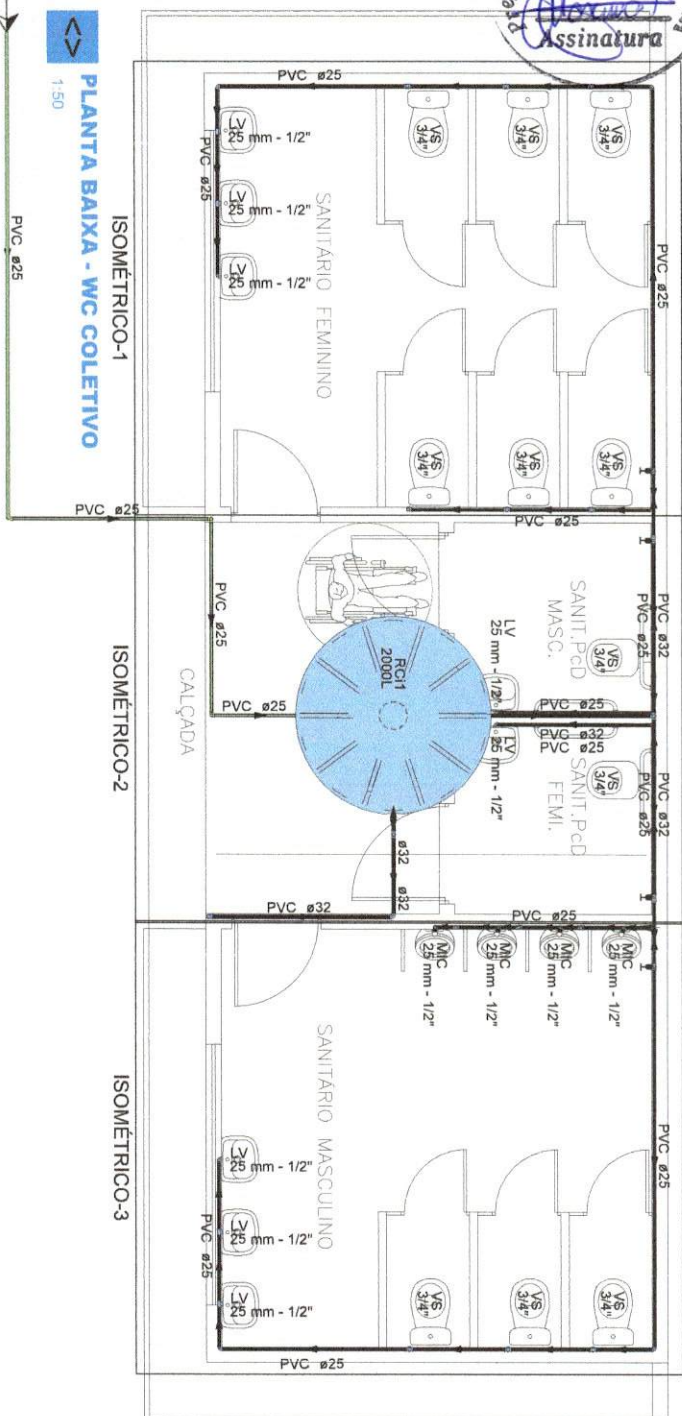
UNIVERSITÄT NOVA EBRACH - NW

71540
INQUENIA INCO DE TUNIA AGROPEC

1000

WILSON JAMES

00/00



Legenda de condutos - Vestiário
Água fria
Alimentação

Lista de materiais - WC Coletivo	
Alimentação	
Metais	
Registro de esgoto	1 pc
PVC misto soldável	
Colar de tomada em PVC	
3/4"	1 pc
Joelho 90° soldável c/ rosca	
25 mm - 3/4"	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. c/ flange fixo p. cx. d'água	1 pc
25 mm - 3/4"	
Adapt. sold. curto c/bolsa-rosca p registro	1 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	4 pc
25 mm	
Torneira de boia	1 pc
3/4"	
Tubos	15,43 m
25 mm	

Água fria	
Aparelho	
Mictório de Descarga Descontinua	4 pc
1/2"	
Torneira de lavatório	8 pc
25 mm - 1/2"	
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	11 pc
1/2"	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopia cromada	4 pc
3/4"	
Válvula de descarga p/ mictório	4 pc
3/4"	
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopia	11 pc
1/2 - 30cm	
Engate flexível plástico	8 pc
1/2 - 30cm	

PVC rígido soldável	
Adapt. sold. c/ flange fixo p. cx. d'água	1 pc
32 mm - 1"	
Adapt. sold. curto c/bolsa-rosca p registro	16 pc
25 mm - 3/4"	
Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água	2 pc
32 mm	
Bucha de redução sold. curta	2 pc
32 mm - 25 mm	
Joelho 90° soldável	22 pc
25 mm	
Tubos	4 pc
25 mm	48,22 m
32 mm	12,08 m
Tê 90° soldável	15 pc
25 mm	2 pc
32 mm	
Tê de redução 90° soldável	2 pc
32 mm - 25 mm	
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	19 pc
25 mm - 1/2"	
Tê red. 90° sold. c/ bucha latão B central	4 pc
25 mm - 1/2"	
Reservatório cilíndrico	
Poleiteiro	1 pc
2000 L	



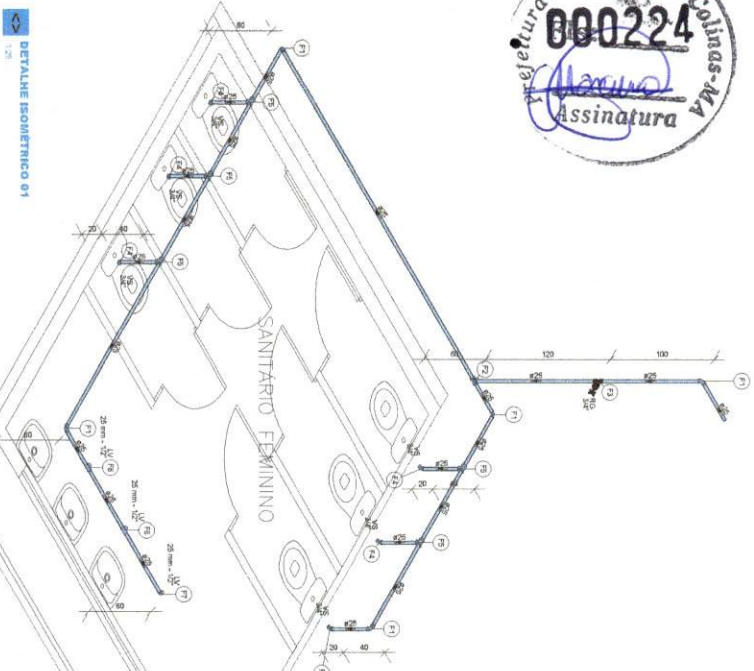
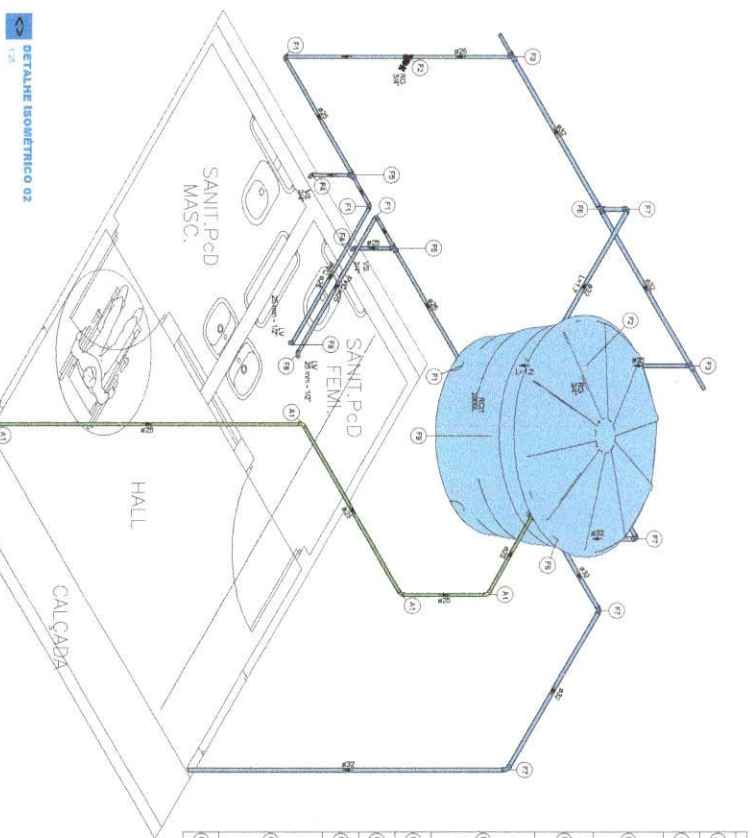
REV	DATA	VER	APPR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00	08/02/2006	HIDRAELE	HIDRAELE	EMISSIONAL INICIAL



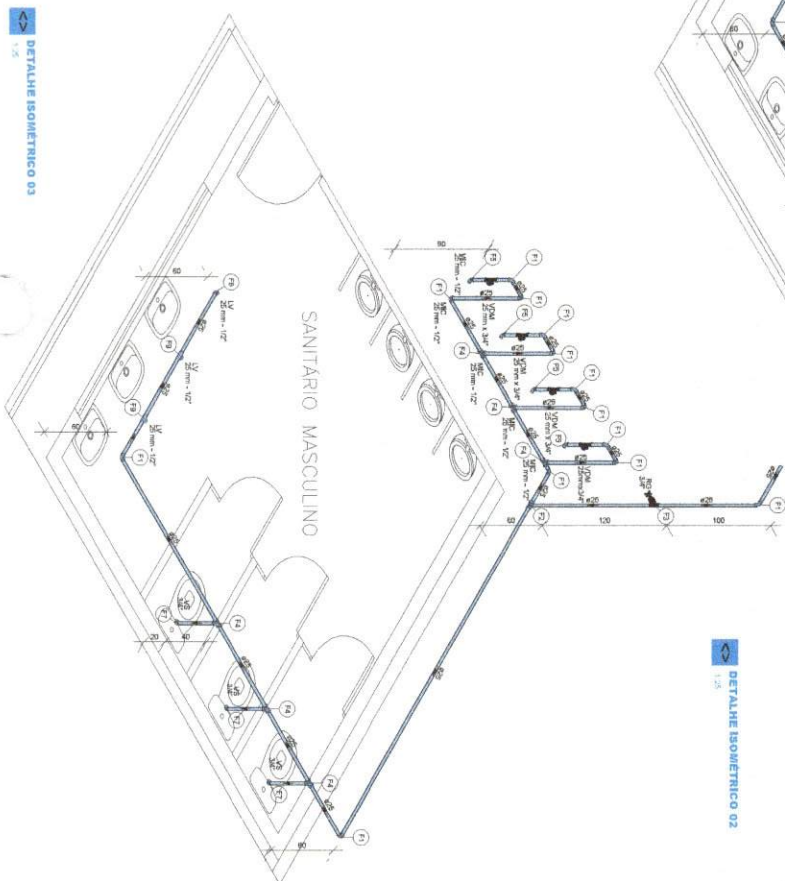
HIDRAELE Projetos e Serviços Ltda.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua das Avenças nº01 Fátima - São Luís MA CEP 65077-020
Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br
Fone / Fax: (98) 3255 5557 / 5552

PROJ. EMB. CKNON
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
AUTOR DO PROJ. RESP. TEC.
DATA: FEV/2006

CLIENTE:	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	LOCALIZAÇÃO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO MONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO - WC COLETIVO	PRÓJ. EMB. CKNON	01/02
TÍTULO:	PLANTA BAIXA E	DE PEÇAS	

[illegible]

Lecturas del primer MC Clásico	
1	MC tipo 1: MC 1a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
2	MC tipo 2: MC 2a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
3	MC tipo 3: MC 3a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
4	MC tipo 4: MC 4a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
5	MC tipo 5: MC 5a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
6	MC tipo 6: MC 6a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
7	MC tipo 7: MC 7a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
8	MC tipo 8: MC 8a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
9	MC tipo 9: MC 9a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
10	MC tipo 10: MC 10a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
11	MC tipo 11: MC 11a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
12	MC tipo 12: MC 12a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
13	MC tipo 13: MC 13a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
14	MC tipo 14: MC 14a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
15	MC tipo 15: MC 15a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
16	MC tipo 16: MC 16a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
17	MC tipo 17: MC 17a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
18	MC tipo 18: MC 18a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
19	MC tipo 19: MC 19a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
20	MC tipo 20: MC 20a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
21	MC tipo 21: MC 21a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
22	MC tipo 22: MC 22a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
23	MC tipo 23: MC 23a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
24	MC tipo 24: MC 24a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
25	MC tipo 25: MC 25a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
26	MC tipo 26: MC 26a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
27	MC tipo 27: MC 27a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
28	MC tipo 28: MC 28a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
29	MC tipo 29: MC 29a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
30	MC tipo 30: MC 30a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
31	MC tipo 31: MC 31a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
32	MC tipo 32: MC 32a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
33	MC tipo 33: MC 33a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
34	MC tipo 34: MC 34a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
35	MC tipo 35: MC 35a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
36	MC tipo 36: MC 36a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
37	MC tipo 37: MC 37a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
38	MC tipo 38: MC 38a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
39	MC tipo 39: MC 39a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
40	MC tipo 40: MC 40a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
41	MC tipo 41: MC 41a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
42	MC tipo 42: MC 42a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
43	MC tipo 43: MC 43a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
44	MC tipo 44: MC 44a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
45	MC tipo 45: MC 45a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
46	MC tipo 46: MC 46a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
47	MC tipo 47: MC 47a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
48	MC tipo 48: MC 48a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
49	MC tipo 49: MC 49a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
50	MC tipo 50: MC 50a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
51	MC tipo 51: MC 51a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
52	MC tipo 52: MC 52a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
53	MC tipo 53: MC 53a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
54	MC tipo 54: MC 54a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
55	MC tipo 55: MC 55a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
56	MC tipo 56: MC 56a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
57	MC tipo 57: MC 57a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
58	MC tipo 58: MC 58a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
59	MC tipo 59: MC 59a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
60	MC tipo 60: MC 60a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
61	MC tipo 61: MC 61a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
62	MC tipo 62: MC 62a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
63	MC tipo 63: MC 63a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
64	MC tipo 64: MC 64a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
65	MC tipo 65: MC 65a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
66	MC tipo 66: MC 66a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
67	MC tipo 67: MC 67a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
68	MC tipo 68: MC 68a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
69	MC tipo 69: MC 69a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
70	MC tipo 70: MC 70a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
71	MC tipo 71: MC 71a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
72	MC tipo 72: MC 72a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
73	MC tipo 73: MC 73a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
74	MC tipo 74: MC 74a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
75	MC tipo 75: MC 75a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
76	MC tipo 76: MC 76a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs
77	MC tipo 77: MC 77a 25 rrrs 25 rrrs 25 rrrs



1	MC: open ended	1p
2	MC: open ended	1p
3	MC: open ended	1p
4	MC: open ended	1p
5	MC: open ended	1p
6	MC: open ended	1p
7	MC: open ended	1p
8	MC: open ended	1p
9	MC: open ended	1p
10	MC: open ended	1p
11	MC: open ended	1p
12	MC: open ended	1p
13	MC: open ended	1p
14	MC: open ended	1p
15	MC: open ended	1p
16	MC: open ended	1p
17	MC: open ended	1p
18	MC: open ended	1p
19	MC: open ended	1p
20	MC: open ended	1p
21	MC: open ended	1p
22	MC: open ended	1p
23	MC: open ended	1p
24	MC: open ended	1p
25	MC: open ended	1p
26	MC: open ended	1p
27	MC: open ended	1p
28	MC: open ended	1p
29	MC: open ended	1p
30	MC: open ended	1p
31	MC: open ended	1p
32	MC: open ended	1p
33	MC: open ended	1p
34	MC: open ended	1p
35	MC: open ended	1p
36	MC: open ended	1p
37	MC: open ended	1p
38	MC: open ended	1p
39	MC: open ended	1p
40	MC: open ended	1p
41	MC: open ended	1p
42	MC: open ended	1p
43	MC: open ended	1p
44	MC: open ended	1p
45	MC: open ended	1p
46	MC: open ended	1p
47	MC: open ended	1p
48	MC: open ended	1p
49	MC: open ended	1p
50	MC: open ended	1p
51	MC: open ended	1p
52	MC: open ended	1p
53	MC: open ended	1p
54	MC: open ended	1p
55	MC: open ended	1p
56	MC: open ended	1p
57	MC: open ended	1p
58	MC: open ended	1p
59	MC: open ended	1p
60	MC: open ended	1p
61	MC: open ended	1p
62	MC: open ended	1p
63	MC: open ended	1p
64	MC: open ended	1p
65	MC: open ended	1p
66	MC: open ended	1p
67	MC: open ended	1p
68	MC: open ended	1p
69	MC: open ended	1p
70	MC: open ended	1p
71	MC: open ended	1p
72	MC: open ended	1p
73	MC: open ended	1p
74	MC: open ended	1p
75	MC: open ended	1p
76	MC: open ended	1p
77	MC: open ended	1p
78	MC: open ended	1p
79	MC: open ended	1p
80	MC: open ended	1p
81	MC: open ended	1p
82	MC: open ended	1p
83	MC: open ended	1p
84	MC: open ended	1p
85	MC: open ended	1p
86	MC: open ended	1p
87	MC: open ended	1p
88	MC: open ended	1p
89	MC: open ended	1p
90	MC: open ended	1p
91	MC: open ended	1p
92	MC: open ended	1p
93	MC: open ended	1p
94	MC: open ended	1p
95	MC: open ended	1p
96	MC: open ended	1p
97	MC: open ended	1p
98	MC: open ended	1p
99	MC: open ended	1p
100	MC: open ended	1p



CARTÓRIO ÚNICO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
NOVA COLINAS - MA

Comarca de Balsas - Estado do Maranhão

Av. José Sarney nº 22 - Centro - CEP: 65.808-000 - CNPJ - 18.865.911/0001-47
Fone: (99) 3602-1022 E-mail: cartorionovacolinasm@gmail.com
Telmo Hegele Junior Tabelião e Registrador



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica **MATRÍCULA nº 0532** (quinhentos e trinta e dois), do Registro Geral - Livro 02, ficha 01 em diante. Protocolo nº 1.893, 24 de agosto de 2020.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.608.768/0001-05, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, em Nova Colinas/MA;

IMÓVEL RURAL: denominado GLEBA MANGABEIRAS, DATA BURITIZINHO, no município de Nova Colinas/MA, com a área de 10,49,10(dez hectares, quarenta e nove ares e dez centiares). Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.214.680,00m e E 359.353,000m até o vértice M-02, por uma distância de 25°35'06"- 244,23m até o vértice M-03 passando a limitar-se com Ana Josefa Ibiapino Ribeiro com uma distância de 189°17'01"-105,38m, até o vértice M-04 passando a limitar-se com a Vila Mangabeira por uma distância de 205°04'32"- 412,91m até o vértice M-05, seguindo pela referida estrada seguindo com uma distância de 285°17'35"- 132,69m até encontrar o vértice M-01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Meridiano Central 45° WGr, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n. 45° WGr, tendo com o Datum SAD 69.

REGISTRO ANTERIOR: **MATRÍCULA nº 6.532**(seis mil quinhentos e trinta e dois) do Registro Geral - Livro 02-Z, folha 103 ficha 01 em diante, 27 de maio de 2013, da Serventia Extrajudicial de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

TÍTULO AQUISITIVO: R-01-6.532: COMPRA E VENDA - Transmitentes: **ORLEANS REGO AQUINO** e sua esposa **MARIA RAIMUNDA RIBEIRO AQUINO**, brasileiros, casados entre si, comerciantes, ele portador da CI/RG nº 040342792010-3 SSP/MA., e do CPF/MF sob nº 336.368.853-91, ela portadora da CI/RG nº 000074782397-9 SSP/MA., e do CPF/MF nº 811.641.063-68, residentes e domiciliados na Rua São Francisco, nº 22, Centro, a cidade de Nova Colinas/MA. **ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA**, inscrita no CNPJ nº 01.608.768/0001-05, localizada à Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, neste ato representada pelo atual Prefeito **ELANO MARTINS COELHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 1.652.229 SSP/PI., e do CPF nº 766.358.563-15, residente e domiciliado à Rua Antonio Alves Cavalcante, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural lavrada nas Notas do Tabelião da Serventia Extrajudicial de Sambaíba/MA, João Dantas Filho, Livro nº 21, fls. 049, em 23 de maio de 2013. **OBJETO E VALOR:** o imóvel desta matrícula avaliado em R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais). Documentos e certidões apresentados: ITR - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - NIRF nº 3.470.446-9, emitida aos 28/05/2013, pela Secretaria da Receita Federal, válida até 24/11/2013, código de controle da certidão: A93D.D582.E9E0.C9A1. CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural 2006/2007/2008/2009, devidamente pago, onde constam os seguintes dados: denominação do imóvel rural: Fazenda Mangabeira; código do imóvel rural: 950.076.228.478-8; indicações para localização do imóvel rural: Data Buritizinho; município sede do imóvel rural: Nova Colinas; UF: MA; módulo rural (ha): 0,0000; nº módulos rurais: 0,00; mod. fiscais(ha): 75,0000; número de módulos fiscais: 0,2466; área registrada (ha): 18,50; nome do detentor: Antonio Pereira Ibiapino; nacionalidade do detentor: brasileira; CPF do detentor: 197.255.583-91; código da pessoa: 02.341.650-5; nº do CCIR:

Clodovil Marques do Aranda

Assinatura



09771681090. CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural 2006/2007/2008/2009, devidamente pago, onde constam os seguintes dados: denominação do imóvel rural: Fazenda Mangabeira; código do imóvel rural: 950.076.962.856-3; indicações para localização do imóvel rural: Data Buritizinho; município sede do imóvel rural: Nova Colinas; UF: MA; módulo rural (ha): 0,0000; n.º módulos rurais: 0,00; mod. fiscais(ha): 75,0000; número de módulos fiscais: 0,0822; área registrada (ha): 6,1666; nome do detentor: Osenira Ibiapino da Silva; nacionalidade do detentor: brasileira; CPF do detentor: 343.945.673-00; código da pessoa: 05.582.099-9; n.º do CCIR: 09771697094. CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural 2006/2007/2008/2009, devidamente pago, onde constam os seguintes dados: denominação do imóvel rural: Fazenda Mangabeira; código do imóvel rural: 950.076.962.864-4; indicações para localização do imóvel rural: Data Buritizinho; município sede do imóvel rural: Nova Colinas; UF: MA; módulo rural (ha): 0,0000; n.º módulos rurais: 0,00; mod. fiscais(ha): 75,0000; número de módulos fiscais: 0,0822; área registrada (ha): 6,1666; nome do detentor: Osemira Ibiapino da Silva; nacionalidade do detentor: brasileira; CPF do detentor: 625.531.783-87; código da pessoa: 05.582.100-6; n.º do CCIR: 09771713090. CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural 2006/2007/2008/2009, devidamente pago, onde constam os seguintes dados: denominação do imóvel rural: Fazenda Mangabeira; código do imóvel rural: 950.076.962.805-9; indicações para localização do imóvel rural: Data Buritizinho; município sede do imóvel rural: Nova Colinas; UF: MA; módulo rural (ha): 0,0000; n.º módulos rurais: 0,00; mod. fiscais(ha): 75,0000; número de módulos fiscais: 0,0822; área registrada (ha): 6,1666; nome do detentor: Oserino Ibiapino da Silva; nacionalidade do detentor: brasileira; CPF do detentor: 625.856.063-68; código da pessoa: 05.582.093-0; n.º do CCIR: 09771725098. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 00011043449805085010, do CREA/MA. Declarações de Respeito de Limites assinada por todos os confrontantes. CERTIDÕES - Negativa de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto da presente, fornecidas pelo Cartório de Registro de Imóveis deste Município, nesta data, em obediência ao disposto no Decreto n.º 93.240 de 09-09-86. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida via Internet aos 27.05.2013, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 24/11/2013, código de controle da certidão: 1A62.3F98.5568.E154. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida via Internet aos 14.05.2013, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 10/11/2013, código de controle da certidão: 8FDD.93E2.9858.3DEA. Certidão n.º 812080 de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e JEF - Tribunal Regional Federal 1ª Região, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, emitida via internet em 14/05/2013, válida por 30 dias. Certidão n.º 812084 de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e JEF - Tribunal Regional Federal 1ª Região, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, emitida via internet em 14/05/2013, válida por 30 dias. Certidão Negativa de Dívida Ativa n.º 586816/13 da Secretaria de Estado da Fazenda, emitida via internet em 27/05/2013, válida até 25/09/2013. Certidão Negativa de Dívida Ativa n.º 586817/13 da Secretaria de Estado da Fazenda, emitida via internet em 27/05/2013 e válida até 25/09/2013. Certidão n.º 3628087 - Negativa do Ministério do Meio Ambiente-MMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, emitida via internet em 14/05/2013 e válida até 13/06/2013. Certidão n.º 3628090/2013 - Negativa do Ministério do Meio Ambiente-MMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, emitida via internet em 14/05/2013 e válida até 13/06/2013. Certidão n.º 29922168/2013 - Negativa de Débitos Trabalhistas do Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, emitida via internet em 14/05/2013 e válida até 09/11/2013. Certidão n.º 29922244/2013 - Negativa de Débitos Trabalhistas do Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, emitida via



CARTÓRIO ÚNICO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
NOVA COLINAS - MA

Comarca de Balsas - Estado do Maranhão

Av. José Sarney nº 22 - Centro - CEP: 65.808-000 - CNPJ - 18.865.911/0001-47
Fone: (99) 3602-1022 E-mail: cartorionovacolinas@gmail.com
Telmo Hegele Junior - Tabelião e Registrador



internet em 14/05/2013 e válida até 09/11/2013. Certidão- n.º 581052/13- Negativa da Secretaria da Fazenda, emitida via internet em 14/05/2013 e válida até 11/09/2013. Certidão- n.º 583376/13- Negativa da Secretaria da Fazenda, emitida via internet em 21/05/2013 e válida até 18/09/2013. A adquirente dispensa a apresentação das demais certidões, responsabilizando-se por eventuais débitos ou ações. PROTOCOLO n.º 16.053 de 27/05/2013. Selo de fiscalização: 017 258 805. Emolumentos: R\$ 1.583,50; (FERC) R\$ 47,50. Totalizando R\$ 1.631,00. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 27 de maio de 2013. **ESCREVENTE SUBSTITUTO:** (ass.) *Aluisio Augusto Braúna Magalhães* =====

Dou fé da transcrição integral acima, contida na matrícula n.º 6. 532, Livro 2-Z, fls.0103 da Serventia Extrajudicial de Fortaleza dos Nogueiras-MA, ancorada na Certidão de Inteiro Teor datada de 23 de julho de 2020, firmada por Veronice Alves da Silva Magalhães, Escrevente Substituta que se encontra arquivada nesta Serventia de Nova Colinas-MA e que agora terá continuidade nesta Serventia de Nova Colinas-MA, contida na matrícula n.º 0532 para todos os efeitos legais;

PROTOCOLO Nº1.893: Selo de Fiscalização n.º PRENOT1568776X1ASABSM5UZG680 e MATRICI568777PJ9482WDD6P3007. Emolumentos e FERC: R\$ 28,40 cod.tab: 16.1. prenotação e R\$ 67,00 cod.tab: 16.2. Abertura de matrícula + 4% FEMP + 4% FADEP. Nova Colinas-MA, 24 de agosto de 2020. Dou Fé. *Clodoalda Gomes de Arruda*, Escrevente Autorizada.

Poder Judiciário - TJMA	
Selo: PRENOT1568776X1ASABSM5UZG680	
26/08/2020 11:25:45, Ato: 16.1, Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS /MA	
Total R\$ 30,60 Emol R\$ 27,60 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,10 FEMP R\$ 1,10 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	
Poder Judiciário - TJMA	
Selo: MATRICI568777PJ9482WDD6P3007	
26/08/2020 11:27:12, Ato: 16.2, Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS /MA	
Total R\$ 72,20 Emol R\$ 65,00 FERC R\$ 2,00 FADEP R\$ 2,60 FEMP R\$ 2,60 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	

Dou fé. Nova Colinas-MA, 22 de outubro de 2020. *Clodoalda Gomes de Arruda*, Clodoalda Gomes de Arruda, Escrevente Autorizada.

Certidão.

O referido é verdade e dou fé
Nova Colinas-MA, 22 de outubro de 2020.

Clodoalda Gomes de Arruda
Clodoalda Gomes de Arruda
Escrevente Autorizada

Clodoalda Gomes de Arruda
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ÚNICO DE NOVA COLINAS - MA
Avenida José Sarney nº 22 - Centro - CEP 65808-000 - Nova Colinas - MA
Tel: (99) 3602-1022 - cartorionovacolinas@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
CERIMU1568776X1ASABSM5UZG680,
22/10/2020 17:01:14, Ato: 16.24.1,
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA COLINAS /MA, Total R\$ 37,82 Emol
R\$ 34,10 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,36
FEMP R\$ 1,36 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Clodoalda Gomes de Arruda
Clodoalda Gomes de Arruda
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ÚNICO DE NOVA COLINAS - MA
Avenida José Sarney nº 22 - Centro - CEP 65808-000 - Nova Colinas - MA
Tel: (99) 3602-1022 - cartorionovacolinas@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
CERIMU15687711110BTN2H0U3H13,
22/10/2020 17:01:57, Ato: 16.24.2,
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA COLINAS /MA, Total R\$ 15,00 Emol
R\$ 12,60 FERC R\$ 0,40 FADEP R\$ 0,54
FEMP R\$ 0,54 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Clodoalda C.
Clodoalda C.
Escrevente Autorizada

Clodoalda
Clodoalda
Escrevente Autorizada

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO	Nº TransfereGov 0	Nº OPERAÇÃO 047748/2025	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	Nº OPERAÇÃO 047748/2025
Preenchimento as quantidades com no máximo duas casas decimais			Preenchimento as quantidades com no máximo duas casas decimais	

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 21

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
1.1.	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.2.	IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO			
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.2.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	401,54	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.2.0.3.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M. ALT. 2,50 M. PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.2.0.4.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M. PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA			
1.3.0.1.	LIMPZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	14.311,86	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.3.0.2.	ARGILA OU BARRO PARA ATERRAMENTO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	2.109,50	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.3.0.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.109,50	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.3.0.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRAMENTO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	2.109,50	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.3.0.5.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	176,40	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.	CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA			
1.4.1.	DRENAGEM DO CAMPO			
1.4.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	203,86	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.1.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	73,39	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.1.3.	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	600,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.1.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80 X 0,60 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	14,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.1.5.	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5989)	M	115,42	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.1.6.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	100,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	2	3	4
REGULARIZAÇÃO	688.893,17	708.652,83	686.447,23
TERRENO/ESTRUTURA	1,00	1,00	1,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1,00	1,00
IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	6,48		
IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	401,54		
IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	1,00	1,00	1,00
IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	1,00	1,00	1,00
SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA	14.311,86		
SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA	2.109,50		
SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA	2.109,50		
SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA	2.109,50		
SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA	176,40		
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA		203,86	
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA		73,39	
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA		600,00	
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA		14,00	
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA		115,42	
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA		100,00	

Assinatura
000228
Prefeitura Mm. de Nova Colinas-MA



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGov

0

Nº OPERAÇÃO

047748/2025

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Nº OPERAÇÃO

047748/2025

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 21

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.4.2.	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
1.4.2.1.	GRAMADO			
1.4.2.1.	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	763,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.2.2.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	763,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.816,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.2.4.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	7.632,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.3.	MURETA E ALAMBRADO - CAMPO			
1.4.3.1.	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	13,35	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.3.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CIMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	53,40	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.3.3.	CONCRETO CICLOPOCO FOK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	13,35	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.3.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	249,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.3.5.	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	M2	498,40	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.3.6.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	640,80	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.3.7.	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	4,80	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.4.	ITENS ESPECÍFICOS - CAMPO			
1.4.4.1.	BANCO RESERVA (BURICA) EM TUBO GALV. MONTANTES DE TUBOS 4", 2,70X1,50X7,0M, SUPORTES EM TUBOS 2", POLICARBONATO ALVEOLAR E=6MM, MED 7,00 X 2,00M, BANCOS EM TUBO GALV 1 1/2", C/ CH. GALV. 14, FECH.DO FUNDO EM CHAPA GALV. 18, C/ PINT. AUTOMOTIVA PU	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.4.4.2.	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FÚTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.	ARQUIBANCADAS			
1.5.1.	FUNDAÇÕES - ARQUIBANCADAS			
1.5.1.1.	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	6,34	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,64	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PM/v3.16

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1	2	3	4
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA	888.893,17	708.852,93	866.447,23	417.947,10	
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA			763,20		
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA			763,20		
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA			3.816,00		
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA			7.632,00		
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA					
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA		13,35			
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA		53,40			
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA		13,35			
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA		249,20			
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA					498,40
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA					640,80
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA					4,80
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA					
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA					2,00
CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA					1,00
ARQUIBANCADAS		6,34			
ARQUIBANCADAS		2,64			





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
047748/2025

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Nº OPERAÇÃO
047748/2025

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 21

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				
1.5.1.3.	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,34	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.1.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	216,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,60	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.2.	ESTRUTURA DE ALVENARIA ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS			
1.5.2.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	87,50	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.2.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	169,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.2.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.2.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.056,60	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.2.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,02	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.2.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,25	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.2.7.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	154,80	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.2.8.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	194,40	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.2.9.	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	4,40	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.2.10.	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:12,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	22,38	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.2.11.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	22,38	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.3.	PINTURA - ARQUIBANCADAS			
1.5.3.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	193,28	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5.4.	ACESSÓRIOS - ARQUIBANCADAS			
1.5.4.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,12", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	47,80	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO

REGULARIZAÇÃO TERRENO/ESTRUTURA	1	2	3	4
688.893,17	708.852,93	866.447,23	417.947,10	
ARQUIBANCADAS	6,34			
ARQUIBANCADAS	216,00			
ARQUIBANCADAS	12,60			
ARQUIBANCADAS		87,50		
ARQUIBANCADAS		169,20		
ARQUIBANCADAS		7,20		
ARQUIBANCADAS		1.056,60		
ARQUIBANCADAS		14,02		
ARQUIBANCADAS		6,25		
ARQUIBANCADAS		154,80		
ARQUIBANCADAS		194,40		
ARQUIBANCADAS		4,40		
ARQUIBANCADAS		22,38		
ARQUIBANCADAS		22,38		
ARQUIBANCADAS				193,28
ARQUIBANCADAS				



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGOV

0

Nº OPERAÇÃO

047748/2025

PROponente / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
com no máximo duas casas decimais

Nº OPERAÇÃO

047748/2025

Grau de Sigilo
#PÚBLICOVerifique as quantidades
preenchidas na linha 21

FRENTE DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.6.1.1.	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
1.6.1.1.	VESTIÁRIO			
1.6.1.1.	FUNDÇÃO - VESTIÁRIO			
1.6.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_01/2024	M3	2,03	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	M2	2,70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.1.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	M2	9,80	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.1.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024	M3	5,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	250,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	56,70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.1.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF_09/2023	M2	9,79	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.2.	ESTRUTURA - VESTIÁRIO			
1.6.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	10,12	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.2.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	14,40	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	336,60	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	25,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	117,90	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.2.6.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	7,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.2.7.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	6,84	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.2.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	6,84	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.2.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_08/2025	M2	12,62	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO

REGULARIZAÇÃO	1	2	3	4
TERRENO/ESTRUTURA	688.883,17	708.852,93	686.447,23	417.947,10
ACABAMENTO/PAVIMENTAÇÃO				
GRAMADO/EDIFICAÇÃO				
ADARQUIBANCO/EDIFICAÇÃO				
VERSIÁRIO	2,03			
VERSIÁRIO	2,70			
VERSIÁRIO	9,80			
VERSIÁRIO	5,20			
VERSIÁRIO	250,20			
VERSIÁRIO	56,70			
VERSIÁRIO	9,79			
VERSIÁRIO	10,12			
VERSIÁRIO	14,40			
VERSIÁRIO	336,60			
VERSIÁRIO	25,20			
VERSIÁRIO	117,90			
VERSIÁRIO	7,20			
VERSIÁRIO	6,84			
VERSIÁRIO	6,84			
VERSIÁRIO	12,62			



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGOV

0

Nº OPERAÇÃO

047748/2025

PROponente / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
com no máximo duas casas decimais

Nº OPERAÇÃO

047748/2025

Grau de Sigilo
#PÚBLICOVerifique as quantidades
preenchidas na linha 21

FRENTE DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				
1.6.2.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÊU DE POLIESTER (MAV). AF. 09/2023	M2	12,62	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS - VESTIÁRIO			
1.6.3.1.	HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	268,80	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.3.2.	DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO ARMADO POLIDO	M2	30,60	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.4.	COBERTURA - VESTIÁRIO			
1.6.4.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF. 10/2025 - PS	M2	100,93	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.4.2.	TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	M2	100,93	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.4.3.	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	29,10	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.4.4.	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	32,30	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.4.5.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023 - PS	M2	75,34	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.5.	PAVIMENTAÇÃO - VESTIÁRIO			
1.6.5.1.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF. 09/2021	M2	86,50	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.5.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF. 07/2021	M2	86,50	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.5.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023 - PE	M2	86,50	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.6.	REVESTIMENTO PAREDES E TETO - VESTIÁRIO			
1.6.6.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	537,60	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.6.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	537,60	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.6.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023 - PE	M2	148,14	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.6.4.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	11,16	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO

REGULARIZAÇÃO TERRENO/ESTRUTURA	1	2	3	4
688.893,17	708.652,93	866.447,23	417.947,10	
12,62				
268,80				
30,60				
	100,93			
	100,93			
	29,10			
	32,30			
	75,34			
	86,50			
	86,50			
	86,50			
			537,60	
			537,60	
			148,14	
			11,16	

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGOV

0

Nº OPERAÇÃO

047748/2025

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Nº OPERAÇÃO

047748/2025

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 21

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				
1.6.6.5.	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	11,16	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.7.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - VESTIÁRIO			
1.6.7.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.7.2.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.7.3.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.7.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.8.	ESQUADRIAS - VESTIÁRIO			
1.6.8.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	29,55	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.8.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	4,75	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.9.	PINTURA - VESTIÁRIO			
1.6.9.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	208,22	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.9.2.	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	208,22	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.9.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	11,16	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.9.4.	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,16	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - VESTIÁRIO			
1.6.10.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	77,99	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.10.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	234,83	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.10.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	445,15	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.10.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.10.5.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO



REGULARIZAÇÃO TERRENO/MURTA/RUTURA	1	2	3	4
688.393,17	708.852,93	866.447,23	417.947,10	
VESTIÁRIO		11,16		
VESTIÁRIO			5,00	
VESTIÁRIO			4,00	
VESTIÁRIO			5,00	
VESTIÁRIO			8,00	
VESTIÁRIO			29,55	
VESTIÁRIO			4,75	
VESTIÁRIO				208,22
VESTIÁRIO				208,22
VESTIÁRIO				11,16
VESTIÁRIO				11,16
VESTIÁRIO		77,99		
VESTIÁRIO		234,83		
VESTIÁRIO		445,15		
VESTIÁRIO		3,00		
VESTIÁRIO		2,00		

Nº OPERAÇÃO
047748/2025

PROponente / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	047748/2025

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 21

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.6.10.6.	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.10.7.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.10.8.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.10.9.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3"; PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.10.10.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	9,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.10.11.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.10.12.	INTERRUPTOR SIMPLÉS (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.10.13.	INTERRUPTOR SIMPLÉS (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - VESTIÁRIO	-	-	-
1.6.11.1.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.2.	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_08/2022	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.5.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.7.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	95,95	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.10.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.11.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.12.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO

FRENTE DE OBRA:		1	2	3	4
Agrupador de Eventos		REGULARIZAÇÃO	DRENAGEM	GRAMADO /	PINTURA E
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)		TERRENO / MURTELA / ESTACADA /	CAMPO / ARQUIBANCADA /	EDIFICAÇÃO	ACABAMENTOS / PAVIMENTAÇÃO EXTERNA / FACHADA
VESTIÁRIO			1,00		417.947,10
VESTIÁRIO			14,00		
VESTIÁRIO			2,00		
VESTIÁRIO			14,00		
VESTIÁRIO			9,00		
VESTIÁRIO			1,00		
VESTIÁRIO			1,00		
VESTIÁRIO			2,00		
VESTIÁRIO			1,00		
VESTIÁRIO			1,00		
VESTIÁRIO			1,00		
VESTIÁRIO			1,00		
VESTIÁRIO			1,00		
VESTIÁRIO			1,00		
VESTIÁRIO			24,00		
VESTIÁRIO			1,00		
VESTIÁRIO			95,95		
VESTIÁRIO			5,00		
VESTIÁRIO			1,00		
VESTIÁRIO			1,00		
VESTIÁRIO			1,00		





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
047748/2025

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO
047748/2025

Preencha as quantidades
Verifique as quantidades
preenchidas na linha 21

REGULARIZAÇÃO TERRENO/MURTO/ESTRUTURA	DRENAGEM CAMPO/ARQUIBANCO	ADA/EDIFICAÇÃO	GRAMADO/EDIFICAÇÃO	PINTURA E ACABAMENTOS/PAVIMENTAÇÃO	EXTERNA/FAIXA
1	2	3	4	5	6
688.893,17	708.552,93	866.447,23	417.947,10		
VESTIÁRIO	1,00				
VESTIÁRIO	18,00				
VESTIÁRIO	1,00				
VESTIÁRIO	2,00				
VESTIÁRIO	1,00				
VESTIÁRIO	4,00				
VESTIÁRIO	1,00				
VESTIÁRIO	11,00				
VESTIÁRIO	7,95				
VESTIÁRIO	2,76				
VESTIÁRIO	18,00				
VESTIÁRIO	1,00				
VESTIÁRIO	2,00				
VESTIÁRIO	2,00				
VESTIÁRIO	11,00				
VESTIÁRIO	12,00				
VESTIÁRIO	1,00				

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				
1.6.11.13.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.14.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.15.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.16.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.17.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.18.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.19.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.20.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.21.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,95	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.22.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,76	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.23.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.24.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.25.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.26.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.27.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.28.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.11.29.	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGOV 0

Nº OPERAÇÃO 047748/2025

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Nº OPERAÇÃO 047748/2025

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 21

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.6.12.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.12.2.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.12.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.12.4.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.12.5.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.12.6.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.12.7.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	18,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.12.8.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	12,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.12.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	8,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.12.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.12.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	22,69	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.12.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	27,92	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.12.13.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	7,83	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.12.14.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.6.12.15.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.1.	BANHEIRO PÚBLICO			
1.7.1.	FUNDAÇÃO - WC			

REGULARIZAÇÃO	TERRENO/ESTRUTURA	DRENAGEM	CAMPO / ARQUIBANCADA	EDIFICAÇÃO	GRAMADO / EDIFICAÇÃO	PINTURA E ACABAMENTOS/PAVIMENTAÇÃO	EXTERNA/FAIXA
1	688.883,17	708.552,93	2	4,00	3	417.947,10	4
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
50							
51							
52							
53							
54							
55							
56							
57							
58							
59							
60							
61							
62							
63							
64							
65							
66							
67							
68							
69							
70							
71							
72							
73							
74							
75							
76							
77							
78							
79							
80							
81							
82							
83							
84							
85							
86							
87							
88							
89							
90							
91							
92							
93							
94							
95							
96							
97							
98							
99							
100							





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGov 0

Nº OPERAÇÃO 047748/2025

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Nº OPERAÇÃO 047748/2025

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Preencha as quantidades
Verifique as quantidades
preenchidas na linha 21

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				
1.7.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	5,63	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,27	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.1.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,38	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.1.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,80	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	177,30	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	35,10	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.1.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	6,39	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.2.	SUPERESTRUTURA - WC			
1.7.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,60	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.2.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,76	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	129,60	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,90	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	99,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.2.6.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.2.7.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,14	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.2.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,14	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.2.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	15,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.2.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	15,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO

REGULARIZAÇÃO TERRENO/ESTRUTURA	1	2	3	4
688.883,17	708.652,93	866.447,23	417.947,10	
5,63				
2,27				
6,38				
3,80				
177,30				
35,10				
6,39				
8,60				
9,76				
129,60				
81,90				
99,00				
11,70				
5,14				
5,14				
15,00				
15,00				



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfersGOV	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO	0	047748/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	047748/2025

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades preenchidas na linha 21

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.7.3.	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS - WC	-	-	-
1.7.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X23 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	177,44	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.3.2.	DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO ARMADO POLIDO	M2	19,89	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.4.	COBERTURA - WC	-	-	-
1.7.4.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	46,55	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.4.2.	TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	M2	46,55	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.4.3.	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	16,90	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.4.4.	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	25,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.4.5.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	33,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.5.	REVESTIMENTO PAREDE E TETO - WC	-	-	-
1.7.5.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	354,88	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.5.2.	EMBOCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	354,88	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.5.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	85,32	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.5.4.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	15,56	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.5.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	15,56	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.6.	PAVIMENTAÇÃO BANHEIRO - WC	-	-	-
1.7.6.1.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	40,04	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.6.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	40,04	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.6.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	40,04	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO

FRENTE DE OBRA:								
Agrupador de Eventos								
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)								
BANHEIRO PÚBLICO	177,44							
BANHEIRO PÚBLICO	19,89							
BANHEIRO PÚBLICO			46,55					
BANHEIRO PÚBLICO			46,55					
BANHEIRO PÚBLICO			16,90					
BANHEIRO PÚBLICO			25,00					
BANHEIRO PÚBLICO			33,20					
BANHEIRO PÚBLICO						354,88		
BANHEIRO PÚBLICO						354,88		
BANHEIRO PÚBLICO						85,32		
BANHEIRO PÚBLICO						15,56		
BANHEIRO PÚBLICO						15,56		
BANHEIRO PÚBLICO								
BANHEIRO PÚBLICO		40,04						
BANHEIRO PÚBLICO		40,04						
BANHEIRO PÚBLICO		40,04						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGOV
0Nº OPERAÇÃO
047748/2025PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MANº OPERAÇÃO
047748/2025Grau de Sigilo
#PÚBLICOPreencha as quantidades
Verifique as quantidades
preenchidas na linha 21

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				
1.7.6.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,74	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.7.	LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS - WC.			
1.7.7.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.7.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.7.3.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.7.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.7.5.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.7.6.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.8.	ESQUADRIAS - WC			
1.7.8.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	19,38	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.8.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,10	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.9.	PINTURA - WC			
1.7.9.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	153,86	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.9.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	153,86	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.9.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	15,56	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.9.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	15,56	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - WC			
1.7.10.1.	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,10	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.10.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	118,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.10.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 06/10 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,15	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGOV

0

Nº OPERAÇÃO

047748/2025

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO

047748/2025

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 21

FRENTES DE OBRA:

1	2	3	4
REGULARIZAÇÃO TERRENO/MURTO/ESTRUTURA	688.893,17	708.852,93	665.447,23
GRANDE/EDIFICAÇÃO	3,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	2,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	1,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	7,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	2,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	5,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	5,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	1,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	5,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO			
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	1,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	1,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	1,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	1,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	26,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	1,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	63,65		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	4,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	1,00		
VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	16,00		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.7.10.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.10.5.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.10.6.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.10.7.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.10.8.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIU, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.10.9.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.10.10.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	5,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.10.11.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.10.12.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - WC			
1.7.11.1.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.2.	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.5.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.7.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	63,65	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.10.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.11.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO	Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO
0	047748/2025	

Preencha as quantidades

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 21

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				
1.7.11.12.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.13.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.14.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.15.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,08	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.16.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.17.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.18.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.19.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.11.20.	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.12.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - W.C.			
1.7.12.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.12.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.12.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.12.4.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.12.5.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.12.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.12.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PROponente / Tomador	Nº OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	047748/2025

com no máximo duas casas decimais

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2	3	4
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	688.893,17	708.652,93	886.447,23	417.947,10
BANHEIRO PÚBLICO		2,00		
BANHEIRO PÚBLICO		2,00		
BANHEIRO PÚBLICO		4,00		
BANHEIRO PÚBLICO		12,08		
BANHEIRO PÚBLICO		15,00		
BANHEIRO PÚBLICO		2,00		
BANHEIRO PÚBLICO		2,00		
BANHEIRO PÚBLICO		19,00		
BANHEIRO PÚBLICO		1,00		
BANHEIRO PÚBLICO		4,00		
BANHEIRO PÚBLICO		2,00		
BANHEIRO PÚBLICO		1,00		
BANHEIRO PÚBLICO		4,00		
BANHEIRO PÚBLICO		12,00		
BANHEIRO PÚBLICO		1,00		
BANHEIRO PÚBLICO		9,00		



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGOV
0Nº OPERAÇÃO
047748/2025PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MANº OPERAÇÃO
047748/2025Grau de Sigilo
#PUBLICO

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 21

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				
1.7.12.8.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.12.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.12.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.12.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,49	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.12.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,21	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.12.13.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	4,68	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.12.14.	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7.12.15.	SUMIDURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.8.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA			
1.8.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	33,50	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.8.0.2.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	558,37	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.9.	MURO EXTERNO EM BLOCO DE CONCRETO			
1.9.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	9,50	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.9.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	8,70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.9.0.3.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	21,70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.9.0.4.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	21,70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.9.0.5.	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	142,11	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.9.0.6.	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	426,24	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.9.0.7.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	142,11	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.9.0.8.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	25,65	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	2	3	4
REGULARIZAÇÃO MURTE/ESTRUTURA	703.652,93	686.447,23	417.947,10
588.893,17			
AGrupador de Eventos			
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)			
BANHEIRO PÚBLICO	2,00		
BANHEIRO PÚBLICO	14,00		
BANHEIRO PÚBLICO	4,00		
BANHEIRO PÚBLICO	17,49		
BANHEIRO PÚBLICO	13,21		
BANHEIRO PÚBLICO	4,68		
BANHEIRO PÚBLICO	1,00		
BANHEIRO PÚBLICO	1,00		
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA			33,50
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA			558,37
MURO EXTERNO EM BLOCO DE CONCRETO	9,50		
MURO EXTERNO EM BLOCO DE CONCRETO	8,70		
MURO EXTERNO EM BLOCO DE CONCRETO	21,70		
MURO EXTERNO EM BLOCO DE CONCRETO	21,70		
MURO EXTERNO EM BLOCO DE CONCRETO	142,11		
MURO EXTERNO EM BLOCO DE CONCRETO	426,24		
MURO EXTERNO EM BLOCO DE CONCRETO	142,11		
MURO EXTERNO EM BLOCO DE CONCRETO	25,65		

APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO	Nº TransfereGov	Nº OPERAÇÃO
	0	047748/2025

Preencha as quantidades

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 21

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PROponente / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	047748/2025

com no máximo duas casas decimais

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	REGULARIZA- ÇÃO MURR/EST- RUTURA	DRENAGEM CAMPO / ARQUIBANCO	EDIFICAÇÃO ADA / ARQUIBANCO	GRAMADO / EDIFICAÇÃO	PINTURA E ACABAMENTOS EXTERNA/FA- TIAÇÃO
FRENTES DE OBRA:									
Agrupador de Eventos					588.893,17	708.552,93	666.447,23	417.647,10	
1.9.0.9.	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X38 (ESPESURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 03/2023	M2	552,50	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO		552,50			
1.9.0.10.	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO. AF_ 12/2025	M	115,03	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO		115,03			
1.9.0.11.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	1.105,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO					1.105,00
1.9.0.12.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	1.105,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO					1.105,00
1.10.	FACHADA								
1.10.1.	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA FACHADA								
1.10.1.1.	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS, EXCLUSIVE AS TELHAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M2	110,01	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	110,01				
1.10.1.2.	PANEL EM ACM- ESTRUTURADO PARA FACHADAS	M2	147,78	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO					147,78
1.10.1.3.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_ 10/2025 PS	M2	58,70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO		58,70			
1.10.1.4.	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 - 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	M2	58,70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO		58,70			
1.10.1.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	41,11	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO		41,11			
1.10.1.6.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	41,63	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO		41,63			
1.10.2.	ESTRUTURA CONCRETO FACHADA								
1.10.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_ 01/2024	M3	5,12	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	5,12				
1.10.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	4,56	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	4,56				
1.10.2.3.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	6,30	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	6,30				
1.10.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	118,80	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	118,80				
1.10.2.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	27,55	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	27,55				
1.10.2.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	30,42	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	30,42				
1.10.2.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 09/2022	KG	139,50	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	139,50				

Verifique as quantidades preenchidas na linha 21

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	1	2	3	4
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO								
1.10.2.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46.80	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	46.80			
1.10.2.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	450.90	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	450.90			
1.10.2.10.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	254.70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	254.70			
1.10.2.11.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	258.30	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	258.30			
1.10.2.12.	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1.2.1.2.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	15.35	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	15.35			
1.10.2.13.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15.35	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	15.35			
1.10.3. ALVENARIA E REVESTIMENTO - FACHADA								
1.10.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	435.34	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	435.34			
1.10.3.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	870.68	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	870.68			
1.10.3.3.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESURA DE 25 MM. ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	769.56	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	769.56			
1.10.3.4.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	769.56	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	769.56			
1.10.3.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	769.56	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO	769.56			
1.10.4. PORTÕES, ENTRADA								
1.10.4.1.	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO Nº 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2". INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO - REV 01	M2	30.00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO				
1.10.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FACHADA								
1.10.5.1.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4". PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1.00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO		1.00		
1.10.5.2.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	14.00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO		14.00		
1.10.5.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	656.43	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO		656.43		
1.10.5.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0.30X0.30X0.3 M. AF_12/2020	UN	1.00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO		1.00		
1.10.5.5.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11.00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO		11.00		

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2	3	4
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	888.393,17	708.552,93	666.447,23	417.947,10
FACHADA	46.80			
FACHADA	450.90			
FACHADA	254.70			
FACHADA	258.30			
FACHADA	15.35			
FACHADA	15.35			
FACHADA	435.34			
FACHADA	870.68			
FACHADA	769.56			
FACHADA	769.56			
FACHADA				30.00
FACHADA			1.00	
FACHADA			14.00	
FACHADA			656.43	
FACHADA			1.00	
FACHADA			11.00	



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGOV

0

Nº OPERAÇÃO

047748/2025

PROPOSTANTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

047748/2025

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 21

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				
1.10.5.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.10.5.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	10,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.10.5.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.10.5.9.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.10.5.10.	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN CURVA C-80A	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.10.5.11.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 30" KA (TIPO AC)	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.10.5.12.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.10.5.13.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	101,28	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.10.5.14.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	27,67	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.10.5.15.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.10.5.16.	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	UN	14,00	
1.11.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO			
1.11.0.1.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA, PARA CABO DE ALUMÍNIO, NA TENSÃO DE 380 V, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T-150/9 (CONDUZTOR INCLUSO)	KM	0,12	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.11.0.2.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.11.0.3.	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.11.0.4.	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUI SUPOORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2020	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.11.0.5.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	24,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.11.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.383,30	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.11.0.7.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN	10,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.11.0.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	364,38	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Agrupador de Eventos	1	2	3	4
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)	563.833,17	708.652,93	666.447,23	417.947,10
FACHADA		4,00		
FACHADA		10,00		
FACHADA		2,00		
FACHADA		1,00		
FACHADA		1,00		
FACHADA		1,00		
FACHADA		1,00		
FACHADA		101,28		
FACHADA		27,67		
FACHADA		1,00		
FACHADA		14,00		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO	0,12			
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO	1,00			
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO	1,00			
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO	1,00			
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		24,00		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		1.383,30		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		10,00		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		364,38		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGov
0

Nº OPERAÇÃO
047748/2025

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Nº OPERAÇÃO
047748/2025

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades preenchidas na linha 21

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.11.0.9.	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41,70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.11.0.10.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.11.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.11.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.11.0.13.	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN CURVA C 80A	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.11.0.14.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE "90" KA (TIPO AC)	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.11.0.15.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.11.0.16.	POSTE TUBULAR DE CONCRETO COMPRIMENTO NOMINAL 20M COM SUPORTE EM CRUZETA DE CONCRETO PARA PROJETOR EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.11.0.17.	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO, LAJE EM CONCRETO (C= 2.10 / L=0.55M / H=2.0M	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.12.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA CAMPO			
1.12.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	208,48	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.12.0.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.12.0.3.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.12.0.4.	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	8,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.12.0.5.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.12.0.6.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Agrupador de Eventos				Memória de Cálculo			
1	2	3	4	5	6	7	8
REGULARIZAÇÃO TERRENO/MURTO/ESTRUTURA	688.893,17	708.852,93	686.447,23	417.947,10	EXTERNA/FA	EXTERNA/FA	EXTERNA/FA
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		41,70			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		1,00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		3,00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		6,00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		1,00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		4,00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		1,00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		6,00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		1,00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		208,48			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		2,00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		10,00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		8,00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		8,00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		8,00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO		

NOVA COLINAS-MA

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RT:

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHÃO PINTO, CPF: 030.908.888-00, DN: C=BR, OU=GOV, CN=MAURO ROGERIO MARANHÃO PINTO, email=mauro.pinto@nova-colinas.ma.gov.br, c=br, o=Brasil, ou=Certificadas, pf=assinatura, documento=assinatura, Data: 2025.04.01 10:52:06:00

MAURO ROGERIO MARANHÃO PINTO.06479 650387





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov		PROPOSNTE / TOMADOR	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO					
1.	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO		-		
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-		
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00		
1.2.	IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO		-		
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48		
1.2.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	401,54		
1.2.0.3.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M. ALT. 2,50 M. PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00		
1.2.0.4.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M. PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00		
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA		-		
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	14.311,86		
1.3.0.2.	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	2.109,50		
1.3.0.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.109,50		
1.3.0.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	2.109,50		
1.3.0.5.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	176,40		
1.4.	CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA		-		
1.4.1.	DRENAGEM DO CAMPO		-		
1.4.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	203,86		
1.4.1.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	73,39		
1.4.1.3.	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M) COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	600,00		
1.4.1.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	14,00		
1.4.1.5.	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREJAL (NBR 5689)	M	115,42		
1.4.1.6.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	100,00		



APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO	Nº TransfereGov 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
--	-----------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	5
1.4.2.	GRAMADO			
1.4.2.1.	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	763.20	
1.4.2.2.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	763.20	
1.4.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.816.00	
1.4.2.4.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	7.632.00	
1.4.3.	MURETA E ALAMBRADO - CAMPO			
1.4.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	13.35	
1.4.3.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORMAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	53.40	
1.4.3.3.	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	13.35	
1.4.3.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	249.20	
1.4.3.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	M2	498.40	
1.4.3.6.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	640.80	
1.4.3.7.	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	4.80	
1.4.4.	ITENS ESPECÍFICOS - CAMPO			
1.4.4.1.	BANCO RESERVA (BURICA) EM TUBO GALV. MONTANTES DE TUBOS 4", 2.70X1.50X7.0M, SUPORTES EM TUBOS 2", POLICARBONATO ALVEOLAR E=8MM, MED 7.00 X 2.00M, BANCOS EM TUBO GALV. 1 1/2", C/CH. GALV. 14, FECH-DO FUNDO EM CHAPA GALV. 18, C/PINT. AUTOMOTIVA PU	UN	2.00	
1.4.4.2.	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7.32 X 2.44 X 1.50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	1.00	
1.5.	ARQUIBANCADAS			
1.5.1.	FUNDAÇÕES - ARQUIBANCADAS			
1.5.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	6.34	
1.5.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2.64	

APELO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGOV		PROponente / Tomador	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO					
1.5.1.3.	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,34		
1.5.1.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	216,00		
1.5.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,60		
1.5.2.	ESTRUTURA DE ALVENARIA ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS		-		
1.5.2.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	87,50		
1.5.2.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	169,20		
1.5.2.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,20		
1.5.2.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.056,60		
1.5.2.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,02		
1.5.2.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,25		
1.5.2.7.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	154,80		
1.5.2.8.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	194,40		
1.5.2.9.	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	4,40		
1.5.2.10.	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:12,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	22,38		
1.5.2.11.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	22,38		
1.5.3.	PINTURA - ARQUIBANCADAS		-		
1.5.3.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	193,28		
1.5.4.	ACESSÓRIOS - ARQUIBANCADAS		-		
1.5.4.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPACADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,12", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	47,80		

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
---	----------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	5
1.6.1.1.	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
1.6.1.	VESTIÁRIO			
1.6.1.1.	FUNDUÇÃO - VESTIÁRIO			
1.6.1.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	M3	2.03	
1.6.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	M2	2.70	
1.6.1.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	M2	9.80	
1.6.1.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024	M3	5.20	
1.6.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	250.20	
1.6.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	56.70	
1.6.1.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF_09/2023	M2	9.79	
1.6.2.	ESTRUTURA - VESTIÁRIO			
1.6.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	10.12	
1.6.2.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	14.40	
1.6.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	336.60	
1.6.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	25.20	
1.6.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	117.90	
1.6.2.6.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	7.20	
1.6.2.7.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	6.84	
1.6.2.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	6.84	
1.6.2.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_08/2025	M2	12.62	





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGOV

0

PROPOSANTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				
1.6.2.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃO, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	12.62	
1.6.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS - VESTIÁRIO			
1.6.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	288.80	
1.6.3.2.	DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO ARMADO POLIDO	M2	30.60	
1.6.4.	COBERTURA - VESTIÁRIO			
1.6.4.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	100.93	
1.6.4.2.	TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	M2	100.93	
1.6.4.3.	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESURA 3CM	M	29.10	
1.6.4.4.	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	32.30	
1.6.4.5.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_09/2023_PS	M2	75.34	
1.6.5.	PAVIMENTAÇÃO - VESTIÁRIO			
1.6.5.1.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	86.50	
1.6.5.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	86.50	
1.6.5.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	86.50	
1.6.6.	REVESTIMENTO PAREDES E TETO - VESTIÁRIO			
1.6.6.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	537.60	
1.6.6.2.	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17.5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	537.60	
1.6.6.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	148.14	
1.6.6.4.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	11.16	



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO	Nº TransfereGov 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
---	----------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	5
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				
1.6.6.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	M2	11,16	
1.6.7.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - VESTIÁRIO			
1.6.7.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	5,00	
1.6.7.2.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	4,00	
1.6.7.3.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	5,00	
1.6.7.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	8,00	
1.6.8.	ESQUADRIAS - VESTIÁRIO			
1.6.8.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2025	M2	29,55	
1.6.8.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATEDENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	4,75	
1.6.9.	PINTURA - VESTIÁRIO			
1.6.9.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	208,22	
1.6.9.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	208,22	
1.6.9.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	11,16	
1.6.9.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	11,16	
1.6.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - VESTIÁRIO			
1.6.10.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	77,99	
1.6.10.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	234,83	
1.6.10.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	445,15	
1.6.10.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2025	UN	3,00	
1.6.10.5.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	UN	2,00	

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfersGov	PROponente / Tomador
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLÍNAS-MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	5
1.6.10.6.	DISPOSITIVO DR. 2 POLOS. SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	
1.6.10.7.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	14,00	
1.6.10.8.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	
1.6.10.9.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	14,00	
1.6.10.10.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	9,00	
1.6.10.11.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 07/2025	UN	1,00	
1.6.10.12.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	
1.6.10.13.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00	
1.6.11.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - VESTIÁRIO			
1.6.11.1.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	
1.6.11.2.	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	UN	1,00	
1.6.11.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL, DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	1,00	
1.6.11.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,00	
1.6.11.5.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,00	
1.6.11.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL, OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	24,00	
1.6.11.7.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	
1.6.11.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	M	95,95	
1.6.11.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	5,00	
1.6.11.10.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	
1.6.11.11.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	
1.6.11.12.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,00	



Grau de Sigilo
#PUBLICO

N° TransfereGOV
0

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	5
1.6.11.13.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 40 MM X 1 1/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,00	
1.6.11.14.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM X 3/4". INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	18,00	
1.6.11.15.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO. PVC. SOLDÁVEL. DN 32 MM X 1". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	1,00	
1.6.11.16.	BUCHA DE REDUÇÃO. CURTA. PVC. SOLDÁVEL. DN 32 X 25 MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	
1.6.11.17.	BUCHA DE REDUÇÃO. LONGA. PVC. SOLDÁVEL. DN 40 X 25 MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	
1.6.11.18.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SOLDÁVEL. DN 32MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,00	
1.6.11.19.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SOLDÁVEL. DN 40MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	
1.6.11.20.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO. LATÃO. ROSCÁVEL. 3/4". COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	11,00	
1.6.11.21.	TUBO. PVC. SOLDÁVEL. DE 32MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	7,95	
1.6.11.22.	TUBO. PVC. SOLDÁVEL. DE 40MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	2,76	
1.6.11.23.	TE. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	18,00	
1.6.11.24.	TE. PVC. SOLDÁVEL. DN 32MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	
1.6.11.25.	TE DE REDUÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 32MM X 25MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	
1.6.11.26.	TE DE REDUÇÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 40MM X 32MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	
1.6.11.27.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	11,00	
1.6.11.28.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	12,00	
1.6.11.29.	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS. COM TAMPA	UN	1,00	

PMv3.16





#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

N° TransfereGOV

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.6.12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - VESTIÁRIO		
1.6.12.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	4,00
1.6.12.2.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA. PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00
1.6.12.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00
1.6.12.4.	RALO SIFONADO REDONDO. PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6,00
1.6.12.5.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA. PVC, SÉRIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00
1.6.12.6.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00
1.6.12.7.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	18,00
1.6.12.8.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	12,00
1.6.12.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	8,00
1.6.12.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00
1.6.12.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	22,69
1.6.12.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	27,92
1.6.12.13.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	7,83
1.6.12.14.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL - 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES). AF. 12/2020	UN	1,00
1.6.12.15.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF. 12/2020	UN	1,00
1.7.	BANHEIRO PÚBLICO		
1.7.1.	FUNDAÇÃO - WC		



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Nº TransfereGov

PROPOONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	5
1.7.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_01/2024	M3	5,63	
1.7.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	M2	2,27	
1.7.1.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	M2	6,38	
1.7.1.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024	M3	3,80	
1.7.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	177,30	
1.7.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	35,10	
1.7.1.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF_09/2023	M2	6,39	
1.7.2.	SUPERESTRUTURA - WC			
1.7.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	8,60	
1.7.2.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	9,76	
1.7.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	128,60	
1.7.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	81,90	
1.7.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	99,00	
1.7.2.6.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	11,70	
1.7.2.7.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	5,14	
1.7.2.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	5,14	
1.7.2.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_08/2025	M2	15,00	
1.7.2.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VEU DE POLIESTER (MAV), AF_09/2023	M2	15,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
---	----------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	5
1.7.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS - WC			
1.7.3.1.	HORIZONTAL DE 9X19X23 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	177.44	
1.7.3.2.	DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO ARMADO POLIDO	M2	19.89	
1.7.4.	COBERTURA - WC			
1.7.4.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	46.55	
1.7.4.2.	TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	M2	46.55	
1.7.4.3.	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESURA 3CM	M	16.90	
1.7.4.4.	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	25.00	
1.7.4.5.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	33.20	
1.7.5.	REVESTIMENTO PAREDES E TETO - WC			
1.7.5.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	354.88	
1.7.5.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 17.5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	354.88	
1.7.5.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	85.32	
1.7.5.4.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	15.56	
1.7.5.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	15.56	
1.7.6.	PAVIMENTAÇÃO BANHEIRO - WC			
1.7.6.1.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	40.04	
1.7.6.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	M2	40.04	
1.7.6.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	40.04	





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGov

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	5
1.7.8.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,74	
1.7.7.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - WC			
1.7.7.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	
1.7.7.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	
1.7.7.3.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	
1.7.7.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	
1.7.7.5.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	
1.7.7.6.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	
1.7.8.	ESQUADRIAS - WC			
1.7.8.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	18,38	
1.7.8.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,10	
1.7.9.	PINTURA - WC			
1.7.9.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	153,86	
1.7.9.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	153,86	
1.7.9.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	15,56	
1.7.9.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	15,56	
1.7.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - WC			
1.7.10.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,10	
1.7.10.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	118,20	
1.7.10.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,15	



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov		PROponente / Tomador	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
1.7.10.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	3,00		
1.7.10.5.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20" KA (TIPO AC)	UN	2,00		
1.7.10.6.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00		
1.7.10.7.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00		
1.7.10.8.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00		
1.7.10.9.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	5,00		
1.7.10.10.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	5,00		
1.7.10.11.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	1,00		
1.7.10.12.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	5,00		
1.7.11.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - WC				
1.7.11.1.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	1,00		
1.7.11.2.	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 12" OU 60 MM X 3/4" - PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_ 06/2022	UN	1,00		
1.7.11.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	1,00		
1.7.11.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	1,00		
1.7.11.5.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	1,00		
1.7.11.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00		
1.7.11.7.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		
1.7.11.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	M	63,65		
1.7.11.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	4,00		
1.7.11.10.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2024	UN	1,00		
1.7.11.11.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	16,00		

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov		PROponente / Tomador	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
1.7.11.12.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00		
1.7.11.13.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		
1.7.11.14.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00		
1.7.11.15.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,08		
1.7.11.16.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00		
1.7.11.17.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		
1.7.11.18.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		
1.7.11.19.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00		
1.7.11.20.	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00		
1.7.12.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - WC		-		
1.7.12.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60x0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00		
1.7.12.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		
1.7.12.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00		
1.7.12.4.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00		
1.7.12.5.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00		
1.7.12.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00		
1.7.12.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00		

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov		PROponente / Tomador	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO					
1.7.12.8.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00		
1.7.12.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00		
1.7.12.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00		
1.7.12.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,49		
1.7.12.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,21		
1.7.12.13.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	4,68		
1.7.12.14.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF-12/2020	UN	1,00		
1.7.12.15.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,89 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00		
1.8.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - GALGADA				
1.8.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	33,50		
1.8.0.2.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	558,37		
1.9.	MURO EXTERNO EM BLOCO DE CONCRETO				
1.9.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	9,50		
1.9.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	8,70		
1.9.0.3.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	21,70		
1.9.0.4.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	21,70		
1.9.0.5.	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	142,11		
1.9.0.6.	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 9,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	426,24		
1.9.0.7.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	142,11		
1.9.0.8.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	25,65		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGOV
0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	5
1.9.0.9.	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39 (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 03/2023	M2	552.50	
1.9.0.10.	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_ 12/2025	M	115.03	
1.9.0.11.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	1.105.00	
1.9.0.12.	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	1.105.00	
1.10.	FACHADA			
1.10.1.	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA FACHADA			
1.10.1.1.	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS, EXCLUSIVE AS TELHAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M2	110.01	
1.10.1.2.	PAINEL EM ACM- ESTRUTURADO PARA FACHADAS	M2	147.78	
1.10.1.3.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÁUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_ 10/2025 PS	M2	58.70	
1.10.1.4.	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA. TP40 - 0.43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	M2	58.70	
1.10.1.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	41.11	
1.10.1.6.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	41.63	
1.10.2.	ESTRUTURA CONCRETO FACHADA			
1.10.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_ 01/2024	M3	5.12	
1.10.2.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M2	4.56	
1.10.2.3.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA. VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	6.30	
1.10.2.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA. VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	118.80	
1.10.2.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES. PÉ-DIREITO SIMPLES. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	27.55	
1.10.2.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA. ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA. PÉ-DIREITO DUPLO. EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	30.42	
1.10.2.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	139.50	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO

Nº TransfereGOV
0PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	5
1.10.2.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46.80	
1.10.2.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	450.90	
1.10.2.10.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	254.70	
1.10.2.11.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	258.30	
1.10.2.12.	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:12.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	15.35	
1.10.2.13.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15.35	
1.10.3.	ALVENARIA E REVESTIMENTO - FACHADA			
1.10.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X28 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	435.34	
1.10.3.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	870.68	
1.10.3.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA SEM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	766.56	
1.10.3.4.	FUNDO SELADOR ACRILICO. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	769.56	
1.10.3.5.	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	769.56	
1.10.4.	PORTÕES ENTRADA			
1.10.4.1.	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N° 18(1.25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADOINTER HORIZONTAL DE 2". INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO - REV.01	M2	30.00	
1.10.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FACHADA			
1.10.5.1.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" PVC. INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1.00	
1.10.5.2.	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2". PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	14.00	
1.10.5.3.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2.5 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	656.43	
1.10.5.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MAÇIOS. FUNDO COM BRITA. DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0.3X0.3 M. AF_12/2020	UN	1.00	
1.10.5.5.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T, 20 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11.00	

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGov		PROponente / Tomador	
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO		0		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
1.10.5.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	4,00		
1.10.5.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	10,00		
1.10.5.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	2,00		
1.10.5.9.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00		
1.10.5.10.	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN CURVA C 80A	UN	1,00		
1.10.5.11.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 500 KA (TIPO AC)	UN	1,00		
1.10.5.12.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1,00		
1.10.5.13.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	101,28		
1.10.5.14.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	27,67		
1.10.5.15.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	UN	1,00		
1.10.5.16.	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	UN	14,00		
1.11.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO				
1.11.0.1.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA, PARA CABO DE ALUMÍNIO, NA TENSÃO DE 380 V, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLA T 1509 (CONDUZTOR INCLUSO)	KM	0,12		
1.11.0.2.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO	UN	1,00		
1.11.0.3.	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
1.11.0.4.	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUI SUORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2020	UN	1,00		
1.11.0.5.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" - PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	24,00		
1.11.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.383,30		
1.11.0.7.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X3 M. AF. 12/2020	UN	10,00		
1.11.0.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	364,38		

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGov	PROponente / Tomador
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	5
1.11.0.9.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	41,70	
1.11.0.10.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	1,00	
1.11.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	3,00	
1.11.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	6,00	
1.11.0.13.	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN CURVA C 80A	UN	1,00	
1.11.0.14.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90" KA (TIPO AC)	UN	4,00	
1.11.0.15.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	1,00	
1.11.0.16.	POSTE TUBULAR DE CONCRETO COMPRIMENTO NOMINAL 20M COM SUPORTE EM CRUZETA DE CONCRETO PARA PROJETOR EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	
1.11.0.17.	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO, LAJE EM CONCRETO (C= 2.10 / L=0.55M / H=2.0M	UN	1,00	
1.12.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA CAMPO		-	
1.12.0.1.	TUBO PVC SODÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	208,48	
1.12.0.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	2,00	
1.12.0.3.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0.3X0.3 M. AF. 12/2020	UN	10,00	
1.12.0.4.	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	8,00	
1.12.0.5.	TE PVC SODÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	8,00	
1.12.0.6.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO PVC SODÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	8,00	

NOVA COLINAS-MA

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

PMv3.16



Prefeitura Municipal

**NOVA
COLINAS**

Governo de Realizações

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05



Ofício nº 110/2026

Nova Colinas/MA, 02 de Março de 2026

À Câmara Municipal de Nova Colinas/MA Presidente da
Câmara Municipal

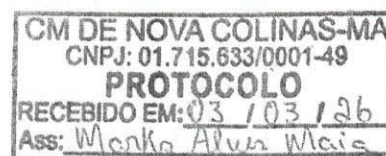
**Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade referente ao Convênio:
981106/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão vem através deste ofício encaminhar para a Câmara Municipal o Plano de Sustentabilidade do empreendimento referente a **Construção de Estádio de Futebol, no Município de Nova Colinas/MA. Contrato de Repasse MINISTERIO DO ESPORTE – 981106/2025,** visando a manutenção e operação do objeto em questão.

MARIANA PINTO RIBEIRO
MACEDO:01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
DN: cn=Mari, o=CM de Nova Colinas, ou=Secretaria
de Repasse Federal de Brasília - RFB, ou=RS e CNP AT, cn=MARIANA PINTO RIBEIRO
MACEDO:01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.03.03 06:57:39

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal





Cota de Terreno		Cota de Terreno	
Projeto	Terreno	Projeto	Terreno
70.500	70.000	70.500	70.000
434.320	433.458	434.320	433.458
	65.000		65.000
	433.857		433.857
	60.000		60.000
	433.815		433.815
	60.000		60.000
	433.894		433.894
	60.000		60.000
	433.852		433.852
	45.000		45.000
	434.180		434.180
	40.000		40.000
	434.255		434.255
	35.000		35.000
	434.331		434.331
	30.000		30.000
	434.406		434.406
	25.000		25.000
	434.482		434.482
	20.000		20.000
	434.558		434.558
	15.000		15.000
	434.634		434.634
	10.000		10.000
	434.710		434.710
	5.000		5.000
	434.786		434.786
	0.000		0.000
0.000	434.861	0.000	434.861
434.320	433.743	434.320	433.743
	1.000		1.000
	434.810		434.810
	10.000		10.000
	434.839		434.839
	10.000		10.000
	434.861		434.861
	10.000		10.000
	434.883		434.883
	10.000		10.000
	434.905		434.905
	10.000		10.000
	434.927		434.927
	10.000		10.000
	434.949		434.949
	10.000		10.000
	434.971		434.971
	10.000		10.000
	434.993		434.993
	10.000		10.000
	435.015		435.015
	10.000		10.000
	435.037		435.037
	10.000		10.000
	435.059		435.059
	10.000		10.000
	435.081		435.081
	10.000		10.000
	435.103		435.103
	10.000		10.000
	435.125		435.125
	10.000		10.000
	435.147		435.147
	10.000		10.000
	435.169		435.169
	10.000		10.000
	435.191		435.191
	10.000		10.000
	435.213		435.213
	10.000		10.000
	435.235		435.235
	10.000		10.000
	435.257		435.257
	10.000		10.000
	435.279		435.279
	10.000		10.000
	435.301		435.301
	10.000		10.000
	435.323		435.323
	10.000		10.000
	435.345		435.345
	10.000		10.000
	435.367		435.367
	10.000		10.000
	435.389		435.389
	10.000		10.000
	435.411		435.411
	10.000		10.000
	435.433		435.433
	10.000		10.000
	435.455		435.455
	10.000		10.000
	435.477		435.477
	10.000		10.000
	435.499		435.499
	10.000		10.000
	435.521		435.521
	10.000		10.000
	435.543		435.543
	10.000		10.000
	435.565		435.565
	10.000		10.000
	435.587		435.587
	10.000		10.000
	435.609		435.609
	10.000		10.000
	435.631		435.631
	10.000		10.000
	435.653		435.653
	10.000		10.000
	435.675		435.675
	10.000		10.000
	435.697		435.697
	10.000		10.000
	435.719		435.719
	10.000		10.000
	435.741		435.741
	10.000		10.000
	435.763		435.763
	10.000		10.000
	435.785		435.785
	10.000		10.000
	435.807		435.807
	10.000		10.000
	435.829		435.829
	10.000		10.000
	435.851		435.851
	10.000		10.000
	435.873		435.873
	10.000		10.000
	435.895		435.895
	10.000		10.000
	435.917		435.917
	10.000		10.000
	435.939		435.939
	10.000		10.000
	435.961		435.961
	10.000		10.000
	435.983		435.983
	10.000		10.000
	436.005		436.005
	10.000		10.000
	436.027		436.027
	10.000		10.000
	436.049		436.049
	10.000		10.000
	436.071		436.071
	10.000		10.000
	436.093		436.093
	10.000		10.000
	436.115		436.115
	10.000		10.000
	436.137		436.137
	10.000		10.000
	436.159		436.159
	10.000		10.000
	436.181		436.181
	10.000		10.000
	436.203		436.203
	10.000		10.000
	436.225		436.225
	10.000		10.000
	436.247		436.247
	10.000		10.000
	436.269		436.269
	10.000		10.000
	436.291		436.291
	10.000		10.000
	436.313		436.313
	10.000		10.000
	436.335		436.335
	10.000		10.000
	436.357		436.357
	10.000		10.000
	436.379		436.379
	10.000		10.000
	436.401		436.401
	10.000		10.000
	436.423		436.423
	10.000		10.000
	436.445		436.445
	10.000		10.000
	436.467		436.467
	10.000		10.000
	436.489		436.489
	10.000		10.000
	436.511		436.511
	10.000		10.000
	436.533		436.533
	10.000		10.000
	436.555		436.555
	10.000		10.000
	436.577		436.577
	10.000		10.000
	436.599		436.599
	10.000		10.000
	436.621		436.621
	10.000		10.000
	436.643		436.643
	10.000		10.000
	436.665		436.665
	10.000		10.000
	436.687		436.687
	10.000		10.000
	436.709		436.709
	10.000		10.000
	436.731		436.731
	10.000		10.000
	436.753		436.753
	10.000		10.000
	436.775		436.775
	10.000		10.000
	436.797		436.797
	10.000		10.000
	436.819		436.819
	10.000		10.000
	436.841		436.841
	10.000		10.000
	436.863		436.863
	10.000		10.000
	436.885		436.885
	10.000		10.000
	436.907		436.907
	10.000		10.000
	436.929		436.929
	10.000		10.000
	436.951		436.951
	10.000		10.000
	436.973		436.973
	10.000		10.000
	436.995		436.995
	10.000		10.000
	437.017		437.017
	10.000		10.000
	437.039		437.039
	10.000		10.000
	437.061		437.061
	10.000		10.000
	437.083		437.083
	10.000		10.000
	437.105		437.105
	10.000		10.000
	437.127		437.127
	10.000		10.000
	437.149		437.149
	10.000		10.000
	437.171		437.171
	10.000		10.000
	437.193		437.193
	10.000		10.000
	437.215		437.215
	10.000		10.000
	437.237		437.237
	10.000		10.000
	437.259		437.259
	10.000		10.000
	437.281		437.281
	10.000		10.000
	437.303		437.303
	10.000		10.000
	437.325		437.325
	10.000		10.000
	437.347		437.347
	10.000		10.000
	437.369		437.369
	10.000		10.000
	437.391		437.391
	10.000		10.000
	437.413		437.413
	10.000		10.000
	437.435		437.435
	10.000		10.000
	437.457		437.457
	10.000		10.000
	437.479		437.479
	10.000		10.000
	437.501		437.501
	10.000		10.000
	437.523		437.523
	10.000		10.000
	437.545		437.545
	10.000		10.000
	437.567		437.567
	10.000		10.000
	437.589		437.589
	10.000		10.000
	437.611		437.611
	10.000		10.000
	437.633		437.633
	10.000		10.000
	437.655		437.655
	10.000		10.000
	437.677		437.677
	10.000		10.000
	437.699		437.699
	10.000		10.000
	437.721		437.721
	10.000		10.000
	437.743		437.743
	10.000		10.000
	437.765		437.765
	10.000		10.000
	437.787		437.787
	10.000		10.000
	437.809		437.809
	10.000		10.000
	437.831		437.831
	10.000		10.000
	437.853		437.853
	10.000		10.000
	437.875		437.875
	10.000		10.000
	437.897		437.897
	10.000		10.000
	437.919		437.919
	10.000		10.000
	437.941		437.941
	10.000		10.000
	437.963		437.963
	10.000		10.000
	437.985		437.985
	10.000		10.000
	438.007		438.007
	10.000		10.000
	438.029		438.029
	10.000		10.000
	438.051		438.051
	10.000		10.000
	438.073		438.073
	10.000		10.000
	438.095		438.095
	10.000		10.000
	438.117		438.117
	10.000		10.000
	438.139		438.139
	10.000		10.000
	438.161		438.161
	10.000		10.000
	438.183		438.183
	10.000		10.000
	438.205		438.205
	10.000		10.000
	438.227		438.227
	10.000		10.000
	438.249		438.249
	10.000		10.000
	438.271		438.271
	1		



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Concepção de Sustentabilidade Define-se como sustentabilidade não somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

Convênio: 981106 /2025

Objeto: Construção de Estádio de Futebol, no Município de Nova Colinas/MA

Valor Global: R\$ 1.912.000,00

Valor de repasse: R\$ 1.910.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 2.000,00

Vigência: 04 anos

Início da vigência: 17/10/2025

Fim da vigência: 16/10/2029

OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto do convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a implementação do projeto na localidade. Com a execução da obra de **Construção de Estádio de Futebol, no Município de Nova Colinas/MA**, a Prefeitura objetiva:

1. **Promover a melhoria da qualidade de vida da população**, por meio da criação de espaços públicos adequados para lazer, convivência social e atividades comunitárias;
2. **Ampliar a oferta de áreas de recreação e convivência**, especialmente em bairros com carência de equipamentos públicos;
3. **Contribuir para o desenvolvimento urbano e paisagístico do município**, valorizando o entorno e promovendo maior integração entre os moradores;
4. **Incentivar práticas de atividades físicas, culturais e de socialização**, por meio da disponibilização de espaços planejados e acessíveis para uso coletivo;
5. **Fortalecer a sensação de segurança e bem-estar da comunidade**, mediante a criação de ambientes públicos estruturados, iluminados e humanizados.

6. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

A execução do projeto de **Construção de Estádio de Futebol, no Município de Nova Colinas/MA** terá impactos socioeconômicos positivos e diretos na comunidade local, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento urbano e para a melhoria das condições de vida da população. Entre os principais impactos esperados, destacam-se:

- **Valorização imobiliária e ordenamento urbano**, decorrentes da criação de áreas públicas qualificadas, que favorecem o uso adequado dos espaços e impulsionam melhorias no entorno;
- **Estímulo à economia local**, com a geração de empregos temporários durante a fase de construção e o incremento de atividades comerciais no entorno após a conclusão das obras;
- **Fortalecimento do convívio comunitário e coesão social**, por meio da oferta de espaços destinados ao lazer, interação entre moradores e realização de eventos culturais e recreativos;



10. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	x			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		x		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	x			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	x			Secretária de Obras supervisionara a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	x			Não deverá o prazo estipulado no cronograma físico financeiro
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		Não deverá o prazo estipulado no cronograma físico financeiro
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		x		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	x			Secretária de Obras supervisionara a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	x			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;
OUTROS					

11. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387
Assinado de forma digital por
MAURO ROGERIO MARANHÃO
PINTO:06479650387
Dados: 2026.03.02 14:07:27 -03'00'

Mauro Rogério Maranhão Pinto
CAU/MA 000A457671

MARIANA PINTO RIBEIRO
MACEDO:01840080345
Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
DN: C=BR, O=CP-Brasil, CN=Mariana Ribeiro, OU=01840080345
Quilômetros da Rodovia Federal do Brasil - 1018, QUILÔMETRO 1018
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Issued: 2026.03.02 14:07:27 -03'00'

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

Nº OPERAÇÃO 047748/2025		Nº Transferência GOV/PROponente / TOMADOR 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE (CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									
1.			CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO						2.481.940,43
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						2.481.940,43
1.1.0.1.	Composição	00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	4,00	9.056,00	BDI 1	11.161,52	44.646,08
1.2.			IMPLANTACÃO DE CANTEIRO						59.411,83
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	468,88	BDI 1	577,89	3.744,73
1.2.0.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	401,54	96,30	BDI 1	118,69	47.658,78
1.2.0.3.	SINAPI-I	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	962,26	BDI 1	1.185,99	4.743,96
1.2.0.4.	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	662,10	BDI 1	816,04	3.264,16
1.3.			SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA						222.276,89
1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	14.311,86	0,69	BDI 1	0,85	12.165,08
1.3.0.2.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	2.109,50	54,26	BDI 1	66,88	141.083,36
1.3.0.3.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CÁCAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.109,50	8,45	BDI 1	10,41	21.959,90
1.3.0.4.	SINAPI	105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	2.109,50	12,38	BDI 1	15,26	32.190,97
1.3.0.5.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	176,40	68,43	BDI 1	84,34	14.877,58
1.4.			CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA ESMERALDA						810.428,37
1.4.1.			DRENAGEM DO CAMPO						107.632,35
1.4.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	203,86	94,30	BDI 1	116,22	23.692,61
1.4.1.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	73,39	28,07	BDI 1	34,60	2.539,29
1.4.1.3.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÉXTIL. AF_07/2021	M	600,00	60,04	BDI 1	74,00	44.400,00

Nº OPERAÇÃO 047748/2025		Nº Transferência/PROPONENTE / TOMADOR 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									
1.4.1.4.	SINAPI	99255	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	14,00	845,36	BDI 1	1,041,91	14.586,74
1.4.1.5.	SINAPI-I	9840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS	M	115,42	53,34	BDI 1	65,74	7.587,71
1.4.1.6.	SINAPI-I	41930	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362) PREDIAL (NBR 5688)	M	100,00	120,29	BDI 1	148,26	14.826,00
1.4.2.			GRAMADO						504.780,48
1.4.2.1.	SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	763,20	278,57	BDI 1	343,34	262.037,09
1.4.2.2.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	763,20	8,45	BDI 1	10,41	7.944,91
1.4.2.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.816,00	2,46	BDI 1	3,03	11.562,48
1.4.2.4.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	7.632,00	23,73	BDI 1	29,25	223.236,00
1.4.3.			MURETA E ALAMBRADO - CAMPO						168.478,61
1.4.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	13,35	94,30	BDI 1	116,22	1.551,54
1.4.3.2.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	53,40	23,50	BDI 1	28,96	1.546,46
1.4.3.3.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	13,35	695,47	BDI 1	857,17	11.443,22
1.4.3.4.	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	249,20	85,46	BDI 1	105,33	26.248,24
1.4.3.5.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	498,40	11,48	BDI 1	14,15	7.052,36
1.4.3.6.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	640,80	147,63	BDI 1	181,95	116.593,56
1.4.3.7.	SINAPI-I	4948	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	4,80	583,44	BDI 1	842,34	4.043,23
1.4.4.			ITENS ESPECÍFICOS - CAMPO						29.556,93

Nº OPERAÇÃO 047748/2025		Nº TransfereGOV/PROPOSTANTE / TOMADOR 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Grau de Sigilo
#PUBLICO

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									
1.4.4.1.	Composição	02	BANCO RESERVA (BÚRICA) EM TUBO GALV. MONTANTES DE TUBOS 4", 2,70X1,50X7,0M, SUPORTES EM TUBOS 2", POLICARBONATO ALVEOLAR E=8MM, MED 7,00 X 2,00M, BANCOS EM TUBO GALV. 1 1/2", C/ CH. GALV. 14, FECH. DO FUNDO EM CHAPA GALV. 18, C/ PINT. AUTOMOTIVA PU	UN	2,00	9.916,54	BDI 1	12.222,14	24.444,28
1.4.4.2.	Composição	15	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	1,00	4.131,97	BDI 1	5.092,65	5.092,65
1.5.			ARQUIBANCADAS						120.939,10
1.5.1.			FUNDAÇÕES - ARQUIBANCADAS						12.159,03
1.5.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	M3	6,34	113,92	BDI 1	140,41	890,20
1.5.1.2.	SINAPI	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	M2	2,64	84,03	BDI 1	103,57	273,42
1.5.1.3.	SINAPI	104923	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024	M3	6,34	950,86	BDI 1	1.171,93	7.430,04
1.5.1.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	216,00	12,41	BDI 1	15,30	3.304,80
1.5.1.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	12,60	16,78	BDI 1	20,68	260,57
1.5.2.			ESTRUTURA DE ALVENARIA ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS						71.193,93
1.5.2.1.	SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	87,50	132,81	BDI 1	163,69	14.322,88
1.5.2.2.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	169,20	15,08	BDI 1	18,59	3.145,43
1.5.2.3.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	7,20	13,49	BDI 1	16,63	119,74
1.5.2.4.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	1.056,60	9,54	BDI 1	11,76	12.425,62

Nº OPERAÇÃO 047748/2025		Nº TransfereGov/PROponente / TOMADOR 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									
1.5.2.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,02	77,46	BDI 1	95,47	1.338,49
1.5.2.6.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,25	92,95	BDI 1	114,56	716,00
1.5.2.7.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	154,80	12,35	BDI 1	15,22	2.356,06
1.5.2.8.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	194,40	13,37	BDI 1	16,48	3.203,71
1.5.2.9.	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	4,40	1.233,94	BDI 1	1.520,83	6.691,65
1.5.2.10.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	22,38	649,68	BDI 1	800,73	17.920,34
1.5.2.11.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	22,38	324,62	BDI 1	400,09	8.954,01
1.5.3.			PINTURA - ARQUIBANCADAS						7.733,13
1.5.3.1.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	193,28	32,46	BDI 1	40,01	7.733,13
1.5.4.			ACESSÓRIOS - ARQUIBANCADAS						29.853,01
1.5.4.1.	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	47,80	506,73	BDI 1	624,54	29.853,01
1.6.			VESTIÁRIO						226.420,29
1.6.1.			FUNDAÇÃO - VESTIÁRIO						12.957,26
1.6.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	2,03	113,92	BDI 1	140,41	285,03
1.6.1.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,70	146,72	BDI 1	180,83	488,24
1.6.1.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,80	77,46	BDI 1	95,47	935,61

Nº OPERAÇÃO 04/7748/2025	Nº Transferência 01	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									
1.6.1.4.	SINAPI	96555	CONCRETO DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,20	888,29	BDI 1	1.094,82	5.693,06
1.6.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	250,20	12,41	BDI 1	15,30	3.828,06
1.6.1.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	56,70	16,78	BDI 1	20,68	1.172,56
1.6.1.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	9,79	45,97	BDI 1	56,66	554,70
1.6.2.			ESTRUTURA - VESTIÁRIO						22.921,54
1.6.2.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,12	92,95	BDI 1	114,56	1.159,35
1.6.2.2.	SINAPI	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,40	153,17	BDI 1	188,78	2.718,43
1.6.2.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	336,60	10,58	BDI 1	13,04	4.389,26
1.6.2.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,20	11,96	BDI 1	14,74	371,45
1.6.2.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	117,90	13,96	BDI 1	17,21	2.029,06
1.6.2.6.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,20	11,43	BDI 1	14,09	101,45
1.6.2.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,84	627,61	BDI 1	773,53	5.290,95
1.6.2.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6,84	324,62	BDI 1	400,09	2.736,62
1.6.2.9.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	12,62	196,95	BDI 1	242,74	3.063,38



Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV/ 047748/2025	PROponente / Tomador 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									
1.6.2.10.	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	12,62	68,25	BDI 1	84,12	1.061,59
1.6.3.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS - VESTIÁRIO						27.265,88
1.6.3.1.	SINAPI	103356	HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	268,80	65,60	BDI 1	80,85	21.732,48
1.6.3.2.	Composição	11	DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO ARMADO POLIDO	M2	30,60	146,72	BDI 1	180,83	5.533,40
1.6.4.			COBERTURA - VESTIÁRIO						25.470,46
1.6.4.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025, PS	M2	100,93	48,71	BDI 1	60,04	6.059,84
1.6.4.2.	Composição	12	TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	M2	100,93	80,39	BDI 1	99,08	10.000,14
1.6.4.3.	Composição	14	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	29,10	40,08	BDI 1	49,40	1.437,54
1.6.4.4.	Composição	13	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	32,30	47,91	BDI 1	59,05	1.907,32
1.6.4.5.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	75,34	65,32	BDI 1	80,51	6.065,62
1.6.5.			PAVIMENTAÇÃO - VESTIÁRIO						13.651,44
1.6.5.1.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO. EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	86,50	3,07	BDI 1	3,78	326,97
1.6.5.2.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	86,50	59,17	BDI 1	72,93	6.308,45
1.6.5.3.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023, PE	M2	86,50	65,81	BDI 1	81,11	7.016,02
1.6.6.			REVESTIMENTO PAREDES E TETO - VESTIÁRIO						42.216,79
1.6.6.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	537,60	5,70	BDI 1	7,03	3.779,33
1.6.6.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	537,60	37,44	BDI 1	46,14	24.804,86

Nº OPERAÇÃO 047748/2025		Nº TransfereGov/PROponente / TOMADOR 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO		Grau de Sigilo #PÚBLICO	
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO									
1.6.6.3.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	148,14	71,40	BDI 1	88,00	13.036,32
1.6.6.4.	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	11,16	7,14	BDI 1	8,80	98,21
1.6.6.5.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	11,16	36,21	BDI 1	44,63	498,07
1.6.7.			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - VESTIÁRIO						10.319,25
1.6.7.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	549,51	BDI 1	677,27	3.386,35
1.6.7.2.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	748,13	BDI 1	922,07	3.688,28
1.6.7.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	39,45	BDI 1	48,62	243,10
1.6.7.4.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29.5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	304,41	BDI 1	375,19	3.001,52
1.6.8.			ESQUADRIAS - VESTIÁRIO						31.099,87
1.6.8.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	29,55	738,05	BDI 1	909,65	26.880,16
1.6.8.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	4,75	720,78	BDI 1	888,36	4.219,71
1.6.9.			PINTURA - VESTIÁRIO						4.227,77
1.6.9.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	208,22	3,97	BDI 1	4,89	1.018,20
1.6.9.2.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	208,22	11,48	BDI 1	14,15	2.946,31
1.6.9.3.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	11,16	5,04	BDI 1	6,21	69,30

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV/PROponente / TOMADOR 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N.DES.)	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA
	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	BDI 1 23,25%
		BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.9.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,16	14,10	BDI 1	17,38	193,96
1.6.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - VESTIÁRIO						12.327,08
1.6.10.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	77,99	21,03	BDI 1	25,92	2.021,50
1.6.10.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	234,83	4,97	BDI 1	6,13	1.439,51
1.6.10.3.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	445,15	11,69	BDI 1	14,41	6.414,61
1.6.10.4.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	10,74	BDI 1	13,24	39,72
1.6.10.5.	SINAPI	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20* KA (TIPO AC)	UN	2,00	57,20	BDI 1	70,50	141,00
1.6.10.6.	SINAPI	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	119,79	BDI 1	147,64	147,64
1.6.10.7.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14,00	83,49	BDI 1	102,90	1.440,60
1.6.10.8.	SINAPI	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 Leds, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	11,38	BDI 1	14,03	28,06
1.6.10.9.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	16,79	BDI 1	20,69	289,66
1.6.10.10.	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	9,00	2,51	BDI 1	3,09	27,81
1.6.10.11.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	120,98	BDI 1	149,11	149,11
1.6.10.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	30,04	BDI 1	37,02	37,02
1.6.10.13.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	61,19	BDI 1	75,42	150,84
1.6.11.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - VESTIÁRIO						5.834,79
1.6.11.1.	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	25,95	BDI 1	31,98	31,98
1.6.11.2.	SINAPI	104031	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00	19,76	BDI 1	24,35	24,35

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGov / PROPONENTE / TOMADOR 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%
				BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.11.3.	SINAPI	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,08	BDI 1	12,42	12,42
1.6.11.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	19,75	BDI 1	24,34	24,34
1.6.11.5.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	3,51	BDI 1	4,33	4,33
1.6.11.6.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	9,94	BDI 1	12,25	294,00
1.6.11.7.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,84	BDI 1	54,03	54,03
1.6.11.8.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	95,95	6,75	BDI 1	8,32	798,30
1.6.11.9.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	72,05	BDI 1	88,80	444,00
1.6.11.10.	SINAPI-I	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	40,58	BDI 1	50,01	50,01
1.6.11.11.	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	63,17	BDI 1	77,86	77,86
1.6.11.12.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	26,23	BDI 1	32,33	32,33
1.6.11.13.	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	35,72	BDI 1	44,02	44,02
1.6.11.14.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	6,33	BDI 1	7,80	140,40
1.6.11.15.	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	5,24	BDI 1	6,46	6,46
1.6.11.16.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	7,55	BDI 1	9,31	18,62

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGov/ 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO					
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA		BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.11.17.	SINAPI	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,92	BDI 1	13,46	13,46
1.6.11.18.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	12,53	BDI 1	15,44	61,76
1.6.11.19.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	17,94	BDI 1	22,11	22,11
1.6.11.20.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	68,63	BDI 1	84,59	930,49
1.6.11.21.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,95	19,43	BDI 1	23,95	190,40
1.6.11.22.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,76	26,52	BDI 1	32,69	90,22
1.6.11.23.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	12,52	BDI 1	15,43	277,74
1.6.11.24.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	17,51	BDI 1	21,58	21,58
1.6.11.25.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	19,15	BDI 1	23,60	47,20
1.6.11.26.	SINAPI	104012	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	23,68	BDI 1	29,19	58,38
1.6.11.27.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	16,43	BDI 1	20,25	222,75
1.6.11.28.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	13,22	BDI 1	16,29	195,48
1.6.11.29.	SINAPIH	34640	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1.335,31	BDI 1	1.645,77	1.645,77
1.6.12.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - VESTIÁRIO						18.128,16



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº Transferência 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23.25%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.12.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	4,00	631,71	BDI 1	778,58	3.114,32
1.6.12.2.	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00	84,06	BDI 1	103,60	518,00
1.6.12.3.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	109,11	BDI 1	134,48	268,96
1.6.12.4.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6,00	20,28	BDI 1	25,00	150,00
1.6.12.5.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	11,12	BDI 1	13,71	54,84
1.6.12.6.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	43,06	BDI 1	53,07	53,07
1.6.12.7.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	18,00	13,05	BDI 1	16,08	289,44
1.6.12.8.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	12,00	10,63	BDI 1	13,10	157,20
1.6.12.9.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	8,00	29,56	BDI 1	36,43	291,44
1.6.12.10.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	10,43	BDI 1	12,85	51,40
1.6.12.11.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	22,69	37,91	BDI 1	46,72	1.060,08
1.6.12.12.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	27,92	21,85	BDI 1	26,93	751,89
1.6.12.13.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	7,83	12,45	BDI 1	15,34	120,11



Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGov/PROponente / TOMADOR 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
	LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23.25%	BDI 2 0.00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.12.14.	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES), AF_12/2020	UN	1,00	5.512,83	BDI 1	6.794,56	6.794,56
1.6.12.15.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES), AF_12/2020	UN	1,00	3.612,86	BDI 1	4.452,85	4.452,85
1.7.			BANHEIRO PÚBLICO						159.560,03
1.7.1.			FUNDAÇÃO - WC						9.771,93
1.7.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	M3	5,63	113,92	BDI 1	140,41	790,51
1.7.1.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	M2	2,27	146,72	BDI 1	180,83	410,48
1.7.1.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	M2	6,38	77,46	BDI 1	95,47	609,10
1.7.1.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024	M3	3,80	888,29	BDI 1	1.094,82	4.160,32
1.7.1.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	177,30	12,41	BDI 1	15,30	2.712,69
1.7.1.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	35,10	16,78	BDI 1	20,68	725,87
1.7.1.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF_09/2023	M2	6,39	45,97	BDI 1	56,66	362,06
1.7.2.			SUPERESTRUTURA - WC						18.528,84
1.7.2.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	8,60	92,95	BDI 1	114,56	985,22
1.7.2.2.	SINAPI	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	9,76	153,17	BDI 1	188,78	1.842,49
1.7.2.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	129,60	10,58	BDI 1	13,04	1.689,98
1.7.2.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	81,90	11,96	BDI 1	14,74	1.207,21

Nº OPERAÇÃO 04/7748/2025	Nº TransfereGOV/ 01/2025	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.2.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	99,00	13,96	BDI 1	17,21	1.703,79
1.7.2.6.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,70	11,43	BDI 1	14,09	164,85
1.7.2.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,14	627,61	BDI 1	773,53	3.975,94
1.7.2.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,14	324,62	BDI 1	400,09	2.056,46
1.7.2.9.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	15,00	196,95	BDI 1	242,74	3.641,10
1.7.2.10.	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOIS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIESTER (MAV). AF_09/2023	M2	15,00	68,25	BDI 1	84,12	1.261,80
1.7.3.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS - WC						17.942,73
1.7.3.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	177,44	65,60	BDI 1	80,85	14.346,02
1.7.3.2.	Composição	11	DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO ARMADO POLIDO	M2	19,89	146,72	BDI 1	180,83	3.596,71
1.7.4.			COBERTURA - WC						12.391,07
1.7.4.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025 PS	M2	46,55	48,71	BDI 1	60,04	2.794,86
1.7.4.2.	Composição	12	TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	M2	46,55	80,39	BDI 1	99,08	4.612,17
1.7.4.3.	Composição	14	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESURA 3CM	M	16,90	40,08	BDI 1	49,40	834,86
1.7.4.4.	Composição	13	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	25,00	47,91	BDI 1	59,05	1.476,25
1.7.4.5.	SINAPI	98111	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	33,20	65,32	BDI 1	80,51	2.672,93
1.7.5.			REVESTIMENTO PAREDES E TETO - WC						27.208,50
1.7.5.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	354,88	5,70	BDI 1	7,03	2.494,81

Nº OPERAÇÃO 04/7748/2025	Nº TransfereGov 04/7748/2025	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA		BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.5.2.	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	354,88	37,44	BDI 1	46,14	16.374,16
1.7.5.3.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	85,32	71,40	BDI 1	88,00	7.508,16
1.7.5.4.	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	15,56	7,14	BDI 1	8,80	136,93
1.7.5.5.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	15,56	36,21	BDI 1	44,63	694,44
1.7.6.			PAVIMENTAÇÃO BANHEIRO - WC						7.615,62
1.7.6.1.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	40,04	3,04	BDI 1	3,75	150,15
1.7.6.2.	SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESURA 4CM. AF_07/2021	M2	40,04	68,13	BDI 1	83,97	3.362,16
1.7.6.3.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	40,04	65,81	BDI 1	81,11	3.247,64
1.7.6.4.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,74	938,18	BDI 1	1.156,31	855,67
1.7.7.			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - WC						17.275,85
1.7.7.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	549,51	BDI 1	677,27	6.095,43
1.7.7.2.	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	847,82	BDI 1	1.044,94	2.089,88
1.7.7.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	39,45	BDI 1	48,62	534,82



Nº OPERAÇÃO 04/7748/2025	Nº TransfereGOV 01	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.7.4.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29.5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	304,41	BDI 1	375,19	3.001,52
1.7.7.5.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	378,48	BDI 1	466,48	1.865,92
1.7.7.6.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	748,13	BDI 1	922,07	3.688,28
1.7.8.			ESQUADRIAS - WC						20.382,94
1.7.8.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	19,38	738,05	BDI 1	909,65	17.629,02
1.7.8.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,10	720,78	BDI 1	888,36	2.753,92
1.7.9.			PINTURA - WC						3.296,56
1.7.9.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	153,86	3,97	BDI 1	4,89	752,38
1.7.9.2.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	153,86	11,48	BDI 1	14,15	2.177,12
1.7.9.3.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	15,56	5,04	BDI 1	6,21	96,63
1.7.9.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	15,56	14,10	BDI 1	17,38	270,43
1.7.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - WC						4.116,75
1.7.10.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,10	21,03	BDI 1	25,92	1.402,27
1.7.10.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	118,20	4,97	BDI 1	6,13	724,57
1.7.10.3.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,15	8,27	BDI 1	10,19	460,08
1.7.10.4.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	10,74	BDI 1	13,24	39,72

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGov/PROPONENTE / TOMADOR 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.10.5.	SINAPI	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20* KA (TIPO AC)	UN	2,00	57,20	BDI 1	70,50	141,00
1.7.10.6.	SINAPI	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	119,79	BDI 1	147,64	147,64
1.7.10.7.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00	83,49	BDI 1	102,90	720,30
1.7.10.8.	SINAPI	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 Leds, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIU, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	11,38	BDI 1	14,03	28,06
1.7.10.9.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	16,79	BDI 1	20,69	103,45
1.7.10.10.	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	5,00	2,51	BDI 1	3,09	15,45
1.7.10.11.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	120,98	BDI 1	149,11	149,11
1.7.10.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	30,04	BDI 1	37,02	185,10
1.7.11.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - WC						4.171,56
1.7.11.1.	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	25,95	BDI 1	31,98	31,98
1.7.11.2.	SINAPI	104031	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00	19,76	BDI 1	24,35	24,35
1.7.11.3.	SINAPI	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,08	BDI 1	12,42	12,42
1.7.11.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	19,75	BDI 1	24,34	24,34
1.7.11.5.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	3,51	BDI 1	4,33	4,33
1.7.11.6.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00	9,94	BDI 1	12,25	318,50
1.7.11.7.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,84	BDI 1	54,03	54,03
1.7.11.8.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	63,65	6,75	BDI 1	8,32	529,57

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGov/PROPOSTA / TOMADOR 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO (CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO)		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23.25%
				BDI 2 0.00%
				BDI 3 0.00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.11.9.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	72,05	BDI 1	88,80	355,20
1.7.11.10.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	26,23	BDI 1	32,33	32,33
1.7.11.11.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	6,33	BDI 1	7,80	124,80
1.7.11.12.	SINAPI	94558	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	5,24	BDI 1	6,46	12,92
1.7.11.13.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	7,55	BDI 1	9,31	18,62
1.7.11.14.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	12,53	BDI 1	15,44	61,76
1.7.11.15.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,08	19,43	BDI 1	23,95	289,32
1.7.11.16.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	12,52	BDI 1	15,43	231,45
1.7.11.17.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	17,51	BDI 1	21,58	43,16
1.7.11.18.	SINAPI	89445	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	19,15	BDI 1	23,60	47,20
1.7.11.19.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	13,22	BDI 1	16,29	309,51
1.7.11.20.	SINAPI	34640	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1.335,31	BDI 1	1.645,77	1.645,77
1.7.12.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - WC						16.858,58
1.7.12.1.	SINAPI	97802	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	631,71	BDI 1	778,58	3.114,32

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGov 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.12.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	51,41	BDI 1	63,36	126,72
1.7.12.3.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	109,11	BDI 1	134,48	134,48
1.7.12.4.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	11,12	BDI 1	13,71	54,84
1.7.12.5.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	13,05	BDI 1	16,08	192,96
1.7.12.6.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	30,31	BDI 1	37,36	37,36
1.7.12.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	10,63	BDI 1	13,10	117,90
1.7.12.8.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	10,75	BDI 1	13,25	26,50
1.7.12.9.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00	29,56	BDI 1	36,43	510,02
1.7.12.10.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	10,43	BDI 1	12,85	51,40
1.7.12.11.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,49	37,91	BDI 1	46,72	817,13
1.7.12.12.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,21	21,85	BDI 1	26,93	355,75
1.7.12.13.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	4,68	12,45	BDI 1	15,34	71,79
1.7.12.14.	SINAPI	98054	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES), AF_12/2020	UN	1,00	5.512,83	BDI 1	6.794,56	6.794,56

Nº OPERAÇÃO 047748/2025		Nº TransfereGOV/PROponente / TOMADOR 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.12.15.	SINAPI	98062	SUMIDURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF_12/2020	UN	1,00	3.612,86	BDI 1	4.452,85	4.452,85
1.8.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA						40.847,03
1.8.0.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022	M3	33,50	938,18	BDI 1	1.156,31	38.736,39
1.8.0.2.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA, AF_09/2021	M2	558,37	3,07	BDI 1	3,78	2.110,64
1.9.			MURO EXTERNO EM BLOCO DE CONCRETO						150.889,29
1.9.0.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_01/2024	M3	9,50	223,54	BDI 1	275,51	2.617,35
1.9.0.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA, AF_08/2023	M3	8,70	23,67	BDI 1	29,17	253,78
1.9.0.3.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	M3	21,70	620,84	BDI 1	765,19	16.604,62
1.9.0.4.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	21,70	324,62	BDI 1	400,09	8.681,95
1.9.0.5.	SINAPI	92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	142,11	13,04	BDI 1	16,07	2.283,71
1.9.0.6.	SINAPI	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	426,24	11,80	BDI 1	14,54	6.197,53
1.9.0.7.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	142,11	16,88	BDI 1	20,80	2.955,89
1.9.0.8.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	25,65	132,70	BDI 1	163,55	4.195,06
1.9.0.9.	SINAPI	89298	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_03/2023	M2	552,50	90,64	BDI 1	111,71	61.719,78
1.9.0.10.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO), AF_12/2025	M	115,03	172,39	BDI 1	212,47	24.440,42
1.9.0.11.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	1.105,00	3,97	BDI 1	4,89	5.403,45
1.9.0.12.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	1.105,00	11,48	BDI 1	14,15	15.635,75
1.10.			FACHADA						362.152,58
1.10.1.			ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA FACHADA						175.886,88

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV/PROPONENTE/ TOMADOR 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO			
	LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%
					BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.1.1.	Composição	21	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS, EXCLUSIVE AS TELHAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M2	110,01	389,18	BDI 1	479,66	52.767,40
1.10.1.2.	Composição	05	PAINEL EM ACM- ESTRUTURADO PARA FACHADAS	M2	147,78	565,70	BDI 1	697,23	103.036,65
1.10.1.3.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	58,70	48,71	BDI 1	60,04	3.524,35
1.10.1.4.	Composição	06	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 - 0,43MM, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR	M2	58,70	142,26	BDI 1	175,34	10.292,46
1.10.1.5.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,11	74,90	BDI 1	92,31	3.794,86
1.10.1.6.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,63	48,16	BDI 1	59,36	2.471,16
1.10.2.			ESTRUTURA CONCRETO FACHADA						53.743,44
1.10.2.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	5,12	103,50	BDI 1	127,56	653,11
1.10.2.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	4,56	146,72	BDI 1	180,83	824,58
1.10.2.3.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,30	16,78	BDI 1	20,68	130,28
1.10.2.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	118,80	12,41	BDI 1	15,30	1.817,64
1.10.2.5.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	27,55	92,95	BDI 1	114,56	3.155,13
1.10.2.6.	SINAPI	92453	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	30,42	272,16	BDI 1	335,44	10.204,08
1.10.2.7.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	139,50	8,84	BDI 1	10,90	1.520,55
1.10.2.8.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46,80	12,92	BDI 1	15,92	745,06

Mun. de Nova Colinas
000292
Assinatura
2024

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGov/ 047748/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA		BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.2.9.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	450,90	10,58	BDI 1	13,04	5.879,74
1.10.2.10.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	254,70	11,96	BDI 1	14,74	3.754,28
1.10.2.11.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	258,30	20,81	BDI 1	25,65	6.625,40
1.10.2.12.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:12,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	15,35	649,68	BDI 1	800,73	12.291,21
1.10.2.13.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15,35	324,62	BDI 1	400,09	6.141,38
1.10.3.			ALVENARIA E REVESTIMENTO - FACHADA						99.563,76
1.10.3.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X28 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	435,34	65,60	BDI 1	80,85	35.197,24
1.10.3.2.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	870,68	8,34	BDI 1	10,28	8.950,59
1.10.3.3.	SINAPI	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	769,56	42,77	BDI 1	52,71	40.563,51
1.10.3.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	769,56	3,97	BDI 1	4,89	3.763,15
1.10.3.5.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	769,56	11,48	BDI 1	14,15	10.869,27
1.10.4.			PORTÕES ENTRADA						22.871,70
1.10.4.1.	Composição	04	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2". INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO - REV 01	M2	30,00	618,57	BDI 1	762,39	22.871,70
1.10.5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FACHADA						10.286,80
1.10.5.1.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	18,78	BDI 1	23,15	23,15
1.10.5.2.	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	14,00	2,51	BDI 1	3,09	43,26

Nº OPERAÇÃO 047748/2025		Nº TransfereGov/PROponente / TOMADOR 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO	
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.5.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	656,43	4,97	BDI 1	6,13	4.023,92
1.10.5.4.	SINAPI	97386	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF_12/2020	UN	1,00	182,74	BDI 1	225,23	225,23
1.10.5.5.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	11,00	48,32	BDI 1	59,55	655,05
1.10.5.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2025	UN	4,00	10,74	BDI 1	13,24	52,96
1.10.5.7.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2025	UN	10,00	10,74	BDI 1	13,24	132,40
1.10.5.8.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2025	UN	2,00	14,28	BDI 1	17,60	35,20
1.10.5.9.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2025	UN	1,00	378,12	BDI 1	467,27	467,27
1.10.5.10.	Composição	19	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN CURVA C 80A	UN	1,00	183,20	BDI 1	225,79	225,79
1.10.5.11.	SINAPI	38472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE "90" KA (TIPO AC)	UN	1,00	152,89	BDI 1	188,44	188,44
1.10.5.12.	SINAPI	38449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1,00	271,00	BDI 1	334,01	334,01
1.10.5.13.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	101,28	12,06	BDI 1	14,86	1.505,02
1.10.5.14.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	27,67	9,30	BDI 1	11,46	317,10
1.10.5.15.	SINAPI	43100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	537,28	BDI 1	662,20	662,20
1.10.5.16.	Composição	22	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	UN	14,00	80,89	BDI 1	99,70	1.395,80
1.11.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO						277.134,66
1.11.0.1.	Composição	16	REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA, PARA CABO DE ALUMÍNIO, NA TENSÃO DE 380 V, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/9 (CONDUTOR INCLUSO)	KM	0,12	81.506,95	BDI 1	100.457,32	12.054,88
1.11.0.2.	Composição	17	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO	UN	1,00	1.981,02	BDI 1	2.441,61	2.441,61

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV/ 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA
	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	BDI 1 23,25%
		BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.11.0.3.	Composição	18	(CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.568,47	BDI 1	4.398,14	4.398,14
1.11.0.4.	SINAPI	102104	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	24.013,50	BDI 1	29.596,64	29.596,64
1.11.0.5.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	16,79	BDI 1	20,69	496,56
1.11.0.6.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.383,30	28,07	BDI 1	34,60	47.862,18
1.11.0.7.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	182,74	BDI 1	225,23	2.252,30
1.11.0.8.	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	364,38	13,69	BDI 1	16,87	6.147,09
1.11.0.9.	SINAPI	97867	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41,70	9,30	BDI 1	11,46	477,88
1.11.0.10.	SINAPI	12041	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	1,00	510,30	BDI 1	628,94	628,94
1.11.0.11.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	10,74	BDI 1	13,24	39,72
1.11.0.12.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	20,29	BDI 1	25,01	150,06
1.11.0.13.	Composição	19	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO DIN CURVA C 80A	UN	1,00	183,20	BDI 1	225,79	225,79
1.11.0.14.	SINAPI	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE "90" KA (TIPO AC)	UN	4,00	152,89	BDI 1	188,44	753,76
1.11.0.15.	SINAPI	39463	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	1,00	435,60	BDI 1	536,88	536,88
1.11.0.16.	Composição	20	POSTE TUBULAR DE CONCRETO COMPRIMENTO NOMINAL 20M COM SUPORTE EM CRUZETA DE CONCRETO PARA PROJETOR EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	22.460,19	BDI 1	27.682,18	166.093,08
1.11.0.17.	Composição	23	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO, LAJE EM CONCRETO (C=2.10/ L=0.55M / H=2.0M	UN	1,00	2.417,16	BDI 1	2.979,15	2.979,15
1.12.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA CAMPO						7.134,48



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGov/PROponente / TOMADOR 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				Grau de Sigilo #PÚBLICO	
	LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	BDI 1 23,25%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.12.0.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	208,48	12,82	BDI 1	15,80	3.293,98 RA
1.12.0.2.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	30,67	BDI 1	37,80	75,60 RA
1.12.0.3.	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	231,02	BDI 1	284,73	2.847,30 RA
1.12.0.4.	SINAPI-I	7602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	8,00	68,10	BDI 1	83,93	671,44 RA
1.12.0.5.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	12,52	BDI 1	15,43	123,44 RA
1.12.0.6.	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	12,45	BDI 1	15,34	122,72 RA

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NOVA COLINAS-MA
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RTT: 0

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:064796
50387

Assinado digitalmente por MAURO
ROGERIO MARANHÃO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO PINTO:06479650387
o=PMV3, ou=PMV3-Brasil, ou=Certificado
PF-A3
Módulo: Eu sou o autor desta
assinatura
Local:
Data: 2025-04-01 10:48:26.00

PMV3.16



Nº OPERAÇÃO 047748/2025	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS-MA	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO				RECURSO OGU	INVESTIMENTO 1.912.000,00
				REPASSO 1.910.000,00	CONTRAPARTIDA 2.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-568.940,43

ERRO: SALDO NEGATIVO

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Esportes	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO	Em Análise	14.311,86	m²	LOTE 1	1.910.000,00	571.940,43	-	2.481.940,43
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								1.910.000,00 (76,98%)	571.940,43 (23,04%)	- (0,00%)	2.481.940,43 (100,00%)

Observações:

NOVA COLINAS-MA	MARIANA PINTO RIBEIRO
Local	MACEDO:01840080345
sábado, 0 de janeiro de 1900	Representante Tomador
Data	Nome:
	Cargo:



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		8.250,76	9.056,00
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	119,85	133,36
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176	33,26	36,30

Composição	01	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 3,55X0,60M, COM 04 CUBAS LOUÇA EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA DECA CROMADA (DECAMATIC REF : 1173) OU SIMILAR, ASSENTADA	UN		4.074,03	4.102,53
SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	264,17	267,27
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	M2	2,13	679,24	679,24
SINAPI-I	45334	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSÓRIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	4	35,53	35,53
SINAPI-I	45333	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATÓRIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	4	236,93	236,93
SINAPI-I	7700	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 3/4", E = *2,65* MM, PESO *1,58* KG/M (NBR 5580)	M	1,2	23,49	23,49
SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,2	211,95	212,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	22,19	23,84
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	27,00	29,30

Composição	02	BANCO RESERVA (BÚRICA) EM TUBO GALV, MONTANTES DE TUBOS 4", 2,70X1,50X7,0M, SUPORTES EM TUBOS 2", POLICARBONATO ALVEOLAR E=8MM, MED 7,00 X 2,00M, BANCOS EM TUBO GALV.1 1/2", C/ CH. GALV. 14, FECH.DO FUNDO EM CHAPA GALV. 18, C/ PINT. AUTOMOTIVA PU	UN		9.908,15	9.916,54
ORSE	7894	Búrica em tubo galvanizado, montantes de tubos 4", medindo 2,70m, suportes em tubos 2", policarbonato alveolar e=8mm, med 7,00 x 2,00m, bancos em tubo galv.1 1/2", c/ ch. galv. 14, fechamento do fundo em chapa galv. 18, c/ pintura automotiva PU	un	1	9.800,00	9.800,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	22,19	23,84

Composição	03	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2,3X0,60M, COM 03 CUBAS LOUÇA EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA DECA CROMADA (DECAMATIC REF : 1173) OU SIMILAR, ASSENTADA	UN		3.409,48	3.435,37
SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	264,17	267,27
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	M2	1,38	679,24	679,24
SINAPI-I	45334	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSÓRIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	3	35,53	35,53
SINAPI-I	45333	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATÓRIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	3	236,93	236,93
SINAPI-I	7700	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 3/4", E = *2,65* MM, PESO *1,58* KG/M (NBR 5580)	M	1,2	23,49	23,49
SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	211,95	212,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	22,19	23,84
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	27,00	29,30
					0,00	0,00

Composição	04	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO - REV 01	M2		607,95	618,57
ORSE	8856	Barra chata de ferro 1/2"x1/4" (0,59 kg/m)	kg	0,25	10,43	10,43
ORSE	8810	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	kg	4,25	10,43	10,43
ORSE	261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	m	0,43	13,25	13,25
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	1,98	8,02	8,02
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	11,04	21,12	21,12
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,37	22,00	22,00
SINAPI-I	43587	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM E LARGURA MÍNIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES)	UN	0,07	11,97	11,97
ORSE	13936	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	kg	1,96	8,02	8,02
ORSE	7504	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	kg	0,96	8,02	8,02
ORSE	13118	Perfil Aço, UDC Enrijecido 50 x 25 x 2,30(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	0,99	15,43	15,43
ORSE	8855	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	un	0,14	41,64	41,64
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1,45	66,56	66,56
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	27,72	30,01
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,63	27,53	29,81
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7	22,19	23,84

Composição	05	PAINEL EM ACM- ESTRUTURADO PARA FACHADAS	M2		551,70	565,70
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	22,76	24,61
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	22,19	23,84
SEDOP	A00098	Acessórios p/ fixação de painéis	CJ	1	4,18	4,18
SEDOP	A00097	Estrutura em metal p/ painéis de fachada	m²	1	79,72	79,72
SEDOP	A00096	Painel em ACM de 4mm	m²	1	288,00	288,00



Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Desonerado	Não Desoner.
Composição	06	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 - 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	M2		141,09	142,26
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,19	23,84
ORSE	13480	Telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, não pintada, TP40 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	1,1	113,10	113,10
ORSE	00004299/SINAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixação de telha em madeira	un	1	1,70	1,70
Composição	07	ELETRODUTO FLEXIVEL DN 125MM (5") P/ REDES ENTERRADAS	M		33,84	34,82
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,239	28,05	30,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,239	23,30	25,06
SBC	039114	ELETRODUTO FLEXIVEL KANALEX 5"	M	1,1	19,61	19,61
Composição	08	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO	UN		266,64	269,85
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,807076	22,19	23,84
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,807076	28,05	30,38
SINAPI-I	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1	226,09	226,09
Composição	09	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A, PADRÃO DIN, CURVA C, 5KA	UN		173,24	177,22
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,19	23,84
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	28,05	30,38
ORSE	3702	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1	123,00	123,00
Composição	10	REFLETOR MODULAR DE LED LINEAR PARA CAMPO OU QUADRA, 200W, IP68 DÚPLO, MÓDULOS N2, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, 6500K, FP = >0,95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 LUMÉNS, VU = 50.000H, ÂNGULO DO FEIXE = 120º	UN		249,20	253,18
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,19	23,84
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	28,05	30,38
ORSE	14271	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0,95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	un	1	198,96	198,96
Composição	11	DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO ARMADO POLIDO	M2		142,78	146,72
ORSE	10905	Placa de concreto armado polido, fck=30mpa	m²	1	91,24	91,24
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,19	23,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	27,72	30,01
ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	m³	0,003	543,93	543,93
					0,00	0,00
Composição	12	TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	M2		79,53	80,39
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	22,19	23,84
SEINFRA	12061	TELHA ONDULADA DE PVC RÍGIDO	m²	1,15	51,22	51,22
SEINFRA	10136	ARRUELA DE PVC RÍGIDO	UN	1,42	1,39	1,39
SEINFRA	11216	GANCHO DE ALUMÍNIO	UN	1,42	5,41	5,41
Composição	13	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M		46,11	47,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	27,31	29,59
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,014	539,25	544,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	22,19	23,84
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,011	21,15	21,15
SINAPI-I	1346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M2	0,2	51,61	51,61
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,02	20,32	20,32
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,18	12,49	12,49
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,13	26,81	26,81
					0,00	0,00
Composição	14	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M		38,84	40,08
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	27,31	29,59
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,004	27,53	29,81
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	22,19	23,84
SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	0,6292	7,12	7,12
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,01144	21,15	21,15
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01314	162,09	162,09
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,82	0,98	0,98
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0204	10,50	10,50
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0164	108,92	108,92
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,024	20,32	20,32
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,2604	26,81	26,81
SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,1836	5,61	5,61
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	15	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE PORTAO DE CONTO GIGANTE, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO 333 X 133 X 6, COM ACABAMENTO SINTÉTICO, INCLUINDO PINTURA	CJ		4.114,88	4.131,97
SEINFRA	10108	AREIA GROSSA	m³	0,23	119,58	119,58
SEINFRA	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	105	0,71	0,71



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,5	22,19	23,84
SEINFRA	11605	PEDRISCO	m³	0,3	100,50	100,50
SEINFRA	11138	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, SEM COLOCAÇÃO	CJ	1	3.763,61	3.763,61
					0,00	0,00

Composição	16	REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA, PARA CABO DE ALUMÍNIO, NA TENSÃO DE 380 V, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/9 (CONDUTOR INCLUSO)	KM		80.697,31	81.506,95
SINAPI	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	31,34	34,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	28,05	30,38
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	28,05	30,38
SINAPI	93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	10	266,88	269,85
SINAPI-I	841	CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO, BITOLA 4 AWG	KG	137,34	59,14	59,14
SINAPI	101540	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	85,7142857	159,70	162,41
SINAPI	100610	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	27	852,30	869,85
SINAPI-I	41203	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UN	27	1.197,45	1.197,45
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	17	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO	UN		1.966,07	1.981,02
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,405	23,30	25,06
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,246	489,63	496,16
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,565	28,05	30,38
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,078	272,87	275,84
SINAPI-I	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	10,5	44,39	44,39
SINAPI-I	41203	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UN	1	1.197,45	1.197,45
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	18	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		3.551,83	3.568,47
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	23,30	25,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	28,05	30,38
SEINFRA	17431	CHAVE SECCIONADORA C/ FUSÍVEL, ABERTURA SOB CARGA, 15 kV, 160 A	UN	3	944,16	944,16
SEINFRA	C0376	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 1 ATÉ 250A EM QUADRO DE LUZ E FORÇA	UN	3	205,55	208,37
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	19	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN CURVA C 80A	UN		181,61	183,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	23,30	25,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	28,05	30,38
SBC	005960	DISJUNTOR - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR MDW-C80-3 80A CURVA C SKA WEG	UN	1	161,58	161,58
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	20	POSTE TUBULAR DE CONCRETO COMPRIMENTO NOMINAL 20M COM SUPORTE EM CRUZETA DE CONCRETO PARA PROJETO EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		22.386,26	22.460,19
SINAPI-I	41194	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 3000 DAN, TIPO C-29	UN	1	16.925,91	16.925,91
SINAPI	100598	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 20 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	1.406,03	1.442,36
SINAPI-I	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	2	82,84	82,84
SEINFRA	C2046	PROJETO EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 1000W	UN	4	972,16	981,56
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	21	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA EM TELHAS METALICAS, EXCLUSIVE AS TELHAS. FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M2		381,83	389,18
-------------------	-----------	---	-----------	--	---------------	---------------



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	6,9	9,12	9,12
SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	4,8	8,66	8,66
SINAPI-I	40598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	KG	6,2	8,45	8,45
SINAPI	98753	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4". AF_06/2018	M	0,1	173,67	178,25
SINAPI-I	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1,41	7,49	7,49
SINAPI-I	11963	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLIT, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,5	9,18	9,18
SINAPI-I	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	0,35	63,72	63,72
SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	1,36	50,92	54,22
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5225	22,76	24,61
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	22,19	23,84
SINAPI	106251	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 14340 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 42,3 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 16,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV - CHP DIURNO. AF_10/2025	CHP	0,051	322,99	325,96
SINAPI	90280	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:0,02:1,3:1,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,005	780,99	788,10
SINAPI-I	1330	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	3,11875	7,85	7,85
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	22	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	UN		79,24	80,89
ORSE	13791	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	1	58,55	58,55
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	28,05	30,38
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,19	23,84
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	23	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO, LAJE EM CONCRETO (C= 2.10/ L=0.55M / H=2.0M)	UN		2.298,14	2.417,16
SINAPI	103361	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	6	84,96	88,68
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,9	87,77	94,30
SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	0,3	675,76	695,47
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,07	595,11	602,18
SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	13	7,89	8,34
SINAPI	87811	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	13	85,28	90,61
SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	13	11,00	11,48
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1,2	44,81	45,97
SINAPI	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1,4	40,73	41,91
					0,00	0,00

Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO

Data

UNIDADE COEFIC. DESONERADO NÃO DESONERADO

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647965
0387

Assinado digitalmente por MAURO
ROGERIO MARANHÃO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO PINTO:06479650387
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2026-04-01 10:53:06.00



IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO						
SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_PS	M2	6,48	468,88	BDI 1
SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 03/2024	M2	401,54	96,30	BDI 1
SINAPI-I	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00	962,26	BDI 1
SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00	662,10	BDI 1
SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA						
SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 03/2024	M2	14.311,86	0,69	BDI 1
SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	2.109,50	54,26	BDI 1
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS						

ITEM 6.7 – MESMO CASO DOS ITENS ANTERIORES

MURETA E ALAMBRADO - CAMPO						
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	M3	13,35	94,30	BDI 1
SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF. 01/2024	M2	53,40	23,50	BDI 1
SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF. 05/2021	M3	13,35	695,47	BDI 1
SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	249,20	85,46	BDI 1
SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	498,40	11,48	BDI 1
SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 12/2025	M2	640,80	147,63	BDI 1
SINAPI	4948	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO.	M2	4,80	683,44	BDI 1

ITEM 7.1 e 7.2

ITENS ESPECÍFICOS - CAMPO						
Composição	02	BANCO RESERVA (BÚRICA) EM TUBO GALV. MONTANTES DE TUBOS 4", 2,70X1,50X7,0M, SUPORTES EM TUBOS 2", POLICARBONATO ALVEOLAR E=8MM, MED 7,00 X 2,00M, BANCOS EM TUBO GALV. 1 1/2", C/ CH. GALV. 14, FECH.DO FUNDO EM CHAPA GALV. 18, C/ PINT. AUTOMOTIVA PU	UN	2,00	9.916,54	BDI 1
Composição	15	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	1,00	4.131,97	BDI 1

São composições Próprias e estão identificadas no arquivo de Referência.

Composição	02	BANCO RESERVA (BÚRICA) EM TUBO GALV. MONTANTES DE TUBOS 4", 2,70X1,50X7,0M, SUPORTES EM TUBOS 2", POLICARBONATO ALVEOLAR E=8MM, MED 7,00 X 2,00M, BANCOS EM TUBO GALV. 1 1/2", C/ CH. GALV. 14, FECH.DO FUNDO EM CHAPA GALV. 18, C/ PINT. AUTOMOTIVA PU	UN		9.908,15	9.916,54
ORSE	7894	Búrica em tubo galvanizado, montantes de tubos 4", medindo 2,70m, suportes em tubos 2", policarbonato alveolar e=8mm, med 7,00 x 2,00m, bancos em tubo galv. 1 1/2", c/ ch. galv. 14, fechamento do fundo em chapa galv. 18, c/ pintura automotiva PU	un	1	9.800,00	9.800,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	22,19	23,84
Composição	15	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO	CJ		4.114,88	4.131,97
SEINFRA	I0108	AREIA GROSSA	m³	0,23	119,58	119,58
SEINFRA	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	105	0,71	0,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,5	22,19	23,84
SEINFRA	I1605	PEDRISCO	m³	0,3	100,50	100,50
SEINFRA	I1138	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, SEM COLOCAÇÃO	CJ	1	3.763,61	3.763,61
					0,00	0,00

Dentro destas composições foram utilizados Insumos de outros bancos oficiais, e no arquivo de resposta ao apontamento do dia 18/04/2026 foram colocadas as composições analíticas dos itens utilizados.



Composição ORSE - 7944								
Código	7944							
Descrição	Banco reserva (Búrica) em tubo galv. montantes de tubos 4", 2,70x1,50x7,0m, suportes em tubos 2", policarbonato alveolar e=8mm, med 7,00 x 2,00m, bancos em tubo galv.1 1/2", c/ ch. galv. 14,							
Data	02/2026							
Estado	Sergipe							
Tipo	Estrutura Metálica							
Unidade	un							
Valor sem	9.800,00							
Valor com	9.800,00							
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coefficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
I 7894	Búrica em tubo galvanizado, montantes de tubos 4", medindo 2,70m, suportes em tubos 2", policarbonato alveolar e=8mm, med 7,00 x 2,00m, bancos em tubo galv. 1 1/2", c/ ch. galv. 14, fechamento do fundo em chapa galv. 18, c/ pintura automotiva PU	Material	un	9.800,00	9.800,00	1,0	9.800,00	9.800,00

Neste item ORSE, tem-se apenas o insumo e refere-se ao fornecimento do item, na composição própria foi adicionado os itens de mão de obra para o serviço de instalação do equipamento.

Composição SEINFRA - C1348									
Código	C1348								
Descrição	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE								
Versão	028								
Estado	Ceará								
Tipo									
Unidade	CJ								
Valor sem	4.101,25								
Valor com	4.081,90								
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã o	Valor com Desoneraçã o	Coefficiente	Valor sem Desoneraçã o	Valor com Desoneraçã o	
I 0108	AREIA GROSSA	Material	m³	119,53	119,56	0,23	27,50	27,50	
I 0305	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,71	0,71	105,0	74,55	74,55	
I 02391	PEDREIRO	Mão de	H	26,86	24,16	3,5	94,01	84,56	
I 11605	PEDRISCO	Material	m²	100,50	100,50	0,3	30,15	30,15	
I 02543	SERVEITE	Mão de	H	20,26	18,46	5,5	111,43	101,53	
I 11138	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, SEM COLOCAÇÃO	Material	CJ	3.783,61	3.783,61	1,0	3.783,61	3.763,61	

Sempre observando que utiliza-se insumos de outros bancos, porém adaptando a mão de obra pro SINAPI -MA por conta dos encargos sociais locais.

ITENS 14.2, 15.2, 15.3, 15.4

ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS - VESTIÁRIO						
SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	M2	268,80	65,60	BDI 1
Composição	11	DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO ARMADO POLIDO	M2	30,60	146,72	BDI 1
COBERTURA - VESTIÁRIO						
SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA AF 10/2025 PS	M2	100,93	48,71	BDI 1
Composição	12	TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	M2	100,93	80,39	BDI 1
Composição	14	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	29,10	40,08	BDI 1
Composição	13	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	32,30	47,91	BDI 1
SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 09/2023 PS	M2	75,34	65,32	BDI 1
PAVIMENTAÇÃO - VESTIÁRIO						
SINAPI	07007	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE	M2	66,60	3,63	BDI 1

Composições próprias descritas no arquivo de referência.



Composição	11	DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO ARMADO POLIDO	M2		142,78	146,72
ORSE	10905	Placa de concreto armado polido, fck=30mpa	m²	1	91,24	91,24
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,19	23,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	27,72	30,01
ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	m³	0,003	543,93	543,93
					0,00	0,00

Composição	12	TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	M2		79,53	80,39
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	22,19	23,84
SEINFRA	12061	TELHA ONDULADA DE PVC RÍGIDO	m²	1,15	51,22	51,22
SEINFRA	10136	ARRUELA DE PVC RÍGIDO	UN	1,42	1,39	1,39
SEINFRA	11216	GANCHO DE ALUMÍNIO	UN	1,42	5,41	5,41

Composição	13	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRITE) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M		46,11	47,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	27,31	29,59
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,014	539,25	544,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	22,19	23,84
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,011	21,15	21,15
SINAPI-I	1346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M2	0,2	51,61	51,61
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,02	20,32	20,32
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,18	12,49	12,49
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,13	26,81	26,81
					0,00	0,00

Composição	14	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M		38,84	40,08
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	27,31	29,59
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,004	27,53	29,81
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	22,19	23,84
SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	0,6292	7,12	7,12
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,01144	21,15	21,15
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01314	162,09	162,09
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,82	0,98	0,98
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0204	10,50	10,50
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0164	108,92	108,92
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,024	20,32	20,32
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2604	26,81	26,81
SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1836	5,61	5,61
					0,00	0,00
					0,00	0,00

As composições 13 e 14 não possuem itens de outros bancos, todos referentes ao serviço que será executado. Usando como referência composições também do SINAPI 74098/001 e 71623 com preços dos serviços atualizados para a data base vigente.

As composições de outros bancos que foram utilizadas também estão anexadas no documento de composições analíticas em resposta ao apontamento do dia 18/04/2026

Composição ORSE - 10160									
Código	10160								
Descrição	Divisória em placa de concreto armado polido, fck=30mpa								
Data	11/2025								
Estado	Sergipe								
Tipo	Divisórias								
Unidade	m²								
Valor sem	135,71								
Valor com	135,71								
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	
C 1903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamasas	m³	543,93	543,93	0,003	1,83	1,83	
C 10550	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisór	h	3,96	3,96	1,0	3,96	3,96	
C 10549	Encargos Complementares - Servente	Provisór	h	3,96	3,96	1,0	3,96	3,96	
I 00004750/SINAPI	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	1,0	20,44	20,44	
I 10905	Placa de concreto armado polido, fck=30mpa	Material	m²	91,24	91,24	1,0	91,24	91,24	
I 00006111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	1,0	14,58	14,58	



Composição SEINFRA - C0803									
Código	C0803								
Descrição	COBERTURA C/TELHA PVC RÍGIDO INCLINAÇÃO 27%								
Versão	028								
Estado	Ceará								
Tipo									
Unidade	m²								
Valor sem	79,11								
Valor com	78,08								
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	
I 10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de	H	21,10	19,10	0,22	4,84	4,20	
I 10136	ARRUELA DE PVC RIGIDO	Material	UN	1,39	1,39	1,42	1,97	1,97	
I 11216	GANCHO DE ALUMINIO	Material	UN	5,41	5,41	1,42	7,68	7,68	
I 12061	TELHA ONDULADA DE PVC RIGIDO	Material	m²	51,22	51,22	1,15	58,90	58,90	
I 12070	TELHADISTA	Mão de	H	26,86	24,16	0,22	5,90	5,31	

ITENS 21.5, 21.8, 21.10 e 22.29

SINAPI	104039	DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M	11,10	14,10	BDI 1
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - VESTIÁRIO						
SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	77,99	21,03	BDI 1
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	234,83	4,97	BDI 1
SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	445,15	11,69	BDI 1
SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	3,00	10,74	BDI 1
SINAPI	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20 KA (TIPO AC)	UN	2,00	57,20	BDI 1
SINAPI	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	119,79	BDI 1
SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	14,00	83,49	BDI 1
SINAPI	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	11,38	BDI 1
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	14,00	16,79	BDI 1
SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	9,00	2,51	BDI 1
SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	120,98	BDI 1
SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	30,04	BDI 1
SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	61,19	BDI 1

ITEM 22.29

6.11.28	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	12,00	13,22	BDI 1
6.11.29	SINAPI	34640	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1.335,31	BDI 1

Mesma situação dos itens que são INSUMOS SINAPI.



ITENS 26.2, 27.2, 27.3, 27.4

Mesmo caso dos itens 14.2, 15.2, 15.3, 15.4

ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS - WC						
SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE	M2	177,44	65,60	BDI 1
Composição	11	ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	M2	19,89	146,72	BDI 1
COBERTURA - WC						
SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA AF_10/2025_PS	M2	46,55	48,71	BDI 1
Composição	12	TELHAMENTO COM TELHA PVC RÍGIDO	M2	46,55	80,39	BDI 1
Composição	14	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	16,90	40,08	BDI 1
Composição	13	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	25,00	47,91	BDI 1
SINAPI	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	33,20	65,32	BDI 1

ITENS 38.1, 38.2, 38.4

FACHADA						
ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA FACHADA						
Composição	21	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS, EXCLUSIVE AS TELHAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M2	110,01	389,18	BDI 1
Composição	05	PAINEL EM ACM- ESTRUTURADO PARA FACHADAS	M2	147,78	565,70	BDI 1
SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA AF_10/2025_PS	M2	58,70	48,71	BDI 1
Composição	06	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 - 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	M2	58,70	142,26	BDI 1
SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,11	74,90	BDI 1
SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,63	48,16	BDI 1

Composições próprias, o item 38.1 não contém itens de outros bancos, e foi criado para oferecer uma adequada referência de preço para o serviço que será executado, foi usado como referência de montagem da composição e preço o item 12398 do ORSE.

Composição	21	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS, EXCLUSIVE AS TELHAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M2		381,83	389,18
SINAPI-I	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	6,9	9,12	9,12
SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	4,8	8,66	8,66
SINAPI-I	40598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	KG	6,2	8,45	8,45
SINAPI	98753	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4". AF_06/2018	M	0,1	173,67	178,25
SINAPI-I	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1,41	7,49	7,49
SINAPI-I	11963	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,5	9,18	9,18
SINAPI-I	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	0,35	63,72	63,72
SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	1,36	50,92	54,22
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5225	22,76	24,61
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	22,19	23,84
SINAPI	106251	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 14340 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 42,3 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 16,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV - CHP DIURNO. AF_10/2025	CHP	0,051	322,99	325,96
SINAPI	90280	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:0,02:1,3:1,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA O) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,005	780,99	788,10
SINAPI-I	1330	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	3,111875	7,85	7,85
					0,00	0,00
					0,00	0,00



Composição	05	PAINEL EM ACM- ESTRUTURADO PARA FACHADAS	M2		551,70	565,70
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	22,76	24,61
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	22,19	23,84
SEDOP	A00098	Acessórios p/ fixação de painéis	CJ	1	4,18	4,18
SEDOP	A00097	Estrutura em metal p/ painéis de fachada	m²	1	79,72	79,72
SEDOP	A00096	Painel em ACM de 4mm	m²	1	288,00	288,00

Composição	06	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, NÃO PINTADA, TP40 - 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	M2		141,09	142,26
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,19	23,84
ORSE	13480	Telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, não pintada, TP40 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	1,1	113,10	113,10
ORSE	00004299/SINAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixação de telha em madeira	un	1	1,70	1,70

As composições de outros bancos que foram utilizadas também estão anexadas no documento de composições analíticas em resposta ao apontamento do dia 18/04/2026

Composição SEDOP - 061458

Código 061458
Descrição PAINEL EM ACM - Estruturado (fachadas)
Data 10/2025
Estado Pará
Tipo
Unidade m²
Valor com LS 594,22
Valor sem LS 594,22

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor com LS	Valor sem LS	Coefficiente	Valor com LS	Valor sem LS
C	280003	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS		h	24,87	24,87	4,0	99,48	99,48
C	280020	MONTADOR COM ENCARGOS		h	30,71	30,71	4,0	122,84	122,84
I	A00098	Acessórios p/ fixação de painéis	Material	CJ	4,18	4,18	1,0	4,18	4,18
I	A00097	Estrutura em metal p/ painéis de fachada	Material	m²	79,72	79,72	1,0	79,72	79,72
I	A00096	Painel em ACM de 4mm	Material	m²	288,00	288,00	1,0	288,00	288,00

Composição ORSE - 12718

Código 12718
Descrição Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, não pintada, TP40 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar - Rev 02_10/2022
Data 11/2025
Estado Sergipe
Tipo Estrutura Metálica
Unidade un
Valor sem 134,56
Valor com 134,56

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisór	un	3,90	3,90	0,3	1,17	1,17
C	10549	Encargos Complementares - Servente	Provisór	un	3,96	3,96	0,3	1,18	1,18
I	00001213/SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	0,3	6,13	6,13
I	7696	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	32,66	32,66	0,004	0,13	0,13
I	00004299/SINAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixação de telha em madeira	Material	un	1,70	1,70	1,0	1,70	1,70
I	00006111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	0,3	4,37	4,37
I	13480	Telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, não pintada, TP40 - 0,43mm, Kingspan-	Material	m²	113,10	113,10	1,06	119,88	119,88

ITEM 41.1

Composição própria descrita no arquivo de referência.

Composição	04	PORTÕES ENTRADA PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N° 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO - REV 01	M2	30,00	618,57	BDI 1
------------	----	---	----	-------	--------	-------



Composição	04	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO - REV 01	M2		607,95	618,57
ORSE	8856	Barra chata de ferro 1/2"x1/4" (0,59 kg/m)	kg	0,25	10,43	10,43
ORSE	8810	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	kg	4,25	10,43	10,43
ORSE	261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	m	0,43	13,25	13,25
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	1,98	8,02	8,02
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	11,04	21,12	21,12
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,37	22,00	22,00
SINAPI-I	43587	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES)	UN	0,07	11,97	11,97
ORSE	13936	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m)	kg	1,96	8,02	8,02
ORSE	7504	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	kg	0,96	8,02	8,02
ORSE	13118	Perfil Aço, UDC Enrijecido 50 x 25 x 2,30(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	0,99	15,43	15,43
ORSE	8855	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	un	0,14	41,64	41,64
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40" KG/M (NBR 5580)	M	1,45	66,56	66,56
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	27,72	30,01
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,63	27,53	29,81
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7	22,19	23,84

As composições de outros bancos que foram utilizadas também estão anexadas no documento de composições analíticas em resposta ao apontamento do dia 18/04/2026

Composição ORSE - 13135									
Código	13135								
Descrição	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev								
Data	09/2025								
Estado	Sergipe								
Tipo	Esquadrias de Ferro								
Unidade	m²								
Valor sem	952,70								
Valor com	952,70								
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã o	Valor com Desoneraçã o	Coefficiente	Valor sem Desoneraçã o	Valor com Desoneraçã o	
C 10550	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisó	h	3,86	3,86	0,07	0,27	0,27	
C 10594	Encargos Complementares - Serralheiro	Provisó	h	3,78	3,78	2,63	9,94	9,94	
C 10549	Encargos Complementares - Servente	Provisó	h	3,96	3,96	2,7	10,69	10,69	
I 8856	Barra chata de ferro 1/2"x1/4" (0,59 kg/m)	Material	kg	10,43	10,43	0,25	2,60	2,60	
I 8810	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95	Material	kg	10,43	10,43	4,75	49,54	49,54	
I 261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	13,25	13,25	0,43	5,69	5,69	
I 00004777/S INAPI	Cantoneira aco abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4"	Material	kg	8,02	8,02	1,98	15,87	15,87	
I 00011002/S INAPI	Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm	Material	kg	49,78	49,78	11,04	549,57	549,57	
I 00010997/S INAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	51,84	51,84	1,37	71,02	71,02	
I 00043587/S INAPI	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aco galvanizado / zincado, de sobrepôr, com comprimento de 6",	Material	un	13,68	13,68	0,07	0,95	0,95	
I 00004750/S INAPI	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	0,07	1,43	1,43	
I 13936	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8"	Material	kg	8,02	8,02	1,96	15,71	15,71	
I 7504	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4"	Material	kg	8,02	8,02	0,96	7,69	7,69	
I 13118	Perfil Aço, UDC Enrijecido 50 x 25 x 2,30	Material	kg	15,43	15,43	0,99	15,27	15,27	
I 8855	Roldana para portão de ferro de correr	Material	un	41,64	41,64	0,14	5,82	5,82	
I 00006110/S INAPI	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	2,63	53,75	53,75	
I 00006111/S INAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	2,7	39,36	39,36	
I 00021013/S INAPI	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40" kg/m (nbr 5580)	Material	m	67,19	67,19	1,45	97,42	97,42	



ITEM 42.10 E 42.16

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 07/2025						
SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 07/2025	UN	2,00	14,28	BDI 1
SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 07/2025	UN	1,00	379,12	BDI 1
Composição	19	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN CURVA C 80A	UN	1,00	183,20	BDI 1
SINAPI-H	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90* KA (TIPO AC)	UN	1,00	152,89	BDI 1
SINAPI-H	39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1,00	271,00	BDI 1
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	M	101,28	12,06	BDI 1
SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2021	M	27,67	9,30	BDI 1
SINAPI-H	43100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	537,28	BDI 1
Composição	22	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	UN	14,00	80,89	BDI 1

Composições próprias descritas no arquivo de referência.

Composição	19	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN CURVA C 80A	UN		181,61	183,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	23,30	25,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	28,05	30,38
SBC	005960	DISJUNTOR - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR MDW-C80-3 80A CURVA C 5KA WEG	UN	1	161,58	161,58
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	22	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT	UN		79,24	80,89
ORSE	13791	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	1	58,55	58,55
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	28,05	30,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,19	23,84
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

As composições de outros bancos que foram utilizadas também estão anexadas no documento de composições analíticas em resposta ao apontamento do dia 18/04/2026

Composição SBC - 064410								
Código	064410							
Descrição	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C							
Data	02/2026							
Estado	Maranhão							
Tipo	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS							
Unidade	UN							
Valor sem	175,34							
Valor com	175,34							
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de	H	15,66	15,66	0,39	6,11	6,11
005960	DISJUNTOR - MINI DISJUNTOR TRIPOLAR MDW-C80-3 80A CURVA C 5KA WEG	Material	UN	161,58	161,58	1,0	161,58	161,58
099250	ELETRICISTA	Mão de	H	19,66	19,66	0,39	7,67	7,67



Composição ORSE - 13148

Código	13148
Descrição	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar
Data	11/2025
Estado	Sergipe
Tipo	Luminárias Externas
Unidade	un
Valor sem	77,95
Valor com	77,95

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	10552	Encargos Complementares - Eletricista	Provisão	h	3,81	3,81	0,5	1,90	1,90
C	10549	Encargos Complementares - Servente	Provisão	h	3,96	3,96	0,3	1,18	1,18
I	00002436/S INAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	20,44	20,44	0,5	10,22	10,22
I	1691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	0,86	0,86	2,0	1,72	1,72
I	13791	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	58,55	58,55	1,0	58,55	58,55
I	00006111/S INAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	0,3	4,37	4,37

ITENS 43.1, 43.2, 43.3

Composições próprias descritas no arquivo de referência.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAMPO						
Composição	16	REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA, PARA CABO DE ALUMÍNIO, NA TENSÃO DE 380 V, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/9 (CONDUTOR INCLUSO)	KM	0,12	81.506,95	BDI 1
Composição	17	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO	UN	1,00	1.981,02	BDI 1
Composição	18	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.568,47	BDI 1
SINAPI	102104	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	24.013,50	BDI 1
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	16,79	BDI 1
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V.				

Composição	16	REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA, PARA CABO DE ALUMÍNIO, NA TENSÃO DE 380 V, COM ESTRUTURA DE ALINHAMENTO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 150/9 (CONDUTOR INCLUSO)	KM		80.697,31	81.506,95
SINAPI	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	31,34	34,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	28,05	30,38
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	28,05	30,38
SINAPI	93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	10	266,88	269,85
SINAPI-I	841	CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO, BITOLA 4 AWG	KG	137,34	59,14	59,14
SINAPI	101540	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	85,71429	159,70	162,41
SINAPI	100610	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	27	852,30	869,85
SINAPI-H	41203	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UN	27	1.197,45	1.197,45
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	17	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO	UN		1.966,07	1.981,02
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,405	23,30	25,06
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,246	489,63	496,16
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,565	28,05	30,38
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,078	272,87	275,84
SINAPI-H	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	10,5	44,39	44,39
SINAPI-H	41203	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UN	1	1.197,45	1.197,45
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

As composições 16 e 17 não possuem itens de outros bancos, todos são referentes ao serviço que será executado. Foram elaboradas com base nos itens C4278 – SEINFRA



023.1 e 100610 SINAPI Com as alterações necessárias para adequação do serviço proposto.

Composição	18	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		3.551,83	3.568,47
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	23,30	25,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	28,05	30,38
SEINFRA	17431	CHAVE SECCIONADORA C/ FUSÍVEL, ABERTURA SOB CARGA, 15 kV, 160 A	UN	3	944,16	944,16
SEINFRA	C0376	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 1 ATÉ 250A EM QUADRO DE LUZ E FORÇA	UN	3	205,55	208,37
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

As composições de outros bancos que foram utilizadas também estão anexadas no documento de composições analíticas em resposta ao apontamento do dia 18/04/2026

Composição SEINFRA - C4032									
Código	C4032								
Descrição	CHAVE SECCIONADORA C/ FUSÍVEL, ABERTURA SOB CARGA, 15 KV, 160 A - INSTALADO								
Versão	028								
Estado	Ceará								
Tipo									
Unidade	UN								
Valor sem	944,16								
Valor com	944,16								
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração o	Valor com Desoneração o	Coeficiente	Valor sem Desoneração o	Valor com Desoneração o	
I 17431	CHAVE SECCIONADORA C/ FUSÍVEL, ABERTURA SOB CARGA, 15 KV, 160 A	Material	UN	944,16	944,16	1,0	944,16	944,16	
Composição SEINFRA - C0376									
Código	C0376								
Descrição	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 1 ATÉ 250A EM QUADRO DE LUZ E FORÇA								
Versão	028								
Estado	Ceará								
Tipo									
Unidade	UN								
Valor sem	208,37								
Valor com	205,55								
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração o	Valor com Desoneração o	Coeficiente	Valor sem Desoneração o	Valor com Desoneração o	
I 10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de	H	21,10	19,10	0,6	12,66	11,46	
I 10202	BASE FUSÍVEL NH 1 - 250A	Material	UN	125,44	125,44	1,0	125,44	125,44	
I 12312	ELETRICISTA	Mão de	H	26,85	24,15	0,6	16,11	14,49	
I 11207	FUSIVEL NH 1 - 250A	Material	UN	54,16	54,16	1,0	54,16	54,16	
I C0376	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 1 ATÉ 250A EM QUADRO DE LUZ E F		UN	208,37	205,55	1	208,37	205,55	

ITENS 43.10, 43.13, 43.16 E 43.17

Item	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
1.11.0.9	SINAPI 97667 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	41,70	9,30	BDI 1		
1.11.0.10	SINAPIH 12041 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	1,00	510,30	BDI 1		
1.11.0.11	SINAPI 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	3,00	10,74	BDI 1		
1.11.0.12	SINAPI 93658 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	6,00	20,29	BDI 1		
1.11.0.13	Composição 19 DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN CURVA C 60A	UN	1,00	183,20	BDI 1		
1.11.0.14	SINAPIH 39472 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 30 KA (TIPO AC)	UN	4,00	152,89	BDI 1		
1.11.0.15	SINAPIH 39463 DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	1,00	435,60	BDI 1		
1.11.0.16	Composição 20 POSTE TUBULAR DE CONCRETO COMPRIMENTO NOMINAL 20M COM SUPORTE EM CRUZETA DE CONCRETO PARA PROJETOR EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	22.460,19	BDI 1		
1.11.0.17	Composição 23 MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO, LAJE EM CONCRETO (C-240/L=0,55M/H=2,0M)	UN	1,00	2.417,16	BDI 1		

O Item 43.10 torna à situação descrito inicialmente a respeito do uso de itens SINAPI-I.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261038195



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO AQUINO COELHO DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119254167

Registro: 1119254167MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

RUA SÃO FRANCISCO

Complemento:

Cidade: NOVA COLINAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.608.768/0001-05

Nº: S/N

CEP: 65808000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO FRANCISCO

Complemento:

Cidade: NOVA COLINAS

Data de Início: 18/03/2026

Previsão de término: 20/03/2026

Coordenadas Geográficas: -7.11987, -46.261141

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Nº: S/N

CEP: 65808000

CPF/CNPJ: 01.608.768/0001-05

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

36 - Ensaio > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM
GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

Quantidade

Unidade

9,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A UM RELATÓRIO DE SONDAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE UM ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

BRUNO AQUINO COELHO DOS SANTOS

RNP: 1119254167

Data: 19/03/2026 15:27:59

BRUNO AQUINO COELHO DOS SANTOS - CPF: ***.092.893.-**

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:
01840080345

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - CNPJ: 01.608.768/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 18/03/2026

Valor pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 8306959585

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D9924
Impresso em: 19/03/2026 às 15:27:59 por: , ip: 131.100.216.86

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16557780****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: MAURO ROGERIO MARANHÃO PINTO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
(Especialização)

CPF: 064.XXX.XXX-87
Nº do Registro: 000A457671

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 19/05/2008 - sem data fim

CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-68
Nº Registro: PJ133116

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16557780I00CT001
Data de Cadastro: 13/02/2026
Data de Registro: 18/02/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 24108185 Pago em: 18/02/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$8.000,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-05
Data de Início: 02/02/2026
Data de Previsão de Término: 28/02/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: RUA PRINCIPAL
Bairro: CENTRO

CEP: 65808000
Nº: S/N
Complemento:
Cidade/UF: NOVA COLINAS/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica

Quantidade: 3,00
Unidade: unidade
Quantidade: 355,04
Unidade: metro
Quantidade: 9.683,93
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 257,79
Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16557780****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 9.683,93
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 20,14
Unidade: metro cúbico
Quantidade: 757,97
Unidade: metro

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETOS COMPLEMENTARES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO REGO RIBEIRO - NEGÃO COM 9.683,93m² NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA. CONFORME PROPOSTA Nº047748/2025 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16557780I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	INICIAL	13/02/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MAURO ROGERIO MARANHÃO PINTO, registro CAU nº 000A457671, na data e hora: 2026-02-13 16:48:47, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

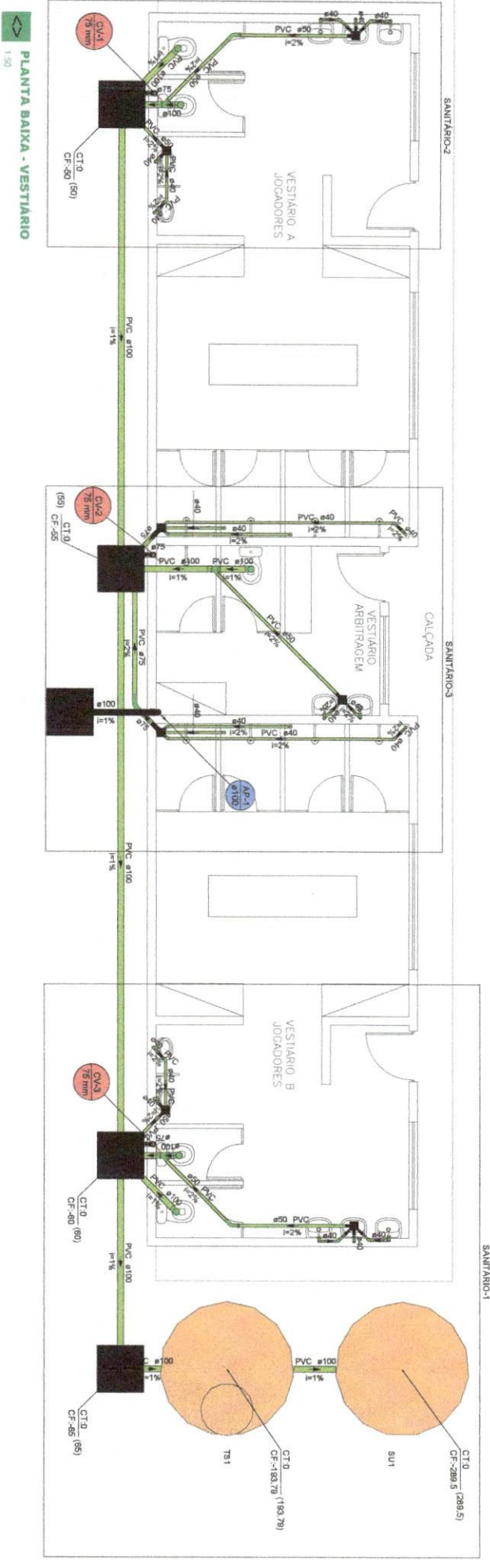


A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 20/02/2026 às 16:51:53 por: siccau, ip 10.244.7.24.



Lista de materiais - Vestiário	
Quantidade	Unidade
4	PC
5	PC
2	PC
6	PC
8	PC
4	PC
8	PC

Legenda de materiais - Vestiário
Esgoto
Pluvial
Ventilação



PVC Esgoto
Arred de banheiro
100mm - 4"
50mm - 2"
75mm - 3"
Bucha de conexão longa
50 mm - 40 mm
Curva 45 longa
50 mm
75 mm
Curva 90 curta
100 mm
40 mm
Juchto 45
40 mm
Juchto 90
100 mm
40 mm

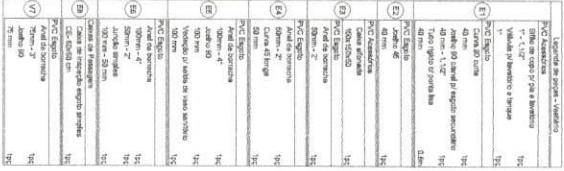
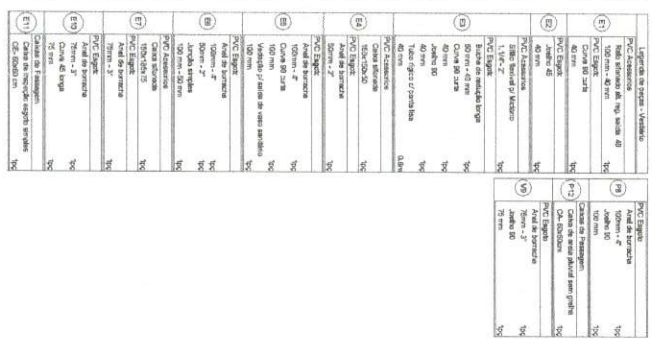
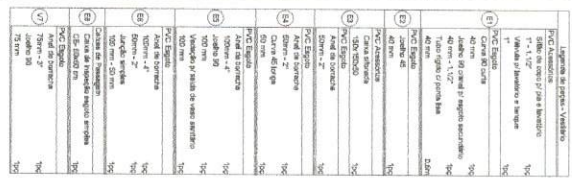
PVC Esgoto
Arred de banheiro
40 mm - 1,1/2"
Longão simples
100 mm - 50 mm
Tubo PVC porta-bucha e virado
100 mm - 4"
50 mm - 2"
75 mm - 3"
Tubo rígido e porta-lua
100 mm - 4"
40 mm
50 mm - 2"
75 mm - 3"
Vedação p/ saída de vaso sanitário
100 mm

Unidades de tratamento
Alça
Forma
Arquitetônica
Arquitetônica
Bola
Concreto
Concreto
Tela
Hidráulica
Tubo
Fundo

Pluvial
Canais de drenagem
Canais de água pluvial sem grelha
PVC Esgoto
Arred de banheiro
100mm - 4"
Juchto 90
100 mm
Tubo PVC porta-bucha e virado
100 mm - 4"
1,01 m

Ventilação
AMANCO MANU PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL
TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL
75 mm - 6 m
Arred de banheiro
75mm - 3"
Juchto 90
75 mm

MAURO ROBERTO MARANHÃO PINTO 0647 9650387	MAURO ROBERTO MARANHÃO PINTO 0647 9650387
---	---





ESCALA:1/25



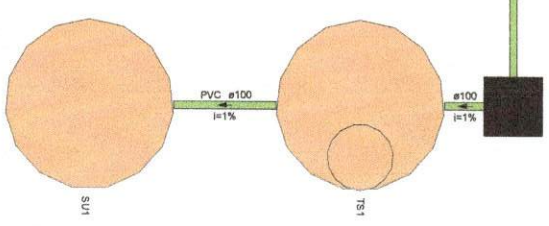
HIDRAELE *Projeta e Shpërfaqja TËDA*

Mënyrë e re për të shprehur dhe shprehur
 idetë tuaja. Projekto dhe shpërfaq idetë tuaja.
 Projekto dhe shpërfaq idetë tuaja.
 Projekto dhe shpërfaq idetë tuaja.

Projekto dhe shpërfaq idetë tuaja.
 Projekto dhe shpërfaq idetë tuaja.
 Projekto dhe shpërfaq idetë tuaja.

Projekto dhe shpërfaq idetë tuaja.
 Projekto dhe shpërfaq idetë tuaja.
 Projekto dhe shpërfaq idetë tuaja.

Projekto dhe shpërfaq idetë tuaja.
 Projekto dhe shpërfaq idetë tuaja.
 Projekto dhe shpërfaq idetë tuaja.



Legenda de sondas - Visão
Esgoto
Pluvial
Sanitário
Ventilação

Esgoto	Lista de materiais - WC Coletivo
Caixa de Passagem	
Caixa de inspeção esgoto simples	4 ps
C/C - 60x60 cm	
PVC Acessórios	
Caixa elevatória	2 ps
100x100x50	
150x150x50	2 ps
150x150x75	1 ps
Sifão de corpo p/ pia e lavatório	8 ps
T - 1,1/2"	
Sifão lavatório p/ lavatório	4 ps
1,1/4" - 2"	
Valvula p/ lavatório e tanque	8 ps
PVC Esgoto	
Anel de borçatua	
100mm - 4"	33 ps
50mm - 2"	10 ps
75mm - 3"	2 ps
Bucha de redução longa	4 ps
50mm - 40mm	
Curva 45 curvas Amarelo	1 ps
100 mm	
Curva 90 curvas	12 ps
40 mm	
Janela 45	1 ps
100 mm	9 ps
50 mm	2 ps
75 mm	1 ps
Janela 90	14 ps
100 mm	4 ps
40 mm	8 ps
Janela 90 canal p/ esgoto secundário	
40 mm - 1,1/2"	10 ps
Redução escurificadora	3 ps
100 mm - 50 mm	
Tubo PVC porta-bucha c/ vedaç	

PVC Esgoto	Pluvial
100 mm - 4"	10,33 m
50 mm - 2 1/2"	1,86 m
75 mm - 3"	3,97 m
Tubo rígido c/ porta-bucha	
100 mm - 4"	17,48 m
40 mm	13,21 m
50 mm - 2"	4,68 m
Tê sanitário	1 ps
100 mm - 50 mm	
Vedação p/ saída de vaso sanitário	11 ps
100 mm	
Unidades de tratamento	
Alça	1 ps
Ferro	0,7 m²
Argamassa	0,34 m³
Brita	2,26 m³
nº3	1 ps
Concreto	
Tempa	352 ps
Hermética	
Tipo	
Fundo	
PVC Esgoto	
Anel de borçatua	2 ps
100mm - 4"	
Janela 90	1 ps
100 mm	
Lua simples	1 ps
100 mm	
Tubo rígido c/ porta-bucha	3,88 m
100 mm - 4"	
Ventilação	
AMARCO WAIN PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL	13,74 m
TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL	
75 mm - 6 m	5 ps
PVC Esgoto	
Anel de borçatua	5 ps
75mm - 3"	
Janela 90	5 ps
75 mm	

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO-094
79850387



HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.
(Rua das Américas nº10) - Fátima - Parnaíba - PI - CEP 89077-420
Atendimento: (85) 3355-5555 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS



ID	DISCUTIR	HIDRAELE	HIDRAELE	DISCUTIR
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				

PLANTA BARRA E CALDO DE REÇAS
01/03

TAMPAO EM CONCRETO ARMADO
Ø70cm

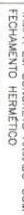
ANEL DE CONCRETO Ø1,50m, ESPESURA DE 8 OU 10cm
ASSENTADOS EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3:5



ESCALA: 1/25



ESCALA: 1/25



CORTE-AA

PLANTIA

NIVEL DA LAMPA

0
0
2
1
8

PLANTA

NIVEL DA TAMP

ESCALA:1/25

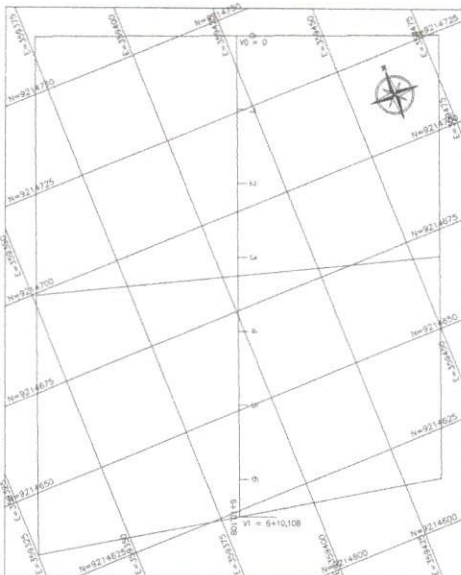


NOTAS DE SERVIÇOS

	Lado Esquerdo				Lado Direito			
	Offset	Lateral	Bordo	Exo	Offset	Lateral	Bordo	Exo
	Distância Cota	Altura	Distância Cota	Cota	Distância Cota	Altura	Distância Cota	Cota
1			70.5000	434.560 0.00	434.360	434.560 0.200	70.5000	434.560 0.00
2			70.5000	434.480 0.00	434.967	434.480 0.487	70.5000	434.480 0.00
3			70.5000	434.400 0.00	434.842	434.400 0.442	70.5000	434.400 0.00
4			70.5000	434.320 0.00	434.681	434.320 0.361	70.5000	434.320 0.00
5			70.5000	434.240 0.00	434.488	434.240 0.248	70.5000	434.240 0.00
6			70.5000	434.160 0.00	434.254	434.160 0.094	70.5000	434.160 0.00
6+10.108			70.5000	434.080 0.00	433.933	434.080 0.147	70.5000	434.080 0.00
			70.5000	434.040 0.00	433.779	434.040 0.261	70.5000	434.040 0.00

VOLUMES

Estado	Área Corte	Área Aterro	Sem-Dh	Vol. Corte	Vol. Aterro
0	4.300	59.101	0.000	535.750	609.210
1	29.275	21.820	0.000	641.500	587.760
2	44.875	16.956	0.000	609.500	590.900
3	22.075	22.134	0.000	642.230	535.560
4	12.148	51.222	0.000	173.500	697.530
5	5.202	48.530	0.000	111.620	638.030
6	5.960	55.273	0.000	61.942	588.564
6+10.108	6.296	61.182			
Áreas	120.1310 m²	306.218 m²			
Volumes	2.236.062 m³	4.345.544 m³			2.109.50 m³



Elementos	Cotas do Projeto	Cotas do Terreno	Distância	Leticeia
1	434.499	434.360	0	
2	434.309	434.987	20.700	
3	434.299	434.842	40.000	
4	434.198	434.681	60.000	
5	434.099	434.488	80.000	
6	433.999	434.254	100.000	
7	433.899	433.933	120.000	
8	433.848	433.779	140.000	

Elementos	Cotas do Projeto	Cotas do Terreno	Distância	Leticeia
1	434.499	434.360	0	
2	434.309	434.987	20.700	
3	434.299	434.842	40.000	
4	434.198	434.681	60.000	
5	434.099	434.488	80.000	
6	433.999	434.254	100.000	
7	433.899	433.933	120.000	
8	433.848	433.779	140.000	

PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO 01

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO.084
79650387



ID	VERSÃO	HEMISFÉRIO	HEMISFÉRIO	HEMISFÉRIO
REV	DATA	HEMISFÉRIO	HEMISFÉRIO	HEMISFÉRIO



HIDRAEEL Projetos e Serviços LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua das Américas 1707 - Bairro - Nova Colinas - MA - CEP 65077-420
Fone / Fax: (98) 3205 5557 / 5552

CONDIÇÃO DO ESTUDO MUNICIPAL, TABELAS DE VOLUMES E NOTAS DE SERVIÇOS

DATA: 01/10/20

PROJETO: 01/10/20

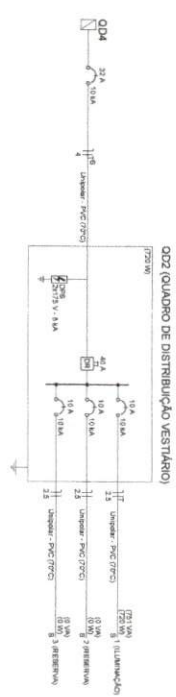


Quadro de Carga (Q02) - Vestibular

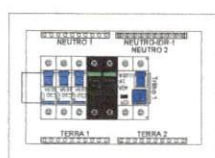
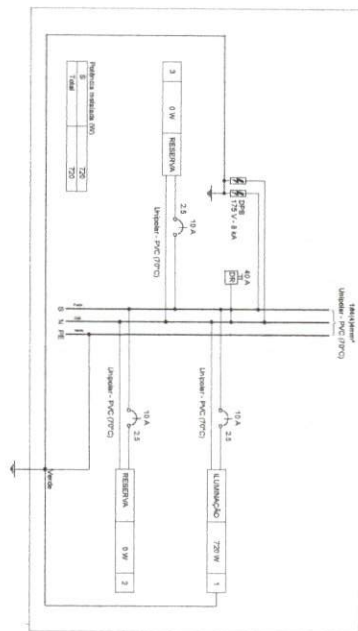
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Iluminação	10	luz	100,00	1.000,00
2	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
3	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
4	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
5	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
6	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
7	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
8	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
9	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
10	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00

Quadro de Carga (Q02) - Vestibular

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Iluminação	10	luz	100,00	1.000,00
2	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
3	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
4	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
5	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
6	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
7	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
8	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
9	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
10	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00



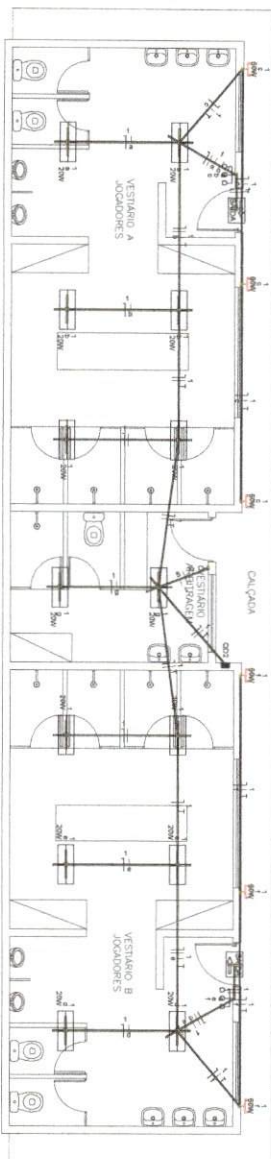
Q02 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO VESTIBULAR)



Quadro executivo - Q02

Quadro executivo - Q02

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Iluminação	10	luz	100,00	1.000,00
2	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
3	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
4	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
5	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
6	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
7	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
8	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
9	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00
10	Reserva	10	luz	100,00	1.000,00



PLANTA BAIXA - VESTIBULAR



MAURO
ROGERIO
MAYANA
PINTO DA
7/850087

Form for the Vestibular area, including fields for the name of the area, the name of the responsible person, and the date of the project.

12 de mar. de 2026 13:07:07
S 7° 6' 13", W 46° 16' 22"
Nova Colinas MA
65808-000
Brasil



12 de mar. de 2026 13:07:10
S 7° 6' 13", W 46° 16' 22"
Nova Colinas MA
65808-000
Brasil



12 dº mar. de 2026 13:07:17
S 7º 6' 13", W 46º 16' 22"
Nova Colinas MA
65808-000
Brasil



12 de mar. de 2026 13:07:17
S 7° 6' 13", W 46° 16' 22"
Nova Colinas MA
65808-000
Brasil



12 de mar. de 2026 13:07:37
S 7° 6' 13", W 46° 16' 22"
Nova Colinas MA
65808-000
Brasil



12 d^o mar. de 2026 13:07:46
S 7° 6' 13", W 46° 16' 22"
Nova Colinas MA
65808-000
Brasil



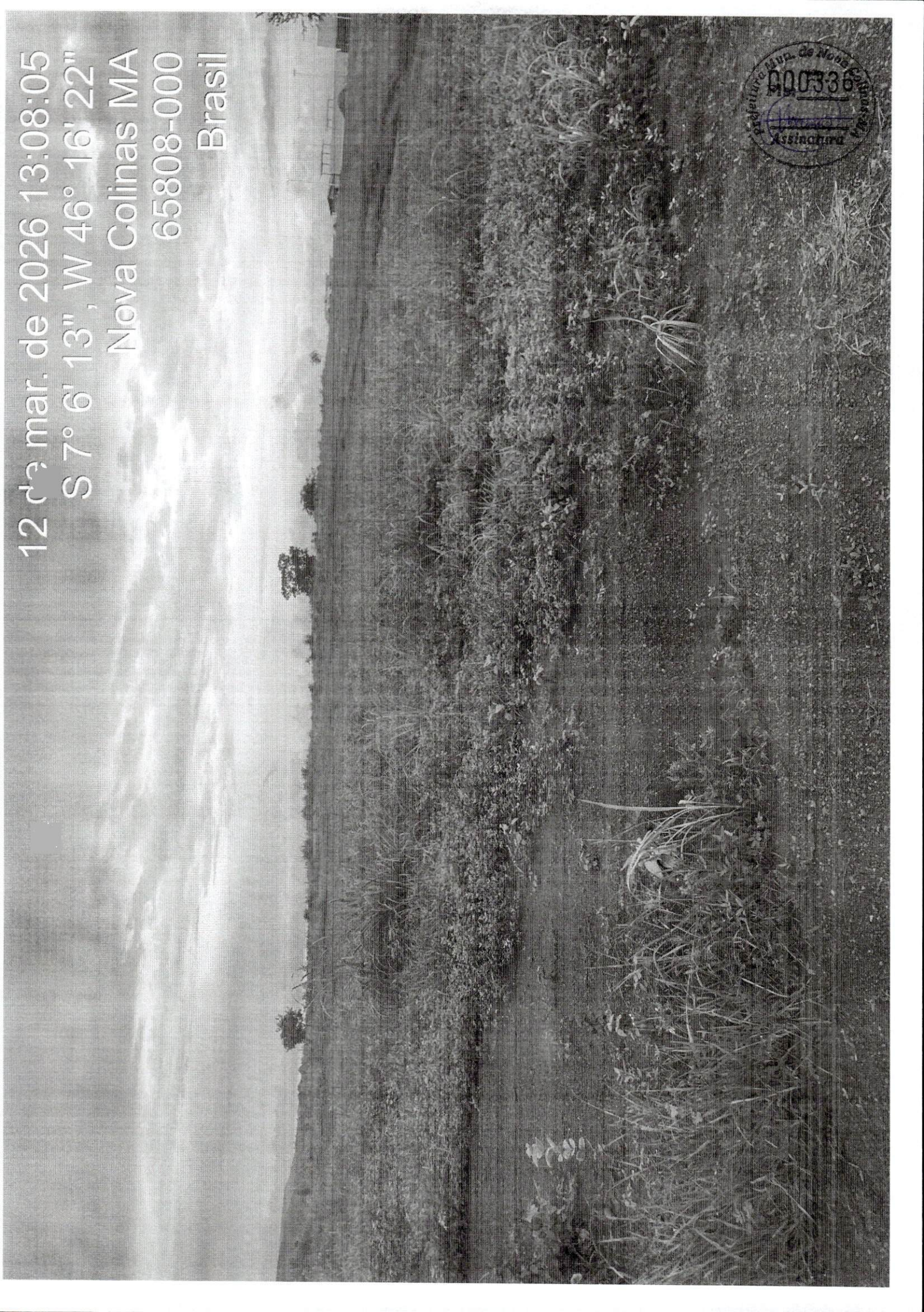
12 d^a mar. de 2026 13:07:50
S 7° 6' 13", W 46° 16' 22"
Nova Colinas MA
65808-000
Brasil



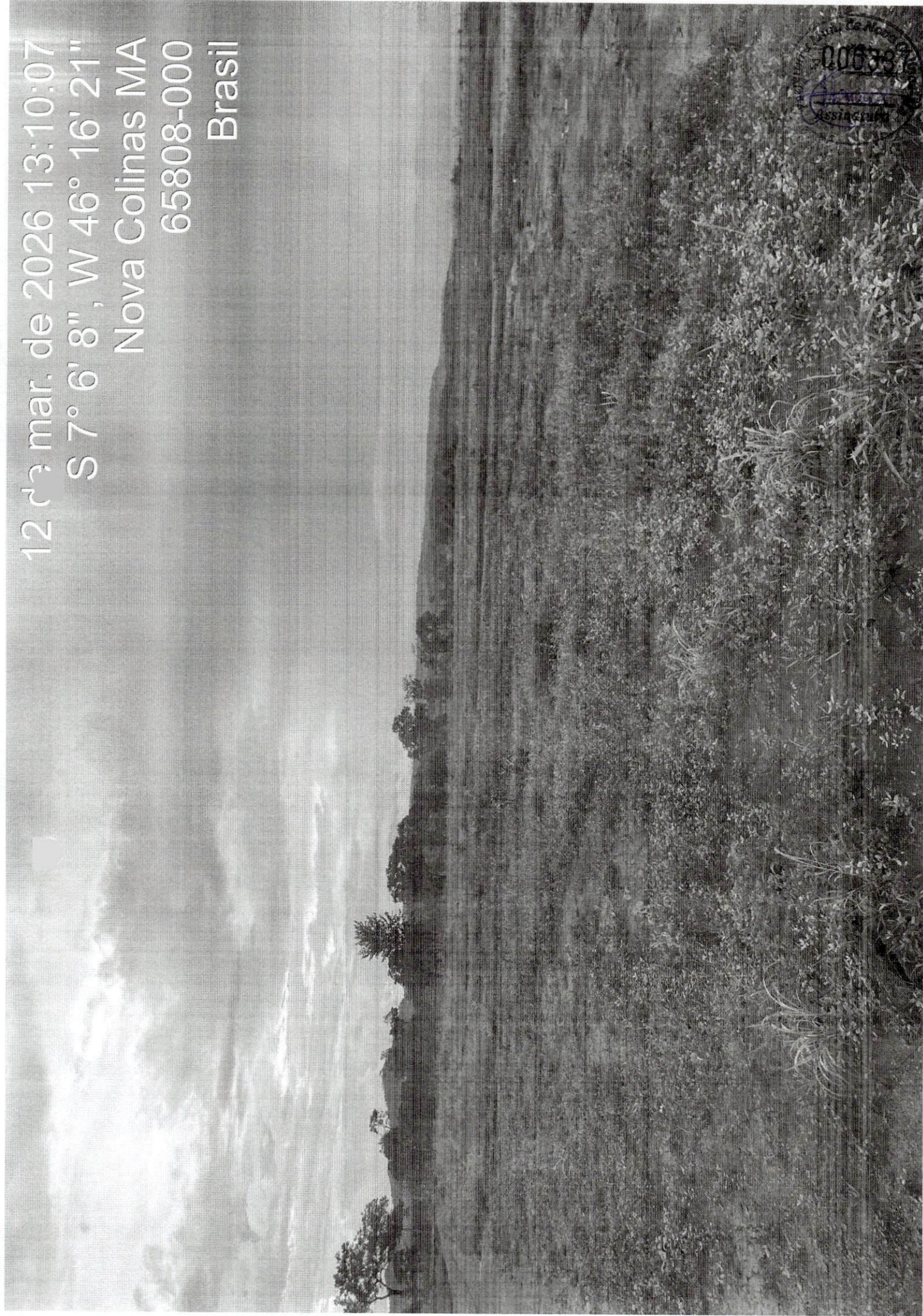
12 d^o mar. de 2026 13:07:56
S 7° 6' 13", W 46° 16' 22"
Nova Colinas MA
65808-000
Brasil



12 d^a mar. de 2026 13:08:05
S 7° 6' 13" , W 46° 16' 22"
Nova Colinas MA
65808-000
Brasil



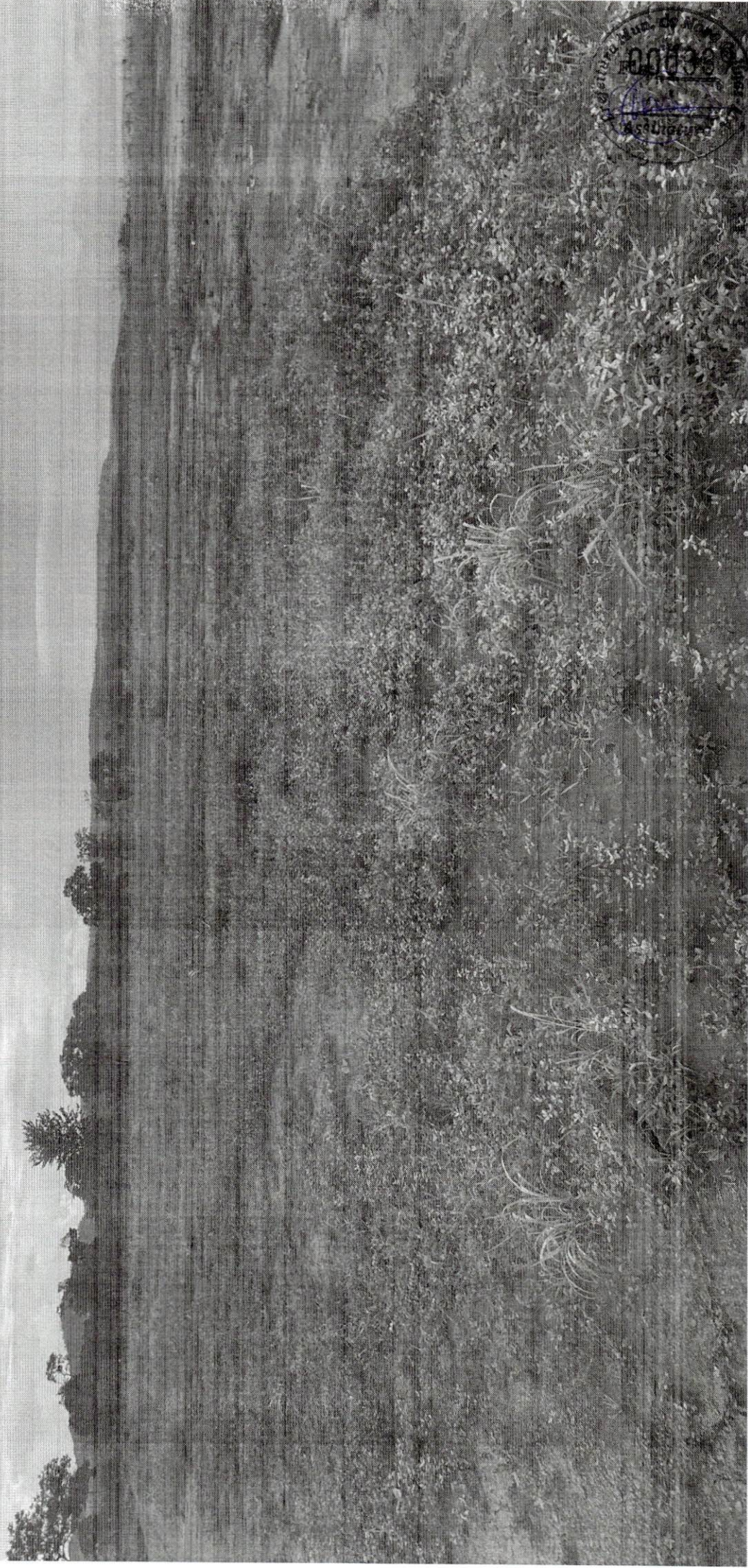
12 dez mar. de 2026 13:10:07
S 7° 6' 8", W 46° 16' 21"
Nova Colinas MA
65808-000
Brasil



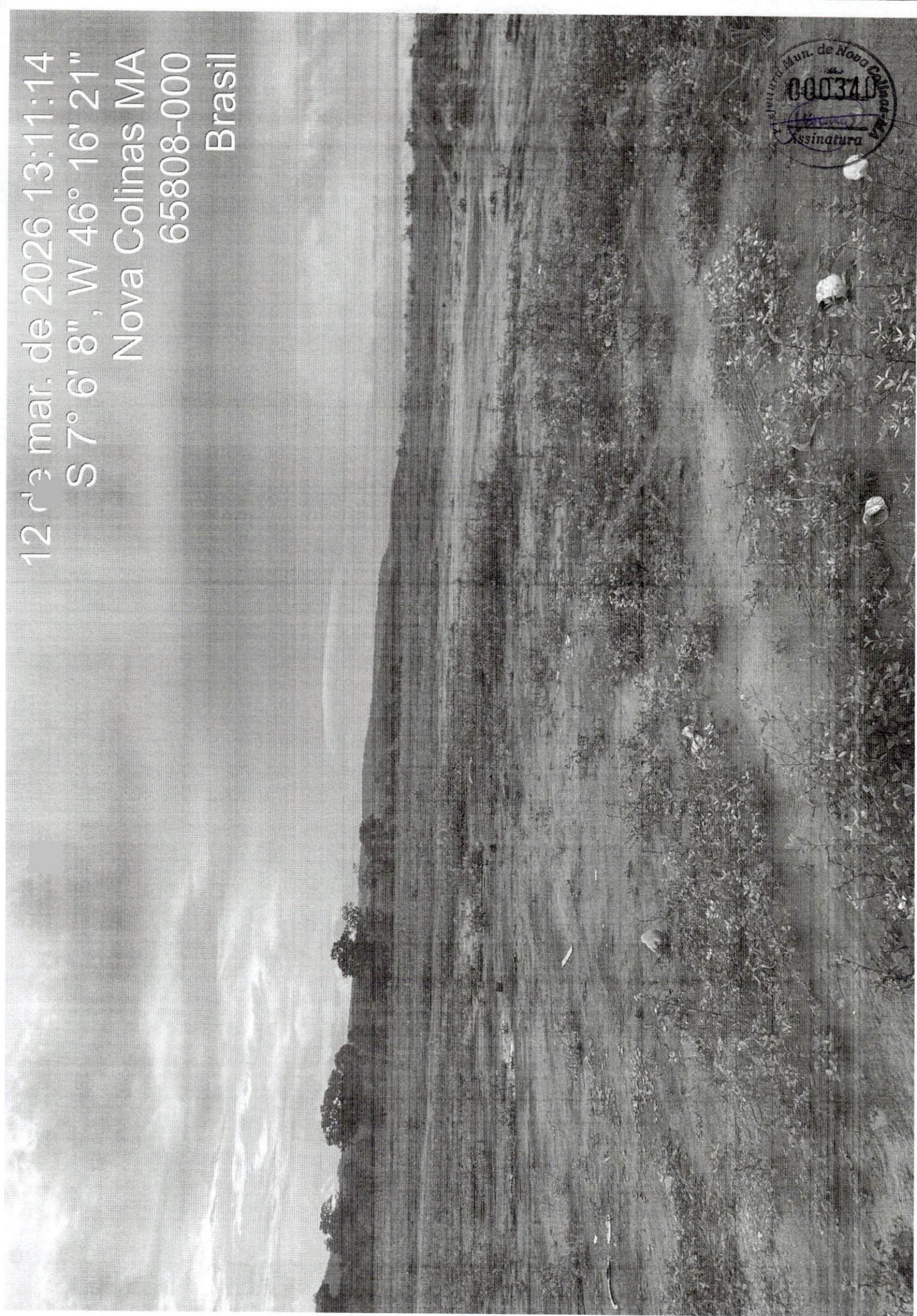
12 d'3 mar. de 2026 13:10:11
S 7° 6' 8", W 46° 16' 21"
Nova Colinas MA
65808-000
Brasil



12 d'3 mar. de 2026 13:10:20
S 7° 6' 8", W 46° 16' 21"
Nova Colinas MA
65808-000
Brasil



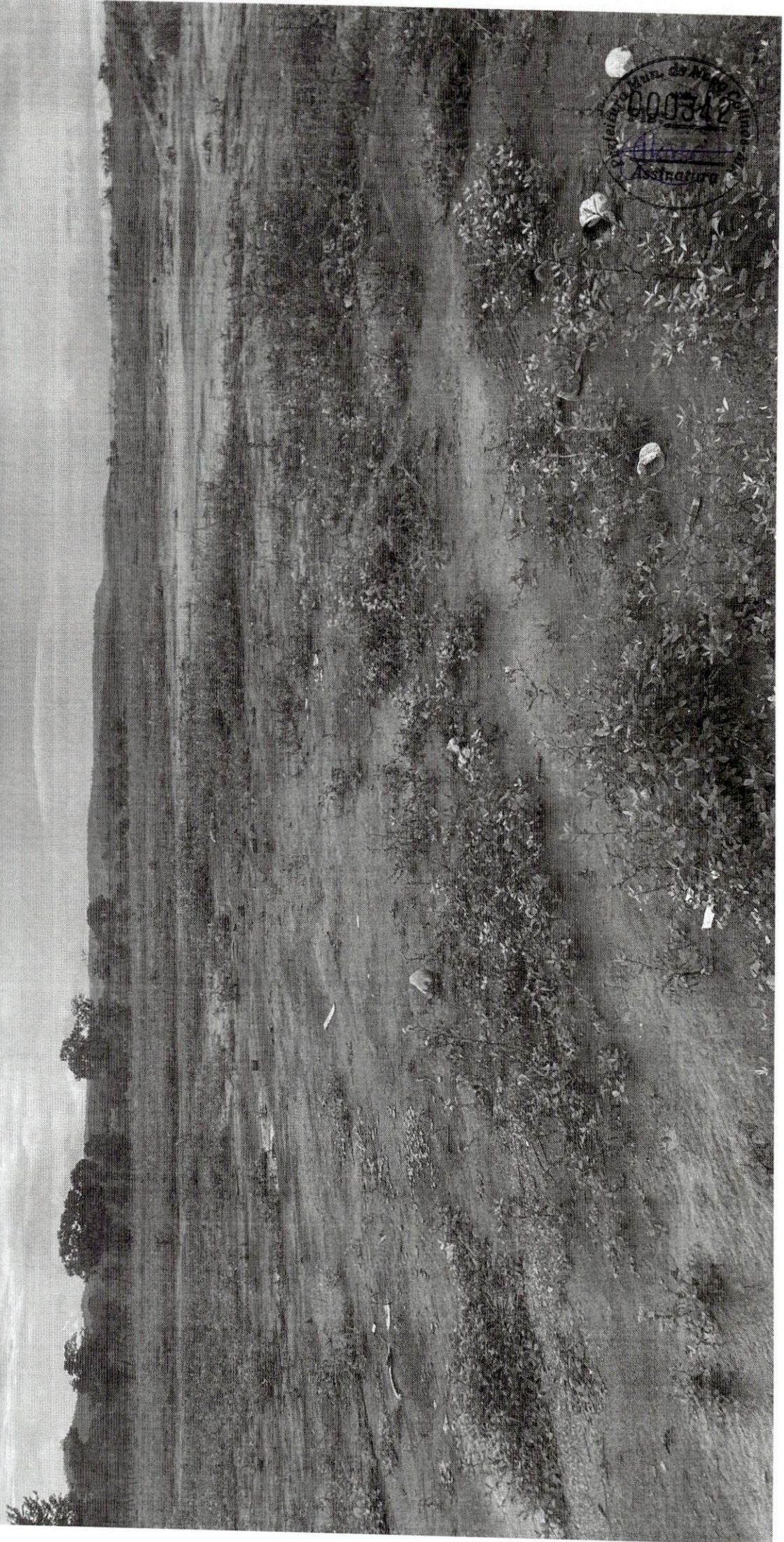
12 d'3 mar. de 2026 13:11:14
S 7° 6' 8", W 46° 16' 21"
Nova Colinas MA
65808-000
Brasil



S 7° 6' 8", W 46° 16' 21"
Nova Colinas MA
65808-000
Brasil



S 7° 6' 8", W 46° 16' 21"
Nova Colinas MA
65808-000
Brasil



000342
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a formalizar o Processo Licitatório, visando *contratação de empresa para a construção de estádio municipal de Nova Colinas – MA, conforme Projeto Básico*, e encaminho ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

A Elaboração do instrumento convocatório, será de responsabilidade do Presidente da Comissão de Licitação – CPL, o S.r. Eliezer Lima Batista.

Respeitosamente,

Nova Colinas – MA, 22 de abril de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de estádio municipal de Nova Colinas – MA, conforme Projeto Básico.

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

PRAZO: 12 (doze) meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

Nova Colinas – MA, 23 de abril de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de estádio municipal de Nova Colinas – MA, conforme Projeto Básico.

Nova Colinas – MA, 24 de abril de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Nova Colinas - MA, 27 de abril de 2026.

Ao Setor de Licitações e Contratos,

Em atenção à consulta formulada por este setor sobre a existência de dotação e recursos orçamentários para *contratação de empresa para a construção de estádio municipal de Nova Colinas – MA, conforme Projeto Básico*, tendo como valor total **R\$ 2.481.940,43 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)**, venho informar a seguinte dotação e elemento de despesa.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta a conta dos recursos orçamento em vigor:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02-PODER EXECUTIVO

07 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO DESPORTO E LAZER

MANUT. DAS ATIVI. DESPORTIVAS 27.812.3700.2032.0000

OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00

Informamos que a Prefeitura Municipal dispõe de recursos orçamentários para a referida contratação.

Devolvam-se os presentes autos à Prefeita Municipal.

Atenciosamente,

Railton Rodrigues da Cruz
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto para *contratação de empresa para a construção de estádio municipal de Nova Colinas – MA, conforme Projeto Básico*, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02-PODER EXECUTIVO

07 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO DESPORTO E LAZER

MANUT. DAS ATIVI. DESPORTIVAS 27.812.3700.2032.0000

OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atribui-se um custo estimado de **R\$ 2.481.940,43** (*dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos*).

Nova Colinas - MA, 27 de abril de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
FINANCEIRO.**

Declaro, para os devidos fins do §1º do Artigo 16 da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a *contratação de empresa para a construção de estádio municipal de Nova Colinas – MA, conforme Projeto Básico*, que tem índice de comprometimento orçamentário financeiro no elemento de despesa 4.4.90.51.00.

Nova Colinas - MA, 27 de abril de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Municipal

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 032/2026

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para a construção de estádio municipal de Nova Colinas – MA, conforme Projeto Básico.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, solicitando a contratação de empresa para a construção de estádio municipal de Nova Colinas – MA, conforme Projeto Básico.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, Termo de Referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os anexos, quais sejam: a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Da Escolha da Modalidade

Sendo assim, a modalidade escolhida foi a Concorrência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, conseqüentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida com seus anexos, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Nova Colinas – MA, 29 de abril de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

Agente de Contratação



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

participou, com êxito, do curso Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos (36 horas), realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2024, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de maio de 2024.

instituto
CERTAME

Juaneire B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09





Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021
Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.

Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.

Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.



procedimentos e prazos estabelecidos neste título.

Art. 28. Das decisões da comissão de ética e decore parlamentar caberá recurso ao plenário, no prazo de cinco de cinco dias.

Art. 29. É facultado ao vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente em todas as fases do processo, inclusive no plenário da câmara.

Art. 30. O processo disciplinar, regulamentado nesta resolução, não será interrompido pela renúncia do vereador ao seu mandato, nem suas elididas as sanções eventualmente aplicáveis e os seus efeitos.

Art. 31. A comissão de ética e decore parlamentar poderá, independentemente de denúncia ou representação, promover a apuração de ato ou omissão atribuída ao vereador.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7841343fc3f41d5ca689a62f09b86350

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

CHECKLIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

OBS: Cópia colorida.

- Documento de Identificação: RG ou CNH válida.
- CPF: Regular junto à Receita Federal.
- Inscrição no PIS/Pasep.
- Comprovante de escolaridade (Certificado/Diploma).
- Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
- Certidão de Regularidade Eleitoral: Emitida pelo TSE.
- Certidão de Quitação com o Serviço Militar (Para homens, se aplicável).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Emitida pelo TST.
- Declaração de Não Vinculação a Impedimentos Contratuais: Assinada pelo contratado.
- Registro no Conselho Profissional (Ex.: CREA, CAU, CRM): Caso aplicável.
- Motoristas categoria B, D e E devem apresentar curso de transporte de passageiros e transporte escolar para motoristas da rede de transporte escolar.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8af3e126579f5418e33958617216c9c5

PORTARIA Nº 010/A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa a Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **EMANUELLA MIRANDA MARTINS**, para exercer as atribuições de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA** do Município de Nova Colinas - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislação de regência.

§ 1º - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Designa o servidor abaixo identificado para as atribuições de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

ELIEZER LIMA BATISTA

Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo auxiliará o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto em Decretos Municipais que tratam a matéria.

§ 1º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará o membro da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA, em 02 de janeiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a5fddd988e86475d377f8dcb6e1ed4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Nova Olinda do Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BARBARA POLIANA SILVA DA SILVA**, brasileira, inscrito na cédula de identidade nº 030284622005-5 e CPF: nº 612.833.223-40 para o cargo de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAAS, deste município.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000356

Rubrica:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

BASE LEGAL

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço global

MODO DE DISPUTA

Aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

<https://www.comprasnovacolinasma.com.br>

DATA E HORÁRIO DE
ABERTURA DAS PROPOSTAS –
SESSÃO PÚBLICA:

____ de ____ de 2026

08:00 hr (Horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA

Aberto

VALOR ESTIMADO

R\$ 2.481.940,43 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.comprasnovacolinasma.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro, Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000357**

Rubrica: 

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

A **Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 029/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasnovacolinasma.com.br>.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1 A licitação será realizada em grupo único (Valor Global), conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.comprasnovacolinasma.com.br>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000358

Rubrica: [assinatura]

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

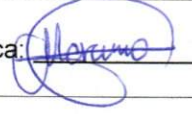
2.7. O impedimento de que trata o item 2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000359**

Rubrica: 

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

3.1.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

3.1.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

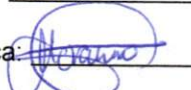
3.1.3. A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000360**

Rubrica: 

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000361

Rubrica: [Assinatura]

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Global; preenchimento das planilhas e cronograma.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

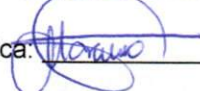
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000362**

Rubrica: 

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da licitação.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000363**

Rubrica: 

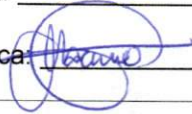
- 5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10.** **O procedimento será o modo de disputa ABERTO.**
- 5.11.** O envio de lances na licitação no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000364

Rubrica: 

da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

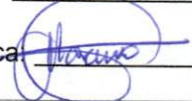
5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000365

Rubrica: 

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000366

Rubrica: [assinatura]

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000367

Rubrica: [Assinatura]

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS: Como requisito de pré-habilitação será exigida garantia da proposta de preços do licitante vencedor da fase de disputa de lances, a que deve ser apresentada juntamente e no prazo para apresentação da proposta de preços correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado.

6.12.1. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei Federal n. 14.133/21.

6.12.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000368

Rubrica: [assinatura]

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2.2. Requisitos de habilitação:

7.2.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

7.2.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

7.2.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.2.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.2.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.2.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000369

Rubrica: [assinatura]

7.2.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.2.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.2.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.2.5. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.5.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.2.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.2.5.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.2.5.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.2.6. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.2.7. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000370

Rubrica:

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.2.9. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

7.2.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.11. Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

7.2.12. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

7.2.12.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (ATÉ 50%)
TERRA VEGETAL (GRANEL)	M ³	763,20	381,60
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M ²	7.632	3.816
PAINEL EM ACM- ESTRUTURADO PARA FACHADAS	M ²	147,78	73,89

7.2.12 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

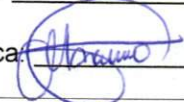
7.2.13 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000371

Rubrica: 

7.2.14 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

7.2.15 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

7.2.16 Comprovação de Capacidade técnica-operacional, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados;

7.2.16.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (ATÉ 50%)
TERRA VEGETAL (GRANEL)	M³	763,20	381,60
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M²	7.632	3.816
PAINEL EM ACM- ESTRUTURADO PARA FACHADAS	M²	147,78	73,89

7.2.16.2 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000372

Rubrica: [Assinatura]

7.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.16 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.17 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.16 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.17 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000373

Rubrica: 

7.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DOS RECURSOS

8.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.16 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.4.17 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

8.4.18 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4.19 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novacolinas.ma.gov.br.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000374**

Rubrica: 

9.2.16 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.2.17 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.2.17.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.17.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.17.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.2.17.4 deixar de apresentar amostra; ou

9.2.17.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.18 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.18.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.19 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.2.20 fraudar a licitação

9.2.21 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.21.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.21.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.22 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.2.23 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.16 advertência;

9.3.17 multa;

9.3.18 impedimento de licitar e contratar; e

9.3.19 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.16 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.17 as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000375

Rubrica: [Assinatura]

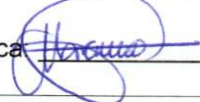
- 9.4.18 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.4.19 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.4.20 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5 A multa será recolhida em percentual de 5% a 20% incidente sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4), recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.5.16 Para as infrações previstas nos itens 9.2.16, 9.9.2.17, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1 a multa será de 5% sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4).
- 9.5.17 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.1, 9.1.6.2, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4).
- 9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.2.16, 9.9.2.17, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.1, 9.1.6.2, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.2.16, 9.9.2.17, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000376

Rubrica: 

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - <https://www.comprasnovacolinasma.com.br>

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

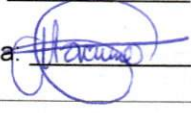
11.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: **000377**

Rubrica: 

11.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasnovacolinasma.com.br> e www.novacolinas.ma.gov.br.

11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.12.16 ANEXO I –Projeto Básico/Termo de Referência
- 11.12.17 ANEXO II - Modelo de Carta Proposta;
- 11.12.18 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Nova Colinas - MA, __ de __ de 2026.

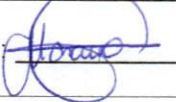
ELIEZER LIMA BATISTA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000378

Rubrica: 

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos termos da tabela constante do Projeto em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação se enquadra como Obra Comum de Engenharia nos termos do inciso XII do Art. 6º da Lei 14.133/2021, combinado com o inciso XXI alínea “a” do mesmo artigo, já que se trata de serviços a ser executado de forma padronizável em termos de desempenho e qualidade.

1.3. Por se tratar de um objeto certo, a ser entregue a administração o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

1.6. Concluído o objeto em sua totalidade será emitido termo de Recebimento do objeto, que será anexado a este contrato, caracterizando assim o fim da vigência do contrato.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, no Projeto Básico apêndice deste Termo de Referência.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e no Estudo Técnico Preliminar a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000379**

Rubrica: 

artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente contratação não há exigência de indicação de marca específica para os produtos que serão utilizados pela empresa, ou vedação destas, ficando a critério do fornecedor, durante a execução dos serviços, utilizar as marcas/fabricantes, sempre de primeira linha que atenda as especificações do objeto.

4.3. Amostra

4.3.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostra.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não será exigida na presente contratação

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Art. 96, 97 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

4.6.2. A Garantia será no percentual de 5% do valor do contrato;

4.6.3. A garantia nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021 deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis contados da data inicial da vigência do contrato, excepcionada a hipótese de escolha da modalidade Seguro-Garantia, que deverá ser prestada anteriormente à assinatura do contrato, como condição para sua celebração.

4.6.4. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato.

4.6.5. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá efetuar o depósito em conta específica e com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

4.6.6. É obrigação da CONTRATADA fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.

4.6.7. A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, reajustes/reapactuações do contrato, no prazo de 10 (dez) úteis, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/reapactuações realizados mediante apostila ao contrato.

4.6.8. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

4.6.8.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo CONTRATANTE, do valor apurado ou fixado conforme cláusulas pertinentes deste contrato.

4.6.8.2. Cobertura de prejuízos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo.

4.6.8.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

4.6.8.4. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei nº 10.406/2002).

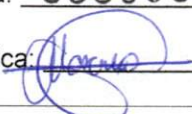
4.6.9. No caso de penalidade imposta pelo CONTRATANTE, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000380**

Rubrica: 

máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo CONTRATANTE, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da CONTRATADA.

4.6.10. Sancionada a CONTRATADA, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.

4.6.11. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados no item 4.6.8 deste termo, obriga-se a CONTRATADA a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

4.6.12. Em caso de alteração do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.

4.6.13. Expirada a vigência do Contrato, não havendo pendências contratuais ou quanto à sua execução, após emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA, estabelecendo o prazo de 10(dez) dias úteis para a solicitação da devolução da garantia prestada quando da assinatura da avença.

4.6.14. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 4.6.8, observada a legislação que rege a matéria.

4.6.15. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.6.16. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.6.17. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.6.18. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.6.19. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.6.20. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.21. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.6.22. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022

4.6.23. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.6.24. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.25. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000381

Rubrica: [Assinatura]

4.6.26. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

4.6.27. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente neste Termo de Referência.

4.7. Vistoria

4.7.1. Não há obrigatoriedade de realização de visita para a contratação, embora o conhecimento prévio as condições locais para a realização dos serviços são fundamentais para melhor formular os preços e para melhor execução do contrato.

4.7.2. O município de Nova Colinas - MA está localizado no estado do Maranhão, na Região Nordeste do Brasil. Ele integra a mesorregião do Sul Maranhense e está situado na microrregião de Balsas, reconhecido como um dos principais polos de agronegócio do Maranhão e do Nordeste do Brasil. Nova Colinas - MA encontra-se a aproximadamente 719,1 km da capital do estado, São Luís.

4.7.3. O acesso ao município pode ser realizado por via terrestre, principalmente pela MA-402, que liga a capital a diversos municípios da região. A partir de São Luís, o trajeto é feito pela BR-135 até a entrada da MA-132, seguida até o destino. A estrada é asfaltada e, em geral, apresenta condições adequadas para deslocamento, podendo a depender da época apresentar deterioração do asfalto, devido o decurso do tempo ou pela ausência de manutenção adequada.

4.8. Dos benefícios a ME/EPP

4.8.1. Não será concedido tratamento favorecido a ME/EPP, nos termos do inciso I do § 1.º do artigo 4.º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura da Ordem de serviços.

5.2. O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviços, salvo atraso de pagamentos que justifiquem a suspensão da obra ou caso fortuito que impossibilite a realização dos serviços.

5.3. A ordem de serviços, bem como quaisquer outras comunicações, serão encaminhadas a contratada por meio do e-mail informado na Proposta Comercial, sendo considerada como recebida no dia seguinte ao envio, ficando sob total responsabilidade da empresa a verificação de seu e-mail ou comunicar formalmente a Administração possível mudança dele.

5.4. Antes da emissão da Ordem de serviços o Município poderá convocar a contratada para uma reunião presencial no município para conhecimento da situação atual, e para tratar qualquer outro assunto pertinente a execução e gestão do contrato.

5.5. A contratada será responsável pela retirada da Licença Ambiental para a Construção, ou a dispensa desta, Alvará de Construção, Instalação e Funcionamento do canteiro de obras, e da ART de execução junto ao CREA, os quais devem ser apresentados no mesmo prazo de que trata o item 5.1 deste estudo.

5.6. Havendo atraso devidamente comprovado por parte dos órgãos emissores dos documentos citados anteriormente, fica interrompido o prazo de que trata o item 5.7.1 deste estudo.

5.7. A contratada será também a responsável pela obtenção do HABITE-SE junto ao Órgão competente.

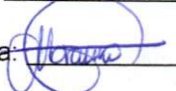
5.8. A Prefeitura não fornecerá áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como água e energia elétrica, devendo ser declarado pelo Licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000382

Rubrica: 

- 5.9. Não será de responsabilidade da Prefeitura a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.
- 5.10. A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.
- 5.11. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 5.12. Os salários e seguros dos empregados e demais verbas salariais, ligados a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA.
- 5.13. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisórios.
- 5.14. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a contratante, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário;
- 5.15. O Fiscal, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada;
- 5.16. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 5.17. Se houver alguma pendência a ser realizada pela contratada, que não foi cumprida no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, é necessário a justificativa por parte da contratada, para a não execução da pendência, para que a contratante possa estabelecer novo prazo e após o cumprimento da pendência por parte da contratada, lavrar o Termo de Recebimento Definitivo;
- 5.18. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);
- 5.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 5.20. Durante dois (02) anos após o recebimento definitivo dos serviços, a contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições oriundas de uma má execução ou emprego de materiais de má qualidade ou que não tenham sido aplicados conforme recomendações do fabricante que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da contratante.
- 5.21. A CONTRATADA deverá possuir, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda destes. Caso seja necessário deixá-los na Instituição, o local deverá ser indicado pelo CONTRATANTE, porém de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.22. Ter equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, boa qualidade ou de primeira linha, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, bem como, disponibilizar condições adequadas para eventuais serviços realizados em altura, como utilização de caminhão e cesto aéreo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000383**

Rubrica: 

5.23. Será responsabilidade da contratada efetuar a remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes dos serviços de acordo com as exigências dos órgãos competentes do município, depositando os mesmos em contentores apropriados.

5.24. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e deve atender rigorosamente aos padrões especificados, as normas da ABNT e possuir garantia de prazo estabelecido pelo fabricante;

5.25. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a empresa CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

5.26. A empresa CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao Prédio objeto da intervenção; também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

5.27. O transporte de cargas especiais deve ser feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas, serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

5.28. No caso em que a empresa CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela deverá recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.

5.29. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.30. Deve ser atendido prontamente quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação nos prazos estipulados.

5.31. Os prazos para resposta as solicitações da administração serão de 48 horas, salvo quando estipulado prazo maior na solicitação.

5.32. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

5.33. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

5.34. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.35. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.36. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000384

Rubrica: [Assinatura]

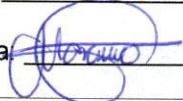
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. As mensagens eletrônicas de que trata o item anterior será encaminhada para o e-mail da futura contratada informada na carta Proposta, sendo considerado como recebida um dia após o momento do envio, ficando a cargo da mesma o monitoramento de suas caixas de mensagens, bem como a comunicação formal de possível mudança.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente indicados por meio de atos próprios da Autoridade Competente.
- 6.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.8. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 6.9. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 6.10. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 6.11. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 6.12. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.13. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.14. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000385

Rubrica: 

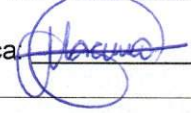
- 6.15. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 6.16. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.17. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.18. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 6.19. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 6.20. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.
- 6.21. O fiscal técnico do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.22. O fiscal técnico do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.23. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.24. O fiscal do contrato informará ao seu superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.25. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.26. O fiscal do contrato comunicará ao seu superior, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.27. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.28. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao seu superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.29. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.30. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000386**

Rubrica: 

6.31. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.32. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.33. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.34. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.35. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.36. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os serviços deverão serem medidos de acordo com o cronograma físico financeiro da Obra.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da medição, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.1.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.1.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000387

Rubrica: [Assinatura]

materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.1.17. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.22. No recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhado dos relatórios e produtos exigidos, a Administração terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificar a conformidade dos documentos com o contrato e autorizar a liquidação da despesa.

7.2.2. A nota fiscal deverá conter as informações básicas que permitam sua conferência, tais como: dados do contrato, valor a ser pago, período de execução dos serviços e identificação do contratante e da contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000388

Rubrica: [assinatura]

7.2.3. Se forem identificados erros, omissões ou documentos incompletos, o prazo de liquidação será interrompido, e a contratada será notificada para realizar as correções necessárias. O prazo será reiniciado após a regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

7.2.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada e à confirmação de que os serviços foram executados conforme previsto no contrato e atestados pelo fiscal designado.

7.2.5. Caso sejam identificadas pendências ou irregularidades que impeçam a liquidação, a Administração poderá reter o pagamento até a resolução da situação, podendo adotar medidas administrativas adicionais, se necessário.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior,

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA.

7.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.4.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000389**

Rubrica:

8.0. Cessão de crédito

8.1.1. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

9.0. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência na sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

9.2. Garantia da Proposta

9.2.1. Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

9.2.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.2.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.4. Na modalidade caução em dinheiro deverá ser realizada na conta bancária específica, tendo como beneficiário a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

9.3. Habilitação

9.3.1. Os documentos para fins de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, serão aqueles comumente exigidos na Lei 14.133/2021, conforme descrito no edital.

9.3.2. Para fins da comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** será exigido a comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), a serem analisados a parti das demonstrações contábeis na forma do edital.

9.3.3. A empresa deve ainda apresentar os demais documentos exigidos no edital.

9.3.4. Quanto a Qualificação Técnica a empresa deverá apresentar:

9.3.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.3.4.2. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.3.4.3. Indicação formal dos Responsáveis técnicos pela execução dos Serviços que deverá ser um no mínimo 01 Engenheiro Civil, ou Arquiteto, detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Técnico –



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000390**

Rubrica: 

CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, que demonstre que eles já tenham executados obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.3.4.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.3.4.5. Declaração emitida pelo Município, por representante devidamente que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, seu representante legal, ou outro profissional por ela designado, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas deles.

9.3.4.6. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.3.5. Sob nenhuma hipótese serão aceitos atestados genéricos, sendo entendido como aqueles que não contenham quantidades, características e prazo e que ocorreu o fornecimento.

9.3.6. As licitantes, quando e se solicitadas, pelo Agente de Contratação deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram realizados os fornecimentos.

9.3.7. Deverão constar dos atestados de capacidade técnica, ou das certidões expedidas pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras; local de execução; nome do contratante e da CONTRATADA; nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA; especificações técnicas da obra e os quantitativos executados. Não serão aceitos atestados de Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

9.3.8. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, detentores dos atestados apresentados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

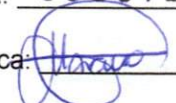
9.3.9. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: **000391**

Rubrica: 

9.3.10. As licitantes, quando e se solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato e notas fiscais que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.3.11. No caso de apresentação pela licitante, de Atestados de qualificação, tanto técnico profissional, quanto técnico operacional, referente a prestação de serviços oriundos de subcontratação deverá estar acompanhada da autorização da subcontratação pelo órgão contratante e cópia do contrato da subcontratação.

10.0. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. Durante a vigência do contrato é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo máximo aceitável para a presente contratação será de **R\$**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000392

Rubrica: [assinatura]

ANEXO II – PROJETO BASICO

O REFERIDO PROJETO E SUAS APENDICES ESTAO ANEXADO AO FINAL DESTE EDITAL

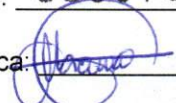
MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000393

Rubrica: 

ANEXO III – MINUTA DE CARTA PROPOSTA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº ____/2026					
Data de abertura:					
Nome da empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP:					
Telefone: (DDD)					
E-mail:					
Dados Bancários:					
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)					
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

O cronograma de execução e a planilha de serviços fazem parte integrante da proposta de preços e deverá ser assinada e anexada na mesma, conforme modelo em anexo.

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no Edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000394

Rubrica: [assinatura]

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº
CONCORRÊNCIA/2026
CONTRATO Nº/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI A, POR INTERMÉDIO
DO (A) E
.....

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1 Objeto da contratação, valor GLOBAL:

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência/Projeto Básico;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000395

Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O prazo máximo para a execução e entrega da obra objeto do presente contrato é de: 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

I. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

II. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

III. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

IV. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

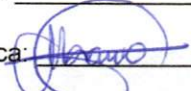
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000396**

Rubrica: 

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e cronograma, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI 01/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

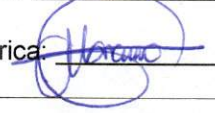
8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Planilha e Cronograma da obra;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: **000397**

Rubrica: 

- 8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10 Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000398

Rubrica: [assinatura]

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000399

Rubrica: [assinatura]

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000400

Rubrica: [assinatura]

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados.

9.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000401

Rubrica: [Assinatura]

ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, nas modalidades:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000402

Rubrica: [Assinatura]

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2 Valor da garantia será o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado a hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, onde o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de

I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

III. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada, com correção monetária, em favor do contratante, na seguinte conta: _____.

11.8 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.9 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo inicial, contados da data em que for notificada. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

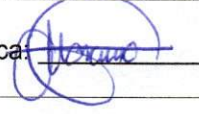
11.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000403

Rubrica: 

I. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

II. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

11.13 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.14 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

11.15 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.16 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.17 A garantia de execução é independente de eventual garantia de proposta do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto básico e minuta contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

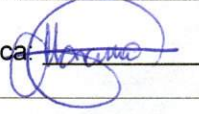
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000404

Rubrica: 

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e a aplicar cumulativamente multa compensatória na forma deste contrato.

b) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

c) Para as infrações descritas nas alíneas "b" e "d" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "c" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

e) Para as infrações descritas nas alíneas "e" até as alínea "h" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000405

Rubrica:

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: **000406**

Rubrica: 

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: 000407

Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

Processo Administrativo nº 032/2026

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Elaboração de Parecer Jurídico sobre a futura contratação de empresa para construção do estádio municipal de Nova Colinas/MA., conforme projeto básico.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA., CONFORME PROJETO BÁSICO.

PARECER JURÍDICO

I. RELATÓRIO

A presente manifestação jurídica solicitada pelo Agente de Contratação, nos Autos do Processo Administrativo nº 032/2026, na modalidade concorrência eletrônica, com base no artigo 28, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para promover a futura e eventual contratação de empresa para construção do estádio municipal de Nova Colinas/MA., requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a fim de que se possa garantir a observância das formalidades legais.

Art. 28. São modalidades de licitação:

II- concorrência;

(...)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Nesse sentido, a presente análise tem como finalidade verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no que concerne na possibilidade legal de contratação da na modalidade concorrência eletrônica, tendo como fundamento a legislação supracitada.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

O presente processo licitatório da futura contratação de empresa para construção do estádio municipal de Nova Colinas/MA., está instruído com os seguintes documentos:

- A. Pedido de Abertura de Processo Licitatório;
- B. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- C. Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- D. Mapa de gerenciamento de riscos
- E. Termo de Referência (TR);
- F. Projeto Básico;
- G. Autorização do Processo Licitatório;
- H. Despacho do setor contábil informando existência de orçamento
- I. Minuta de Edital;

Visto isso, foi encaminhado os autos do processo para emissão de parecer. Assim, especificados os documentos juntados, passamos a análise jurídica do caso em tela.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II. DO PARECER:

Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos para abertura do presente processo licitatório da futura contratação por parte da Administração Pública.

Desse raciocínio extrai-se primeiramente quanto a obrigatoriedade do procedimento licitatório para que a Administração Pública possa realizar a contratação e adquirir produtos, na qual decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, dar-se-á para fins da futura e eventual contratação de empresa para construção do estádio municipal de Nova Colinas/MA., sob a justificativa da necessidade de execução da obra de construção do Estádio Municipal de Nova Colinas/MA, visando fortalecer a infraestrutura esportiva do município, ampliar o acesso da população à prática esportiva, ao lazer e à realização de eventos comunitários, contribuindo para a inclusão social, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento local. A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e demais documentos que instruem o processo, demonstrando o interesse público, a viabilidade da contratação e a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Visto isso, para cumprir os requisitos legais da presente abertura de processo licitatório, foram juntados todos documentos necessários inerentes a esta fase do procedimento, conforme rol descrito acima.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Logo, nossa manifestação é de natureza meramente opinativa e, desta forma, não vinculante para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada neste parecer.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO

III.1 – Dos documentos que acompanham o processo:

Preliminarmente, observou-se que tais documentos que acompanham o presente processo da futura contratação fazem parte da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, se observar o que disposto no art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS



Pelo o que consta no presente Processo Administrativo 056-A/2025, as justificativas que motivam o pedido da futura contratação de empresa de engenharia para construção do estádio municipal do município de Nova Colinas/MA., e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

IV. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Administração Pública Municipal tem a pretensão de realizar processo licitatório por meio da modalidade Concorrência Eletrônica, conforme artigo 28, inciso II, 29 e 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o fito de se fazer melhorias na infraestrutura da rede municipal.

Por se tratar de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a Administração Pública Municipal adotou o presente procedimento de acordo com a legislação vigente.

Art. 28. São modalidades de licitação:

II – concorrência;

(...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Concorrência, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns, o que atende ao que previsto neste processo.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Analizada a possibilidade jurídica do processo, é imperioso verificar a regularidade do procedimento, conforme as determinações contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que restou comprovada, considerando a documentação juntada para o prosseguimento do presente procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do estádio do município de Nova Colinas/MA.

V. CONCLUSÃO

Ressaltamos que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não nos competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade.

Diante do exposto e com base na presente documentação apresentada até a presente data, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINA pelo prosseguimento do presente processo administrativo nº 032/2026, para a futura contratação de empresa para construção do estádio municipal de Nova Colinas/MA.

É o Parecer.

Prossiga-se com trâmite pertinente.

Nova Colinas -MA., 04 de maio de 2026

ANAILZA
MENDES BORGES
Assinado de forma digital por
ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2026.05.04 15:14:08
-03'00'
ANAILZA MENDES BORGES
OAB-MA 5085



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**



AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da *contratação de empresa para a construção de estádio municipal de Nova Colinas – MA, conforme Projeto Básico*, e encaminho ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Nova Colinas – MA, 06 de maio de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal